



RONDÔNIA
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL
Comissão de Educação, Cultura, Lazer e Turismo - SUPEL-COEDU

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90359/2025/SUPEL/RO

Para o **LOTE ÚNICO**, não se aplica a **reserva de cota de até 25%** para as ME/EPP.

RESUMO DOS DADOS

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 29/10/2025, às 10h (horário de Brasília) sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br .	Límite para esclarecimentos e impugnações ao edital: 23/10/2025 .
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------------

OBJETO
Contratação de empresa especializada em prestação de serviços por demanda, de segurança eletrônica, por monitoramento de imagens, sistema de alarme e controle de acesso 24 (vinte e quatro) horas, com locação de equipamentos, instalação, configuração, integração, manutenção, operação, ferramentas, mão de obra monitorada por um Centro de Comando de Operações de Segurança e call-center emergencial, bem como serviços de controle, despacho e atendimento em caso de sinistros, com sistema de reposicionamento de bens, e aplicativo de botão de pânico virtual e sistema de denúncias, conforme dados previamente apresentados no Estudo Técnico Preliminar - ETP.

FUNDAMENTO:
Lei federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021. Decreto estadual nº 28.874, 25 de Janeiro de 2024. entre outros.

PROCESSO ADMINISTRATIVO : 0029.061658/2023-74

UASG: 925373
ENDEREÇO ELETRÔNICO : https://www.gov.br/compras/pt-br .

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

ORÇAMENTO ANUAL	R\$ 35.538.693,15 (trinta e cinco milhões, quinhentos e trinta e oito mil seiscentos e noventa e três reais e quinze centavos).
VISTORIA	INSTRUMENTO CONTRATUAL
Facultativa	Contrato

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Requisitos Básicos:

- Habilitação jurídica:** Conforme estabelecido no item 10.4 e seus subitens do Termo de Referência.
- Qualificação econômico e financeira:** Conforme estabelecido no item 10.6 e seus subitens do Termo de Referência.
- Regularidade Fiscal, social e trabalhista:** Conforme estabelecido no item 10.5 e seus subitens do Termo de Referência.
- Qualificação técnica:** Conforme estabelecido no item 10.7 e seus subitens do Termo de Referência.

Requisitos Específicos:

CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP?	RESERVA COTA ME/EPP?	EXIGE AMOSTRA/DEMONSTRAÇÃO?
Não	Não	Não
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MODO DE DISPUTA	CONTRATAÇÃO
Menor Preço	Aberto	Sim
ADJUDICAÇÃO	TELEFONE PARA CONTATO	E-MAIL PARA CONTATO
Por Lote	69 3212-9243	supelcoedu@gmail.com

OBSERVAÇÕES GERAIS:

- Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados nas dependências da Superintendência Estadual Licitações, sítio a Av. Farquar, 2986, Bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.
- Informamos que devido a atualização do sistema compras.gov.br, para fins de pesquisa da licitação deverá ser inserido o número **90000** antes do número do certame. (ex.: **90001/2024**)

SUMÁRIO

1. DO PREÂMBULO;

2. DO OBJETO;
3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO;
4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO;
5. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE;
6. DO REGISTRO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO;
7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES, CONVOCAÇÃO ME/EPP E CRITÉRIO DE DESEMPATE;
8. A FASE DE NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS;
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO;
10. DO RECURSO;
11. DA HOMOLOGAÇÃO;
12. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO;
13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES;
14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS;
16. DOS ANEXOS;

1. DO PREÂMBULO

1.1. A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕE S, por meio da **Portaria nº 234/2025/GAB/SUPEL**, publicada no DOE na data 19 de Setembro de 2025, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA, sob o nº 90359/2025/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, com o **Método de Disputa: ABERTO**, em conformidade com a [Lei Federal nº. 14.133, de 2021](#) e [Decreto Estadual nº 28.874/2024](#), a [Lei Complementar nº 123/06](#) e Decreto Estadual nº 21.675/2017, e suas alterações, e demais legislações vigentes, tendo como interessado (a) Secretaria de Estado da Educação - SEDUC.

1.1.1. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

1.1.2. A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário estabelecidos.

1.1.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

1.1.4. Os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada em prestação de serviços por demanda, de segurança eletrônica, por monitoramento de imagens, sistema de alarme e controle de acesso 24 (vinte e quatro) horas, com locação de equipamentos, instalação, configuração, integração, manutenção, operação, ferramentas, mão de obra monitorada por um Centro de Comando de Operações de Segurança e call-center emergencial, bem como serviços de controle, despacho e atendimento em caso de sinistros, com sistema de reposicionamento de bens, e aplicativo de botão de pânico virtual e sistema de denúncias, conforme dados previamente apresentados no Estudo Técnico Preliminar - ETP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência

Anexo I.

2.2. Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no sistema eletrônico – Portal de Compras do Governo Federal, e as especificações constantes no ANEXO I deste Edital – Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

2.3. Das especificações técnicas/quantidades do objeto: Ficam aquelas estabelecidas no item 3.3 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.4. Da garantia do objeto: Ficam aquelas estabelecidas no item 6.27 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.5. Dos locais de execução dos serviços: Ficam aquelas estabelecidas no item 6.19 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.6. Das condições contratuais/garantia contratual: Ficam aquelas estabelecidas no itens 8 e 6.25 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.7. Do reajuste e supressão contratual: Ficam aquelas estabelecidas no item 6.26 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.8. Da fiscalização, acompanhamento e execução do objeto: Ficam aquelas estabelecidas no itens 8.7 a 8.9, bem como o item 7 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.9. Da entrega/recebimento: Ficam aquelas estabelecidas no item 7.2 e 9.2 e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.10. Do pagamento: Ficam aquelas estabelecidas no itens 9, 9.3 a 9.6.5 e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.11. Da obrigação da contratada: Ficam aquelas estabelecidas no item 15 e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.12. Da obrigação da contratante: Ficam aquelas estabelecidas no item 14 e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.13. Da assistência técnica: Ficam aquelas estabelecidas no item 7.10 e outros do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

2.14. Dos critérios de sustentabilidade: Ficam aquelas estabelecidas no item 6.18 e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

3.1. De acordo com o Art. 164, da Lei nº 14.133, de 2021, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, observado o seguinte procedimento:

3.1.1. Envio exclusivo para o endereço eletrônico: supelcoedu@gmail.com;

3.1.2. Após o envio do e-mail, a licitante deverá certificar-se quanto à confirmação de recebimento pelo Núcleo de Atendimento desta Superintendência, para não tornar sem efeito, pelo telefone

(069) 3212-9243 ou ainda, concomitantemente, caso julgue necessário, protocolar o original presencialmente na SUPEL, no horário das 07h30min. às 13h30min (horário local), de segunda-feira a sexta-feira, situada na Av. Farquar, 2986 - Bairro: Pedrinhas Complemento: Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos - 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470;

3.1.3. Mencionar o número do Pregão, o ano e o número do processo licitatório.

3.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, de forma que a concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada nos autos do processo de licitação.

3.3. A decisão do(a) Pregoeiro(a) quanto a impugnação será informada preferencialmente via e-mail (aquele informado na impugnação), e através do campo próprio do Sistema Eletrônico do site Compras.gov.br, sendo necessariamente divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, ficando o licitante obrigado a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo(a) Pregoeiro(a), na forma do Art. 164, parágrafo único da Lei 14.133/2021.

3.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br>), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

4.2. Os licitantes deverão obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e de seus anexos.

4.2.1. Ante eventual ausência de regramento específico em Edital, deverão ser observados os inseridos no Termo de Referência, sempre pautando-se na legislação vigente.

4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles que se tornem desatualizados.

4.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5.1. **Da subcontratação:** Ficam aquelas estabelecidas no item 6.21 e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

4.6. Não poderão disputar esta licitação, direta ou indiretamente:

4.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.6.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de penalidade que lhe foi imposta de:

4.6.2.1. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de Rondônia, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei n. 14.133/2021;

4.6.2.2. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei n. 14.133/2021;

4.6.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

4.6.4. Aquele que se enquadre no disposto do art. 14, da Lei n. 14.133, de 2021;

4.6.5. Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, conforme [§§ 1º e 2º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.6.6. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio observar o art. 15 da Lei n. 14.133, de 2021 e disposição constante no item 6.22 do Anexo I - Termo de Referência.

5. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.1. Na forma do Art. 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo atentar às regras estabelecidas no regramento específico citado.

5.2. Para obtenção de benefícios a que se refere este item, a licitante deverá apresentar:

5.2.1. Declaração, em campo próprio, caso se enquadre, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

5.2.2. Declaração de que no ano-calendário de realização da licitação ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, na forma do Art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.3. A empresa de pequeno porte que, no ano-calendário, exceder o limite de receita bruta anual, previsto no inciso II, do caput do artigo 3º da Lei Complementar n. 123/06, fica excluída, no mês subsequente à ocorrência do excesso, do tratamento jurídico diferenciado, bem como do regime de que trata o art. 12, para todos os efeitos legais, ressalvado o disposto nos §§9º-A, 10 e 12, da mesma LC 123/06.

5.3. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, neste Edital e em normas correlatas.

6. DO REGISTRO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

6.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante a partir da data da liberação do Edital, até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília.

6.2. O licitante deverá registrar sua proposta, no sistema eletrônico, com os seguintes campos: Valor unitário e total do item ou valor global, ou percentual de desconto; descrição detalhada do objeto, contendo as informações conforme à especificação do Termo de Referência.

6.2.1. A licitante deverá preencher o campo "marca" apenas com a marca específica do produto que deseja ofertar, sob pena de ser desclassificada caso não esteja de acordo.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

6.6. As propostas registradas através do preenchimento no momento do cadastro no Sistema COMPRAS.GOV.BR NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

6.7. Quando da inclusão do anexo da proposta no sistema eletrônico, as empresas deverão

fornecer as informações necessárias para a identificação da proposta em conformidade com o item 13 do Anexo I deste Edital - Termo de Referência, que somente será pública após a fase de lances.

7. DA FORMULAÇÃO DE LANCES, CONVOCAÇÃO ME/EPP E CRITÉRIO DE DESEMPATE

7.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO** de cada item.

7.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.5. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de:

a) 1% (um por cento), quando o item licitado possuir valor estimado acima de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

b) 2% (dois por cento), quando o item licitado possuir valor estimado de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

7.6. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.7. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto, conforme item 3.14 e seus subitens do Anexo I deste Edital - Termo de Referência,

7.8. Após o encerramento da etapa de lances, será verificado se há empate entre os licitantes que neste caso, por força da aplicação da exclusividade obrigatoriamente se enquadram como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, conforme determina a Lei Complementar n. 123/06, CONTROLADO SOMENTE PELO SISTEMA COMPRAS.GOV.BR.

7.9. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133, de 2021;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

7.10. Persistindo o empate, será realizado sorteio em sessão pública entre as propostas empatadas.

7.11. Na hipótese do subitem 7.10 , a sessão pública de sorteio será efetuada de forma presencial, podendo qualquer interessado participar, sendo transmitida em canal oficial da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sendo observado os procedimentos, a saber:

a) Informação no chat da sessão pública quanto: data, hora e local da sessão para o procedimento de desempate das propostas, a ser realizado no site Sorteador.com.br! (ou outro compatível);

b) Por ordem alfabética, será disponibilizado a indicação dos nomes das licitantes, que se

encontram em situação de propostas empatadas, no site indicado na alínea "a" do subitem 7.11;

c) A primeira licitante sorteada, será a primeira classificada. A sequência classificatória das propostas empatadas seguirá em ordem sucessiva;

d) A sessão será oficialmente encerrada após a conclusão desses procedimentos, e o registro audiovisual da sessão permanecerá para visualização no canal oficial da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.

e) Haverá transmissão ao vivo da sessão do sorteio nos canais oficiais SUPEL: <https://www.youtube.com/@supelro5251> e <https://www.instagram.com/supelrondonia/>

f) Haverá lavratura de ata de sorteio, com presença de testemunhas, que será incluída no processo administrativo;

7.12. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.13 Nos itens/lotes destinados à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e equiparadas será concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos previstos no Decreto Estadual nº 21.675/2017:

a) aplica-se o disposto neste subitem nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao menor preço;

b) a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que poderá ser adjudicado o objeto em seu favor;

c) na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base na alínea "b", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação da alínea "a", na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

d) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

e) quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência para produto nacional em relação ao produto estrangeiro previstas no Decreto Estadual 21.675/2017 , a prioridade de contratação prevista neste artigo será aplicada exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, de acordo com os Decretos de aplicação.

8. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

8.2. Seguidamente será realizada a negociação e atualização dos preços por meio do CHAT MENSAGEM do sistema Compras.gov.br, devendo o (a) Pregoeiro (a)examinar a compatibilidade dos preços em relação ao estimado para contratação.

8.2.1. Serão aceitos somente preços em moeda corrente nacional (R\$), com valores unitários e totais com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o (a) Pregoeiro (a), poderá convocar no chat de mensagens para atualização do referido lance e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os para menos automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

8.3. O (a) Pregoeiro (a) não aceitará o item cujo preço seja superior ao estimado (valor de

mercado) para a contratação.

8.3.1. Sob análise do (a) Pregoeiro (a), poderá ser convocada todas as licitantes, que estejam dentro do valor estimado para contratação, para que no prazo máximo de 02 (duas) horas, se outro prazo não for fixado, envie a proposta adequada ao último valor ofertado, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital.

8.3.1.1. Caberá ao licitante remeter no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema Compras.gov, a proposta atualizada com o preço ou desconto, sob pena de desclassificação.

8.3.2. A PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter: o valor devidamente atualizado do lance e/ ou da negociação ofertados, com a especificação completa do objeto, contendo marca/modelo/fabricante, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, em caso de descumprimento das exigências.

8.4. Para fins de aceitação da proposta o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ajustada quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação aos valores estimados para contratação, podendo solicitar manifestação técnica e jurídica de outros setores do órgão, a fim de subsidiar sua decisão.

8.5. Quando houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, será oportunizado ao licitante o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, para que querendo esclareça a composição do preço da sua proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do [artigo 59 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

8.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do órgão requisitante, ou da área especializada no objeto.

8.7. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no item XXX do Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8. A PROPOSTA DE PREÇOS, inserida no sistema de Compras.gov.br deverá estar de acordo com o [item 7.7.4 e 10 do Anexo I - Termo de Referência](#).

8.9. As propostas terão validade mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

8.9.1. A SUPEL solicitará às empresas, cujas propostas estiverem com prazo de vencimento inferior a **10 (dez) dias**, após declarada habilitada, para que façam a devida atualização com o intuito de dar celeridade ao processo de adjudicação e homologação pela Unidade Gestora.

8.9.2. As propostas com prazo de vencimento superior ao mencionado no item 8.9.1, serão enviadas imediatamente à Unidade Gestora sem a referida atualização temporal, para que se dê início ao procedimento homologatório.

8.9.2.1. Quando o processo for encaminhado para homologação juntamente com a proposta atualizada, cujo prazo de vencimento seja superior a 10 (dez) dias, ficará a cargo da SUPEL informar à Unidade o prazo em dias restante para o vencimento.

8.9.3. Decorrido o prazo de vencimento da proposta sem que a Unidade Gestora promova a homologação, a esta recaia a responsabilidade de solicitar às licitantes a atualização.

8.9.4. O procedimento mencionado no item 8.9.1 será dispensado nos processos em que for certificada a necessidade de prioridade de tramitação, de modo que as propostas serão encaminhadas à Unidade Gestora para os atos de homologação, desde que dentro da validade, após finalizada a fase de habilitação.

8.10. Na ocasião da homologação, caso haja divergências entre o valor constante do documento da proposta, enviado pela licitante, e o valor final das negociações registradas no Termo de Julgamento, será considerado o registrado no para fins de homologação.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. Serão realizadas consultas, ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Ligar e

Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP, instituído pela Lei Estadual 2.414, de 18 de fevereiro de 2011, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS/CGU (Lei Federal 12.846/2013), Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) e Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

9.2. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.3. A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ANEXADA NO SISTEMA COMPRAS.GOV TERÁ EFEITO PARA TODOS OS ITENS, OS QUAIS A EMPRESA ENCONTRASE CLASSIFICADA.

9.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF e/ou Cadastro Geral de Fornecedores – CAGEFOR da SUPEL, assegurando aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

9.5. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

9.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar inabilitação.

9.7 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.8. O Pregoeiro, após da aceitação do(s) item(ns), convocará a licitante melhor classificada para que, no prazo de até 2 (duas) horas, se outro prazo não for fixado, envie os documentos de habilitação.

9.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

9.9.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.9.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.10. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.11. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC n. 123, de 2006 e alterações.

9.11.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis para sua regularização pelo licitante, prorrogável por igual período, com início no dia em que o proponente for declarado vencedor do certame.

9.11.2. A prorrogação do prazo previsto no subitem 9.11.1 poderá ser concedida, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.11.3. Ressalvado os documentos possíveis de verificação conforme item 9.4, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital e anexos, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.12. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro

Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Comprovação de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade perante a Fazenda federal;

d) Prova de regularidade Estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Certidão de Regularidade do FGTS, relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Regularidade de Débito – CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

9.13. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;

c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

e) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

f) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP- P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, conforme Decreto nº 11.802, de 28/11/2023.

g) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2110, de 2022.

h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.13.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

9.14. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

9.14.1. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no item 10.6 do Anexo I deste edital - Termo de Referência.

9.15. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.15.1. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no item 10.7 do Anexo I – Termo de Referência deste Edital.

9.16. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.16.1. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcionem no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.17. DAS DECLARAÇÕES:

9.17.1. As licitantes deverão dispor as seguintes declarações, exclusivamente em meio eletrônico, pela plataforma Compras.gov, não sendo necessária a juntada das mesmas com os demais documentos de habilitação/proposta:

- a) Declaração de que atende aos requisitos de habilitação
- b) Declaração, de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social.
- c) Declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas previstos na CF/88, e demais legislações correlatas.
- d) Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- e) Declaração caso se enquadre, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- f) Declaração, caso se enquadre, de que no ano-calendário de realização da licitação ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolarem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, na forma do Art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- g) Declaração do licitante de que, caso seja vencedor, contratará pessoas privadas de liberdade, em regime semiaberto ou egressos nos termos do Decreto nº 25.783, de 1º de fevereiro de 2021, que regulamenta a Lei Estadual nº 2.134, de 23 de julho de 2009, acompanhada de declaração emitida pela Gerência de Reinserção Social da Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, que dispõem acerca de pessoas aptas à execução de trabalho, no que couber.
- h) Outras declarações eventualmente exigidas no Anexo I deste edital - Termo de Referência

9.18. As licitantes que deixarem de apresentar os documentos exigidos para a Habilitação ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.

10. DO RECURSO

10.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#) após a fase de JULGAMENTO e HABILITAÇÃO, declarada a empresa VENCEDORA do certame, qualquer Licitante dentro do prazo poderá manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico, de forma imediata sua intenção de recorrer no prazo mínimo de 10 (dez) minutos, em cada fase.

10.1.1. A intenção de recorrer deverá ser registrada imediatamente, sob pena de preclusão.

10.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 8º, da ata de julgamento.

10.3. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

10.4. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

10.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.6 . O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

10.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

10.8. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior da unidade demandante para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

12. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

12.1. A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

§ 1º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

§ 2º Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

§ 3º Na hipótese da ilegalidade de que trata o caput ser constatada durante a execução contratual, aplica-se o disposto no art. 147 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. A licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas nos termos do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal e **sanções** previstas no item 16 e subitens do Anexo I deste Edital - Termo de Referência.

13.2. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública do Estado de Rondônia.

14. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. Os recursos financeiros necessários para acobertar as despesas decorrentes da contratação, estão consignados no orçamento da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO, conforme estabelecido no item 20 do Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

15.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A qualquer momento, após a aceitação das propostas, poderão, os licitantes ser convocados a atualizar sua validade, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação.

15.2. Será divulgada ata da sessão pública nos sistemas eletrônicos: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> e no site <https://rondonia.ro.gov.br/supel>.

15.3. As disposições atinentes à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento deverão ser observadas no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

15.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.10. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

15.10.1. Fica o licitante incumbido de acompanhar todas as operações no sistema. Em caso de problemas técnicos/operacionais dentro da plataforma Compras.gov, deverá ser feita imediata manifestação pela empresa, direta e concomitantemente, à Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL via telefone e/ou e-mail (ambos informados no resumo deste edital), sob pena de preclusão do direito de alegação em sede recursal.

15.11. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://rondonia.ro.gov.br/supel/licitacoes/> e <https://www.gov.br/compras/pt-br>

15.12. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o (a) Pregoeiro (a) persistir por tempo superior a 1 (uma) hora, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo (a) Pregoeiro (a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

15.13. Ante eventual ausência de regramento específico em Edital, deverão ser observados os inseridos no Termo de Referência, sempre pautando-se na legislação vigente.

16.

DOS ANEXOS

18.1. Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

ANEXO I - Termo de Referência (0064391521);

ANEXO II - Estudo Técnico Preliminar (0064445762);

ANEXO III - Mapa e Matriz de Risco (0050291904);

ANEXO IV - Modelo de Minuta de Contrato (0064391750);

ANEXO V - SAMS (0060402601);

ANEXO VI - Quadro Estimativo de Preços (0060729764);

ANEXO VII - Anexo A (0060620332);

ANEXO VIII - Anexo B (0060616206);

ANEXO IX - Anexo C (0060621051);

ANEXO X - Anexo D (0064463773);

ANEXO XI - Anexo E (0064463785);

ANEXO XII - Anexo F (0064463797);

ANEXO XIII - Anexo G (0060615739);

ANEXO XIV - Anexo H - PLANILHA DE ENDEREÇAMENTO (0060622634);

ANEXO XV - Anexo I - CRONOGRAMA (0060622736).

Porto Velho-RO, 14 de outubro de 2025.

Róger Cardoso

Pregoeiro(a) SUPEL-COEDU

Portaria nº 234/2025/GAB-SUPEL/RO

Elaborado por:

Alex Lourenço Campos

Membro da Comissão COEDU - SUPEL/RO

Portaria nº 234/2025/GAB/SUPEL

Revisado por:

Róger Martins Cardoso

Agente de Contratação - SUPEL/RO

Portaria nº 234/2025/GAB-SUPEL/RO



Documento assinado eletronicamente por **Róger Martins Cardoso, Pregoeiro(a)**, em 14/10/2025, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Alex Lourenço Campos, Assessor(a)**, em 14/10/2025, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0065185262** e o código CRC **A958A75A**.

Referência: Caso responda este Instrumento Convocatório, indicar expressamente o Processo nº 0029.061658/2023-74

SEI nº 0065185262



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC
Gerência de Contratações de Serviços - SEDUC-GCS

TERMO DE REFERÊNCIA

TR nº 72/2025/SEDUC-RO

Processo SEI 0029.061658/2023-74

1. IDENTIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Unidade Requisitante: Secretaria Executiva- SEDUC-SE

Unidade Solicitante: Gerência de Planejamento de Contratação de Serviços- SEDUC-GPCS

2. BASE LEGAL:

2.1. O presente Termo de Referência apresenta as informações fundamentais a serem consideradas durante o procedimento licitatório, visando prover a contratação de serviços de terceiros - Pessoa Jurídica, objetos deste, nos termos da legislação pertinente, conforme estabelece o disposto nos artigos da Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Estadual nº 28.874/24, o qual, regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia

3. OBJETO:

3.1. Constitui o presente Termo de Referência, Contratação de empresa especializada em prestação de serviços por demanda, de segurança eletrônica, por monitoramento de imagens, sistema de alarme e controle de acesso 24 (vinte e quatro) horas, com fornecimento de equipamentos, instalação, configuração, integração, manutenção, operação, ferramentas, mão de obra monitorada por um Centro de Comando de Operações de Segurança e call-center emergencial, bem como serviços de controle, despacho e atendimento em caso de sinistros, com sistema de reposição de bens, e aplicativo de botão de pânico virtual e sistema de denúncias, conforme dados previamente apresentados no Estudo Técnico Preliminar - ETP/132 ([0064445762](#)).

3.2. A prestação de serviços deverá ser realizada por empresa especializada, com todos os equipamentos (novos, atualizados e de primeiro uso) necessários para captação, transmissão, recepção, gravação, monitoramento e processamento das imagens de vídeo com sistema informatizado de gerenciamento, armazenamento e consulta das mesmas e também dos dados identificados pelo reconhecimento automático de caracteres, geradas por meio de câmeras de vídeo em plataforma integrada, central de alarmes, sensores de presença, sirene, módulos de reporte e demais dispositivos para instalações.

3.3 Quadro Resumido de Especificações Técnicas, Serviços e Quantitativos dos Lotes/Itens

LOTE	ITENS	Classe (CATMAT/CATSER)	Descrição	Unidade de medida	Quantidade estimada	Quantidade período mês/ano
01	1	546/13129	SERVIÇO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA - TIPO A: Serviço de instalação de solução integrada de segurança eletrônica, contendo sistema de alarme; Sistema de transmissão de vídeo digital; <u>sistema de controle de acessos</u> , com fornecimento de equipamentos devidamente instalados inclusive infraestrutura	UNIDADE	55	1
	2	852/23868	SERVIÇO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA - TIPO A: Serviço com fornecimento, operação, manutenção e monitoramento de Sistema de Segurança Eletrônica (alarme, vídeo digital, controle de acesso, centro de operações (24/7), call center (24/7), atendimento móvel (24/7), reposicionamento de bens)	SERVIÇO	55	12
	3	546/13129	SERVIÇO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA - TIPO B: Serviço de instalação de solução integrada de segurança eletrônica, contendo sistema de alarme; Sistema de transmissão de vídeo digital; <u>sistema de controle de acessos</u> , com fornecimento de equipamentos devidamente instalados inclusive infraestrutura	UNIDADE	75	1
	4	852/23868	SERVIÇO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA - TIPO B: Serviço com fornecimento, operação, manutenção e monitoramento de Sistema de Segurança Eletrônica (alarme, vídeo digital, controle de acesso, centro de operações (24/7), call center (24/7), atendimento móvel (24/7), reposicionamento de bens	SERVIÇO	75	12
	5	546/13129	SERVIÇO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA - TIPO C: Serviço de instalação de solução integrada de segurança eletrônica, contendo sistema de alarme; Sistema de transmissão de vídeo digital; <u>sistema de controle de acessos</u> , com fornecimento de equipamentos devidamente instalados inclusive infraestrutura	UNIDADE	94	1
	6	852/23868	SERVIÇO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA - TIPO C: Serviço com fornecimento, operação, manutenção e monitoramento de Sistema de Segurança Eletrônica (alarme, vídeo digital, controle de acesso, centro de operações (24/7), call center (24/7), atendimento móvel (24/7), reposicionamento de bens)	SERVIÇO	94	12
	7	546/13129	SERVIÇO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA - TIPO D: Serviço de instalação de solução integrada de segurança eletrônica, contendo sistema de alarme; Sistema de transmissão de	UNIDADE	107	1

		vídeo digital; <u>sistema de controle de acessos</u> , com fornecimento de equipamentos devidamente instalados inclusive infraestrutura			
8	852/23868	SERVIÇO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA - TIPO D: Serviço com fornecimento, operação, manutenção e monitoramento de Sistema de Segurança Eletrônica (alarme, vídeo digital, controle de acesso, centro de operações (24/7), call center (24/7), atendimento móvel (24/7), reposicionamento de bens)	SERVIÇO	107	12
9	732/14818	SISTEMA DE ALERTAS E BOTÃO DE PÂNICO PARA SMARTPHONE: Característica(s): especializado em licença de sistema de alerta eletrônico e botão de pânico para smartphones, para até 10 usuários	SERVIÇO	331	12

3.4. Natureza do Serviço:

3.4.1. Os Serviços Objeto desta Contratação são caracterizados como comum (ns), uma vez que possuem padrões de desempenho e qualidade segundo especificações usuais no mercado, nos termos do art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/21.

3.5. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 28, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.6. Para a prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

3.7. O prazo para início da execução, do objeto licitado deverá ser de acordo com a necessidade da SEDUC-RO, a contar do recebimento da ordem de serviço, em no máximo até 5 (cinco) dias.

3.8. A contratação observará as disposições da LC nº 123/06, no que couber.

3.9. Considerando a especificidades do objeto e sua execução, a contratante estima que as quantidades poderão ser efetivamente utilizados 100 % (cem por cento), podendo no transcorrer da execução serem acrescidas ou suprimidas em até 25% (vinte e cinco por cento), conforme art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

3.10. Para esta contratação as licitantes interessadas deveram formular suas propostas considerando 100% (cem por cento) dos quantitativos estipulados por item, não sendo permitido propor quantidade inferior ao máximo solicitado.

3.11. O serviço é enquadrado como continuado tendo em vista haver necessidade em caráter permanente para a execução dos serviços a serem desenvolvidos nos moldes programados pela Secretaria de Estado da Educação, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando os custos de realização de uma nova contratação e o reajuste por índice oficial de mercado (IPCA).

3.12. A execução dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caractereza pessoalidade e subordinação direta.

3.13. O custo estimado total da contratação é aquele constante no Quadro Estimativo de Preços ([0060729764](#)).

3.14. Do Modo de Disputa

3.14.1. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em conformidade com art. 42, Inciso XIII e art. 22, Inciso II, da IN 73/2022.

3.14.1.1. Em consonância ao inciso I do Art. 56 da Lei nº 14.133, de 2021, no modo de disputa aberto, os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes, visto que se trata de um pregão cujo o critério de julgamento é menor preço para os itens da licitação.

3.14.1.2. Outrossim, no modo de disputa aberto, a fase de lances resume-se à disputa eletrônica, realizada por todos os licitantes, oportunidade em que os valores são registrados pelo sistema e o lance vencedor é aquele que contém o melhor preço, obtido no encerramento dessa etapa de disputa.

3.14.1.3. O estímulo contínuo da disputa de preços no modo aberto, ou seja, os lances sucessivos e públicos, afasta todo risco de empresas amadoras (novas no mercado) lançassem valor fora do mercado numa etapa fechada (que é sigilosa). Os preços em disputa aberta ficam claros para melhor competição entre os participantes. Então, evitar riscos na contratação contribui para ter uma licitação que alcance mais prontamente os resultados pretendidos.

3.14.1.4. Outrossim, não foi possível identificar que optar por modo disputa diferente do "modo aberto" venha a trazer vantagem para a Administração e nem mesmo aponta simplificação do processo ou celeridade no resultado da licitação.

3.15. Vigência

3.15.1. Da Vigência do Contrato:

3.15.1.1. O prazo de vigência da contratação é de **até 12 meses**, contados da assinatura do instrumento contratual, pelas partes, com execução a partir do recebimento da primeira Ordem de Serviço, com prorrogação, na forma do artigo 107, da Lei nº 14.133, de 2021, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.15.1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3.16. Resultados Pretendidos e Contratações Correlatas

3.16.1. Estão previstos nos itens 12. e 12. e subitens, do Estudo Técnico Preliminar 132 ([0064445762](#)).

3.17. Risco

3.17.1. A Avaliação de Riscos, para a presente contratação encontra-se detalhada no Mapa de Risco 58 ([0050291904](#)).

3.18. Das Quantidades Estimadas para a Contratação

3.18.1. A rede estadual de ensino atualmente é composta por 408 (quatrocentos e oito) unidades escolares, distribuídas pelo Estado de Rondônia e sob a gestão de 18 (dezoito) Coordenadorias Regionais de Educação (CRE), cabe mencionar que o quantitativo deste estudo se baseada nas unidades administrativas e educacionais, excluindo as escolas conveniadas e indígenas, sendo assim totalizam 18 (dezoito) Coordenadorias, 11 (onze) Unidades Administrativas (alocadas em nove prédios) e 304 (trezentos e quatro) Unidades Escolares, espaços geograficamente mais vulneráveis a violência e a criminalidade, conforme detalhado na Planilha ([0043101444](#)), disponibilizada pela Gerência de Planejamento de Contratações de Serviço - GPCS.

Salientamos que as escolas indígenas devido questões de infraestrutura de acesso, índices e ocorrências que justifiquem os investimentos e os bens patrimoniais ali agregados não constam na relação.

Os equipamentos e quantitativos por sistema, que irão compor o sistema de vigilância eletrônica nas unidades monitoradas, estão discriminados abaixo:

DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS		QUANTIDADES			
		Tipo A	Tipo B	Tipo C	Tipo D
1. SISTEMAS NAS UNIDADES/SEDES					
1.1	Sistema de Alarme				
1.1.1	Painel Principal	1	1	1	1
1.1.2	Teclado	1	1	1	1

1.1.3	Sensores de Presença Passivos	2	4	6	8
1.1.4	Sensores de Presença Ativos (par)	2	4	6	8
1.1.5	Proteção para Sensores de Presença Ativos (par)	2	4	6	8
1.1.6	Sensores de Abertura	2	4	6	8
1.1.7	Luminária com sensor de presença	2	4	6	8
1.1.8	Botão de Pânico	1	1	1	1
1.1.9	Sirene	2	2	2	2
1.1.10	Giroflex	1	1	1	1
1.1.11	Proteção Giroflex	1	1	1	1
1.1.12	Protetores de Surto de Rede	1	1	1	1
1.1.13	Protetores de Surto de Energia	1	1	1	1
1.1.14	Nobreak Tipo A	1	1	1	1
1.1.15	Infraestrutura de Suporte	1	1	1	1
1.2	Sistema de Transmissão e Vídeo Digital				
1.2.1	Servidores de Vídeo Tipo A	1	-	-	-
1.2.2	Servidores de Vídeo Tipo B	-	1	-	-
1.2.3	Servidores de Vídeo Tipo C	-	-	1	-
1.2.4	Servidores de Vídeo Tipo D	-	-	-	1
1.2.5	Câmeras de Vídeo	2	4	6	8
1.2.6	Ponto de transmissão de dados backup (urbano/rural)	1(cnl*)	1(cnl*)	1(cnl*)	1(cnl*)
1.2.7	Protetores de Surto de Vídeo	2	4	6	8
1.2.8	Fonte de Alimentação para 4 Câmeras	1	1	2	2
1.2.9	Sistema de Nobreak Tipo B	1	1	1	1
1.2.10	Infraestrutura de Suporte	1	1	1	1
1.3	Sistema de Identificação e Controle de Acesso				
1.3.1	Unidades de identificação e controle de acesso/presença	1	1	1	1
1.3.2	Leitores de controle de acesso (Externo)	1	1	1	1

1.3.3	Cartões de acesso disponível para a secretaria	10	10	10	10
1.3.4	Fechadura Elétrica Modelo A	1	1	1	1
1.3.5	Fechadura Elétrica Modelo B	1 (cnl*)	1 (cnl*)	1 (cnl*)	1 (cnl*)
1.3.6	Subsistemas Interfone	1	1	1	1
1.3.7	Nobreak tipo A	1	1	1	1
1.3.8	Protetores de Susto de Rede	1	1	1	1
1.3.9	Protetores de Surto de Energia	1	1	1	1
1.3.10	Infraestrutura de Suporte	1	1	1	

*cnl - conforme necessidade local.

Quantitativo de Kits estimados por tipologia:

DISTRIBUIÇÃO PELA METRAGEM			
TIPOLOGIA A	TIPOLOGIA B	TIPOLOGIA C	TIPOLOGIA D
55	75	94	107

3.19. Justificativa para a Exclusão da Participação de Pessoas Físicas

3.19.1. Consta no item 18. do Estudo Técnico Preliminar 132 ([0064445762](#)).

3.20. Do Posicionamento Conclusivo

3.20.1. Consta no item 19. do Estudo Técnico Preliminar 132 ([0064445762](#)).

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. Tem-se por objetivo assegurar a necessária segurança patrimonial das unidades educacionais e administrativas, a fim de prevenir e reduzir perdas e danos relacionadas ao patrimônio resguardando contra a depredação, violação, evasão, apropriação indébita e outras ações que resultem em danos a seus bens, móveis e imóveis, nas instalações e não menos importante, garantir a incolumidade física dos profissionais que exercem seu ofício nas escolas e coordenadorias e aos alunos que usufruem da rede estadual de ensino, com o monitoramento em tempo real por alarme e gravação de imagens por câmeras em áreas estratégicas.

Necessário se faz registrar que os supramencionados serviços, tem como base, abarcar o teor do Processo nº 03442/2013-TCE-RO que tramita perante o Tribunal de Contas do Estado – TCE, em que se refere a repasse de recursos financeiros, por meio do Programa de Apoio Financeiro – PROAFI, para as Unidades Escolares da SEDUC.

Destaca-se, ainda, que no referido processo, o Conselheiro proferiu Decisão Monocrática, externando posicionamento contrário à contratação do mencionado serviço, utilizando recursos do PROAFI, haja vista compreender que as despesas referentes às contratações de vigilância eletrônica eram feitas de forma fracionada e com perda de economia de escala, por cada uma das unidades escolares e recomendou a suspensão do repasse de recursos com esta finalidade.

Com o encerramento dos contratos para prestação de serviços de vigilância ostensiva nas unidades escolares e coordenadorias regionais de educação, foi realizado estudo técnico, onde restou demonstrado que houve um aumento significativo nos casos de roubos e furtos em diversas escolas, sendo que cada unidade adotou, a seu critério, as medidas de segurança, ainda que de forma não padronizada.

Assim, considerando o quantitativo de ocorrências policiais vinculadas as unidades escolares, bem como ao elevado índice de furtos, roubos, tráficos de drogas, aliciamento e corrupção de menores, porte de armas e, outros crimes, conforme dados constantes nos processos nº [0029.508682/2019-02](#) e nº [0029.149739/2020-52](#), apresentados pela Secretaria de Segurança Pública, Defesa e Cidadania – SESDEC, bem como:

- o Acórdão ([0958101](#)) constante no processo nº 03442/2013-TCE/RO;

- as indicações Parlamentares encaminhadas à esta Secretaria, fundamentadas no Decreto nº 16.369 de 28 de novembro de 2011, art. 1º, inciso II;
- o Relatório SEDUC-CCOM ([0011583464](#)), elaborado pela comissão instituída através da Portaria 6.534/2019/SEDUC-GAD, 18/11/2019 ([8909655](#)), o qual indica viabilidade técnica e econômica com a implantação do Sistema de Monitoramento Eletrônico para Escolas Estaduais;
- que a Ata de Registro de Preços nº 047/2022 ([0024452664](#)) venceu em março de 2023; e
- o Projeto Básico SEDUC-COTIC ([0040814390](#)) e anexos, apensos ao Processo nº [0029.024164/2023-17](#), o qual tem o objeto a solicitação de formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços com fornecimento, instalação, configuração, integração, operação, manutenção e fornecimento de um Centro de Comando de Operações de Segurança, com Sistemas de Monitoramento, atendimento móvel e reposicionamento de bens destinados às Unidades Educacionais e Administrativas pertencentes à SEDUC-RO, localizadas na Capital e no interior do estado de Rondônia.

Nessa toada, justifica-se a presente contratação, considerando o quantitativo de pessoas que circulam nas unidades escolares, bem como a importância dos serviços prestados, que necessitam de vigilância diuturnamente, a fim de propiciar um ambiente mais seguro para alunos, professores, funcionários e colaboradores, proporcionando maior proteção aos usuários, bem como, contribui com a guarda e zelo para com o patrimônio público.

Frise-se que a instalação de equipamentos de segurança e sistemas de monitoramento nas escolas ajuda a controlar a segurança na entrada e saída do ambiente escolar, podendo desta forma coibir e identificar casos de violência nas dependências educacionais, auxiliando o trabalho dos operadores e agentes públicos, para elucidar e apurar delitos.

Diante do exposto, torna-se imperativo abrir novos processos, visando à possível contratação futura de uma empresa especializada na oferta de serviços com fornecimento, instalação, configuração, integração, operação, manutenção e fornecimento de um Centro de Comando de Operações de Segurança, com Sistemas de Monitoramento, atendimento móvel e reposicionamento de bens destinados às unidades educacionais e administrativas vinculadas à SEDUC-RO, tanto na Capital quanto no interior do estado de Rondônia.

4.2. Justificativa para o Parcelamento ou Não da Solução

4.2.1. A presente contratação não se trata de mais de um serviço ou bens distintos, mas sim de um único serviço, sendo que para a produção deste resultado há custos envolvidos, que não devem ser considerados como serviços distintos, uma vez que as funcionalidades dos serviços estão interconectadas.

Tendo em vista que os serviços de vigilância eletrônica envolvem vários subitens de serviços que serão executados por um único prestador de serviços, recomenda-se a utilização de agrupamento desses subitens em um único lote, visando a praticidade, racionalidade e agilidade na condução da sessão do pregão.

Necessário se faz enaltecer que o objeto em questão **não é passível de parcelamento**, pois trata-se de serviços de segurança que possui natureza complexa que envolve instalação, fornecimento de equipamento, configuração, integração, operação, reposicionamento de bens, e fornecimento de um centro de comando de operações de segurança.

Assim, tem-se por vantagem aferível, o maior nível de controle pela Administração na entrega e conferência dos produtos, a maior interação entre as diferentes fases da execução do objeto, a maior facilidade no cumprimento do cronograma pré-estabelecido e observância dos prazos, concentração da responsabilidade pela execução do objeto em uma só pessoa e garantia dos resultados.

Necessário se faz registrar que pontos relevantes que justificam o não parcelamento do objeto:

1- Natureza integrada da solução: A solução exigida integra, numa mesma cadeia operacional, alarmes, CFTV, controle de acesso, sensores, gravação/armazenamento, central de monitoramento e controle, aplicativo de pânico e atendimento móvel — tudo operando 24x7. A arquitetura definida pressupõe plataforma integrada para captura, transmissão, recepção, gravação, monitoramento e processamento de imagens/eventos, sob um único modelo de gestão e SLA. Isto torna a execução tecnicamente indivisível em parcelas autônomas sem perda de desempenho e de governança.

2 -Indivisibilidade técnica prática: O estudo exige Centro de Comando de Operações dedicado, com infraestrutura, data center, call center, estações de monitoramento, suporte técnico e despacho de ocorrências; além de equipes de resposta distribuídas e logística/manutenção centralizadas. Fragmentar o fornecimento (p.ex., separar “locação/installação” de “monitoramento”) multiplicaria interfaces críticas (sincronização de software, telemetria, diagnósticos e responsabilização), elevando o risco operacional e o tempo médio de resposta (MTTR).

3- Continuidade e tempos de resposta: A operação é ininterrupta (24h/7) e demanda responsabilidade única sobre atualização de firmware, integridade de gravações, redundância e guarda de evidências, o que se fragilizaria com mais de um contratado, gerando zonas cinzentas de accountability e risco de perda de provas.

4- Padronização e governança: As tipologias padronizadas das unidades e os requisitos mínimos previstos exigem uniformidade tecnológica. O parcelamento introduziria heterogeneidade e custos de transação (gestão de múltiplos contratos, integração entre versões), sem vantajosidade econômica.

5- Gestão de riscos e responsabilização única: A alocação de riscos contratual e o modelo de fiscalização/penalidades são mais eficazes quando há um único responsável por toda a cadeia, evitando vazio de responsabilidade entre fornecedores. (Ajustar matriz de riscos conforme diretrizes do planejamento).

Assim se justifica a licitação, por empresa única, por melhoria do resultado final com apenas uma empresa responsável pela vigilância.

Restando evidente a pertinência do não parcelamento da solução, tendo em vista que a contratação pretendida busca lidar com um único fornecedor para a prestação dos serviços, o que diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação e aumenta a eficiência administrativa desta Instituição, que busca a otimização do gerenciamento de seus contratos.

4.3. Do Agrupamento dos Itens por Lote

4.3.1. O objeto do presente Termo de Referência é a Contratação de empresa especializada em serviços com fornecimento de equipamentos e prestação de serviços de segurança eletrônica, por monitoramento de imagens e sistema de alarme, 24 (vinte e quatro) horas, instalação, configuração, integração, operação, ferramentas, mão de obras, manutenção e fornecimento de um Centro de Comando de Operações de Segurança, reposicionamento de bens, bem como serviços de controle e atendimento em caso de sinistros, destinados às Unidades Educacionais e Administrativas pertencentes à SEDUC-RO, localizadas na Capital e no interior do Estado de Rondônia, por um período de 12 (doze) meses, conforme dados previamente apresentados no Documento de Formalização de Demanda - DFD ([0045292138](#)) bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, à luz da Lei Geral de Licitações e da Súmula nº. 8/TCE-RO, de maneira que a fragmentação em itens acarretaria a perda do conjunto; perda da econômica de escala; redundaria em prejuízo à celeridade da licitação; ocasionaria a excessiva pulverização de contratos ou resultaria em contratos de pequena expressão econômica.

4.3.2. Segundo o Doutor Marçal Justen Filho, o fracionamento [1] “respeita limites de ordem técnica e econômica. Não se admite o fracionamento quando tecnicamente isso não for viável ou, mesmo, recomendável”.

4.3.3. Do agrupamento por lote de itens que guardem homogeneidade entre si.

4.3.3.1. Nas licitações de objetos divisíveis o Tribunal de Contas da União entende que o julgamento seja feito por item, e não por preço por lote. Contudo, há situações em que se faz necessário aglutinar os itens com o intento de casar aquisições, visto que poderá haver um vínculo entre eles, ou se comprados separadamente prejudicarão o resultado esperado pela Administração.

4.3.3.2. Nesse caso, apesar dos objetos serem divisíveis, eles guardam estrita identidade de natureza e características semelhantes, além de guardar correspondência com sua composição, podendo serem executados por um mesmo prestador de serviços, por se tratarem de objetos comuns ao ramo da fornecimento, de equipamentos e prestação de serviços de segurança eletrônica, por monitoramento de imagens e sistema de alarme, 24 (vinte e quatro) horas, instalação, configuração, integração, operação, ferramentas, mão de obras, manutenção e fornecimento de um Centro de Comando de Operações de Segurança, reposicionamento de bens, bem como serviços de controle e atendimento em caso de sinistros, destinados às Unidades Educacionais e Administrativas pertencentes à SEDUC-RO, concretizando, assim, os princípios da competitividade.

4.3.4. Da fragmentação em itens acarretar a perda do conjunto

4.3.4.1. O parcelamento do objeto somente se justifica e fundamenta quando houver viabilidade técnica e, principalmente, ganho econômico para a Administração Pública. No presente caso não há viabilidade técnica, uma vez que a falta de um tipo de serviço prejudicaria todo o conjunto, e, de nada adiantaria ter por tratar-se de um conjunto de soluções que precisam trabalhar de forma integrada para garantir sua eficiência e compatibilidade. Ter uma gerência integrada diminui a curva do aprendizado e possibilita sua gestão com poucos colaboradores especializados o que não aconteceria caso fosse adjudicação por item.

4.3.4.2. Em se tratando da Contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos e prestação de serviços de segurança eletrônica, por monitoramento de imagens e sistema de alarme, 24 (vinte e quatro) horas, instalação, configuração, integração, operação, ferramentas, mão de obras, manutenção e fornecimento de um Centro de Comando de Operações de Segurança, reposicionamento de bens, bem como serviços de controle e atendimento em caso de sinistros, destinados às Unidades Educacionais e Administrativas pertencentes à SEDUC-RO, e considerando ainda que envolve a participação as escolas, alunos, professores, técnicos e outros, não podemos considerar o fator econômico como preponderante, mas mesmo assim entendemos que a adjudicação por lote, dentro da economia de escala, também possibilitará um desembolso menor dos cofres públicos do que se todos os itens fossem adquiridos de forma distinta. Podemos acrescentar também, caso a adjudicação fosse por item, quanto a dificuldade de gestão dos contratos de suporte e de sua eficiência, além da possibilidade de conflito na utilização dos recursos e sua complexidade, como por exemplo. Há necessidade que todos os itens estejam disponíveis para a adequada utilização de todos equipamentos.

4.3.5. Da perda da economia de escala

4.3.5.1. As contratações efetuadas pela Administração devem ser divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

4.3.5.2. Quanto maior a quantidade a ser executada, maior poderá ser o desconto na contratação de serviços. Esse ganho está relacionado com o aumento da quantidade adquirida sem um aumento proporcional no custo e está intrinsecamente relacionado ao princípio da economicidade esculpido no art. 70 de nossa Carta Magna.

4.3.5.3. A economia de escala é definida como aquela que ocorre a partir de determinado patamar de quantidade de itens comercializados e pode acarretar relevante desconto na aquisição dos bens e serviços.

4.3.5.4. De tal modo, que no caso em tela a adoção critério de julgamento menor preço permite o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e a ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala, como por exemplo, a empresa que ganhar o lote executará todos os itens, acarretando, consequentemente, uma diminuição nos custos e economia de escala.

4.3.6. Do prejuízo à celeridade da licitação

4.3.6.1. Um dos fatores que pode ser levado em conta na elaboração de um edital por lote é o interesse na celeridade do processo.

4.3.6.2. Neste caso, trata-se de 01 (um) Lote, com quantidades distintas de itens. Assim, da prestação de serviços de fornecimento, instalação, configuração, integração, operação, manutenção e fornecimento de um Centro de Comando de Operações de Segurança, com Sistemas de Monitoramento, conjuntamente, por uma única empresa por lote, fica mais célere o julgamento das propostas. Caso contrário, seriam estabelecidos vários prazos entre várias empresas para conclusão do objeto contratado, e com isso, poderia haver um grande embaraço.

4.3.7. Da pulverização de contratos

4.3.7.1. A licitação por itens corresponde, na verdade, a uma multiplicidade de licitações, cada qual com existência própria e dotada de autonomia jurídica, mas todas desenvolvidas conjugadamente em um único procedimento, documentado nos mesmos autos. Esta exagerada divisão de objeto pode ocasionar uma excessiva pulverização dos contratos, tornando mais dispendiosa a contratação.

4.3.7.2. No caso em questão, a adoção do critério de julgamento menor preço por lote para a Contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos e prestação de serviços de segurança eletrônica, por monitoramento de imagens e sistema de alarme, 24 (vinte e quatro) horas, com fornecimento de equipamentos, instalação, configuração, integração, operação, ferramentas, mão de obras, manutenção e fornecimento de um Centro de Comando de Operações de Segurança, reposicionamento de bens, bem como serviços de controle e atendimento em caso de sinistros, destinados às Unidades Educacionais e Administrativas pertencentes à SEDUC-RO, resultaria na contratação de 1 (uma) única empresas fornecedora/licitantes por lote, não ocorrendo a pulverização de contratos. Ainda há, com base no interesse público, maior segurança ao cumprimento do contrato.

4.3.7.3. Por fim, há que se observar o caso concreto, avaliando a conveniência e oportunidade, de modo a satisfazer da melhor forma o interesse público, pois cada contratação tem suas especificidades, in casu a aquisição por lote é mais vantajosa para a Administração, em decorrência dos riscos inerentes à própria execução, pois, não restam dúvidas, o objeto pretendido, quando executado por vários contratados, poderá não ser integralmente entregue, tendo em vista problemas na relações jurídicas mantidas com diversos contratados.

4.4. ALINHAMENTO COM OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL - NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

4.4.1. Consta no item 5. do Estudo Técnico Preliminar 132 ([0064445762](#)).

4.5. Levantamento de Mercado

4.5.1. O levantamento de mercado para execução dos serviços, conforme dispõe o item7. constante do Estudo Técnico Preliminar 132 ([0064445762](#)).

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

5.1. A solução proposta é a contratação de serviços de segurança eletrônica, por monitoramento de imagens, sistema de alarme e controle de acesso 24 (vinte e quatro) horas, com fornecimento de equipamentos, instalação, configuração, integração, manutenção, operação, ferramentas, mão de obra monitorada por um Centro de Comando de Operações de Segurança e call-center emergencial, bem como serviços de controle, despacho e atendimento em caso de sinistros, com sistema de reposicionamento de bens, e aplicativo de botão de pânico virtual e sistema de denúncias dentro dos requisitos de contratação já especificado no item 11. constante do Estudo Técnico Preliminar 132 ([0064445762](#)).

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. Requisitos Técnicos

6.1.1. Entende-se por vigilância eletrônica o serviço que permite prevenir ou detectar, por meio de sistemas eletrônicos de segurança: incêndios, acessos de pessoas não autorizadas, intrusões, violações e outras irregularidades no local protegido.

6.1.2. Sistemas eletrônicos de segurança são conjuntos de equipamentos e dispositivos técnicos diferenciados que se integram para atuar no esforço de vigilância, tais como: circuito fechado de televisão (CFTV), alarme, controle de acesso, ronda eletrônica, ronda virtual, proteção perimetral etc.

6.1.3. Os objetivos a serem satisfeitos pelos sistemas eletrônicos de segurança são:

- a) **Detectar:** Automaticamente pelo próprio equipamento, seja ele um sensor de presença ou uma câmera com detecção de movimento ativada pelo ser humano que, ao perceber uma invasão, aciona o botão de pânico.
- b) **Comunicar:** Sonoramente, por meio do acionamento de uma ou mais sirenes; luminosamente, por meio do acionamento de *flashes* de advertências ou de *leds* do próprio teclado do sistema de alarme ou silenciosamente, por meio do acionamento de um botão de pânico que enviará dados à central de monitoramento ou de dados, uma vez que o alarme é monitorado 24h por meio da linha telefônica.
- c) **Inibir:** por meio de um sistema de segurança eletrônica visível ou sonoro que mostre aos indesejáveis que a área está protegida, inibindo uma possível ação invasiva.

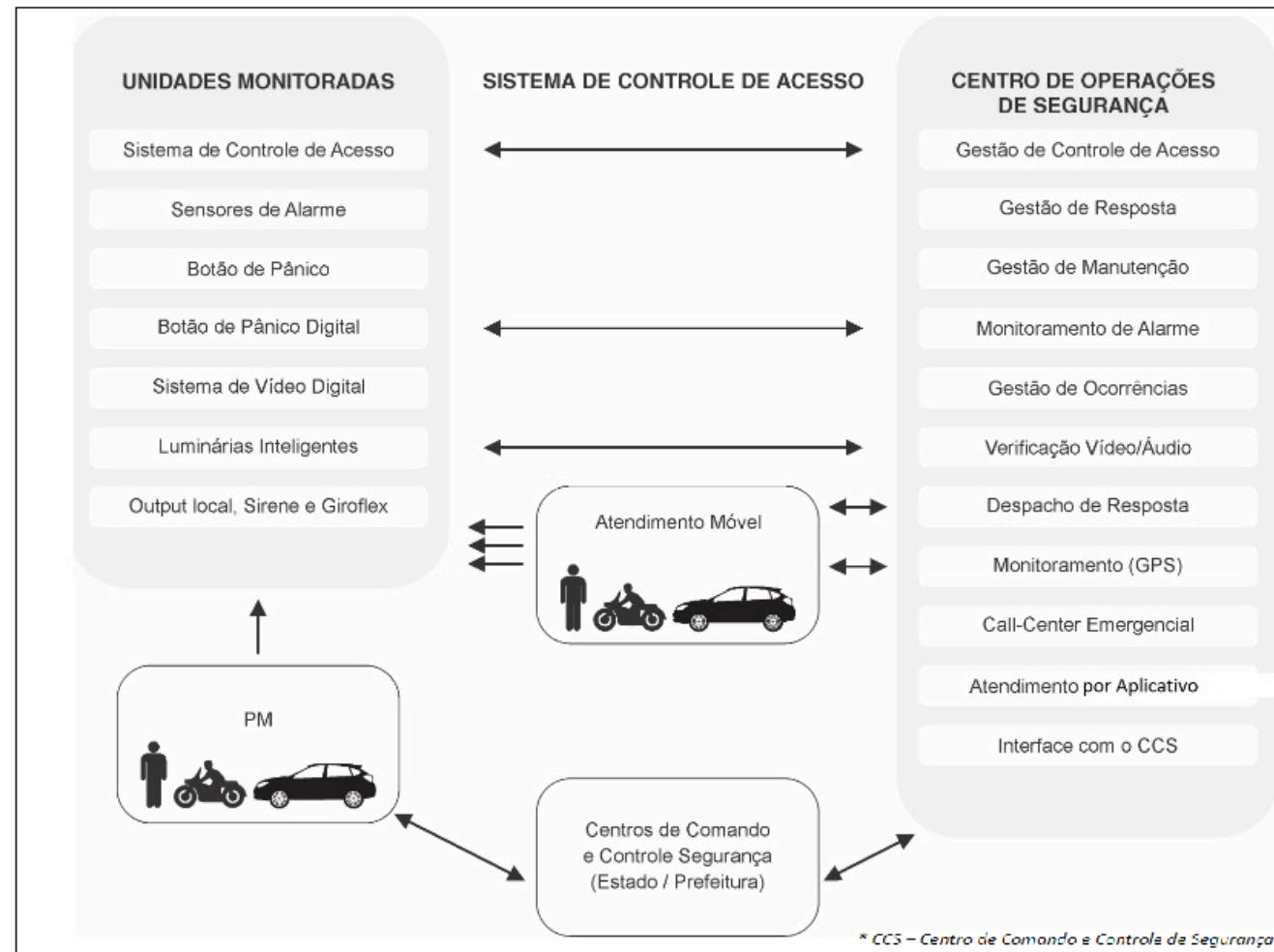
6.1.4. A finalidade desses sistemas eletrônicos é detectar e informar aos responsáveis (pelo imóvel, área, patrimônio, gerenciadores de contrato, centrais de monitoramento local e/ou remoto e órgãos públicos competentes) irregularidades para que sejam tomadas as devidas providências estabelecidas na ficha de monitoramento da Contratante.

6.1.5. As irregularidades detectadas são transmitidas por sinais, linha telefônica fixa, celular, radiofrequência, rede de dados e/ou recepção de imagens.

6.1.6. A Vigilância eletrônica abrange os serviços de:

- a) Instalação, manutenção, disponibilização e operação permanentes de equipamentos previstos em projeto de detecção, alarme e comunicação;
- b) Monitoramento local e/ou remoto de sensores, alarmes e/ou imagens;
- c) Inspeção técnica por monitor externo do local protegido;
- d) Instalação, manutenção, disponibilização e operação permanentes de equipamentos de CFTV, previstos em projeto; e
- e) Monitoramento local e/ou remoto de CFTV.

6.1.7. A figura a seguir representa o esquema macro de vigilância eletrônica, a ser implantado nas unidades escolares e administrativas.



6.1.8. O sistema de segurança deverá proporcionar de forma automática a integração dos diversos dispositivos instalados (CFTV, visualização dos pontos estratégicos, controle das câmeras instaladas nos diversos ambientes etc.) além do envio de alarmes sonoros ou visuais à Central de Monitoramento e Controle além de registrar os atos através de imagens ou relatórios, de forma a tornar verdadeiramente eficiente a detecção e a solução do evento.

6.2. Das Unidades Monitoradas

6.2.1. As tipologias das unidades escolares e administrativas (tipificação das unidades pela metragem quadrada) a serem monitoradas irão determinar qual o sistema de alarme a ser adotado, segundo os critérios informados a seguir:

DISTRIBUIÇÃO PELA METRAGEM			
A	B	C	D
ATÉ 1.500,00 M ²	DE 1.500,00 M ² A 2.500,00 M ²	DE 2.500,00 M ² A 3.500,00 M ²	ACIMA DE 3.500,00 M ²

6.2.2. O padrão arquitetônico definido conforme Despacho SEDUC-ASTECINFRAOBRAS ([0013339086](#)), Projeto Arquitetônico de unidade escolar Tipo A ([0043103951](#)), Projeto Arquitetônico de unidade escolar Tipo B ([0043104058](#)), Projeto Arquitetônico de unidade escolar Tipo C ([0043104150](#)) e Projeto Arquitetônico de unidade escolar Tipo D ([0043104239](#)).

6.2.3. Registre-se que os projetos foram ratificados pela Gerência de Projetos de Obras Escolares - GPOE, conforme despacho [0048732754](#).

6.3. Do Centro de Controle e Operações de Segurança

6.3.1. O centro de controle e operações de segurança é um local especialmente projetado para recepção de sinais oriundos do sistema de alarme instalados nas unidades monitoradas, bem como, para execução dos serviços de monitoramento e controle destes sinais, com gestão de ocorrências e equipe de pronta resposta.

6.3.2. Deverá ser estabelecido o centro de controle e operações de segurança com o objetivo de realizar o acompanhamento permanente de violações, intrusões e outras ocorrências nas unidades monitoradas, tomando as providências, de acordo com as melhores práticas vigentes de segurança.

6.3.3. A central de monitoramento deverá ser montada em local a ser definido pela contratada que deverá ser adaptada de forma a garantir seu funcionamento de acordo com as especificações indicadas neste documento.

6.3.4. Poderá ser instalado unidades de apoio à central de controle, a depender da necessidade, a fim de dinamizar a prestação dos serviços.

6.3.5. Para garantir um ambiente seguro e focado na educação dentro das unidades escolares, é terminantemente proibido a instalação de centros de controle e/ou apoio dentro dessas instituições. Essa decisão é tomada com o objetivo de preservar o propósito educativo das escolas e garantir a segurança e o bem-estar dos alunos e funcionários.

6.3.6. Registre-se que as unidades escolares devem ser espaços dedicados exclusivamente à educação e ao desenvolvimento dos alunos. A instalação de centros de apoio e/ou central de comando, que podem ter funções distintas e especializadas, pode desviar o foco das atividades pedagógicas e alterar a dinâmica escolar.

6.3.7. Na central de monitoramento deverá existir, a quantidade mínima de 4 computadores e 6 monitores de vinte e duas polegadas com configurações que suportem todo o sistema do Termo bem como uma equipe de funcionários operando, com atendimento vinte quatro horas por dia e sete dias por semana em tempo real.

6.3.8. Todo atendimento técnico no decorrer do contrato será dirigido a partir desse posto (Centro de Comando e Controle), sendo que os custos serão de responsabilidade da contratada.

6.3.9. O tempo de atendimento técnico é contado a partir do momento em que uma ordem de serviço é gerada e levará no máximo 72 horas para ser solucionado.

- A central de monitoramento possuirá como funções básicas as seguintes tarefas:
- Armazenamento das imagens do sistema de vídeo monitoramento e eventos de alarme;
- Armazenamento do back-up das imagens dos NVRs dos prédios;
- Controle, através de equipes de profissionais, especialmente treinados para operação de todos os recursos instalados, monitorando em tempo real todas as unidades em regime de 24 horas, 7 dias da semana e 365 dias no ano;
- Cadastramento de usuários e grupos para operação do sistema de vídeo monitoramento.

6.3.10. No ambiente da central de monitoramento deverão ser instalados dispositivos que permitam garantir a segurança do local tais como: câmera de vídeo, monitoramento na porta de acesso e no ambiente interno, controle de acesso através da identificação, com respectiva autorização prévia para acesso ao local. Todos os profissionais envolvidos deverão ser cadastrados e treinados nos processos de utilização do ambiente.

6.3.11. Deverá ser disponibilizado todo o mobiliário para adequação da sala de monitoramento com restrito atendimento às normas de ergonomia para que se evitem danos aos profissionais.

6.4. Do Sistema de Monitoramento

6.4.1. O sistema de segurança fornecido, deverá proporcionar alarmes sonoros e visuais no local, envio de eventos à central de monitoramento e controle além de registrar os atos de forma a tornar verdadeiramente eficiente a detecção dos eventos.

6.4.2. A gravação de imagem deverá funcionar por detecção de movimento sem a necessidade de instalar sensores adicionais nas câmeras, o sistema de alarme deverá enviar notificações de eventos de alarme instantaneamente para a central de monitoramento, estes serão replicados para um *backup* em local definido pela contratante.

6.4.3. O sistema de segurança deverá contar com botão de acionamento (pânico) que envie evento distinto e que não dispare a sirene. Além disso, a solução deve contemplar o uso de alarmes sonoros e visuais no local da instalação. Deve também permitir o envio sistemático e automatizado de informações e notificações instantâneas para pessoas credenciadas. O sistema deve ser capaz de registrar os eventos de forma eficiente, garantindo a detecção precisa. Adicionalmente, deve iniciar a gravação de imagens automaticamente por meio da identificação de movimento, sem a necessidade de instalação de sensores adicionais em câmeras.

6.4.4. As centrais de alarme monitoradas serão interligados à central de monitoramento e controle, que terá acompanhamento ininterrupto por profissionais capacitados e acionará, de forma imediata, equipes de segurança do local ou externas para que tomem as medidas cabíveis ao caso.

6.4.5. Juntamente com a Proposta de Preços, deverá apresentar a Planilha de Equipamentos, com fabricante e modelo (novos, atualizados, de primeiro uso e sempre da última geração disponível), ANEXO A deste Termo de Referência, com descrição completa das características, modelos e fabricantes, conforme as especificações técnicas.

6.4.6. Apresentar planta baixa (impressa) em escala 1:50, mostrando disposição de todo mobiliário e demais exigências do Centro de Comando e Controle; e folders, manuais ou encartes técnicos do aplicativo de botão de pânico virtual e sistema de denúncias, de acordo com os itens 6.17, componentes 2 e ANEXOS D e G deste Termo de Referência.

6.5. Instalação, Prazo de Conclusão e Fornecimento do Sistema de Alarme e de Transmissão

6.5.1. A prestação destes serviços será realizada por meio do fornecimento de equipamentos de sistema de alarmes e de transmissão, incluindo instalação da infraestrutura, instalação dos equipamentos e sistemas propriamente ditos e manutenção preventiva e corretiva de todo o sistema.

6.5.2. A solução deve prever o uso de alarmes sonoros e visuais no local da instalação, com envio sistematizado e automatizado de informações e notificações instantâneas a pessoas devidamente credenciadas, que registre os atos de forma a tornar verdadeiramente eficiente a detecção dos eventos e que inicialize a gravação de imagens por identificação de movimento sem a necessidade de instalação de sensores adicionais em câmeras.

6.5.3. O prazo para instalação dos equipamentos será de no máximo 30 (trinta) dias, a contar da data estabelecida na(s) Ordem(ns) de Serviço.

6.6. Das especificações técnicas (mínimas) dos equipamentos/serviços a serem disponibilizados

6.6.1. Os equipamentos a serem instalados deverão atender as especificações técnicas mínimas, conforme detalhadas abaixo, de acordo com o Despacho [0058389751](#) da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - COTIC:

EQUIPAMENTOS/SISTEMAS		ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
1. SISTEMAS		
1.1.		Sistema de Alarme
1.1.1	Painel Principal	<ul style="list-style-type: none"> - 20 setores programáveis; - Opção de tecnologia GPRS/GSM; - 100 senhas para usuários; - Uma senha master e uma senha técnica; - Tecnologia em SM; - Reconhecimento de falha de AC, bateria, linha telefônica, sirene; - Reconhecimento de nível de sinal e falha de celular; - 1 teclado incluído; - Até 4 teclados (opcional); - 1 saída PGM com relé; - Função discadora com 4 telefones; - Protocolos de comunicação Contact ID; - Senhas de usuários 4/6 dígitos (programável); - Duas partições com números de contas independentes; - Módulo de reporte; - Permissão de PGM por usuário; - Módulo ETHERNET 10/ 100 base T com DHCP e módulo GPRS com dois sim cards, opção de Arme / desarme / PGM via SMS e envio de mensagens no disparo; - 2 partições reais.
1.1.2	Teclado (Painel de Alarme)	<ul style="list-style-type: none"> - Mínimo 10 senhas de usuário usadas para acionamento dos relês; - Mínimo 01 senha mestre usada todo o sistema; - Senhas programáveis de 1 a 5 dígitos; - Capacidade programação por rele individual ou acionamento conjunto; - Capacidade programação de rele para modos com ou sem retenção; - Com retenção mínima de 100 segundos; - Travamento após tentativa de entrada de 5 senhas consecutivas incorretas; - Deve possuir pelo menos 3 indicadores de led para indicar modo de operação e acionamento de relês.
1.1.3	Sensores de Presença Passivo	<ul style="list-style-type: none"> - Detecção máxima: 12 metros / 110°; - Sensor: Duplo elemento piroelétrico; - Chave antiviolação: SIM; - Níveis de Sensibilidade: duas sensibilidades; - Tempo de transmissão: imediato; - Tempo de estabilização inicial: 60 segundos; - Número de zonas: 1; - Tensão de alimentação: 9 a 16 vdc; - Função de imunidade (PET); até 35Kg; - Saída de alarme – NF/NA; - Consumo: ≤ 20 MA; - Temperatura de Operação -10 a 50 °C; - Compensação de temperatura: SIM.

1.1.4	Sensores de Presença Ativo (Par)	- Ajuste vertical 22º; - Ajuste horizontal 180º; - Ajuste de sensibilidade; - Caixa com filtro solar para uso interno ou externo; - Alinhamento por tensão, espelho e led alto brilho; - Violação; - Alcance mínimo de 60m; - Consumo máximo TX: 27mA; - Consumo máximo RX: 20mA.
1.1.5	Proteção para Sensores de Presença Ativo (Par)	- Toda a infraestrutura necessária para atender os equipamentos acima especificados
1.1.6	Sensores de Abertura	- Violação mecânica - Reporta abertura e fechamento da zona - Alimentação por bateria de Lítio - Alcance de até 200m
1.1.7	Luminária com Sensor de Presença	- Construção toda metálica (exceto sensor de movimento); - Sensor de Movimento 180 Selado; - Tempo de ajuste e funções de sensibilidade; - Ajustes de modo: anoitecer – amanhecer; - Inclui campo de proteção metálico para a lâmpada; - 2 Lâmpadas 110 V / 100 Watts cada.
1.1.8	Botão de Pânico	- Com fio - Alcance de até 200m - Compatível com Sistema de Alarme
<u>1.1.8.1</u>	<u>Botão de Pânico móvel digital</u>	<u>- Compatível com sistema operacional Android/IOS;</u> <u>- Possui o mínimo de 2 botões de pânico para reportar assaltos ou incêndios;</u> <u>- Possui o mínimo de 3 botões customizáveis para reportar riscos diversos como: ameaças, tráfico de drogas, Bullying</u>
1.1.9	Sirene	- Sirene Piezoeletrica - Sirene compacta com potência de pelo menos 100 DB - Tensão de alimentação 12v DC - Consumo de corrente 200 mA
1.1.10	GiroFlex	- Sinalizador Visual Rotativo individual, com base e cúpula injetadas totalmente em policarbonato de alta resistência e à prova de intempéries. - Refletor parabólico de alto poder de reflexão - Kit rotativo confeccionado através de coroa e pinhão, rosca sem fim, com rotações de 95rpm e 175rpm. - Alimentação com 12 ou 24 volts. - Disponível com lâmpada alógena de 55 watts. - Construção resistente à intempéries e resistente à corrosão.
1.1.11	Proteção GiroFlex	- Poste de 3 metros (min.) e a toda a infraestrutura adicional necessária para atender os equipamentos acima especificados
1.1.12	Protetores de Surto de Rede	- Conector RJ45 para RJ45, Uso Alta frequência; - Quatro (4) pares de proteção; - Tempo de Proteção de Surto: 1 ns; - Corrente Máxima de Surto: 4 KV; - Durabilidade de Surtos: 300 surtos de 100Amps; - Resistência de Surto Aprox.: 0f[; - Band Pass: 0~1 GHZ; - Capacidade de passagem de energia: 130V AC/DC, 65 Vrms @ 10Amps; - Inserção de perda: Menos que 0.2 dB; - Retorno de perda: (75 ohms):16dB; - Dimensão: 87 x 67 x 27 mm.
1.1.13	Protetores de Surto de Energia	- Cabo Energia/Cabo 1,2 m; - Proteção Linha de Dados RJ-11; - Voltagem Entrada 110 V AC – 120 V AC 5%; - Voltagem Saída 120 V AC; - Conector/Plug Tipo NEMA 5-15P; - Entradas 4 x NEMA 5-15R; - Linha H-N: 30kVA; - Linha H-G: 15kVA; - Linha N-G: 15kVA; - Tempo de Resposta: - Tempo de Resposta: <1ns; - Voltagem pico: 330V; - Atenuação: Até 40dB; - Capacidade 60kVA; - Taxa de Proteção de Surto de Energia: 1500J; - Filtro EMI/RFI 150KHz – 100MHz; - Frequência 60 Hz.
1.1.14	Nobreak Tipo A	- Voltagem Entrada: 100V AC – 240V AC; - Voltagem Saída: 13.5VDC Nominal; - Capacidade Carga: 65W; - 1 x Bateria 84.000 mah;; - Proteção de surto e filtro EMI/RFI - Acionamento a Frio: Nobreak pode ser “acionado a frio” (sem estar conectado na energia) para possibilitar VDC temporário conforme duração da carga das baterias.
1.1.15	Infraestrutura de Suporte	- Toda a infraestrutura necessária para atender os equipamentos acima especificados
1.2	Sistema de Transmissão & Gravação de Vídeo Digital	
1.2.1	Servidores de Vídeo Tipo A	- Padrão de Vídeo: NTSC/PAL/HDTV/HDCVI/AHD/ <u>IP</u> ; - Entrada/Saída de Vídeo: 4 Entradas de Vídeo; - Compressão:H.265+, H.265, H.264+, H.264H, H.264, H.264B / G.711a, G.711u, PCM, AAC; - Taxa de Gravação Res/fps <u>1080N/720p (30 FPS) 1080p/720p/960H/DI/CIF (30 FPS)</u> ; - Vídeo Streaming: Banda larga e taxa de quadro configurável; - Ajuste de Vídeo: Brilho, Contraste, HUE, Saturação; - Gerenciamento de Evento;

		<ul style="list-style-type: none"> - Trigger: Detecção de Movimento,<u>Perda de vídeo e Mascaramento</u>; - Ação: Armazenar vídeo para Monitoramento Central; - Armazenamento: 1 porta padrão SATA para até 12 TB; - Requisitos ao PC Cliente: Microsoft IE 6.x ou acima executado em Windows XP/7/10; <ul style="list-style-type: none"> - Interface: 10/100 Base-T Ethernet; - Protocolos: HTTP, TCP, <u>IPV4</u>, <u>IPV6</u>, <u>TCP/IP</u>, SMTP, DHCP, NTP, UPnP; - Segurança: Filtro de endereço IP; - Ethernet: RJ-45, 10/100/<u>1000</u> Mbps; - USB 2.0, 3.0: 2 portas; - Consumo: 30W Max; - Temperatura de operação: 0 ~ 55 ° C; - Umidade: 10% ~ 90% RH (sem condensar).
1.2.2	Servidores de Vídeo Tipo B	<ul style="list-style-type: none"> - Padrão de Vídeo: NTSC/PAL/HDTV/HDCVI/AHD/<u>IP</u>; - Entrada/Saída de Vídeo: 4 Entradas de Vídeo; - Compressão:H.265+, H.265, H.264+, H.264H, H.264, H.264B / G.711a, G.711u, PCM, AAC; - Taxa de Gravação Res/fps <u>1080N/720p (30 FPS)</u> <u>1080p/720p/960H/DI/CIF (30 FPS)</u>; - Vídeo Streaming: Banda larga e taxa de quadro configurável; - Ajuste de Vídeo: Brilho, Contraste, HUE, Saturação; - Gerenciamento de Evento; - Trigger: Detecção de Movimento,<u>Perda de vídeo e Mascaramento</u>; - Ação: Armazenar vídeo para Monitoramento Central; - Armazenamento: 1 porta padrão SATA para até 12 TB; - Requisitos ao PC Cliente: Microsoft IE 6.x ou acima executado em Windows XP/7/10; <ul style="list-style-type: none"> - Interface: 10/100 Base-T Ethernet; - Protocolos: HTTP, TCP, <u>IPV4</u>, <u>IPV6</u>, <u>TCP/IP</u>, SMTP, DHCP, NTP, UPnP; - Segurança: Filtro de endereço IP; - Ethernet: RJ-45, 10/100/<u>1000</u> Mbps; - USB 2.0, 3.0: 2 portas; - Consumo: 30W Max; - Temperatura de operação: 0 ~ 55 ° C; - Umidade: 10% ~ 90% RH (sem condensar).
1.2.3	Servidores de Vídeo Tipo C	<ul style="list-style-type: none"> - Padrão de Vídeo: NTSC/PAL/HDTV/HDCVI/AHD/<u>IP</u>; - Entrada/Saída de Vídeo: 8 Entradas de Vídeo; - Compressão:H.265+, H.265, H.264+, H.264H, H.264, H.264B / G.711a, G.711u, PCM, AAC; - Taxa de Gravação Res/fps <u>1080N/720p (30 FPS)</u> <u>1080p/720p/960H/DI/CIF (30 FPS)</u>; - Vídeo Streaming: Banda larga e taxa de quadro configurável; - Ajuste de Vídeo: Brilho, Contraste, HUE, Saturação; - Gerenciamento de Evento; - Trigger: Detecção de Movimento,<u>Perda de vídeo e Mascaramento</u>; - Ação: Armazenar vídeo para Monitoramento Central; - Armazenamento: 1 porta padrão SATA para até 12 TB; - Requisitos ao PC Cliente: Microsoft IE 6.x ou acima executado em Windows XP/7/10; <ul style="list-style-type: none"> - Interface: 10/100 Base-T Ethernet; - Protocolos: HTTP, TCP, <u>IPV4</u>, <u>IPV6</u>, <u>TCP/IP</u>, SMTP, DHCP, NTP, UPnP; - Segurança: Filtro de endereço IP; - Ethernet: RJ-45, 10/100/<u>1000</u> Mbps; - USB 2.0, 3.0: 2 portas; - Consumo: 30W Max; - Temperatura de operação: 0 ~ 55 ° C;

		<ul style="list-style-type: none"> - Umidade: 10% ~ 90% RH (sem condensar).
1.2.4	Servidores de Vídeo Tipo D	<ul style="list-style-type: none"> - Padrão de Vídeo: NTSC/PAL/HDTVI/HDCVI/AHD/<u>IP</u>; - Entrada/Saída de Vídeo: 16 Entradas de Vídeo; - Compressão:H.265+, H.265, H.264+, H.264H, H.264, H.264B / G.711a, G.711u, PCM, AAC; - Taxa de Gravação Res/fps <u>1080N/720p.(30 FPS) 1080p/720p/960H/DI/CIF (30 FPS)</u>; - Vídeo Streaming: Banda larga e taxa de quadro configurável; - Ajuste de Vídeo: Brilho, Contraste, HUE, Saturação; - Gerenciamento de Evento; - Trigger: Detecção de Movimento,_Perda de vídeo e Mascaramento; - Ação: Armazenar vídeo para Monitoramento Central; - Armazenamento: 1 porta padrão SATA para até 12 TB; - Requisitos ao PC Cliente: Microsoft IE 6.x ou acima executado em Windows XP/7/10; - Interface: 10/100 Base-T Ethernet; - Protocolos: HTTP, TCP, <u>IPV4</u>, <u>IPV6</u>, <u>TCP/IP</u>, SMTP, DHCP, NTP, UPnP; - Segurança: Filtro de endereço IP; - Ethernet: RJ-45, 10/100/<u>1000</u> Mbps; - USB 2.0, 3.0: 2 portas; - Consumo: 30W Max; - Temperatura de operação: 0 ~ 55 ° C; - Umidade: 10% ~ 90% RH (sem condensar).
1.2.5	Câmeras de Vídeo Dia/Noite	<ul style="list-style-type: none"> - Sensor de Imagem: 2MP Colorida CMOS; - Formato de Vídeo: HD; - Elemento Foto: 1920 (H) x 1080 (V); - Sensibilidade: 0.006 Lux @ (F1.8, AGC On), 0.0 Lux com IR; - WDR 120dB; - Dia/Noite: ICR; - Obturador Eletrônico: Até 1/50,000; - Lentes: Vari-focal f=2.8~12mm; - Fonte de Energia: 24VAC ou 12VDC; - Temperatura de operação: 0 ~ 60 ° C; - Proteção: IP66
<u>1.2.6</u>	Protetores de Surto de Vídeo	<ul style="list-style-type: none"> - BNC Macho para BNC Fêmea, Uso Alta Frequência; - Tempo de Proteção de Surto: 1 ns; - Corrente Máxima de Surto: 4 KV; - Durabilidade de Surtos: 300 surtos de 100Amps; - Normal Resistência através cabo coaxial: 10,000 MΩ; - Resistência de Surto Aprox.: 0Ω; - Band Pass: 0~1 GHZ; - Capacidade de passagem de energia: 130V AC/DC,65 VRMS @10Amps; - Inserção de perda: Menos que 0.2 dB; - Retorno de perda: (75 ohms):16dB.
<u>1.2.7</u>	Fonte de Alimentação para 4 Câmeras	<ul style="list-style-type: none"> - Saída 24VAC ou 12 VDC; - 3.5 amp @ 24VAC fonte de alimentação; - Quatro (4) saídas protegidas por fusíveis; - Fusíveis de saída: 3.5 amp; - 115VAC 50/60Hz, .9 amp entrada; - Fusível interno: 3.5 amp; - Proteção de Surto; - LED indicador energia AC; - Fusível de energia com reset manual.
<u>1.2.8</u>	Sistema de Nobreak Tipo B	<ul style="list-style-type: none"> - Voltagem Entrada: 90V – 140V AC ou180V – 280V AC; - Capacidade: 1600VA; - Forma de onda Senoidal modificada (PWM); - Fator de potência: 0,7; - Seleção da tensão de entrada Automática; - Número de tomadas Entradas: 8; - Tempo de ação: 0,7 ms; - Filtro: EMI/RFI; - Baterias 2 x 84.000 mah.
<u>1.2.9</u>	Infraestrutura de Suporte	<ul style="list-style-type: none"> - Toda a infraestrutura necessária para atender os equipamentos acima especificados
1.3		Sistema de Identificação, Controle de Acesso e Presença
1.3.1	Unidades de Identificação e Controle de Acesso/Presença	<ul style="list-style-type: none"> - Identificação pela biometria ou Cartão de Proximidade. Software para PC amigável para controle de identificação e acesso; Software para PC e WEB amigável para controle de ponto eletrônico. Reconhecimento da digital rápida e precisa; Identificação de 1:2000 impressões em 1 segundo; Instalação e conectividade; Interface Ethernet para comunicação TCP/IP; Saída Wiegand configurável até 64 bits; Relê interno para interface direta com travas; Opção de proteção contra violação da unidade; Licença de software incluída por unidade; Especificações: <ul style="list-style-type: none"> - CPU : 400MHz DSP - Memória : 4MB flash + 8MB RAM - Sensor de Digitais : Sensor ótico de 500 dpi

		<ul style="list-style-type: none"> - Velocidade : 2000 para 1 em 1 segundo - Capacidade de Digitais : Armazena até 5.000 digitais - Capacidade de Eventos : Até 50.000 eventos - Cartão de Proximidade : Cartões Mifare 13,56 MHz <ul style="list-style-type: none"> - Interface de Rede : TCP/IP, RS485 - Saída Wiegand : configurável até 64 bits - E/S TTL : 2 entradas para botão de saída e sensor de porta - Relê Interno : Trincos, travas eletromagnéticas, travas elétricas, etc. - Sons e interface : LED colorido e campainha - Tensão de Alimentação : 12VDC
1.3.2	Leitor de Controle de Acesso (Externo)	<ul style="list-style-type: none"> - Alcance de até 50mm com Cartões Mifare - Transferência de dados criptografados entre o cartão e o leitor através de uso de algoritmos seguros. - Design Slim - Dimensões 48.3 mm x 102.6 mm x 20.3 mm - Saída Padrão Wiegand - ISO 1443^a
1.3.3	Cartões de Acesso	<ul style="list-style-type: none"> - 1K bytes EEPROM - Antena Embutido - Mifare 13.56MHz ISO14443A - Alcance de Operação: 2.5" – 3.9" - Dimensão: CR80 tamanho padrão cartão de crédito - Material: PVC
1.3.4	Fechaduras Elétrica Modelo A	<ul style="list-style-type: none"> - Aplicação : Portas com abertura para dentro, de metal ou de madeira - Instalação : Sobreposta na porta com parafusos - Acionamento : Manual 3 Chaves para abertura através dos cilindros externo e interno - Cilindro : Fixo com 40 mm de comprimento - Material : Aço plástico ABS e latão - Itens inclusos : Manual, certificado de garantia, 3 chaves, Gabarito, bocal e suporte com rolete - Ajustes : Na pressão da mola - Frequência : 50/60 Hz - Alimentação : 12V - 500 mA - Consumo : 15W - Peso máx.: 2,00Kg
1.3.5	Fechaduras Elétrica Modelo B	<ul style="list-style-type: none"> - Força de atraque: 600 kgf - Alimentação: 12V- DC com opção para 24V - Consumo máximo: 1200 mAh - Opcional: Sensor NA ou NF - LED indicativo de funcionamento - Dimensões máximas: C = 200 mm / L = 90 mm / H = 52 mm
1.3.6	Subsistema Interfone	<ul style="list-style-type: none"> - Botão de atendimento porteiro com desligamento automático. - Estação secundária interna – Opcional - Fonte de alimentação para estação secundária – Opcional. - Iluminação Botão de atendimento/chamado. - Controle de volume para Voz e Campainha. - Comunicação campainha 2-tons, Pressionar TALK(FALAR) para resposta, Porteiro Viva-Voz, tempo de desligamento de 15 sec. após TALK(FALAR) pressionado.
1.3.7	Nobreak Tipo A	<ul style="list-style-type: none"> - Voltagem Entrada: 100V AC – 240V AC - Voltagem Saída: 13.5VDC Nominal - Capacidade Carga: 65W

		<ul style="list-style-type: none"> - Baterias 84.000 mah - Proteção de surto e filtro EMI/RFI <p>- Acionamento Frio: Nobreak pode ser “acionado frio” (sem está conectado na energia) para possibilitar AC temporário conforme duração da carga das baterias</p>
1.3.8	Protetores de Surto de Rede	<ul style="list-style-type: none"> - Conector RJ45 para RJ45, Uso Alta frequência - Quatro (4) pares de proteção - Tempo de Proteção de Surto: 1 ns - Corrente Máxima de Surto: 4 KV - Durabilidade de Surtos: 300 surtos de 100Amps - Resistência de Surto Aprox.: 0E[- Band Pass: 0~1 GHZ <p>- Capacidade de passagem de energia: 130V AC/DC, 65 Vrms @ 10Amps</p> <ul style="list-style-type: none"> - Inserção de perda: Menos que 0.2 dB - Retorno de perda: (75 ohms):16dB - Dimensão: 87 x 67 x 27 mm - Peso: 134g
1.3.9	Protetores de Surto de Energia	<ul style="list-style-type: none"> - Cabo Energia/Cabo 1,2 mts. - Proteção Linha de Dados RJ-11 - Voltagem Entrada 110 V AC – 120 V AC 5% - Voltagem Saída 120 V AC - Conector/Plug Tipo NEMA 5-15P - Entradas 4 x NEMA 5-15R - Linha H-N: 30kVA - Linha H-G: 15kVA - Linha N-G: 15kVA - Tempo de Resposta: <1ns - Voltagem pico: 330V - Atenuação: Até 40dB - Capacidade 60kVA <p>- Taxa de Proteção de Surto de Energia: 1500J</p> <ul style="list-style-type: none"> - Filtro: EMI/RFI 150KHz – 100MHz - Frequência: 60 Hz
2. Centro de Operações de Segurança		
2.1.	Sistema de Monitoramento de Alarme	
2.1.1	Central de Monitoramento de Alarme (deve conter)	<ul style="list-style-type: none"> 1 linha fixa com entrada para extensão 1 linha celular GSM Barramento LIN de comunicação para cascataamento Permita o “cascateamento” de até 16 receptores (somando 32 linhas, 16 linhas fixas e 16 linhas celulares) Comunicação com o PC pelo barramento serial Aviso sonoro de falha de comunicação com o PC Comunicação nos formatos 4X2 Básico e Contact ID para Linha fixa Contact ID para Linha GSM (Comunicação Digital no Canal de Dados GSM/CSD) Memória RAM para armazenamento dos eventos (últimos 257 eventos) Calendário e Relógio interno Amplo Display LCD 2 linhas x 20 colunas Visualização da intensidade de sinal no Display Visualização dos eventos no Display Processador de Sinais Digitais (DSP) 16 bits Módulo Celular Tri-Band (mínimo) GSM

		<p>Ajuste de Baud Rate, Data e Hora via comunicação serial (Software Modus Config)</p> <p>Software Auditor</p> <p>Aviso sonoro de entrada dos eventos (modo Off-Line)</p> <p>Identificação visual (Led\$ e Display) do Status das Linhas (Fixa e GSM) e Comunicação com PC</p> <p>Fonte de alimentação externa da placa principal</p> <p>Transformador Bivolt (110V/220V)</p> <p>Entrada para bateria externa</p> <p>Tecnologia de montagem em SMD</p> <p>Caixa metálica padrão para rack</p>
2.1.2	Software de Monitoramento de Alarme	Software de eventos e despachos conforme anexo I "J" ou similar que deverá ser compatível com item 2.1.1.
2.1.3	Estação de Trabalho (Alarme, Despacho, Vídeo)	<p>Intel Core i3-3220 3.30GHz Dual Core Processador ou similar</p> <ul style="list-style-type: none"> - 6GB (3x2GB) DDR3-1500 PC3-12000 Memória - 1 HD 500GB 7.200 RPM SATA3 - Drive Gravador de DVD 20XDVD±RW Dual Layer Vídeo On-board 2 expansões Vídeo PCI 64MB Duas Interfaces Rede 10/100/1000 Gigabit Rack 2U Portas Traseiras : (2) PS/2, (2) USB 2.0, (1) Serial, (1) VGA, (2) RJ45 Slots de Expansão: (3 PCI disponível): (1) X8 PCI-E, (1) 64-bit PCI-X 133MHz, (5) 32-bit 33MHz PCI
2.1.4	Monitores de Estação de Trabalho 22"	<p>Display : Aspecto 16:10</p> <p>Brilho : 300 cd/m2</p> <p>Contraste : 1000:1</p> <p>Angulo de visão máximo horizontal : 170</p> <p>Angulo de visão máximo vertical: 160</p> <p>Display</p> <p>Tamanho do Display : 22" - Widescreen</p> <p>Tamanho visível : 22"</p> <p>Dot Pitch / Pixel Pitch : 0.282 mm</p> <p>Resolução Máxima : 1680 x 1050</p> <p>Suporte a cores : 24-bit (16.7 milhões de cores)</p> <p>Taxa máxima de Sinc (V x H): 75 Hz</p> <p>Tempo de Resposta : 5 ms</p> <p>Sinal de Entrada : DVI-D, VGA</p> <p>Entrada de Vídeo</p> <p>Sinal de Vídeo Analógico : RGB</p> <p>Padrão de Vídeo Digital :Digital Visual Interface (DVI)</p> <p>Saída de Áudio</p> <p>Tipo de Alto-falantes: Integrados e estéreo</p> <p>Alimentação</p> <p>Tensão de entrada : AC 120/230 V</p> <p>Consumo Operacional : 52 Watt</p> <p>Consumo em Repouso : 2 Watt</p>
2.2		Sistema de Monitoramento de Vídeo
2.2.1	Servidor Central de Vídeo	<ul style="list-style-type: none"> - Intel Core i3-3220 3.30GHz Dual Core Processador ou similar - 16GB (2x8GB) DDR3-1500 PC3-12000 Memória

		<ul style="list-style-type: none"> - 1 HD 500GB 7.200 RPM SATA3Drive Gravador de DVD 20XDVD±RW Dual Layer Vídeo On-board 2 expansões Vídeo PCI 64MB Duas Interfaces Rede 10/100/1000 Gigabit Rack 2U Portas Traseiras : (2) PS/2, (2) USB 2.0, (1) Serial, (1) VGA, (2) RJ45 Slots de Expansão: (3 PCI disponível): (1) X8 PCI-E, (1) 64-bit PCI-X 133MHz, (5) 32-bit 33MHz PCI Microsoft Windows Server 2012/2016/2019 e/ou Linux Server
2.2.2	Servidor NAS	<ul style="list-style-type: none"> - Capacidade mínima instalada: Fornecer no mínimo 3.0 TB (SATA2) de armazenamento - N.º de baias: mínimo 04 - Compatibilidade de rede: 10/100/1000 Mbps - Modos Operacionais: RAID 0 (Divisão de dados), RAID 1 (Espelhamento), RAID 5 (Paridade) e RAID 10 (Divisão de Dados com Espelhamento) - Protocolo de Transporte: FTP, TCP/IP - Protocolo de Gerenciamento Remoto : HTTP - Padrões de Rede: IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, Ethernet, IEEE 802.3ab Gigabit Ethernet - Sistemas Compatíveis: Microsoft Windows Server 2012/2016/2019 e/ou Linux Server - Portas USB: 02 - Portas RJ-45: 01 - Swapping de HD: Troca rápida de HD pelo painel frontal - Display: LCD frontal - Alimentação: 120V AC
2.2.3	Software Central de Gerenciamento de Vídeo	<ul style="list-style-type: none"> - CARACTERÍSTICAS DO SOFTWARE DA CENTRAL DE MONITORAMENTO Ver imagens ao vivo de 80 canais de 5 sistemas Receber imagens ao vivo por detecção de movimento, alarme, I/O, ativação do botão de pânico Ver informações dos servidores de Sistema Comunicação de áudio bidirecional Monitoramento de I/O em tempo real Receber notificações de incidentes Pesquisa rápida por palavra chave no registro de backup Controle remoto PTZ Controle dispositivos I/O remoto Criar, editar grupo de servidores e usuários da central de vídeo Prosseguindo local do ID, condições de alarmes, e condições de ligação na rede dos sistemas de vídeo monitoramento Alertas de perda de vídeo, detecção de movimento, perda de I/O, I/O provocado, perda de conexão, usuário login/logout, sistema anormal, intruso, objeto perdido, objeto inesperado, perda de POS, e disco cheio. Mandar notificações via alarmes, SMS, e e-mails Ligar ao servidor de SMS quando iniciar Prevenção de falha de conexão Resolução de 1024x768 ou 1280x1024 Vídeo ao vivo ou reprodução em 320x240 / 640x240 / 640x480 Divisão de tela única: 6/15/24x, 6/12/24x Divisão de tela dual: 9/25/36x; 9/20/42x Supporte para monitor dual, um para demonstração de vídeo, outro para lista de eventos - CARACTERÍSTICAS DA LISTA DE EVENTOS Demonstração de mensagens de 7 tipos de eventos: alarme, reprodução de vídeo, estado da conexão, detecção de movimento, registro de usuário login/logout, estado do sistema, e módulo provocado. Reprodução de vídeos anexados por evento Lista completa de eventos para buscas

		<p>Backup em formato de Access para recuperações Destaques e marcação para eventos importantes Busca com filtragem de Log (registros) - CARACTERÍSTICAS DE GRAVAÇÕES Gravação automática para eventos Gravação pré e pós do alarme no modo ligado Gravação por movimento ou I/O provocado Receber reprodução de vídeo por cada evento Função de Reciclar: Eliminar arquivos antigos para não interromper a gravação</p>
2.2.4	Software de Manutenção de Servidores de Vídeo	<p>- CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS Criação de grupos para usuários do sistema de monitoramento Ver ID de usuários, endereços, informação de armazenamento, e estado de entradas Navegador de eventos para serviço de sistema, conexão, login/logout, detecção de movimento, trigger, e alarme Gerenciamento de 1,000 sistemas de monitoramento Ver Log (registro) de Eventos Alertas de perda de vídeo, detecção de movimento, perda de I/O, I/O provocado, perda de conexão, usuário login/logout, sistema anormal, intruso, objeto perdido, objeto inesperado, perda de POS, e disco cheio Mandar notificações via alarmes, SMS, e e-mails Ligar ao servidor de SMS quando iniciar Recuperação de Conexão Automática Proteção de configuração de senhas Segurança de Rede Notificação em manter registro vídeo/áudio por dias Ver/ relatar liberação de espaço de armazenamento Características de Reciclo: Apagar arquivos antigos para não interromper a gravação Busca em tipos de evento do sistema central, data do evento, e horário Reprodução remota de eventos com vídeos Destaques e marcação para eventos importantes</p>
2.2.5	Monitor de Vídeo 22"	<p>Tipo de Display: Monitor LCD de 22" Widescreen Taxa de Atualização Vertical: 50 ~ 75Hz Frequência Horizontal: 30 ~ 82 kHz Entrada de Sinal de Vídeo: 15-pin D-sub DVI-D Taxa de Contraste: Dinâmico 2000:1, Estático 1000:1 Brilho: 300 cd/m² Tempo de Resposta: 5 ms Ângulo de Visão Horizontal: 170 graus Ângulo de Visão Vertical: 160 graus Resolução Máxima: 1680 x 1050 Consumo máximo de energia: 40W Tipo de Suporte: VESA</p>
2.2.6	Suporte p/ 4 Monitores	<p>Suporte para Monitor: Monitores tipo painel de até 24" Limite de Peso: Suporta até 55 Kg Dimensões: 28" Altura x 28" Largura x 12.36" Profundidade Informações adicionais: Arcos com altura ajustável Base pequena ocupa pouco espaço Largura externa máxima do LCD deve ser de 23,25" Limite de Peso de até 14 Kg por monitor Deslize os monitores até os cantos alinhados ficarem alinhados</p>

		<p>Sistema de organização de cabos organiza e guia cabos Exibe quatro monitores simultaneamente Padrões de montagem: VESA FDMI, MIS-D, 75/100</p>
2.2.6	Suporte p/ 4 Monitores	<p>Supporte para Monitor: Monitores tipo painel de até 24" Limite de Peso: Suporta até 55 Kg Dimensões: 28" Altura x 28" Largura x 12.36" Profundidade Informações adicionais: Arcos com altura ajustável Base pequena ocupa pouco espaço Largura externa máxima do LCD deve ser de 23,25" Limite de Peso de até 14 Kg por monitor Deslize os monitores até os cantos alinhados ficarem alinhados Sistema de organização de cabos organiza e guia cabos Exibe quatro monitores simultaneamente Padrões de montagem: VESA FDMI, MIS-D, 75/100</p>
2.3	Sistema de Gestão de Ocorrências & Despacho GPS	
2.3.1	Servidor Principal	<p>Processador INTEL XEON CPU E3-1220 v3 3.10Ghz Memória RAM - 8GB + 8GB = 16GB DDR3 800Mhz Armazenamento - 1TB RAID 1 Placa de Rede - Duas Interfaces 10/100/1000 Gigabit Rack 1U Sistema Operacional - WINDOWS SERVER 2012 R2</p>
2.3.2	Servidor de Comunicações	<p>Processador INTEL XEON CPU E3-1220 v3 3.10Ghz Memória RAM - 8GB + 8GB = 16GB DDR3 800Mhz Armazenamento - 1TB RAID 1 Placa de Rede - Duas Interfaces 10/100/1000 Gigabit Rack 1U Sistema Operacional - WINDOWS SERVER 2012 R2</p>
2.3.3	Software de Gestão de Ocorrências	Software de gestão ocorrências conforme anexo I "J" ou similar
2.3.4	Estação de Trabalho (deve conter)	<p>Intel Core i3-3220 3.30GHz Dual Core Processador ou similar - 6GB (3x2GB) DDR3-1500 PC3-12000 Memória - 1 HD 500GB 7.200 RPM SATA3 - Drive Gravador de DVD 20XDVD±RW Dual Layer Vídeo On-board 2 expansões Vídeo PCI 64MB Duas Interfaces Rede 10/100/1000 Gigabit Rack 2U Portas Traseiras : (2) PS/2, (2) USB 2.0, (1) Serial, (1) VGA, (2) RJ45 Slots de Expansão: (3 PCI disponível): (1) X8 PCI-E, (1) 64-bit PCI-X 133MHz, (5) 32-bit 33MHz PCI Windows 7 ou melhor</p>
2.3.5	Monitores de Estação de Trabalho de 19"	<p>Tipo de Display : LCD Widescreen Área da Tela Visível : 19 polegadas Pixel Pitch : 0.2835 mm Área do Display: 408.24 mm x 255.15 mm Cores : 16.7 milhões Taxa de Atualização Vertical : 56 ~ 75 Hz</p>

		<p>Taxa de Atualização Horizontal: 30 ~ 81 kHz Entrada do Sinal de Vídeo : DVI, VGA Taxa de Contraste : 1000:1 Taxa de Contraste Dinâmico: 8000:1 Brilho : 300 cd/m² Tempo de Resposta : 5 ms Ângulo de Visão Horizontal : 170 graus Ângulo de Visão Vertical : 160 graus Resolução Máxima : 1440 x 900 Concordância VESA : VESA 75mm Dimensões (WxHxD) : 17.3" x 11.4" x 2.6" Dimensões com suporte : 17.3" x 14.1" x 7.5" Consumo de Energia : 34W</p>
2.4		Sistema de Identificação e Controle de Acesso/Presença
2.4.1	Software de Servidor de Sistema de Identificação e Controle de Acesso/Presença	<p>Software de gerenciamento via web ou instalado em computador com plataforma MS Windows 7/10 (mínimo) Deve possuir opção de utilizar banco de dados MSDE, MS SQL, MySQL ou similar. Deve possuir usuários administradores para permitir o gerenciamento, cadastramento de regras, horários, jornadas, descadastramento de usuários, etc. Deve permitir o gerenciamento de todos os EAS, e gerenciamento individual de empresas de segurança que atenderem ocorrências nos EAS Deve possuir recursos de gerenciamento de controle de acesso e também de controle de ponto (entrada e saída) Deve permitir o gerenciamento de pelo menos 400 dispositivos Deve permitir o gerenciamento de pelo menos 400 portas Deve possuir até 100 horários Deve possuir até 100 grupos de acesso Deve permitir a configuração de dispositivos de E/S, Saída de relé Deve emitir relatórios detalhados de acesso, registro de ponto dos usuários cadastrados para folha de frequência, ocorrências no sistema.</p>
2.4.2	Software de Cliente de Identificação e Controle de Acesso/Presença	- Favor observar especificações do Software de Controle de Acesso do Servidor e Controle de presença.
2.5		Sistema de Telecomunicações
2.5.1	PABX Principal	<p>Deve suportar 8 linhas de telefone fixas (FXO) Deve suportar até 24 extensões Deve suportar até 50 extensões VOIP – Fones e troncos SIP e IAX2 Deve gerenciar até 20 chamadas simultâneas Monitoramento e relatórios via Navegador Web Software de PABX Asterisk testado Processador Intel Core2 Duo (Placa-mãe Intel DG33) ou superior Disco Rígido SATA de 160G em RAID1 2 GB de Memória DDR2 de 667MHz Fonte de alimentação dual redundante de 400W, 100-240VAC, 50-60Hz , com hot swap Três slots PCI, três slots PCI Express Seis portas USB, uma porta firewire, áudio Placa de rede 10/100/GbE integrada Gabinete para rack 3U</p>
2.5.2	PABX Backup	<p>Deve suportar 8 linhas de telefone fixas (FXO) Deve suportar até 24 extensões Deve suportar até 20 extensões VOIP – Fones e troncos SIP e IAX2 Deve gerenciar até 20 chamadas simultâneas Monitoramento e relatórios via Navegador Web</p>

		<p>Software de PABX Asterisk testado Processador Intel Core2 Duo (Placa-mãe Intel DG33) Disco Rígido SATA de 160G em RAID1 2 GB de Memória DDR2 de 667MHz Fonte de alimentação dual redundante de 400W, 100-240VAC, 50-60Hz , com hot swap Três slots PCI, três slots PCI Express Seis portas USB, uma porta firewire, áudio Placa de rede 10/100/GbE integrada Gabinete para rack 3U</p>
2.5.3	Telefones com Headset	<ul style="list-style-type: none"> * 4 Linhas Telefonia IP * Registra até quatro contas SIP individuais * Ethernet dupla com suporte PoE * Suporta SIP/SIP (RFC3261), TCP/IP/UDP, RTP/RTCP, HTTP, ARP, ICMP, DNS (A record and SRV), PPPoE, TFTP, NTP, DHCP * Suporta NAT traversal (STUN, etc), server fail-over, SIP presence (SIMPLE), e mais Suporte Multilinhas até 8 indicadores de linha LCD Gráfico para mostra até 8 linhas e 22 caracteres por linha * Conector Headset 2.5mm * Superta display de Identificador de chamadas ou bloqueadas, por chamada permanente * Chamada em espera, mudo, transfere e encaminha * Conferência 3-way * POE Integrado (802.3af) 7 teclas programáveis Headset
2.5.4	Interface de Telefonia IP	<ul style="list-style-type: none"> - 1 Porta telefônica (RJ11) FXS, 1 Linha FXO PSTN porta (RJ11) - Até 2 perfis de conta SIP, IP sobre TCP/TLS, SRTP - Portas de rede dual 10/100 Mbps (RJ45) com roteador NAT de alta performance integrado - LED de indicação de status para energia, telefone, linha PSTN, rede e mensagem em espera - Recursos avançados de telefonia Identificador de chamadas de ambos IP e PSTN, Chamada em espera, chamada em conferência com IP e/ou PSTN, Chamada remota com origem e finalização de/para PSTN, Transferir para OU redirecionar para IP ou PSTN, Não perturbe, Indicação de mensagem em espera, - Provisionamento seguro e automático usando HTTP/HTTPS/Telnet/TFTP - Codec/RPT de voz simétrico e assimétrico em todas as chamadas
2.6		Sistema de Energia
2.6.1	No-Break 6KVA (4 X 1.5KVA)	<ul style="list-style-type: none"> - Modelo Torre - Conector/Plug Tipo NEMA 5-15P - Entradas: 4 x NEMA 5-15R - Backup/Surto – proteção - 4 x NEMA 5-15R - Surto-proteção - Capacidade: 4 x 1500VA/900W - Taxa de Proteção de Surto de Energia: 1080J - Tempo de acionamento: 4 ms - Formato Simulação Senoidal - Frequências: Entrada: 57 – 63Hz, Saída: 59 – 61Hz - Voltagem Entrada: 90V AC – 140V AC Fase-única - Voltagem Saída: 120V AC Fase-única - Interfaces/Portas 1 x DB-9 RS-232 Serial 1 x USB

		<ul style="list-style-type: none"> - Fusível: 1 x 15A - Proteção Linha de Dados: RJ-11 Telefone/Fax/Modem/ Internet linhas RJ-45 10/100Base-TX - Filtro EMI/RFI - Regulagem Automática de Voltagem (RAV)
2.6.2	No-Break 8KVA (4 X 2KVA)	<p>Tipo de Proteção de Energia: Bateria Backup – No-Break Voltagem Entrada: 110V-120V Tipo Conexão Entrada: NEMA 5-15R Watts: 1200 Watt Voltagem Amps: 4 x 2000 VA Regulagem Frequência Saída: 50/60Hz ±10% (auto sensing) Capacidade Proteção Surto: 2100 Joules Serial: USB Proteção de Linha de Dados: RJ11 Modem & RJ45 Network Sistemas Operacionais: LINUX, Windows XP</p>
2.6.3	Protetores de Surto de Energia Tipo A	<ul style="list-style-type: none"> - Cabo Energia/Cabo 1,2 mts. - Proteção Linha de Dados RJ-11 - Voltagem Entrada 110 V AC – 120 V AC 5% - Voltagem Saída 120 V AC - Conector/Plug Tipo NEMA 5-15P - Entradas 4 x NEMA 5-15R - Linha H-N: 30kVA - Linha H-G: 15kVA - Linha N-G: 15kVA - Tempo de Resposta: <1ns - Voltagem pico: 330V - Atenuação: Até 40dB - Capacidade 60kVA - Taxa de Proteção de Surto de Energia: 1500J - Filtro: EMI/RFI 150KHz – 100MHz - Frequência: 60 Hz
2.6.4	Protetores Centrais de Surto de Energia	<ul style="list-style-type: none"> - Aplicação: Painel fase até 400 Amps - Sistema Energia: 120/240 1 Fase, 50/60Hz - Voltagem máxima operação: 130 V - Taxa de Proteção de Surto UL 1449: 400 V - Taxa de Interrupção: 10.000 Amps - Taxa dissipação energia: 2700 J - Capacidade máxima de surto (8x20 sec): 60.000 Amps (cada cabo)
3. SISTEMAS DE EQUIPES DE RESPOSTA		
3.1	Sistema de Rastreamento e Comunicação	
3.1.1	Unidade GPS	<p>Principais Funções:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deve gravar a posição atual do veículo - Deve executar ações com base na localização - Deve transmitir posição e situação online, em tempo real - Deve tomar decisões de forma automática, de acordo com configuração pré-estabelecida <ul style="list-style-type: none"> - Deve permitir comunicação através de sistema GSM - Deve permitir carga remota de atualizações e comandos <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Receptor GPS de 12 canais

		<ul style="list-style-type: none"> - Modem GSM / GPRS tri band 850/900/1800 Mhz - Antena ativa com base magnética - Entrada e saída para conexão de até 02 sensores / 01 atuadores - 01 portas seriais, para configuração e comunicação com periféricos. - Protocolo Host: PPP, AT, UDP, TCP/IP - Capacidade de configuração remota através de SMS: I/O Controle de I/O, Atualização de Status, Intervalo de TX do GPS, TX de evento, relatórios de distância, relatórios de velocidade, Alarme, Geo-Fencing. - Alimentação: 12 a 30 VDC - Temperatura de funcionamento: 0 a 70 Graus Celsius - Vibração: SAE J1211 - Umidade: até 95%
3.1.2	Interface de Comunicação de Voz	<ul style="list-style-type: none"> - Smartphone - Tamanho da Tela 5,2 Polegadas - Sistema operacional Android ou iOS - Memória Interna 32GB - Resolução da Câmera 12,0 MP - Filma em Full HD - Capacidade da Bateria 3.000mAh
3.2	Sistema de Registro de Atendimento	
3.2.1	Cartões de Registro	<ul style="list-style-type: none"> - 1K bytes EEPROM - Antena Embutida - Mifare 13.56MHz ISO14443A - Alcance de Operação: 2.5" – 3.9" - Dimensão: CR80 tamanho padrão cartão de crédito - Material: PVC

6.7. Da Instalação e Infraestrutura

6.7.1. Os serviços de instalação, bem como os de infraestrutura, serão executados pela contratada, incluindo todo e qualquer material necessário para a completa instalação dos equipamentos, bem como transporte de materiais e pessoal, serviços de tubulação, cabeamento e adaptação de instalações elétricas, interligando os pontos de instalação a serem instalados. Entende-se por instalação a montagem, a fixação, os ajustes, a interligação entre si e com quadros e painéis, a alimentação elétrica de todos os equipamentos, execução de testes e a colocação em operação de todo o sistema.

6.7.2. A contratada deve proceder à instalação dos equipamentos e acessórios integrantes do sistema de vigilância eletrônica obedecendo às normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

6.7.3. O mesmo procedimento deve ser adotado para equipamentos e acessórios que venham a ser substituídos.

6.7.4. Todos os custos de instalação, bem como todos os equipamentos, materiais e infraestrutura necessária devem ser fornecidos pela Contratada. Eventuais exceções, para utilização de infraestrutura existente nas unidades deverão ser analisadas e aprovadas pela contratante.

6.7.5. A contratada deverá prestar serviços eventuais, compreendendo:

- Desinstalação e reinstalação de equipamentos no mesmo local, decorrente da alteração interna de layout;
- Desinstalação e reinstalação de equipamentos em outro local da mesma cidade, em virtude de mudança da unidade;
- A Contratada deverá treinar os usuários dos equipamentos e sistemas eletrônicos de forma a capacitá-los para a correta utilização dos mesmos;

6.7.6. É de responsabilidade da Contratada a implementação total do sistema, incluindo o fornecimento de todos os insumos, materiais, equipamentos, instrumentos, softwares e outros componentes necessários para a plena condição de operação dos equipamentos, sendo que o fornecimento deverá ser suficiente para manter a continuidade da prestação de serviço.

6.7.7. Todos os softwares e aplicativos utilizados nos sistemas devem estar em conformidade com a legislação vigente e devidamente licenciados pelo fabricante, nas quantidades necessárias aos equipamentos fornecidos.

6.7.8. Armar e desarmar (remotamente) os Sistemas de Segurança Eletrônica caso o usuário esqueça ou não consiga operar.

6.7.9. Liberar e bloquear (remotamente) o acesso para a unidade caso o usuário não consiga operar.

6.7.10. A contratada se obrigará a permitir o livre acesso de pessoa autorizada pelo Governo do Estado de Rondônia e pela Secretaria de Estado de Educação, para fiscalizar os serviços em suas instalações.

6.7.11. Ainda, deverá a contratada manter por si e seus prepostos, em qualquer circunstância, elevado padrão de conduta, relacionamento e entendimento com o Governo do Estado de Rondônia, com a SEDUC-RO e com a opinião pública em geral.

6.7.12. A Contratada afixará nos locais monitorados eletronicamente, adesivo para identificar que o imóvel está sendo monitorado 24 (vinte e quatro) horas pela empresa de vigilância, de forma a inibir possível ação lesiva ao patrimônio da Contratante.

6.8. Serviços de atendimento emergencial (equipe de resposta)

6.8.1. Entendem-se por serviço de pronta resposta o deslocamento de um profissional ao local de origem do sinal enviado pelo sistema eletrônico de segurança para verificação, registro e comunicação do evento ao centro de operações.

6.8.2. As equipes de resposta serão acionadas pela central de monitoramento e pelo "call center", por chamado dos gestores, assim como por demandas excepcionais da secretaria, de acordo com os acionamentos feitos nos estabelecimentos que compõe as dependências internas e externas, dos prédios administrativos e das escolas da rede estadual de ensino localizadas na capital;

6.8.3. As equipes de resposta deverão atender e analisar o tipo de alarme ou chamado e responder a Central de comando (Monitoramento/call center), onde será verificada a necessidade de acionamento das forças policiais ou emergenciais;

6.8.4. Para atender aos requisitos de atendimento aos chamados da central de monitoramento e controle, a empresa contratada deverá disponibilizar unidades de resposta, onde serão instalados equipamentos GPS/Sistemas de Comunicação para monitoramento destes;

6.8.5. A manutenção desses veículos (inclusive dos equipamentos de comunicação) será por conta da empresa contratada;

6.8.6. Essas unidades de resposta poderão ser utilizadas pela empresa contratada conforme seus critérios e programações operacionais (internas), desde que atenda aos requisitos desse Termo;

6.8.7. A (s) unidade(s) de resposta deverá estar provida de mão de obra em escala de 12x36 conforme horários a seguir:

- 06:00 – 18:00;
- 18:00 – 06:00.

6.8.8. Caso a empresa não atenda a quaisquer solicitações das unidades monitoradas, poderá sofrer penalidades de acordo com o contrato.

6.8.9. Sempre que acionada pelas unidades monitoradas a unidade de resposta mais próxima da ocorrência, deverá chegar ao local em, no máximo, 20 (vinte) minutos para chegar ao local para atendimento da situação em andamento.

6.9. Especificações técnicas mínimas do sistema de alertas e denúncias para smartphones

6.9.1. Um sistema de alertas pode ser definido como um conjunto de ferramentas e procedimentos que permitem enviar notificações e avisos para usuários ou grupos de usuários em casos de emergência, eventos importantes ou situações que exijam atenção imediata. Esses alertas podem ser enviados por meio de diferentes canais, como mensagens de texto, e-mails, notificações push em aplicativos, sirenes e luzes piscantes, dentre vários outros.

6.9.2. O seu objetivo é garantir que as pessoas possam receber informações importantes de forma rápida e eficaz, permitindo que possam se proteger e agir adequadamente em situações de emergência. Esse tipo de sistema pode ser utilizado em diferentes contextos tais como alertas de segurança pública, alertas de desastres naturais e alertas de saúde pública.

6.9.3. Existem diversos tipos de sistemas de alertas, desde aqueles que são gerenciados por autoridades governamentais até aqueles que são utilizados por empresas e organizações para enviar avisos importantes para seus colaboradores ou clientes.

6.9.4. Tais sistemas podem operacionalizar, por exemplo, o conceito de “botão de pânico virtual”, que é um recurso de segurança que permite que uma pessoa possa acionar ajuda rapidamente em caso de emergência. Geralmente, esse botão é encontrado em dispositivos móveis, como smartphones, relógios inteligentes e até mesmo em dispositivos de segurança residencial ou empresarial.

6.9.5. Nesse caso, normalmente o sistema é acionado por meio de pouquíssimos toques num smartphone e, quando ativado, envia um alerta para um número pré-determinado de contatos, como familiares, amigos ou serviços de emergência, informando que o usuário está em perigo e precisando de ajuda. Dependendo da configuração do botão de pânico, a mensagem pode incluir informações de localização por GPS, dados biométricos ou outras informações relevantes que possam ajudar a acelerar a resposta das autoridades.

6.9.6. Um sistema de alertas com botão de pânico virtual é muito útil em situações de emergência, como assaltos, agressões, sequestros, acidentes, entre outros. Ele permite que a pessoa acione ajuda rapidamente e sem precisar digitar ou discar números, o que pode ser muito útil em situações de estresse e risco.

6.9.7. Tal conceito está incorporado no objeto descrito por este Termo de Referência, devendo ser disponibilizado como o principal elemento de segurança pessoal dos usuários das instalações monitoradas.

6.9.8. O serviço realiza o acionamento das equipes de pronta resposta e dos órgãos públicos de segurança, informando as ocorrências de crimes e incêndios e, através dos canais de alerta e inteligência, reporta para departamentos e órgãos responsáveis informações relevantes referentes a ameaças, drogas, bullying e etc.

6.9.9. O dispositivo deverá ser oferecido por intermédio de uma plataforma que possibilite a customização rápida do aplicativo móvel pela própria CONTRATANTE, de modo a permitir rápidas coletas de informações para uma importante tomada de decisão.

6.9.10. Deve ser compatível com os sistemas operacionais Android (Google) e IOS (Apple), bem como a sua instalação deve ser feita diretamente pelas lojas Play Store (Android) e Apple Store (IOS).

6.9.11. O aplicativo será de uso restrito para usuários permitidos/habilitados pela CONTRATANTE, devendo permitir o uso de dois perfis: a) Administrador Local (AL) e b) Usuário Comum (OC). Por exemplo: O gestor da unidade será o AL, e os demais servidores serão OCs. O perfil de AL será ativado/desativado por um sistema central de gestão de usuários.

6.9.12. O aplicativo permitirá a sua personalização com a logomarca da CONTRATANTE, sendo sua a responsabilidade de customização do aplicativo com o arquivo contendo a logomarca fornecida.

6.9.13. O aplicativo deverá possuir canais de divulgação de informações preventivas, treinamentos e de contatos determinados pela CONTRATANTE.

6.9.14. A CONTRATADA ficará obrigada a oferecer o compartilhamento em tempo real das informações coletadas com os órgãos de segurança pública, quando requerido e formalmente aprovado pela CONTRATANTE.

6.9.15. Ficará assegurada à CONTRATANTE a disponibilização de licença mensal de sistema de monitoramento web, compatível, no mínimo, com os navegadores Google Chrome e Mozilla Firefox e protegido com login e senha e restrito aos usuários autorizados pela CONTRATANTE.

6.9.16. Com o objetivo de fornecer um meio rápido e discreto para que qualquer pessoa na escola possa alertar sobre uma situação de emergência, o aplicativo possuiá como funcionalidades principais:

- Botão de pânico virtual: ao ser acionado, envia um alerta imediato para a adoção das providências e protocolos cabíveis.
- Possibilidade de incluir detalhes ou uma descrição breve da situação.
- Feedback ao usuário de que o alerta foi recebido e ajuda está a caminho.
- Chatbot - programa que, podendo até mesmo utilizar inteligência artificial (IA) para simular interações humanas por meio de texto ou voz, oferecerá suporte, orientações ou informações aos usuários.
- No contexto de um sistema ou aplicativo de alertas para smartphones, o chatbot será utilizado para fornecer informações atualizadas e relevantes sobre eventos, alertas e emergências de maneira rápida e eficiente. A partir do treinamento com as normas de conduta e segurança da CONTRATANTE, processará e interpretará grandes volumes de dados, garantindo que as informações fornecidas aos usuários sejam precisas, oportunas e personalizadas.
- As vantagens do uso de chatbots e inteligência artificial em sistemas ou aplicativos de alertas para smartphones incluem:
- Resposta rápida e disponibilidade 24/7: os chatbots podem fornecer informações e responder a perguntas dos usuários a qualquer hora do dia ou da noite, garantindo que os cidadãos tenham acesso a informações atualizadas e confiáveis sempre que precisarem.
- Redução da carga de trabalho do atendimento à CONTRATANTE: ao lidar com perguntas e preocupações comuns dos usuários, os chatbots podem reduzir a carga de trabalho das equipes de atendimento ao cliente, permitindo que eles se concentrem em tarefas mais complexas e importantes.

- Redução de custos: os chatbots podem ser uma solução de atendimento ao cliente mais econômica do que contratar pessoal adicional, especialmente quando lidam com um grande volume de perguntas e interações de usuários
- Dashboard de sistema Business Intelligence, com configuração a ser demandada pela COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO. que possuirá, no mínimo, as seguintes características:
- Acesso a aplicativos móveis tipo Android e IOS;
- Publicação de relatórios para compartilhamento e colaboração;
- Taxa de atualização mínima de 8 vezes por dia;
- Possibilidade de uso de APIs e controles.

6.9.17. Os aplicativos terão, no mínimo, 2 (dois) botões virtuais de pânico, sendo um para atuação da Polícia (190) e outro para atuação do Corpo de Bombeiros (193).

6.9.18. Os botões de pânico permitirão a operação “sub estresso” onde um alerta emergencial pode ser confirmado e enviado sem o uso do teclado do smartphone em no máximo em três cliques.

6.9.19. Os botões de pânico deverão permitir uma operação opcional, na qual um alerta emergencial pode ser detalhado em texto e incluir anexos de áudio e fotos (similares aos aplicativos de mensagens tipo WhatsApp e Telegram).

6.9.20. As mensagens de alertas emergenciais (enviadas pelo botão de pânico) incluirão, pelo menos, as seguintes informações: nome do usuário, cargo, telefone, nome do local, endereço do local, nome do AL, telefone do AL, tipo/nome do botão de pânico, data e hora, mensagem de texto (opcional), anexo de áudio (opcional), anexos de fotos (opcional), teste (sim/não).

6.9.21. O aplicativo informará ao usuário se suas mensagens emergenciais foram enviadas com sucesso.

6.9.22. O aplicativo permitirá utilizar os botões de pânico em modo de teste para treinamento dos usuários.

6.9.23. O aplicativo receberá cópias de todas as mensagens enviadas através dos botões de pânico.

6.9.24. O aplicativo do AL receberá cópias das todas as mensagens enviadas através dos botões de pânico dos OCs, cadastrados em seu local.

6.9.25. As mensagens enviadas pelos botões de pânico serão direcionadas aos órgãos e/ou pessoas designadas pelo CONTRATANTE. A mesma mensagem poderá ser direcionada para mais de um órgão e/ou pessoa. As mensagens de alerta serão monitoradas pelo “sistema de monitoramento de alertas” fornecido pela CONTRATADA.

6.9.26. Os aplicativos permitirão a exibição do histórico de alertas e mensagens envias pelo usuário.

6.9.27. O aplicativo se alinha às metas gerais de segurança pela:

a) Integração com o setor de segurança: os aplicativos podem receber alertas e notificações do setor de segurança, informando toda a comunidade escolar sobre situações emergenciais, procedimentos de evacuação ou reportar situações anômalas entre outros. Em casos de incidentes de segurança, pode-se utilizar o aplicativo para enviar informações atualizadas e recomendações de ação.

b) Sistema de alertas e denúncias para smartphone: os aplicativos podem integrar-se ao sistema de alertas, permitindo que todos os envolvidos recebam notificações em tempo real sobre situações de emergência ou eventos importantes. Além disso, a comunidade escolar também pode usar o aplicativo para fazer denúncias ou relatar situações suspeitas, contribuindo para a segurança coletiva.

c) Relatórios e insights: a comunidade escolar poderá receber relatórios gerados pelo setor de segurança sobre a segurança de suas áreas designadas, permitindo que adotem medidas proativas ou corretivas conforme necessário.

d) Submissão de denúncias: os servidores ou colaboradores terceirizados, devido à sua posição, podem observar ou estar cientes de situações que outros podem não perceber. Os aplicativos devem proporcionar uma maneira fácil e rápida para eles submeterem denúncias ou relatar suspeitas.

e) Treinamento e recursos: os aplicativos podem ser enriquecidos com materiais de treinamento, atualizações de protocolos e outros recursos que auxiliem os servidores a entender e lidar melhor com questões de segurança.

6.9.28. Com o objetivo de centralizar a análise, planejamento e estratégia de segurança para todas as unidades educacionais, haverá um canal específico para registro de denúncias recebidas por vários meios de comunicação e ocorrências. Assim, a coleta de dados proporcionará à CONTRATANTE:

a) Coleta e análise de dados de todos os aplicativos.

- b) Ferramentas para criação de planos de segurança personalizados para cada escola.
- c) Comunicação direta com órgãos de segurança estaduais e federais.
- d) Treinamentos e recursos para segurança escolar.

6.9.29. O formulário de denúncia, que será desenvolvido com interface amigável solicitará informações pertinentes sobre a ocorrência, como:

- a) Descrição detalhada do incidente/situação.
- b) Data, hora e local (se aplicável).
- c) Indicação de envolvidos ou suspeitos.
- d) Medidas tomadas no local.
- e) Opção para anexar evidências (fotos, vídeos, áudios).
- f) Opção de “anonimato”: o usuário poderá escolher enviar a denúncia de forma anônima, garantindo sua segurança e privacidade. No entanto, deve ser claro que o anonimato é respeitado, mas o fornecimento de mais informações pode auxiliar nas investigações.
- g) Acompanhamento da denúncia: um código único é gerado para cada denúncia, permitindo que o denunciante, mesmo de forma anônima, acompanhe o status e os resultados das investigações relacionadas à sua denúncia.

6.9.30. O time de segurança, na operação da funcionalidade, contará com as seguintes facilidades:

- 6.9.30.1.** Feedback ao denunciante: se o usuário optar por não ser anônimo, ele pode receber atualizações ou solicitações de mais informações diretamente no aplicativo.
- 6.9.30.2.** Filtros e pesquisa: funcionalidade para a equipe de segurança filtrar, categorizar e pesquisar denúncias com base em diferentes critérios.
- 6.9.30.3.** Classificação de Gravidade: um sistema de classificação (como "baixo", "médio", "alto") para indicar a gravidade da ocorrência, ajudando a equipe de segurança a priorizar casos urgentes.
- 6.9.30.4.** Histórico de ocorrências: cada escola poderá ter acesso ao seu histórico de registros, permitindo análises de padrões, frequências e identificação de áreas de risco.
- 6.9.30.5.** Integração com denúncias: se uma ocorrência tiver relação com uma denúncia previamente recebida, o sistema deve permitir a associação entre ambos, facilitando a investigação e compreensão do contexto.

6.9.31. Os sistemas de monitoramento a ser disponibilizado, compatíveis, no mínimo, com os navegadores Google Chrome e Mozilla Firefox e protegido com login e senha e restrito aos usuários autorizados pelo CONTRATANTE, possuirão, no mínimo, as seguintes características:

- a) Comunicação (envio e recebimento de mensagens) com os aplicativos móveis através de API aberta;
- b) Gestão de usuários, locais, times, grupos, receptores de informação, mensagens e alertas, pesquisas e configurações de botões;
- c) Visualização, criação, desabilitação e/ou alteração de dados de usuários web (nome, login, perfil);
- d) Monitoramento do status dos usuários no sistema ativos, habilitados, gerentes do local cadastrado, etc.;
- e) Visualização, habilitação, desabilitação de usuários móveis (nome, telefone, cargo, local);
- f) Visualização, criação, desabilitação e/ou alteração de dados de locais (nome, endereço, ponto de referência, geoprocessamento, administrador local);
- g) Importação de listas de locais do cliente de arquivo CSV ou XLSX;
- h) Visualização, criação, desabilitação e/ou alteração de dados de times (nome, administrador do time);
- i) Visualização, criação, desabilitação e/ou alteração de dados de monitoramento (receptores de informação) através de plataforma WEB (nome, administrador, login, senha, botões monitorados);
- j) Visualização, criação, desabilitação e/ou alteração de dados de receptores de informação através de e-mail (nome, administrador, login, senha, botões monitorados);

- I) Visualização, criação, desabilitação e/ou alteração de dados de receptores de informação através de plataforma de mensagem (tipo WhatsApp ou Telegram);
- m) Visualização, criação, habilitação, desabilitação de administradores de locais (nome, telefone, cargo, local, botões monitorados);
- n) Visualização, criação, habilitação, desabilitação de administradores de times (nome, telefone, cargo, time);
- o) Visualização de mensagens e alertas;
- p) Visualização de mensagens e alertas anônimos sem mostrar os dados do comunicante;
- q) Identificação de mensagens e alertas de teste;
- r) Cadastro e administração de usuários, administradores do cliente e administradores de locais dos clientes;
- s) Criação e administração de perfis no aplicativo com grupos de botões customizados;

6.9.32. Os aplicativos deverão contar com serviços de suporte remoto, que consistem em uma série de recursos oferecidos para auxiliar na resolução de problemas técnicos, manutenção, atualizações e orientação operacional relacionados ao uso do aplicativo móvel licenciado. Isso inclui

- a) Oferecimento de assistência remota, onde os técnicos de suporte podem acessar a aplicação do usuário a partir de um local diferente, permitindo-lhes diagnosticar e resolver problemas em tempo real.
- b) resolução de problemas por intermédio de uma combinação de comunicação por chat, email, e/ou chamadas de vídeo, a equipe de suporte estará disponível para resolver questões técnicas, bugs ou qualquer outro problema que possa surgir durante a operação da aplicação.
- c) Serão realizadas manutenções e atualizações regulares do software e manutenção do sistema, garantindo que os aplicativos estejam sempre funcionando com a melhor performance disponível. As atualizações podem incluir aprimoramentos de recursos, melhorias de desempenho e correções de bugs.
- d) Caso necessário, será oferecida a orientações adicionais e treinamentos específicos, de forma remota, sobre a operação da aplicação, suas funcionalidades e possíveis personalizações.
- e) Estará disponível dentro do horário comercial padrão, com opções de atendimento prioritário para questões críticas. A equipe de suporte se esforçará para responder a todas as consultas e problemas dentro de um prazo acordado, geralmente dentro de 24 horas.
- f) Será disponibilizado pelo prestador de serviço na sede ou em local, em instalação adequada a uma estrutura moderna de contact center / call center apropriado para a quantidade de demandantes do aplicativo móvel customizável.

6.9.33. Os aplicativos a serem criados especificamente a cada demanda terão as seguintes características mínimas:

- a) Compatibilidade com os sistemas operacionais Android 5.0 ou superior (Google), iOS 9.0 ou superior (Apple).
- b) Capacidade de utilizações de botões customizáveis diretamente pela CONTRATANTE.
- c) Envio de informações aos usuários pelo uso de tecnologia “push notification”.
- d) Capacidade de armazenamento off-line de mensagens, para envio posterior quando online.
- e) Permissão até uso de 20 perfis distintos no mesmo aparelho.
- f) Armazenamento de mensagens no histórico.
- g) Suporte de linguagem para português e inglês.
- h) Envio de mensagens anônimas (texto, imagens e áudio).
- i) Permissão recebimento de mensagens de despacho.

6.9.34. A configuração inicial do dispositivo e do sistema monitoramento será realizada diretamente pela CONTRATADA, cabendo à CONTRATANTE a sua customização, ou não, no decorrer do tempo de acordo com as necessidades do serviço.

6.9.34.1. Para o uso da plataforma e das aplicações e dos aplicativos móveis customizáveis, a CONTRATADA providenciará um treinamento, que é extremamente importante em diversos aspectos, especialmente quando se trata de desenvolver habilidades e competências em um determinado campo ou área de atuação. Em um ambiente profissional, é essencial para aprimorar as habilidades dos servidores públicos e aumentar sua produtividade e eficiência no trabalho.

6.9.34.2. Nesse caso, o treinamento é indispensável para garantir a segurança das informações no local de trabalho.

6.9.34.3. O treinamento sobre os mais aspectos envolvidos num serviço de comunicações se mostra, então, necessário para garantir que os profissionais desse setor estejam aptos a realizar suas funções de forma eficaz e segura. Alguns dos princípios que devem ser observados em relação ao treinamento em segurança incluem:

6.9.34.4. Os treinamentos para o uso da plataforma e aplicativos contemplarão o fornecimento de prospectos de orientação, cartazes e cartões de referência para utilização dos serviços e suas funcionalidades.

6.9.34.5. A CONTRATANTE deverá providenciar as instalações, equipamentos e configurações necessárias para o treinamento dos servidores que estarão envolvidos com a prestação dos serviços ora licitados, caso seja necessária a sua realização de forma presencial.

6.10. Uso de inteligência artificial para atuação de forma preventiva à episódios de violência.

6.10.1. A contratação de uma solução de inteligência artificial para a segurança escolar pode levar em consideração uma série de requisitos importantes, tais como a compatibilidade e integração com os sistemas usados pela contratante, funcionalidades relevantes que atendam às necessidades específicas da segurança escolar, o pode incluir reconhecimento facial, detecção de intrusão, análise preventiva comportamental, facilidade de uso e manutenção, bom retorno sobre o investimento bem como a escalabilidade.

6.11. Integração às forças policiais e de bombeiros nas comunicações durante sinistros.

6.11.1. A solução deve prever a utilização de equipe de pronta resposta bem dimensionada, com capacidade de rápido deslocamento até o local de acionamento do alarme ou botão de pânico, num período de tempo razoável ao combate à ameaça, orientada a coletar as principais informações do incidente para o devido repasse aos órgãos de repressão e investigação policial ou de bombeiros.

6.12. Apoio à investigação de acontecimentos ocorridos dentro do ambiente administrativo.

6.12.1. A solução deve prever o armazenamento em ambiente seguro dos dados e informações captadas no decorrer da realização do objeto, por período de tempo razoável e determinado pelo requisitante da solução.

6.13. Reposição de bens

6.13.1. Para garantir a continuidade das operações normais, a contratada deverá garantir a reposição de bens da contratante que eventualmente sejam furtados por possíveis falhas dos equipamentos do sistema de monitoramento, no limite total de 7% ao mês do valor contratual mensal, essa garantia está diretamente ligada ao sistema de segurança eletrônica constante e desde que não haja inadimplência;

6.13.2. A empresa vencedora do certame e contratada pela SEDUC-RO será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados ao patrimônio da contratante, decorrentes de falha na execução do objeto deste contrato, isentando a contratante de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução deste contrato.

6.13.3. Para que seja efetivado a reposição do bem, será obrigatório a emissão de Boletim de Ocorrência - BO, junto a Polícia Civil, constando todas as especificações do delito, bem como a descrição do objeto, eventualmente, furtado, bem o encaminhamento de registro de ocorrência pela Contratada, para a SEDUC, direcionado a Gerência de Gestão de Contratos, que deverá tomar as medidas necessárias a fim de registrar a reposição realizada.

6.13.4. Registre-se que para reposição do bem, eventualmente, furtado, é condição *sine qua non*, que seja comprovado a aquisição do mesmo pela unidade solicitante.

6.14. Central de Monitoramento e Controle

6.14.1. Atenderá aos serviços de segurança dos níveis A, B, C e D.

6.14.2. Deverá conter os equipamentos necessários e ser localizada em área dotada de toda segurança física e preparada para abrigar os operadores do sistema de vigilância.

6.14.3. Para esta central serão convergidos os eventos de todos os prédios sendo estes sinais identificados, armazenados e monitorados 24 horas por dia, 7 (sete) dias por semana e por operadores adequadamente preparados para analisar as ocorrências e tomar as decisões baseadas em procedimentos;

6.14.4. A Contratada deverá armazenar todas as imagens do sistema de monitoramento, por no mínimo 30 (trinta) dias, devendo cedê-las quando solicitado pela Contratante, por meio de cópias em CD/DVD/pen drive, a qualquer tempo, observado o lapso temporal descrito;

6.14.5. A Central de monitoramento e controle proverá aos gestores das unidades um aplicativo móvel que disponibilizará:

- Cadastro on-line de Ocorrências;
- Solicitações on-line de serviços de manutenção;
- Solicitações on-line de serviços de agentes de portaria;
- Solicitações on-line de serviços de atendimento móvel;
- Solicitações on-line de serviços de reposicionamento de bens.

6.15. Corpo técnico

6.15.1. A empresa contratada deverá dispor em seu corpo técnico de profissionais que atendam à demanda de funcionamento especificada, e conter no mínimo de 01 (um) profissional especializado de cada área abaixo relacionado:

- Engenheiros, Engenheiros elétricos etc.
- Técnicos eletrônicos;
- Técnicos eletrotécnicos;
- Tecnólogos em sistemas eletrônicos, e
- Todos os demais profissionais que a contratada necessitar para entregar os serviços contratados.

6.15.2. Os profissionais acima devem estar disponíveis no Centro de Comando em hora comercial e em regime de sobreaviso. As quantidades dos profissionais acima deverão ser adequadas para apoiar as quantidades dos locais contratados.

6.16. Metodologia do trabalho

- a) Implantação, manutenção e operação do Centro de Controle de Operações de Segurança incluindo Despacho Emergencial de Equipes de Resposta;
- b) Implantação, manutenção e operação de “Call-Center” emergencial;
- c) Fornecimento, instalação e manutenção de sistemas de alarmes eletrônicos;
- d) Fornecimento, instalação e manutenção de sistemas de monitoramento remoto de vídeo digital;
- e) Implantação e manutenção de sistema de alerta e botão de pânico para smartphone;
- f) Implantação e manutenção de links de sistemas de energia backup;
- g) Implantação e manutenção de sistemas de comunicação;

- h) Implantação e manutenção de sistemas de monitoramento por GPS;
- i) Executar todos os testes instalações e programações;
- j) Oferecer treinamento para usuário em cada escola e para outros usuários das demais unidades administrativas indicados pela SEDUC-RO;
- k) Organizar os procedimentos técnicos operacionais;
- l) Definir, implantar e operar o Sistema de Gestão de todas as equipes de resposta que serão contratadas pela SEDUC-RO;
- m) Oferecer um instrumento de reposicionamento de bens pertencentes à SEDUC-RO, devidamente tombados, que sejam eventualmente furtados por falhas dos serviços prestados pela contratada;
- n) O sistema de segurança fornecido, deverá proporcionar alarmes sonoros e visuais (imagens em tempo real) no local de instalação/funcionamento;
- o) Envio de eventos à Central de Monitoramento e Controle em tempo real além de registrar os atos de forma a tornar verdadeiramente eficiente a detecção dos eventos;
- p) A gravação de imagem deverá funcionar por detecção de movimento sem a necessidade de instalar sensores adicionais nas câmeras, o sistema de alarme deverá enviar notificações de eventos de alarme instantaneamente para a Central de Monitoramento, estes serão replicados ao CIOPS-RO ou local definido pela contratante. O sistema de segurança deverá contar com botão de acionamento (pânico) físico e digital que envie evento distinto e que não dispare a sirene;
- q) As Centrais de Alarme Monitoradas serão interligadas à Central de Monitoramento e Controle, que terá acompanhamento ininterrupto por profissionais capacitados e acionará, de forma imediata, equipes de segurança do local ou externas para que tomem as medidas cabíveis ao caso, bem como serão replicados os sinais de alerta em tempo real de forma instantânea para a Central de Controle de Operações da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

6.17. Da divisão de responsabilidades referentes ao Centro de Operações de Segurança Escolar

COMPONENTES	RESPONSABILIDADES	
	CONTRATADA	CONTRATANTE
Sistemas nos Estabelecimentos: 1.1 Sistema de alarme; 1.2 Sistema de vídeo digital 1.3 Sistema de Identificação e Controle de acesso/Presença; .	<p>1. Locar, instalar e manter todos os equipamentos e sistemas de segurança eletrônica (alarme, vídeo digital, identificação, controle de acesso/presença, armazenamento de itens de alto valor);</p> <p>2. Locar, instalar e manter todos os equipamentos de proteção de energia backup (nobreak) para todos os sistemas;</p> <p>3. Locar, instalar e manter toda a infraestrutura necessária para todos os sistemas;</p> <p>4. Treinar os usuários em cada estabelecimento de utilização e operação dos sistemas de segurança eletrônica, armazenamento de itens de alto valor e configurar o sistema identificação, controle de acesso/ presença, para permitir o acesso e controle de frequência de cada usuário;</p> <p>5. Armar e desarmar (remotamente) os sistemas de segurança eletrônica caso o usuário esqueça ou não consiga operar;</p> <p>6. Liberar e bloquear (remotamente) o acesso caso o usuário esqueça ou não consiga operar.</p>	<p>1. Disponibilizar energia elétrica 110/220V para os sistemas de segurança nas escolas;</p> <p>2. Liberar acesso nas escolas para equipes técnicas da contratada;</p> <p>3. Indicar os “usuários” que serão treinados pela contratada para usar os sistemas de segurança eletrônica.</p>
2. Centro de Controle de Operações	<p>1. Dispõr de área suficiente para alocar os itens abaixo listados (2-11) em ambiente climatizado exclusiva para o Centro de Operações de Segurança na localidade do Termo;</p> <p>2. Dispõr e manter um "call center" completo com 6 estações (mínimo) funcionando para atendimento das ocorrências;</p> <p>3. Dispõr e manter no mínimo 3 estações para monitoramento e despacho das ocorrências, e uma estação de supervisão em funcionamento;</p> <p>4. Dispõr e manter no mínimo 2 estações para suporte técnico em funcionamento;</p> <p>5. Dispõr e manter no mínimo 1 estação para análise de vídeos de segurança;</p> <p>6. Dispõr e manter banheiro (feminino e masculino), copa e área de repouso nas dependências do centro de operações;</p> <p>7. Dispõr e manter um ambiente de racks em Data Center para servidores do Centro de comando conforme Anexo E;</p>	<p>1. Disponibilizar Energia elétrica 110V sistemas de segurança nas escolas;</p> <p>2. Liberar acesso nos estabelecimentos para as equipes técnicas da contratada.</p>

	<ul style="list-style-type: none"> 8. Dispor e manter um gerador de energia com capacidade de 50KVA (mínimo), para dar suporte de energia backup ao Centro de comando; 9. Dispor, instalar e manter todos os equipamento e sistemas do centro de operações de segurança; 10. Dispor, instalar e manter todos os equipamentos de proteção e energia backup (nobreak) para o centro de operações de segurança; 11. Fornecer, instalar e manter todos os itens de infraestrutura necessária para o centro de operações de segurança; 13. Monitorar e despachar atendimento móvel para estabelecimentos da contratante. 	
3. Sistemas de Equipes de Resposta	<ul style="list-style-type: none"> 1. Fornecer, instalar e manter todos os equipamentos de rastreamento e comunicações usados pelas equipes de resposta; 2. Fornecer mão-de-obra qualificada para compor as equipes de resposta; 3. Despachar e gerenciar as equipes de resposta. 4. Monitorar e gerar relatórios relacionados às operações das equipes de resposta; 5. Treinar as equipes de resposta; 6. Dispor e manter 6 (mínimo) bases de despacho em diferentes zonas da cidade para atendimento rápido das ocorrências. 	<ul style="list-style-type: none"> 1. Disponibilizar acesso para a realização dos serviços das equipes de resposta.
4. Logística e Manutenção	<ul style="list-style-type: none"> 1. Dispor de uma equipe de logística e manutenção responsável pelo controle e transporte de materiais de reposição, distribuição para os estabelecimentos da SEDUC-RO; 2. Dispor de área/armazém que atenda às necessidades operacionais do Termo e os seus itens complementares, incluindo área administrativa para a operação do setor. 	<ul style="list-style-type: none"> 1. Disponibilizar acesso para a realização dos serviços das equipes de manutenção e das equipes de logística, no transporte e entrega materiais de reposição e reparos nas instalações da SEDUC-RO e das instalações de sua responsabilidade.
5. Telecomunicações	<ul style="list-style-type: none"> 1. Fornecer e/ou contratar todos os serviços de telecomunicações necessários para operar todos os sistemas de Alarme e central de monitoramento, "call-center" e telefonia, SMS, GPS, resposta etc. 	<ul style="list-style-type: none"> 1. Disponibilizar Energia elétrica 110V para os sistemas de telecomunicações instalados em locais da SEDUC-RO.
6. Reposição de Bens	<ul style="list-style-type: none"> 1. Repor os bens da SEDUC-RO que sejam eventualmente furtados ou danificados com restituição nos casos de falha dos serviços e equipamentos prestados pela contratada conforme percentual estipulado nesse documento. 	<ul style="list-style-type: none"> 1. Disponibilizar o inventário de bens patrimoniais de cada unidade e documentos comprobatórios para cada item a ser reposicionado, (Nota Fiscal, Cautela ou outros documentos que comprovem a propriedade da SEDUC-RO); 2. Apresentar Boletim de ocorrência Policial (B.O).

6.18. Sustentabilidade

6.18.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

6.18.2. O fiscal avaliará, para efeitos de cumprimento das obrigações contratuais, o que tange a responsabilidade da contratada quanto ao devido recolhimento e o adequado descarte dos itens utilizado na prestação dos serviços, cuja a má destinação poderá causar grande impacto ao meio ambiente (óleos lubrificantes, baterias e pneus).

6.18.3. Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego e normas ambientais vigentes;

6.18.4. Não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas às de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTPS/MMIRDH nº 4, de 11 de maio de 2016;

6.18.5. Não ter sido condenada, a empresa vencedora ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta à previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017, de 12 de março de 2004 (promulga o Protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105.

6.19. Locais de Execução dos Serviços

6.19.1. Os Serviços com fornecimento, instalação, configuração, integração, operação, manutenção e fornecimento de um Centro de Comando de Operações de Segurança, com Sistemas de Monitoramento, atendimento móvel e reposicionamento de bens, serão prestados nas dependências das Unidades Escolares, Coordenadorias Regionais de Educação e Unidades administrativas ([0043101444](#)).

6.19.2. O horário de trabalho da contratada deverá funcionar ininterruptamente, inclusive em fins de semana e feriados, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana

6.19.3. A prestação dos serviços ocorrerá nas unidades relacionadas no quadro abaixo:

Nº DE ORDEM	REGIÃO	CRE	UNIDADE EDUCACIONAL	MUNICÍPIO	LOCALIZAÇÃO	Endereço da Escola
1	Região VIII	Alta Floresta do Oeste	CEEJA LUIZ VAZ DE CAMOES	Alta Floresta do Oeste	URBANA	AVENIDA RIO DE JANEIRO, 4776 ESCOLA. CIDADE ALTA. 76954-000 Alta Floresta do Oeste - RO.
2	Região VIII	Alta Floresta do Oeste	COLEGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - CTPM XI	Alta Floresta do Oeste	URBANA	RUA NEREU RAMOS, 4581 REDONDO. 76954-000 Alta Floresta do Oeste - RO.
3	Região VIII	Alta Floresta do Oeste	CRE ALTA FLORESTA DO OESTE	Alta Floresta do Oeste	URBANA	Avenida Amazonas nº 4233, Centro, CEP 76.954-000 / Alta Floresta do Oeste - RO
4	Região VIII	Alta Floresta do Oeste	EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	Alta Floresta do Oeste	URBANA	AVENIDA ALTA FLORESTA, 2973 PRINCESA IZABEL. 76954-000 Alta Floresta do Oeste - RO.
5	Região VIII	Alta Floresta do Oeste	EEEFM EURIDICE LOPES PEDROSO	Alta Floresta do Oeste	URBANA	AVENIDA MATO GROSSO, 3861 CENTRO. 76954-000 Alta Floresta do Oeste - RO.
6	Região VIII	Alta Floresta do Oeste	EEEMTI JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA	Alta Floresta do Oeste	URBANA	AVENIDA AMAPA, 4503 SANTA FELICIDADE. 76954-000 Alta Floresta do Oeste - RO.
7	Região VIII	Alta Floresta do Oeste	EEEFM ARTUR DA COSTA E SILVA	Alto Alegre dos Parecis	URBANA	RUA TIRADENTES, 1016 CENTRO. 76952-000 Alto Alegre dos Parecis - RO.
8	Região II	Ariquemes	EEEF CUSTODIO GABRIEL FILHO	Alto Paraíso	URBANA	RUA MARINGA, 3629 QUADRA. JARDIM ALVORA II. 76862-000 Alto Paraíso - RO.
9	Região II	Ariquemes	EEEFM LAURINDO RABELO	Alto Paraíso	URBANA	RUA MARIO LUIZ BARBOSA, 3218 PREDIO. CENTRO. 76862-000 Alto Paraíso - RO.
10	Região V	Ji-Paraná	CEEJA EUCLIDES DA CUNHA	Alvorada do Oeste	URBANA	RUA MONTEIRO LOBATO, 5059 PREDIO. CENTRO. 76930-000 Alvorada D'Oeste - RO.
11	Região V	Ji-Paraná	EEEF MONTE ALEGRE	Alvorada do Oeste	URBANA	AVENIDA CENTRAL, 5430 PREDIO PROPRIO. ALTO ALEGRE. 76930-000 Alvorada D'Oeste - RO.
12	Região V	Ji-Paraná	EEEFM JOAQUIM XAVIER DE OLIVEIRA	Alvorada do Oeste	URBANA	RUA CARLOS CHAGAS, 5158 PREDIO. CIDADE ALTA. 76930-000 Alvorada D'Oeste - RO.
13	Região V	Ji-Paraná	EEEFM SANTA ANA	Alvorada do Oeste	URBANA	RUA ECA DE QUEIROZ, 4681 ESCOLA. CENTRO. 76930-000 Alvorada D'Oeste - RO.
14	Região II	Ariquemes	CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS ARIQUEMES	Ariquemes	URBANA	TRAVESSA AQUARIQUARA, 3710 SETOR INSTITUCIONAL. 76872-856 Ariquemes - RO.
15	Região II	Ariquemes	COLEGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - CTPM III	Ariquemes	URBANA	RUA PARANAVAI, 4678 7ª RUA. SETOR 09. 76876-336 Ariquemes - RO.

16	Região II	Ariquemes	CRE ARIQUEMES	Ariquemes	URBANA	Rua Travessa Rio São João, Nº 3590 - Setor Institucional, CEP 76.872-852 / Ariquemes - RO.
17	Região II	Ariquemes	EEEF ALBINA MARCIO SORDI	Ariquemes	URBANA	RUA VILHENA, 2360 BNH. 07. 76870-772 Ariquemes - RO.
18	Região II	Ariquemes	EEEFM ANISIO TEIXEIRA	Ariquemes	URBANA	RUA CARDEAL, 1394 SETOR 02. 76873-110 Ariquemes - RO.
19	Região II	Ariquemes	EEEFM CORA CORALINA	Ariquemes	URBANA	AVENIDA GUapore, 3087 SETOR 05. 76870-575 Ariquemes - RO.
20	Região II	Ariquemes	EEEFM JARDIM DAS PEDRAS	Ariquemes	URBANA	RUA MOEMA, 3208 JARDIM JORGE TEIXEIRA. 76876-566 Ariquemes - RO.
21	Região II	Ariquemes	EEEFM MIGRANTES	Ariquemes	URBANA	TRAVESSA GODOFREDO, 2714 SETOR 01. 76870-141 Ariquemes - RO.
22	Região II	Ariquemes	EEEFM PROFESSORA QUITERIA DE OLIVEIRA DA SILVA	Ariquemes	RURAL	AREA RURAL, 4090 GARIMPO BOM FUTURO. AREA RURAL DE ARIQUEMES. 76878-899 Ariquemes - RO.
23	Região II	Ariquemes	EEEFM RICARDO CANTANHEDE	Ariquemes	URBANA	RUA SALVADOR, 2463 AVENIDA TABAPUA. SETOR 03. 76870-434 Ariquemes - RO.
24	Região II	Ariquemes	EEEMTI HEITOR VILLA LOBOS	Ariquemes	URBANA	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, 1903 SETOR INSTITUCIONAL. 76872-861 Ariquemes - RO.
25	Região II	Ariquemes	EEEMTI PROFESSORA CARMEM IONE DE ARAUJO	Ariquemes	URBANA	RUA URSA MAIOR, 4563 ROTA DO SOL. 76874-026 Ariquemes - RO.
26	Região II	Buritis	CRE BURITIS	Buritis	URBANA	Rua Taguatinga, 1450, Setor 03, CEP 76.880-000 / Buritis - RO.
27	Região II	Buritis	EEEFM BURITI	Buritis	URBANA	RUA BARRETOS, 1870 SETOR 03. 76880-000 Buritis - RO.
28	Região II	Buritis	EEEFM MARIA DE ABREU BIANCO	Buritis	URBANA	AV. FOZ DO IGUACU, 2400 SETOR 03. 76880-000 Buritis - RO.
29	Região II	Buritis	EEEFM PROF ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA	Buritis	URBANA	AVENIDA PORTO VELHO, 880 ESCOLA. CENTRO. 76880-000 Buritis - RO.
30	Região II	Buritis	EEEMTI MARECHAL RONDON	Buritis	URBANA	RUA CHUPINGUAIA, 2220 ESCOLA. SETOR 04. 76880-000 Buritis - RO.
31	Região VII	Cerejeiras	CEEJA 6 DE JULHO	Cabixi	URBANA	AV. TAPAJOS, 3659 CENTRO. 76994-000 Cabixi - RO.
32	Região VII	Cerejeiras	EEEF CHICO MENDES	Cabixi	RURAL	LINHA 09 KM 16 RUMO ESCONDIDO, S/N ESTRELA DO OESTE. ZONA RURAL. 76994-000 Cabixi - RO.
33	Região VII	Cerejeiras	EEEFM JOSE DE ANCHIETA	Cabixi	URBANA	AVENIDA GUARANI, 4125 CENTRO. 76994-000 Cabixi - RO.
34	Região VII	Cerejeiras	EEEFM PLANALTO	Cabixi	RURAL	LINHA 8 KM 14 , ESUINA COM ZERO EIXO, SN PLANALTO SAO LUIZ. ZONA RURAL.

						76994-000 Cabixi - RO.
35	Região II	Ariquemes	EEEFM FREI HENRIQUE DE COIMBRA	Cacaúlândia	URBANA	RUA TEREZA MAZZORANA BORTOLOTTO, 2128 CENTRO. SETOR 01. 76889-000 Cacaúlândia - RO.
36	Região VI	Cacoal	CEEJA AIDA FIBIGER DE OLIVEIRA	Cacoal	URBANA	AVENIDA SAO PAULO, 2745 CENTRO. 76963-801 Cacoal - RO.
37	Região VI	Cacoal	COLEGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - CTPM IX	Cacoal	URBANA	RUA DOS SURUIS, 3500 TEIXEIRAO. 76965-620 Cacoal - RO.
38	Região VI	Cacoal	CRE CACOAL	Cacoal	URBANA	Rua Antonio de Paula Nunes, 1259 - Centro, CEP 76.963-868 / Cacoal - RO.
39	Região VI	Cacoal	EEEF FREI CANECA	Cacoal	URBANA	RUA EITOR OZIAS SCHUNDT, 3844 VILLAGE DO SOL II. 76964-451 Cacoal - RO.
40	Região VI	Cacoal	EEEFM ANTONIO GONCALVES DIAS	Cacoal	URBANA	RUA SANTO ANTONIO, 1245 ESCOLAR. SANTO ANTONIO. 76967-353 Cacoal - RO.
41	Região VI	Cacoal	EEEFM BERNARDO GUIMARAES	Cacoal	URBANA	RUA ANTONIO DE PAULA NUNES, 737 PREDIO. PRINCESA ISABEL. 76964-062 Cacoal - RO.
42	Região VI	Cacoal	EEEFM CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	Cacoal	URBANA	RUA BASILIO DA GAMA, 1272 PREDIO ESCOLAR. VISTA ALEGRE. 76960-084 Cacoal - RO.
43	Região VI	Cacoal	EEEFM CARLOS GOMES	Cacoal	URBANA	AVENIDA RECIFE, 335 NOVO CACOAL. 76962-160 Cacoal - RO.
44	Região VI	Cacoal	EEEFM CELSO FERREIRA DA CUNHA	Cacoal	URBANA	AVENIDA AGLAIR NOGUEIRA, 1881 RIOZINHO. 76969-069 Cacoal - RO.
45	Região VI	Cacoal	EEEFM CORA CORALINA	Cacoal	URBANA	RUA JOSE DO PATROCINIO, 2159 CENTRO. 76963-790 Cacoal - RO.
46	Região VI	Cacoal	EEEFM GRACILIANO RAMOS	Cacoal	URBANA	RUA PROFESSORA MARIA LUCIA DA SILVA MILLER, 2640 RESIDENCIAL PARQUE BRIZON. 76962-282 Cacoal - RO.
47	Região VI	Cacoal	EEEFM HONORINA LUCAS DE BRITO	Cacoal	URBANA	RUA PADRE MANOEL DA NOBREGA, 535 NOVA ESPERANCA. 76961-650 Cacoal - RO.
48	Região VI	Cacoal	EEEFM MARIA AURORA DO NASCIMENTO	Cacoal	URBANA	TRAVESSA ANCHIETA, 1145 LIBERDADE. 76967-524 Cacoal - RO.
49	Região VI	Cacoal	EEEFM PAULO FREIRE	Cacoal	URBANA	RUA MARIA AURORA DO NASCIMENTO, 1373 TEIXEIRAO. 76965-522 Cacoal - RO.
50	Região VI	Cacoal	EEEMTI CLODOALDO NUNES DE ALMEIDA	Cacoal	URBANA	RUA PRESIDENTE MEDICI, 1930 PREDIO. JARDIM CLODOALDO. 76963-620 Cacoal - RO.
51	Região VI	Cacoal	EEEMTI JOSINO BRITO	Cacoal	URBANA	RUA UIRAPURU, 2560 ESCOLA. FLORESTA. 76965-604 Cacoal - RO.
52	Região II	Ariquemes	EEEFM 15 DE OUTUBRO	Campo Novo de Rondônia	URBANA	AV. COSTA E SILVA, 1853 CENTRO. SETOR 04. 76887-000 Campo Novo de Rondônia - RO.

53	Região II	Ariquemes	EEEFM RUTH ROCHA	Campo Novo de Rondônia	URBANA	RUA CASTRO ALVES - DISTRITO RIO BRANCO, SN DISTRITO RIO BRANCO. AREA RURAL. 76887-000 Campo Novo de Rondônia - RO.
54	Região I	Porto Velho	EEEF JAIME BARCESSAT	Candeias do Jamari	URBANA	RUA DOM BOSCO, 20 PROXIMO ASA NORTE. SATELITE. 76860-000 Candeias do Jamari - RO.
55	Região I	Porto Velho	EEEFM ALBINO BUTTNER	Candeias do Jamari	URBANA	RUA LUMIAR, 1058 DISTRITO TRIUNFO. DISTRITO. 76860-890 Candeias do Jamari - RO.
56	Região I	Porto Velho	EEEFM CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	Candeias do Jamari	URBANA	RUA TANCREDO NEVES, 1487 UNIAO. 76860-000 Candeias do Jamari - RO.
57	Região I	Porto Velho	EEEFM TEODORO DE ASSUNCAO	Candeias do Jamari	URBANA	RUA 01, 964 AO LADO DA PASSARELA. SANTA ISABEL. 76860-000 Candeias do Jamari - RO.
58	Região VIII	Rolim de Moura	EEEFM FRANCISCA JULIA DA SILVA	Castanheiras	URBANA	AVENIDA PINHEIROS, 2132 PREDIO PROPRIO. CENTRO. 76948-000 Castanheiras - RO.
59	Região VII	Cerejeiras	CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE	Cerejeiras	URBANA	RUA ARACAJU, 1458 LIBERDADE. 76997-000 Cerejeiras - RO.
60	Região VII	Cerejeiras	CRE CEREJEIRAS	Cerejeiras	URBANA	Rua Brasil, 1680, Centro, Cep 76.997-000 / Cerejeiras - RO.
61	Região VII	Cerejeiras	EEEF CASTRO ALVES	Cerejeiras	URBANA	AVENIDA DAS NACOES, 1661 CENTRO. 76997-000 Cerejeiras - RO.
62	Região VII	Cerejeiras	EEEF FLORIANO PEIXOTO	Cerejeiras	URBANA	RUA RORAIMA, 998 CENTRO. 76997-000 Cerejeiras - RO.
63	Região VII	Cerejeiras	EEEF GOV JERONIMO GARCIA DE SANTANA	Cerejeiras	URBANA	RUA ROBSON FERREIRA TREVISAN, 2936 ESCOLA. JOSE DE ANCHIETA. 76997-000 Cerejeiras - RO.
64	Região VII	Cerejeiras	EEEM TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	Cerejeiras	URBANA	RUA PANAMA, 2558 LIBERDADE. 76997-000 Cerejeiras - RO.
65	Região VII	Vilhena	EEEFM FRANCISCA MARTENDAL	Chupinguaia	RURAL	RUA HELIO VIANA, 00003 PROXIMO A ASSOCIACAO. CENTRO. 76990-000 Chupinguaia - RO.
66	Região VII	Vilhena	EEEFM MOACYR CARAMELLO	Chupinguaia	URBANA	RUA SENADOR RONALDO ARAGAO, S/N SETOR 10. 76990-000 Chupinguaia - RO.
67	Região VII	Vilhena	CEEJA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	Colorado do Oeste	URBANA	RUA TIRADENTES, 4210 CENTRO. 76993-000 Colorado do Oeste - RO.
68	Região VII	Vilhena	EEEFM MANUEL BANDEIRA	Colorado do Oeste	URBANA	RUA MATO GROSSO, 4298 SAO JOSE. 76993-000 Colorado do Oeste - RO.
69	Região VII	Vilhena	EEEFM PAULO DE ASSIS RIBEIRO	Colorado do Oeste	URBANA	AVENIDA PAULO DE ASSIS RIBEIRO, 3843 PREDIO. CENTRO. 76993-000 Colorado do Oeste - RO.

70	Região VII	Cerejeiras	EEEFS SAO ROQUE	Corumbiara	URBANA	AVENIDA GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, 1800 ESCOLA. CENTRO. 76995-000 Corumbiara - RO.
71	Região VII	Cerejeiras	EEEFM COLINA VERDE	Corumbiara	RURAL	3º EIXO, KM 20, S/N DISTRITO RONDOLANDIA. ZONA RURAL. 76995-000 Corumbiara - RO.
72	Região VII	Cerejeiras	EEEFM DOUTOR OSWALDO PIANNA	Corumbiara	URBANA	AVENIDA ANTONIO NOVAES, 2516 ESCOLA. CENTRO. 76995-000 Corumbiara - RO.
73	Região VII	Cerejeiras	EEEFM MARECHAL RONDON	Corumbiara	RURAL	RUA PEDRO ALVARES CABRAL, 2225 DIST.VIT. DA UNIAO. CENTRO. 76995-000 Corumbiara - RO.
74	Região IX	Costa Marques	CEEJA JOSE ALVES DE ALMEIDA	Costa Marques	URBANA	AVENIDA ANTONIO PSURIADAKIS, 2171 SETOR 01. 76937-000 Costa Marques - RO.
75	Região IX	Costa Marques	CRE COSTA MARQUES	Costa Marques	URBANA	Avenida Demetrio Mellas, 1915 Centro, CEP 76.937-000 / Costa Marques - RO.
76	Região IX	Costa Marques	EEEFRAIMUNDO DE OLIVEIRA MESQUITA	Costa Marques	URBANA	TRAVESSA 25, 1858 SETOR 04. 76937-000 Costa Marques - RO.
77	Região IX	Costa Marques	EEEFM ANGELINA DOS ANJOS	Costa Marques	URBANA	AV. SANTA CRUZ, 1541 SETOR 03. 76937-000 Costa Marques - RO.
78	Região IX	Costa Marques	EEEFM DARCY DA SILVEIRA	Costa Marques	URBANA	AV. 1º DE MAIO - DISTRITO SAO DOMINGOS DO GUapore KM 58, 9170 DIST. SAO DOMINGOS. SAO DOMINGOS DO GUapore. 76937-000 Costa Marques - RO.
79	Região II	Ariquemes	EEEFM ANTONIO FRANCISCO LISBOA	Cujubim	URBANA	AV. MARACANA, 1413 SETOR 03. 76864-000 Cujubim - RO.
80	Região VI	Espigão do Oeste	CEEJA DONIZETE ROMUALDO DA SILVA	Espigão do Oeste	URBANA	RUA ESPIRITO SANTO, 1927 CAIXA DAGUA. 76974-000 Espigão do Oeste - RO.
81	Região VI	Espigão do Oeste	CRE ESPIGÃO DO OESTE	Espigão do Oeste	URBANA	Rua Rio Grande do Sul, nº 2734, Vista Alegre, CEP 76.974-000 / Espigão do Oeste - RO.
82	Região VI	Espigão do Oeste	EEEFFERNANDA SOUZA DE PAULA	Espigão do Oeste	URBANA	RUA SAO PAULO, 3435 ESCOLA. LIBERDADE. 76974-000 Espigão do Oeste - RO.
83	Região VI	Espigão do Oeste	EEEFFERRIS ADRIANI TURATTI	Espigão do Oeste	URBANA	RUA GOIAS, 1904 VISTA ALEGRE. 76974-000 Espigão do Oeste - RO.
84	Região VI	Espigão do Oeste	EEEFMARIA DI SANCTI SANTOS	Espigão do Oeste	URBANA	RUA ROMIPORA, 3571 CIDADE ALTA. 76974-000 Espigão do Oeste - RO.
85	Região VI	Espigão do Oeste	EEEFLMARIA LOURENCO CASSIANO	Espigão do Oeste	RURAL	RUA RONDONIA - 15 KM, 2371 15 KM. 76975-820 Espigão do Oeste - RO.
86	Região VI	Espigão do Oeste	EEEFM JEAN PIAGET	Espigão do Oeste	URBANA	RUA ALAGOAS, 2082 PREDIO. MORADA DO SOL. 76974-000 Espigão do Oeste - RO.
87	Região VI	Espigão do Oeste	EEEMTI 7 DE SETEMBRO	Espigão do Oeste	URBANA	RUA SURUI, 2845 CENTRO. 76974-000 Espigão do Oeste - RO.

88	Região III	Jaru	EEEFM CLAUDIO MANOEL DA COSTA	Governador Jorge Teixeira	URBANA	AVENIDA CACAULANDIA, S/N DIST. COLINA VERDE. CENTRO. 76898-000 Governador Jorge Teixeira - RO.
89	Região III	Jaru	EEEFM COSTA JUNIOR	Governador Jorge Teixeira	URBANA	AVENIDA PEDRAS BRANCAS, 717 CENTRO. 76898-000 Governador Jorge Teixeira - RO.
90	Região X	Guajará-Mirim	CEEJA DR CLAUDIO FIALHO	Guajará-Mirim	URBANA	AV MARECHAL DEODORO, 2302 SERRARIA. 76850-000 Guajará-Mirim - RO.
91	Região X	Guajará-Mirim	COLEGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - CTPM X	Guajará-Mirim	URBANA	AV. 1º DE MAIO, 3520 PREDIO. 10 DE ABRIL. 76850-000 Guajará-Mirim - RO.
92	Região X	Guajará-Mirim	CRE GUAJARÁ MIRIM	Guajará-Mirim	URBANA	Avenida Leopoldo de Matos - Nº 364 - Tamandaré, CEP 76.850-000 / Guajará Mirim - RO.
93	Região X	Guajará-Mirim	EEEF CAPITAO GODOY	Guajará-Mirim	URBANA	AVENIDA CANDIDO RONDON, 1379 ESTABELECIMENTO. SAO JOSE. 76850-000 Guajará-Mirim - RO.
94	Região X	Guajará-Mirim	EEEF PAUL HARRIS	Guajará-Mirim	URBANA	AV. LEOPOLDO DE MATOS, 2102 TAMANDARE. 76850-000 Guajará-Mirim - RO.
95	Região X	Guajará-Mirim	EEEF PRESIDENTE EURICO GASPAR DUTRA	Guajará-Mirim	RURAL	AVENIDA RORAIMA, 3154 DISTRITO DO IATA. CENTRO. 76850-000 Guajará-Mirim - RO.
96	Região X	Guajará-Mirim	EEEF SALOMAO JUSTINIANO DE MELGAR	Guajará-Mirim	URBANA	AV TANCREDO FARIAS DE MATOS, 248 CENTRO/DISTRITO DE SURPRESA. 76850-000 Guajará-Mirim - RO.
97	Região X	Guajará-Mirim	EEEFM IRMA MARIA CELESTE CIVICO-MILITAR	Guajará-Mirim	URBANA	AV. JOSE BONIFACIO, 187 SERRARIA. 76850-000 Guajará-Mirim - RO.
98	Região X	Guajará-Mirim	EEEFM ROCHA LEAL	Guajará-Mirim	URBANA	DR. LEWERGER, 1194 SAO JOSE. 76850-000 Guajará-Mirim - RO.
99	Região X	Guajará-Mirim	EEEMTI SIMON BOLIVAR	Guajará-Mirim	URBANA	AV. 15 DE NOVEMBRO, 338 CENTRO. 76850-000 Guajará-Mirim - RO.
100	Região X	Guajará-Mirim	INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCACAO PAULO SALDANHA	Guajará-Mirim	URBANA	AV. GETULIO VARGAS, 430 CENTRO. 76850-000 Guajará-Mirim - RO.
101	Região I	Porto Velho	EEEF JOAO FRANCISCO CORREIA	Itapuã do Oeste	URBANA	RUA SENADOR OLAVO PIRES, 1363 CENTRO. 76861-000 Itapuã do Oeste - RO.
102	Região I	Porto Velho	EEEFM PAULO FREIRE	Itapuã do Oeste	URBANA	AV. AYRTON SENNA, 1655 PREDIO ESCOLAR. CENTRO. 76861-000 Itapuã do Oeste - RO.
103	Região III	Jaru	CEEJA DE JARU	Jaru	URBANA	RUA GOIAS, 3143 SETOR 02. 76890-000 Jaru - RO.
104	Região III	Jaru	COLEGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - CTPM XIII	Jaru	URBANA	AVENIDA DOM PEDRO I, 1625 PREDIO. JARDIM NOVO HORIZONTE. 76890-000 Jaru - RO.

105	Região III	Jaru	CRE JARU	Jaru	URBANA	Rua Paraná - 3160 - Setor 01, CEP 76.890-000 / Jaru - RO.
106	Região III	Jaru	EEEFL NILTON OLIVEIRA DE ARAUJO	Jaru	URBANA	RUA OSEIAS FEITOSA DOS SANTOS, 3044 JARDIM BELA VISTA. 76890-000 Jaru - RO.
107	Região III	Jaru	EEEFM GOV JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Jaru	URBANA	RUA FLORIANOPOLIS, 1175 ESCOLA. JARDIM ESPERANCA - SETOR 07. 76890-000 Jaru - RO.
108	Região III	Jaru	EEEFM JOSUE MONTELLO	Jaru	RURAL	LINHA 630 KM 25, ZONA URBANA. 76890-000 Jaru - RO.
109	Região III	Jaru	EEEFM MARECHAL COSTA E SILVA	Jaru	URBANA	RUA JOSE ZUPELLI, S/Nº LINHA 610 KM 30. DISTRITO DE BOM JESUS. 76890-000 Jaru - RO.
110	Região III	Jaru	EEEFM OLGA DELLAIA	Jaru	URBANA	AVENIDA PADRE ADOLPHO RHOL, 1260 CENTRO. SETOR 02. 76890-000 Jaru - RO.
111	Região III	Jaru	EEEFM PEDRO VIEIRA DE MELO	Jaru	URBANA	RUA LEOMAR JOSE BARATELA, 456 ZONA URBANA. CENTRO. 76897-890 Jaru - RO.
112	Região III	Jaru	EEEFM PLACIDO DE CASTRO	Jaru	URBANA	RUA PLACIDO DE CASTRO, 2648 ZONA URBANA. SETOR 05. 76890-000 Jaru - RO.
113	Região III	Jaru	EEEFM PROF DAYSE MARA DE OLIVEIRA MARTINS	Jaru	URBANA	RUA ONOFRE DUARTE DE OLIVEIRA, 3290 SETOR 06. JARDIM ELDORADO. 76890-000 Jaru - RO.
114	Região III	Jaru	EEEMTI CAPITAO SILVIO DE FARIA	Jaru	URBANA	RUA FLORIANOPOLIS, 2945 ESCOLA. SETOR 02. 76890-000 Jaru - RO.
115	Região V	Ji-Paraná	CEEJA TERESA MITSUKO TUSTUMI	Ji-Paraná	URBANA	RUA DOUTOR FIEL, 257 JOTAO. 76908-289 Ji-Paraná - RO.
116	Região V	Ji-Paraná	COLEGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - CTPM IV	Ji-Paraná	URBANA	RUA CASTELO BRANCO, 1523 T 1. NOVA BRASILIA. 76908-340 Ji-Paraná - RO.
117	Região V	Ji-Paraná	COLEGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - CTPM VI	Ji-Paraná	URBANA	RUA AVENCA, 2042 SANTIAGO. 76901-044 Ji-Paraná - RO.
118	Região V	Ji-Paraná	CRE JI PARANÁ	Ji-Paraná	URBANA	Rua 06 de Maio, 1722 - Casa Preta, CEP 76.907-572 / Ji Paraná - RO.
119	Região V	Ji-Paraná	EEEFL 13 DE MAIO	Ji-Paraná	URBANA	RUA DO CRAVO, 2624 SANTIAGO. 76901-179 Ji-Paraná - RO.
120	Região V	Ji-Paraná	EEEFL CORA CORALINA	Ji-Paraná	URBANA	RUA IPE, 1694 NOVA BRASILIA. 76908-612 Ji-Paraná - RO.
121	Região V	Ji-Paraná	EEEFL DR LOURENCO PEREIRA LIMA	Ji-Paraná	URBANA	AVENIDA EDSON LIMA DO NASCIMENTO, 6280 ZONA URBANA. JARDIM CAPELASSO. 76912-100 Ji-Paraná - RO.
122	Região V	Ji-Paraná	EEEFL INACIO DE LOYOLA	Ji-Paraná	URBANA	AVENIDA GOV. JORGE TEIXEIRA, 1110 ZONA URBANA. NOVA LONDRINA. 76915-500 Ji-Paraná - RO.

123	Região V	Ji-Paraná	EEEF JARDIM DOS MIGRANTES	Ji-Paraná	URBANA	RUA JAMIL PONTES, 1228 JARDIM DOS MIGRANTES. 76900-716 Ji-Paraná - RO.
124	Região V	Ji-Paraná	EEEF M PROF ^a EDILCE DOS SANTOS FREITAS	Ji-Paraná	URBANA	RUA VITORIA REGIA, 821 SAO BERNARDO. 76907-368 Ji-Paraná - RO.
125	Região V	Ji-Paraná	EEEF OSWALDO PIANNA	Ji-Paraná	URBANA	RUA MIGUEL LUIS DOS SANTOS, 2146 ESCOLA. JARDIM DAS SERINGUEIRAS. 76913-398 Ji-Paraná - RO.
126	Região V	Ji-Paraná	EEEF PROF ^a CARMEM ROCHA BORGES	Ji-Paraná	URBANA	RUA ABILIO FREIRE DOS SANTOS, 611 CASA PRETA. 76907-648 Ji-Paraná - RO.
127	Região V	Ji-Paraná	EEEF SAO FRANCISCO	Ji-Paraná	URBANA	RUA DAS FLORES, 618 T-5. SAO FRANCISCO. 76908-119 Ji-Paraná - RO.
128	Região V	Ji-Paraná	EEEF SAO PEDRO	Ji-Paraná	URBANA	RUA TRES IRMAOS, 407 PARQUE SAO PEDRO. 76907-876 Ji-Paraná - RO.
129	Região V	Ji-Paraná	EEEF SILVIO MICHELUZZI	Ji-Paraná	URBANA	RUA PADRE FRANCO, 2315 T 30. HABITAR BRASIL. 76909-846 Ji-Paraná - RO.
130	Região V	Ji-Paraná	EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	Ji-Paraná	URBANA	RUA XAPURI, 1866 RIACHUELO. 76913-717 Ji-Paraná - RO.
131	Região V	Ji-Paraná	EEEFM 31 DE MARCO	Ji-Paraná	URBANA	RUA VINICIUS DE MORAES, 1147 T-10. SAO PEDRO. 76913-605 Ji-Paraná - RO.
132	Região V	Ji-Paraná	EEEFM ALUIZIO FERREIRA	Ji-Paraná	URBANA	AVENIDA SAO PAULO, 1627 NOVA BRASILIA. 76908-490 Ji-Paraná - RO.
133	Região V	Ji-Paraná	EEEFM ANTONIO BIANCO	Ji-Paraná	URBANA	RUA RIO AMAZONAS, 1518 JARDIM PRESIDENCIAL. 76901-100 Ji-Paraná - RO.
134	Região V	Ji-Paraná	EEEFM BEATRIZ FERREIRA DA SILVA	Ji-Paraná	URBANA	AVENIDA RAIMUNDO JOSE DA SILVA, 1449 PRIMAVERA. 76914-736 Ji-Paraná - RO.
135	Região V	Ji-Paraná	EEEFM CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Ji-Paraná	URBANA	RUA SAULO DE ALCANTARA, 2070 ZONA URBANA. CENTRO. 76915-500 Ji-Paraná - RO.
136	Região V	Ji-Paraná	EEEFM GONCALVES DIAS	Ji-Paraná	URBANA	RUA MONTE CASTELO, 395 JARDIM DOS MIGRANTES. 76900-803 Ji-Paraná - RO.
137	Região V	Ji-Paraná	EEEFM JANETE CLAIR	Ji-Paraná	URBANA	RUA JOAQUIM FRANCISCO DE OLIVEIRA, 2809 T 24. JK. 76909-762 Ji-Paraná - RO.
138	Região V	Ji-Paraná	EEEFM JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA	Ji-Paraná	URBANA	RUA GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, 827 ENTRE T- 7 E T- 8. NOVA BRASILIA. 76908-468 Ji-Paraná - RO.
139	Região V	Ji-Paraná	EEEFM MARCOS BISPO SILVA	Ji-Paraná	URBANA	RUA G, 69 MARIO ANDREAZZA. 76913-031 Ji-Paraná - RO.
140	Região V	Ji-Paraná	EEEFM NOVA BRASILIA	Ji-Paraná	URBANA	RUA CEDRO, 3981 JK. 76909-724 Ji-Paraná - RO.
141	Região V	Ji-Paraná	EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS	Ji-Paraná	URBANA	RUA PORTO VELHO, 2336 ESCOLA. DOM BOSCO. 76907-736 Ji-Paraná - RO.

142	Região V	Ji-Paraná	EEEFM RIO URUPA	Ji-Paraná	URBANA	RUA MATO GROSSO, 534 URUPA. 76900-270 Ji-Paraná - RO.
143	Região V	Ji-Paraná	EEEFM TUPA	Ji-Paraná	URBANA	RUA TIRADENTES, 696 DIST. NOVA COLINA. NOVA COLINA. 76915-000 Ji-Paraná - RO.
144	Região V	Ji-Paraná	EEEMTI JOVEM GONCALVES VILELA	Ji-Paraná	URBANA	RUA ANTONIO FERREIRA DE FREITAS, 211 JARDIM PRESIDENCIAL. 76901-013 Ji-Paraná - RO.
145	Região V	Ji-Paraná	EEEMTI PROFESSOR ALEJANDRO YAGUE MAYOR	Ji-Paraná	URBANA	AVENIDA ARACAJU, 3780 PROXIMO DA T 28. JORGE TEIXEIRA. 76912-645 Ji-Paraná - RO.
146	Região V	Ji-Paraná	IEE MARECHAL RONDON	Ji-Paraná	URBANA	AVENIDA TRANSCONTINENTAL, 710 CASA PRETA. 76907-564 Ji-Paraná - RO.
147	Região III	Machadinho do Oeste	CEEJA PAULO FREIRE	Machadinho do Oeste	URBANA	AV DIOMERO MORAES BORBA, 3305 CENTRO. 76868-000 Machadinho do Oeste - RO.
148	Região III	Machadinho do Oeste	CRE MACHADINHO DO OESTE	Machadinho do Oeste	URBANA	Avenida Diomero Moraes Borba, 2525, CEP 76.868-000 / Machadinho do Oeste - RO.
149	Região III	Machadinho do Oeste	EEEFM ALBERTO NEPOMUCENO	Machadinho do Oeste	URBANA	AVENIDA CASTELO BRANCO, 2452 CENTRO. 76868-000 Machadinho do Oeste - RO.
150	Região III	Machadinho do Oeste	EEEFM JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA	Machadinho do Oeste	URBANA	AVENIDA DIOMERO MORAES BORBA, 3647 CENTRO. 76868-000 Machadinho do Oeste - RO.
151	Região III	Machadinho do Oeste	EEEFM VALDOMIRO FRANCISCO DE OLIVEIRA	Machadinho do Oeste	RURAL	LOTE 31 GLEBA 02 LINHA MP 03, 2659 ESCOLA RURAL. DISTRITO 5º BEC. 76868-000 Machadinho do Oeste - RO.
152	Região III	Machadinho do Oeste	EEEFM VIVALDINO FERNANDES DE AVILA	Machadinho do Oeste	RURAL	RO 133 RUA LUIZ BANDEIRA LEITE, GLEBA 03, SN DISTRIT ESTRELA AZUL. ZONA RURAL. 76868-000 Machadinho do Oeste - RO.
153	Região III	Machadinho do Oeste	EEEM PROFª MARIA CONCEICAO DE SOUZA	Machadinho do Oeste	URBANA	AVENIDA JOAO BATISTA FIGUEIREDO, 3540 UNIAO. 76868-000 Machadinho do Oeste - RO.
154	Região VI	Cacoal	EEEFM NILO COELHO	Ministro Andreazza	URBANA	RUA JOANA DARC, 3329 ESCOLA NILO COELHO. CENTRO. 76919-000 Ministro Andreazza - RO.
155	Região IV	Ouro Preto do Oeste	CEEJA PROFESSOR EDSON DUARTE LOPES	Mirante da Serra	URBANA	RUA BRASIL, 2772 CENTRO. CENTRO. 76926- 000 Mirante da Serra - RO.
156	Região IV	Ouro Preto do Oeste	EEEF FLORIZEL LAMEGO FERRARI	Mirante da Serra	URBANA	RUA GONCALVES DE PAIVA, 3375 CENTRO. 76926-000 Mirante da Serra - RO.
157	Região IV	Ouro Preto do Oeste	EEEFM MIGRANTES	Mirante da Serra	URBANA	RUA DOS PRINCESA ISABEL, 2369 ESCOLA. CENTRO. 76926-000 Mirante da Serra - RO.
158	Região II	Ariquemes	EEEFM AURELIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA	Monte Negro	URBANA	RUA JUSTINO LUIZ RONCONI, 2122 SETOR 01. 76888-000 Monte Negro - RO.

159	Região II	Ariquemes	EEEFM MATO GROSSO	Monte Negro	URBANA	RUA JUSTINO LUIZ RONCONI, 2080 SETOR 01. SETOR 01. 76888-000 Monte Negro - RO.
160	Região VIII	Rolim de Moura	CEEJA CECILIA MEIRELES	Nova Brasilândia do Oeste	URBANA	RUA FLORIANO PEIXOTO, 1650 PREDIO. SETOR 14. 76958-000 Nova Brasilândia do Oeste - RO.
161	Região VIII	Rolim de Moura	EEEF ALEXANDRE DE GUSMAO	Nova Brasilândia do Oeste	URBANA	RUA DAS PALMEIRAS, 3741 SETOR 13. CENTRO. 76958-000 Nova Brasilândia do Oeste - RO.
162	Região VIII	Rolim de Moura	EEEF ROCHA POMBO	Nova Brasilândia do Oeste	URBANA	RUA RIACHUELO, 1560 SETOR 15. 76958-000 Nova Brasilândia do Oeste - RO.
163	Região VIII	Rolim de Moura	EEEFM AURELIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA	Nova Brasilândia do Oeste	URBANA	RUA DAS PALMEIRAS, 2271 SETOR 14. 76958-000 Nova Brasilândia do Oeste - RO.
164	Região X	Guajará-Mirim	CEEJA PROFª DORALICE SALES CAVALCANTE	Nova Mamoré	URBANA	AV ANTONIO PEREIRA DE SOUZA, 7104 CENTRO. 76857-000 Nova Mamoré - RO.
165	Região X	Guajará-Mirim	EEEFM CASIMIRO DE ABREU	Nova Mamoré	URBANA	AVENIDA JOSE RIBEIRO DA COSTA, 7198 CENTRO. 76857-000 Nova Mamoré - RO.
166	Região X	Guajará-Mirim	EEEFM PEDRO MENDES CARDOSO	Nova Mamoré	URBANA	ZONA URBANA, S/N DISTRITO JACINOPOLIS. CENTRO. 76857-000 Nova Mamoré - RO.
167	Região X	Guajará-Mirim	EEEFM PROFESSOR SALOMAO SILVA	Nova Mamoré	URBANA	AV. RAIMUNDO FERNANDES, 3055 PREDIO. CIDADE NOVA. 76857-000 Nova Mamoré - RO.
168	Região X	Guajará-Mirim	EEEFM PROFESSORA MARIA LAURINDA GROFF	Nova Mamoré	URBANA	AV. PORTO VELHO, 5559 DIST. NOVA DIMENSAO. NOVO HORIZONTE. 76858-001 Nova Mamoré - RO.
169	Região IV	Ouro Preto do Oeste	EEEFM MARIA GORETTI	Nova União	URBANA	RUA INDEPENDENCIA, 2228 BAIRRO. CENTRO. 76924-000 Nova União - RO.
170	Região VIII	Rolim de Moura	CEEJA PROFESSORA BARBARA CONCEICAO DOS REIS	Novo Horizonte do Oeste	URBANA	AVENIDA HONORATO BENEDITO DA SILVA, 4709 CASA. CENTRO. 76956-000 Novo Horizonte do Oeste - RO.
171	Região VIII	Rolim de Moura	EEEFM AMERICO BRASILIENSE DE ALMEIDA E MELO	Novo Horizonte do Oeste	URBANA	RUA PADRE ANCHIETA, 3219 ESCOLA. CENTRO. 76956-000 Novo Horizonte do Oeste - RO.
172	Região VIII	Rolim de Moura	EEEFM MARECHAL CANDIDO RONDON	Novo Horizonte do Oeste	URBANA	TRAVESSA DA CULTURA, 4834 PREDIO. CENTRO. 76956-000 Novo Horizonte do Oeste - RO.
173	Região IV	Ouro Preto do Oeste	CEEJA PROFESSOR ANTONIO DE ALMEIDA	Ouro Preto do Oeste	URBANA	RUA MAIRA, SN PREDIO ESCOLAR. ALVORADA. 76920-000 Ouro Preto do Oeste - RO.
174	Região IV	Ouro Preto do Oeste	COLEGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - CTPM XII	Ouro Preto do Oeste	URBANA	RUA OLAVO BILAC, 887 UNIAO. 76920-000 Ouro Preto do Oeste - RO.

175	Região IV	Ouro Preto do Oeste	CRE OURO PRETO DO OESTE	Ouro Preto do Oeste	URBANA	Rua do Cacau - 444 - Jardim Aeroporto, CEP 76.920-000 / Ouro Preto do Oeste - RO.
176	Região IV	Ouro Preto do Oeste	EEEF PROFESSORA MARGARIDA CUSTODIO DE SOUZA	Ouro Preto do Oeste	URBANA	RUA URUPA, S/Nº ESCOLA. SETOR INDUSTRIAL. 76920-000 Ouro Preto do Oeste - RO.
177	Região IV	Ouro Preto do Oeste	EEEFM AURELIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA	Ouro Preto do Oeste	URBANA	RUA MARIO ANDREAZZA, 426 JARDIM AEROPORTO. 76920-000 Ouro Preto do Oeste - RO.
178	Região IV	Ouro Preto do Oeste	EEEFM JOAQUIM DE LIMA AVELINO	Ouro Preto do Oeste	URBANA	RUA JUSCELINO KUBITSCHECK, 0125 CENTRO. JARDIM TROPICAL. 76920-000 Ouro Preto do Oeste - RO.
179	Região IV	Ouro Preto do Oeste	EEEFM MARIA DE MATOS E SILVA	Ouro Preto do Oeste	URBANA	RUA DOS EXTENSIONISTAS, 3490 RONDONIAS. CENTRO. 76920-000 Ouro Preto do Oeste - RO.
180	Região IV	Ouro Preto do Oeste	EEEFM MONTEIRO LOBATO	Ouro Preto do Oeste	URBANA	RUA OSVALDO CRUZ, 416 LIBERDADE. 76920-000 Ouro Preto do Oeste - RO.
181	Região VI	Pimenta Bueno	EEEFM BENEDITO LAURINDO GONCALVES	Parecis	URBANA	RUA JUDITE JESUS DE OLIVEIRA, 352 CENTRO. 76979-000 Parecis - RO.
182	Região VI	Pimenta Bueno	CEEJA - GLICERIA MARIA DE OLIVEIRA CRIVELLI	Pimenta Bueno	URBANA	RUA FLORIANO PEIXOTO, 310 PIONEIROS. 76970-000 Pimenta Bueno - RO.
183	Região VI	COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO - CAP / ANEXO IV	COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO - CAP / ANEXO II	Pimenta Bueno	URBANA	RD BR 364, ESQUINA COM A RUA "03" S/N, BAIRRO SETOR INDUSTRIAL - PIMENTA BUENO/RO
184	Região VI	Pimenta Bueno	CRE PIMENTA BUENO	Pimenta Bueno	URBANA	Av. Presidente Kennedy, 552, Centro, CEP 76970-000 / Pimenta Bueno - RO.
185	Região VI	Pimenta Bueno	EEEF ANISIO SERRAO DE CARVALHO	Pimenta Bueno	URBANA	AVENIDA COSTA E SILVA, 321 ALVORADA. 76970-000 Pimenta Bueno - RO.
186	Região VI	Pimenta Bueno	EEEF BOM SUCESSO	Pimenta Bueno	URBANA	ESTRADA DO AEROPORTO, 337 AEROPORTO. BELA VISTA. 76970-000 Pimenta Bueno - RO.
187	Região VI	Pimenta Bueno	EEEFM ORLANDO BUENO DA SILVA	Pimenta Bueno	URBANA	RUA PARA, 1202 NOVA PIMENTA. 76970-000 Pimenta Bueno - RO.
188	Região VI	Pimenta Bueno	EEEFM PROFESSOR VALDIR MONFREDINHO	Pimenta Bueno	URBANA	AV DOS IMIGRANTES, 1845 CTG. 76970-000 Pimenta Bueno - RO.
189	Região VI	Pimenta Bueno	EEEFM RAIMUNDO EUCLIDES BARBOSA	Pimenta Bueno	URBANA	AVENIDA DOS BANDEIRANTES, 1152 PIONEIROS. 76970-000 Pimenta Bueno - RO.
190	Região VI	Pimenta Bueno	EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIA	Pimenta Bueno	URBANA	RUA 21 ABRIL, 808 PROXIMO AO POSTO. APEDIA. 76970-000 Pimenta Bueno - RO.
191	Região VII	Cerejeiras	EEEFM INACIO DE CASTRO	Pimenteiras do Oeste	URBANA	RUA ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA, 951 CENTRO. 76999-000 Pimenteiras do Oeste - RO.
192	Região I	ARQUIVO CENTRAL - ARQ	ARQUIVO CENTRAL - ARQ	Porto Velho	URBANA	RUA RAFAEL VAZ E SILVA, Nº 2299 - SÃO CRISTÓVÃO, CEP 76.804-006 / Porto Velho -

		CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB - CACS/FUNDEB	CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB - CACS/FUNDEB			RO.
193	Região I	Porto Velho	CEEJA PE MORETTI	Porto Velho	URBANA	RUA HERBERT DE AZEVEDO, 1649 SAO CRISTOVAO. 76804-068 Porto Velho - RO.
194	Região I	CENTRO DE FORMAÇÃO E RECURSOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - CEFOREE CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - CAERO	CENTRO DE FORMAÇÃO E RECURSOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - CEFOREE CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - CAERO	Porto Velho	URBANA	RUA PAULO LEAL, Nº 357 - CENTRO, CEP 76.801-094 / Porto Velho - RO.
195	Região I	Porto Velho	COLEGIO DOM PEDRO II - CMDP II - UNIDADE I	Porto Velho	RURAL	RUA ALEXANDRE GUIMARAES, 3862 NOVA PORTO VELHO. 76820-191 Porto Velho - RO.
196	Região I	Porto Velho	COLEGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - CTPM I	Porto Velho	URBANA	AVENIDA DOS IMIGRANTES, 4884 INDUSTRIAL. 76821-291 Porto Velho - RO.
197	Região I	Porto Velho	COLEGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR CTPM VII	Porto Velho	URBANA	RUA SALGADO FILHO, 404 PREDIO. MATO GROSSO. 76804-386 Porto Velho - RO.
198	Região I	Porto Velho	COLEGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR II UNIDADE JACI PARANA CTPM II	Porto Velho	RURAL	RUA BEM TE VI, GLEBA 26 JACANA. 76840-000 Porto Velho - RO.
199	Região I	CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CEE/RO	CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CEE/RO	Porto Velho	URBANA	AVENIDA FARQUAR, Nº 2749 - PANAIR, CEP 76.801-341 / Porto Velho - RO.
200	Região I	COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO - CAP	COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO - CAP	Porto Velho	URBANA	RUA URUGUAI Nº 3457 - INDUSTRIAL, CEP 76821-010 / Porto Velho - RO.
201	Região I	COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO - CAP / ANEXO I	COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO - CAP / ANEXO I	Porto Velho	URBANA	RUA ALTO MADEIRA, Nº 4607 - SETOR INDUSTRIAL, CEP 76.821-078 / PORTO VELHO - RO.
202	Região I	COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO - CAP / ANEXO II	COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO - CAP / ANEXO III	Porto Velho	URBANA	RUA PAU FERRO, Nº 331 - CASTANHEIRAS - PORTO VELHO/RO
203	Região I	COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO	COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	Porto Velho	URBANA	RUA PEROBA, Nº 5762, ELDORADO - PORTO VELHO/RO

		E PATRIMÔNIO - CAP / ANEXO III	- CAP / ANEXO IV			
204	Região I	COORDENADORIA DE MÍDIAS EDUCACIONAIS - CME	COORDENADORIA DE MÍDIAS EDUCACIONAIS - CME	Porto Velho	URBANA	RUA PADRE AUGUSTINHO, S/N - SÃO JOÃO BOSCO / Porto Velho - RO.
205	Região I	Porto Velho	CRE PORTO VELHO	Porto Velho	URBANA	AVENIDA NAÇÕES UNIDAS, Nº 638, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
206	Região I	Porto Velho	EEEB PROF JOAO BENTO DA COSTA	Porto Velho	URBANA	RUA DAS CAMELIAS, 5301 ELDORADO. 76811-858 Porto Velho - RO.
207	Região I	Porto Velho	EEEE ABNAEL MACHADO DE LIMA - CENE	Porto Velho	URBANA	AVENIDA AMAZONAS, 6492 ZONA LESTE. TIRADENTES. 76824-556 Porto Velho - RO.
208	Região I	Porto Velho	EEEF 21 DE ABRIL	Porto Velho	URBANA	RUA RAFAEL VAZ E SILVA, 2812 LIBERDADE. 76803-890 Porto Velho - RO.
209	Região I	Porto Velho	EEEF BRANCA DE NEVE	Porto Velho	URBANA	RUA MAJOR AMARANTE, 391 FRENTE A ASSEMBLEIA. CENTRO. 76801-004 Porto Velho - RO.
210	Região I	Porto Velho	EEEF CASA DE DAVI	Porto Velho	URBANA	RUA SALVADOR, 421 EMBRATEL. 76820-730 Porto Velho - RO.
211	Região I	Porto Velho	EEEF FRANKLIN DELANO ROOSEVELT	Porto Velho	URBANA	RUA RIO MACHADO, 888 TRIANGULO. 76805-788 Porto Velho - RO.
212	Região I	Porto Velho	EEEF GOVERNADOR PAULO NUNES LEAL	Porto Velho	RURAL	RODOVIA BR-364 KM 14 SENTIDO PORTO VELHO-CUIABA, S/N PROXIMO A PRF. ZONA RURAL. 76806-659 Porto Velho - RO.
213	Região I	Porto Velho	EEEF HEITOR VILLA LOBOS	Porto Velho	URBANA	RUA OITO DE JULHO, 1730 CASTANHEIRA. 76811-548 Porto Velho - RO.
214	Região I	Porto Velho	EEEF HELIO NEVES BOTELHO	Porto Velho	URBANA	RUA NOVA ESPERANCA, 3189 CALADINHO. 76808-232 Porto Velho - RO.
215	Região I	Porto Velho	EEEF JANIO DA SILVA QUADROS	Porto Velho	URBANA	RUA ROSALINA GOMES, 9991 ZONA LESTE. MARIANA. 76813-572 Porto Velho - RO.
216	Região I	Porto Velho	EEEF JORGE VICENTE SALAZAR DOS SANTOS	Porto Velho	URBANA	RUA JERONIMO SANTANA, 2940 ESCOLA. COHAB. 76807-800 Porto Velho - RO.
217	Região I	Porto Velho	EEEF LUIZ SOARES DE CASSIA	Porto Velho	URBANA	RUA INDEPENDENCIA/ ANTIGA TARCILA DO AMARAL, 8523 ANTIGO TEIXEIRAO. MARINGA. 76820-518 Porto Velho - RO.
218	Região I	Porto Velho	EEEF MARIA CARMOSINA PINHEIRO	Porto Velho	URBANA	RUA RAIMUNDO CANTUARIA, 7893 ZONA LESTE. TIRADENTES. 76829-592 Porto Velho - RO.
219	Região I	Porto Velho	EEEF MARIA DE NAZARE	Porto Velho	URBANA	RUA AQUARIQUARA, 683 JARDIM ELDORADO. 76811-884 Porto Velho - RO.
220	Região I	Porto Velho	EEEF NOSSA SENHORA DAS GRACAS	Porto Velho	URBANA	RUA JACY PARANA, 1881 NOSSA SENHORA DAS GRACAS. 76804-418 Porto Velho - RO.

221	Região I	Porto Velho	EEEFF NOSSA SENHORA DO AMPARO	Porto Velho	URBANA	RUA CLEA MERCES, 4914 COM A RUA REVERENDO. AGENOR DE CARVALHO. 76820-278 Porto Velho - RO.
222	Região I	Porto Velho	EEEFF PE MARIO CASTAGNA	Porto Velho	URBANA	AVENIDA CAMPOS SALES, 395 TUPY. 76804-553 Porto Velho - RO.
223	Região I	Porto Velho	EEEFF PRINCESA IZABEL	Porto Velho	URBANA	RODOVIA BR-364, KM - 5,5. CIDADE JARDIM. 76815-800 Porto Velho - RO.
224	Região I	Porto Velho	EEEFF PROF ELOISA BENTES RAMOS	Porto Velho	URBANA	RUA COIMBRA, 4994 FLODOALDO PONTES PINTO. 76820-556 Porto Velho - RO.
225	Região I	Porto Velho	EEEFF PROF ROBERTO DUARTE PIRES	Porto Velho	URBANA	RUA OSVALDO LACERDA, 5895 CONJUNTO NOVA CAIARI. IGARAPE. 76824-222 Porto Velho - RO.
226	Região I	Porto Velho	EEEFF PROFESSORA MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES	Porto Velho	URBANA	RUA FABIA, 6382 IGARAPE. 76824-268 Porto Velho - RO.
227	Região I	Porto Velho	EEEFF SAO SEBASTIAO I	Porto Velho	URBANA	RUA CASTRO ALVES, 5965 SAO SEBASTIAO. 76801-620 Porto Velho - RO.
228	Região I	Porto Velho	EEEFF SEBASTIANA LIMA DE OLIVEIRA	Porto Velho	URBANA	RUA ALGODOEIRO, 3060 ELETRONORTE. 76808-518 Porto Velho - RO.
229	Região I	Porto Velho	EEEFFM BARAO DO SOLIMoes	Porto Velho	URBANA	RUA JOSE BONIFACIO, 351 CAIARI. 76801-144 Porto Velho - RO.
230	Região I	Porto Velho	EEEFFM BELA VISTA	Porto Velho	URBANA	RUA GOVERNADOR VALADARES, 3601 CONCEICAO. 76808-298 Porto Velho - RO.
231	Região I	Porto Velho	EEEFFM CAP CLAUDIO MANOEL DA COSTA	Porto Velho	URBANA	RUA JOAO ELIAS DE SOUZA, 301 CIDADE DO LOBO. 76810-534 Porto Velho - RO.
232	Região I	Porto Velho	EEEFFM CESAR FREITAS CASSOL	Porto Velho	RURAL	AVENIDA DOS IMIGRANTES, DISTRITO UNIAO BANDEIRANTES, S/Nº CENTRO. 76841-000 Porto Velho - RO.
233	Região I	Porto Velho	EEEFFM DOM PEDRO I	Porto Velho	URBANA	RUA BANZO, 2194 CONJUNTO RIO GUapore. CASTANHEIRA. 76811-204 Porto Velho - RO.
234	Região I	Porto Velho	EEEFFM DR JOSE OTINO DE FREITAS	Porto Velho	URBANA	RUA DA CASSITERITA, 4608 CONJ MARECHAL RONDON. FLODOALDO PONTES PINTO. 76820-708 Porto Velho - RO.
235	Região I	Porto Velho	EEEFFM DR OSWALDO PIANNA	Porto Velho	URBANA	RUA MONTES CLAROS, 6614 NACIONAL. 76801-894 Porto Velho - RO.
236	Região I	Porto Velho	EEEFFM DUQUE DE CAXIAS	Porto Velho	URBANA	AVENIDA FARQUAR, 1969 ARIGOLANDIA. 76801-209 Porto Velho - RO.
237	Região I	Porto Velho	EEEFFM ESTUDO E TRABALHO	Porto Velho	URBANA	RUA ALEXANDRE GUIMARAES, 1340 AREAL. 76804-296 Porto Velho - RO.

238	Região I	Buritis	EEEFM FERNANDO DE SOUZA GOMES	Porto Velho	URBANA	AV TIRADENTES, ZONA RURAL DIST.RIO PARDO. DISTRITO DE RIO PARDO. 76840-000 Porto Velho - RO.
239	Região I	Porto Velho	EEEFM GENERAL OSORIO	Porto Velho	URBANA	RUA SAO JOSE, 3212 BAIXO MADEIRA. SAO JOSE DISTRITO DE CALAMA. 76837-000 Porto Velho - RO.
240	Região I	Porto Velho	EEEFM GETULIO VARGAS	Porto Velho	URBANA	RUA PRUDENTE DE MORAES, 1924 PREDIO ESQUINA. AREAL. 76804-294 Porto Velho - RO.
241	Região I	Porto Velho	EEEFM GOV ARAUJO LIMA	Porto Velho	URBANA	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 3697 CENTRO NORTE. NOVA PORTO VELHO. 76820-150 Porto Velho - RO.
242	Região I	Porto Velho	EEEFM GOV JESUS BURLAMAQUI HOSANNAH	Porto Velho	URBANA	RUA DAS CRIANCAS, 4686 FLORESTA. 76806-440 Porto Velho - RO.
243	Região I	Porto Velho	EEEFM JOHN KENNEDY	Porto Velho	URBANA	RUA SALGADO FILHO, 2286 SAO CRISTOVAO. 76804-039 Porto Velho - RO.
244	Região I	Porto Velho	EEEFM JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Porto Velho	URBANA	RUA ORION, 2701 ZONA LESTE. ULISSES GUIMARAES. 76813-864 Porto Velho - RO.
245	Região I	Porto Velho	EEEFM JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA	Porto Velho	URBANA	RUA RAIMUNDO CANTUARIA, 5129 AGENOR DE CARVALHO. 76820-247 Porto Velho - RO.
246	Região I	Porto Velho	EEEFM MADEIRA MAMORE	Porto Velho	URBANA	Rua José Camacho, 1375 - Bairro: São João Bosco / Porto Velho-RO
247	Região I	Porto Velho	EEEFM MARCOS DE BARROS FREIRE	Porto Velho	URBANA	RUA RIO LAJE, 11927 ZONA LESTE. RONALDO ARAGAO. 76814-136 Porto Velho - RO.
248	Região I	Porto Velho	EEEFM MARECHAL CASTELO BRANCO	Porto Velho	URBANA	RUA JOSE DE ALENCAR, 3622 OLARIA. 76801-226 Porto Velho - RO.
249	Região I	Porto Velho	EEEFM MARIA NAZARE DOS SANTOS	Porto Velho	URBANA	RUA PEDRO OSORIO, 181 VELHA JACI. 76840-000 Porto Velho - RO.
250	Região I	Porto Velho	EEEFM MARIANA	Porto Velho	URBANA	RUA CARLOS REIS, 9317 ZONA LESTE. SAO FRANCISCO. 76813-332 Porto Velho - RO.
251	Região I	Porto Velho	EEEFM MURILO BRAGA	Porto Velho	URBANA	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 1561 CENTRO. 76804-102 Porto Velho - RO.
252	Região I	Porto Velho	EEEFM PRES TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	Porto Velho	URBANA	RUA TANCREDO NEVES, 4718 CALADINHO. 76808-180 Porto Velho - RO.
253	Região I	Porto Velho	EEEFM PROF EDUARDO LIMA E SILVA	Porto Velho	URBANA	RUA DANIEL NERY, 1098 CASA. NOVA FLORESTA. 76807-124 Porto Velho - RO.
254	Região I	Porto Velho	EEEFM PROF FLORA CALHEIROS COTRIN	Porto Velho	URBANA	RUA ASSIS CHATEAUBRIAND, 7643 ZONA LESTE. ESPERANCA DA COMUNIDADE. 76825-012 Porto Velho - RO.
255	Região I	Porto Velho	EEEFM PROF ORLANDO FREIRE	Porto Velho	URBANA	AVENIDA RIO DE JANEIRO, 4864 AO LADO DO SESI. AGENOR DE CARVALHO. 76820-235

						Porto Velho - RO.
256	Região I	Porto Velho	EEEFM PROFESSOR DANIEL NERI DA SILVA	Porto Velho	URBANA	RUA BENEDITO INOCENCIO, SN ZONA LESTE. JUSCELINO KUBITSCHEK. 76829-426 Porto Velho - RO.
257	Região I	Porto Velho	EEEFM PROFESSOR FRANCISCO DESMOREST PASSOS	Porto Velho	RURAL	RUA PAULISTA, 55 CENTRO. 76836-970 Porto Velho - RO.
258	Região I	Porto Velho	EEEFM RAIMUNDO NONATO VIEIRA DA SILVA	Porto Velho	RURAL	AREA RURAL, S/N CUJUBIM GRANDE. AREA RURAL DE PORTO VELHO. 76834-899 Porto Velho - RO.
259	Região I	Porto Velho	EEEFM RIO BRANCO	Porto Velho	URBANA	RUA RAFAEL VAZ E SILVA, 1250 NOSSA SENHORA DAS GRACAS. 76804-162 Porto Velho - RO.
260	Região I	Porto Velho	EEEFM RISOLETA NEVES	Porto Velho	URBANA	RUA EDITE FEITOSA, 8158 ZONA LESTE. TANCREDO NEVES. 76829-578 Porto Velho - RO.
261	Região I	Porto Velho	EEEFM SAO LUIZ	Porto Velho	URBANA	RUA MARIO ANDREAZZA, 8186 ZONA LESTE. JUSCELINO KUBITSCHEK. 76829-334 Porto Velho - RO.
262	Região I	Porto Velho	EEEFM ULISSES GUIMARAES	Porto Velho	URBANA	RUA TURMALINA, 10015 ZONA LESTE. JARDIM SANTANA. 76828-626 Porto Velho - RO.
263	Região I	Porto Velho	EEEM MAJOR GUAPINDAIA	Porto Velho	URBANA	RUA PADRE CHIQUINHO, 2375 SAO JOAO BOSCO. 76803-822 Porto Velho - RO.
264	Região I	Porto Velho	EEEM PROFESSORA JURACY LIMA TAVARES	Porto Velho	RURAL	RUA PE CHIQUINHO, SN ZONA RURAL. CENTRO. 76835-000 Porto Velho - RO.
265	Região I	Porto Velho	EEEMTI 4 DE JANEIRO	Porto Velho	URBANA	RUA GREGORIO ALEGRE, 5.761 APONIA. 76824-196 Porto Velho - RO.
266	Região I	Porto Velho	EEEMTI BRASILIA	Porto Velho	URBANA	RUA DA PENHA, 3968 PREDIO. EMBRATEL. 76820-182 Porto Velho - RO.
267	Região I	Porto Velho	EEEMTI LYDIA JOHNSON DE MACEDO	Porto Velho	URBANA	RUA DAS ASSOCIACOES, ESQUINA COM RUA 28 DE SETEMBRO, 2899 COSTA E SILVA. 76803-520 Porto Velho - RO.
268	Região I	Porto Velho	ESCOLA NOVA	Porto Velho	URBANA	AVENIDA MAMORÉ, Nº 1520 - CASCALHEIRA, CEP 76.813-000 - PORTO VELHO/RO
269	Região I	Porto Velho	IEE CARMELA DUTRA	Porto Velho	URBANA	AV FARQUAR, 1913 ARIGOLANDIA. 76801-209 Porto Velho - RO.
270	Região I	Extrema	CEEJA PROFESSORA NADIR APARECIDA FERREIRA	Porto Velho / Distrito de Extrema	URBANA	RUA SANTA INES, 971 SAO LUIS. 76847-000 Porto Velho - RO - Distrito de Extrema
271	Região I	Extrema	CRE EXTREMA	Porto Velho / Distrito de Extrema	URBANA	Avenida Principal esquina com Ângelo Menoncim, S/N, Centro, CEP 76.847-000 - Distrito Extrema / Porto Velho - RO.

272	Região I	Extrema	EEEFM BANDEIRANTES	Porto Velho / Distrito de Extrema	URBANA	RUA SOBRAL, 394 PREDIO. CENTRO. 76848-000 Porto Velho - RO - Distrito de Extrema
273	Região I	Extrema	EEEFM JAYME PEIXOTO DE ALENCAR	Porto Velho / Distrito de Extrema	URBANA	AV PRINCIPAL, 540 CENTRO. 76847-000 Porto Velho - RO - Distrito de Extrema
274	Região I	Extrema	EEEFM PROFESSORA ANTONIA VIEIRA FROTA	Porto Velho / Distrito de Extrema	URBANA	AVENIDA RIO ABUNA, S/N VISTA ALEGRE DO ABUN. CENTRO. 76846-000 Porto Velho - RO - Distrito de Extrema
275	Região V	Ji-Paraná	CEEJA MARECHAL RONDON	Presidente Médici	URBANA	AV DOM BOSCO, 1767 ESCOLA. CENTRO. 76916-000 Presidente Médici - RO.
276	Região V	Ji-Paraná	EEEFP APOLONIA ROSSI JAVARINI	Presidente Médici	URBANA	RUA NATALINO ROSSI JAVARINI, 1062 BR 364 - KM 22. CENTRO. 76916-990 Presidente Médici - RO.
277	Região V	Ji-Paraná	EEEFM CARLOS DRUMOND DE ANDRADE	Presidente Médici	URBANA	RUA MARINGA, 2340 ESCOLA. CUNHA E SILVA. 76916-000 Presidente Médici - RO.
278	Região V	Ji-Paraná	EEEFM DONA BENTA	Presidente Médici	RURAL	RUA PEDRO JAQUEIRA, 938 DISTRITO. CENTRO. 76916-000 Presidente Médici - RO.
279	Região V	Ji-Paraná	EEEFM EMBURANA	Presidente Médici	URBANA	RUA PADRE ROMANO, 818 DISTRITO DE ESTRELA. BAIRRO. 76916-000 Presidente Médici - RO.
280	Região V	Ji-Paraná	EEEFM IRMA DOROTHY MAE STANG	Presidente Médici	RURAL	6ª LINHA ASSENTAMENTO CHICO MENDES III AGROVILA VIII, S/N ZONA RURAL. 76916-000 Presidente Médici - RO.
281	Região V	Ji-Paraná	EEEFM PRESIDENTE EMILIO GARRASTAZU MEDICI	Presidente Médici	URBANA	RUA VALDEMAR FERNANDES DA SILVA, 3532 ESCOLA. LINO ALVES TEIXEIRA. 76916-000 Presidente Médici - RO.
282	Região V	Ji-Paraná	EEEFM PROF PAULO FREIRE	Presidente Médici	URBANA	RUA OTAVIO RODRIGUES DE MATOS, 2187 ESCOLA. ERNANDES GONCALVES. 76916-000 Presidente Médici - RO.
283	Região VI	Pimenta Bueno	EEEFM ESTACIO DE SA	Primavera de Rondônia	RURAL	AV TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 3108 QUERENCIA DO NORTE. CENTRO. 76976-000 Primavera de Rondônia - RO.
284	Região VI	Pimenta Bueno	EEEFM JOSE SEVERINO DOS SANTOS	Primavera de Rondônia	URBANA	AV. JORGE TEIXEIRA, 3979 TERREO. CENTRO. 76976-000 Primavera de Rondônia - RO.
285	Região II	Ariquemes	EEEFM FRANCISCO MIGNONE	Rio Crespo	URBANA	AV. GOV. OSVALDO PIANA FILHO, 1751 CENTRO. SETOR 01. 76863-000 Rio Crespo - RO.
286	Região VIII	Rolim de Moura	CEEJA CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Rolim de Moura	URBANA	RUA RIO MADEIRA, 4807 PREDIO. CENTRO. 76940-000 Rolim de Moura - RO.
287	Região VIII	Rolim de Moura	COLEGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - CTPM VIII	Rolim de Moura	URBANA	AVENIDA CECILIA MEIRELES, 5866 COLEGIO. CIDADE ALTA. 76940-000 Rolim de Moura - RO.

288	Região VIII	Rolim de Moura	CRE ROLIM DE MOURA	Rolim de Moura	URBANA	R. Corumbiara, 5323 - Centro, CEP 76.940-000 / Rolim de Moura - RO.
289	Região VIII	Rolim de Moura	EEEF MARIA COMANDOLLI LIRA	Rolim de Moura	URBANA	RUA RONDONIA, 4278 CENTENARIO. 76940-000 Rolim de Moura - RO.
290	Região VIII	Rolim de Moura	EEEF MONTEIRO LOBATO	Rolim de Moura	URBANA	AVENIDA BELEM, 5796 PLANALTO. 76940-000 Rolim de Moura - RO.
291	Região VIII	Rolim de Moura	EEEF ULISSES GUIMARAES	Rolim de Moura	URBANA	RUA OURO PRETO, 6807 BOA ESPERANCA. 76940-000 Rolim de Moura - RO.
292	Região VIII	Rolim de Moura	EEEFM CARLOS DRUMOND DE ANDRADE	Rolim de Moura	URBANA	AV. MACAPA, 6253 PREDIO. SAO CRISTOVAO. 76940-000 Rolim de Moura - RO.
293	Região VIII	Rolim de Moura	EEEFM CEL ALUIZIO PINHEIRO FERREIRA	Rolim de Moura	URBANA	AVENIDA MACEIO, 4665 CENTRO. 76940-000 Rolim de Moura - RO.
294	Região VIII	Rolim de Moura	EEEFM JOSE ROSALES DOS SANTOS	Rolim de Moura	URBANA	AV. SAO BENTO, 3572 CENTRO. 76940-000 Rolim de Moura - RO.
295	Região VIII	Rolim de Moura	EEEFM MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA RABELO	Rolim de Moura	URBANA	TRAVESSA RELQUIA, 4560 OLIMPICO. 76940-000 Rolim de Moura - RO.
296	Região VIII	Rolim de Moura	EEEFM NILSON SILVA	Rolim de Moura	URBANA	AV ARACAJU, 3277 JARDIM TROPICAL. 76940-000 Rolim de Moura - RO.
297	Região VIII	Rolim de Moura	EEEMTI CANDIDO PORTINARI	Rolim de Moura	URBANA	AVENIDA FORTALEZA, 5550 CENTRO. 76940-000 Rolim de Moura - RO.
298	Região VIII	Rolim de Moura	EEEMTI TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	Rolim de Moura	URBANA	AVENIDA SAO PAULO, 4679 BEIRA RIO. 76940-000 Rolim de Moura - RO.
299	Região VIII	Rolim de Moura	CEEJA DOMINGOS VONA	Santa Luzia do Oeste	URBANA	AVENIDA SENADOR OLAVO PIRES, 2357 CENTRO. 76950-000 Santa Luzia do Oeste - RO.
300	Região VIII	Rolim de Moura	EEEFM JUSCELINO KUBITSCHEK	Santa Luzia do Oeste	URBANA	AVENIDA TANCREDO NEVES, 2221 CENTRO. 76950-000 Santa Luzia do Oeste - RO.
301	Região VI	Pimenta Bueno	EEEFM FELIPE CAMARAO	São Felipe do Oeste	URBANA	AV JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, 80 CENTRO. 76977-000 São Felipe do Oeste - RO.
302	Região VI	Pimenta Bueno	EEEFM MONTEIRO LOBATO	São Felipe do Oeste	URBANA	AV. PRINCIPAL, 4343 DIST. NOVO PARAISO. CENTRO. 76977-000 São Felipe do Oeste - RO.
303	Região IX	São Francisco do Guaporé	CEEJA SILVIO VIANO LOURO	São Francisco do Guaporé	URBANA	RUA RONALDO ARAGAO, 3539 PREDIO ANTIGA CAMARA. CENTRO. 76935-000 São Francisco do Guaporé - RO.
304	Região IX	São Francisco do Guaporé	CRE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	São Francisco do Guaporé	URBANA	Rua Chico Mendes nº 3716 - Centro, CEP 76.935-000 / São Francisco do Guaporé - RO.

305	Região IX	São Francisco do Guaporé	EEEFM CAMPOS SALES	São Francisco do Guaporé	URBANA	RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 3775 CENTRO. 76935-000 São Francisco do Guaporé - RO.
306	Região IX	São Francisco do Guaporé	EEEFM MARCILENE CARVALHO RICARDO	São Francisco do Guaporé	URBANA	RUA MACAPA, 3441 ESCOLA. ALTO ALEGRE. 76935-000 São Francisco do Guaporé - RO.
307	Região IX	São Francisco do Guaporé	CEEJA GETULIO VARGAS	São Miguel do Guaporé	URBANA	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 1685 PLANALTO. 76932-000 São Miguel do Guaporé - RO.
308	Região IX	São Francisco do Guaporé	EEEF DEONILDO CARAGNATTO	São Miguel do Guaporé	URBANA	AVENIDA 16 DE JUNHO, 1300 PREDIO. CRISTO REI. 76932-000 São Miguel do Guaporé - RO.
309	Região IX	São Francisco do Guaporé	EEEFM PRINCESA ISABEL	São Miguel do Guaporé	URBANA	RUA NOROESTE, 2200 EM FRENTE A MATRIZ. CENTRO. 76932-000 São Miguel do Guaporé - RO.
310	Região IX	São Francisco do Guaporé	CEEJA VALE DO GUAPORE	Seringueiras	URBANA	AV SETE DE SETEMBRO, 661 CENTRO. 76934-000 Seringueiras - RO.
311	Região IX	São Francisco do Guaporé	EEEF RUI BARBOSA DE OLIVEIRA	Seringueiras	URBANA	RUA SAO PAULO, 278 SAO JOSE. 76934-000 Seringueiras - RO.
312	Região IX	São Francisco do Guaporé	EEEFM OSWALDO PIANNA	Seringueiras	URBANA	AV. CAPITAO SILVIO, 647 CRISTO REI. 76934-000 Seringueiras - RO.
313	Região V	Ouro Preto do Oeste	EEEFM PIONEIRA	Teixeirópolis	URBANA	RUA DUQUE DE CAXIAS, S/N CENTRO. CENTRO. 76928-000 Teixeirópolis - RO.
314	Região III	Jaru	EEEFM PRIMAVERA	Theobroma	URBANA	AV. 13 DE FEVEREIRO, 1460 PREDIO. CENTRO. 76866-000 Theobroma - RO.
315	Região V	Ji-Paraná	CEEJA ENALDO LUCAS DE OLIVEIRA	Urupá	URBANA	AV. MOCIR DE PAULA VIEIRA, 4343 ALTO ALEGRE. 76929-000 Urupá - RO.
316	Região V	Ji-Paraná	EEEFM ALTAMIR BILLY SOARES	Urupá	URBANA	RUA CARLOS DE LIMA, 1729 ESCOLA. NOVO HORIZONTE. 76929-000 Urupá - RO.
317	Região III	Machadinho do Oeste	EEEFM BARTOLOMEU LOURENCO DE GUSMAO	Vale do Anari	URBANA	AVENIDA 23 DE AGOSTO, 4492 PREDIO. CENTRO. 76867-000 Vale do Anari - RO.
318	Região IV	Ouro Preto do Oeste	EEEFM TUBARAO	Vale do Paraíso	URBANA	RUA XV DE NOVEMBRO COM/ RUA DAS ORQUIDEAS, 2663 PROXIMA A PREFEITURA. SETOR 01. 76923-000 Vale do Paraíso - RO.
319	Região VII	Vilhena	CEEJA VILHENA	Vilhena	URBANA	RUA DUZALINA MILANI, 757 JARDIM ELDORADO. 76987-090 Vilhena - RO.
320	Região VII	Vilhena	COLEGIO MILITAR DOM PEDRO II - CMDP II - UNIDADE II	Vilhena	URBANA	RUA NEUZALINA MARIA DE ARAUJO, 251 ESCOLA. MARCOS FREIRE. 76981-162 Vilhena - RO.
321	Região VII	Vilhena	COLEGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - CTPM V	Vilhena	URBANA	AVENIDA BENNO LUIZ GRAEBIN, 5.900 JARDIM ELDORADO. BNH. 76987-240 Vilhena - RO.

322	Região VII	Vilhena	CRE VILHENA	Vilhena	URBANA	Rua Marques Henrique, nº 354 - Centro, CEP 76980-086 / Vilhena - RO.
323	Região VII	Vilhena	EEEF DEPUTADO GENIVAL NUNES DA COSTA	Vilhena	URBANA	RUA NOVECENTOS E SETE, 2078 BOA ESPERANCA. 76985-440 Vilhena - RO.
324	Região VII	Vilhena	EEEF MACHADO DE ASSIS	Vilhena	URBANA	AVENIDA TIRADENTES, 265 PREDIO ESCOLAR. SETOR INDUSTRIAL. 76988-021 Vilhena - RO.
325	Região VII	Vilhena	EEEF PAULO FREIRE	Vilhena	URBANA	RUA ZACARIAS ROCHA DE AZEVEDO, 682 JARDIM ELDORADO. 76987-120 Vilhena - RO.
326	Região VII	Vilhena	EEEF PROFESSOR LUIZ CARLOS PAULA ASSIS	Vilhena	URBANA	AVENIDA JURACI CORREIA MULLER, 6884 SAO PAULO. 76987-318 Vilhena - RO.
327	Região VII	Vilhena	EEEFM ALVARES DE AZEVEDO	Vilhena	URBANA	AVENIDA LIBERDADE, 3950 TERREO. CENTRO S-01. 76980-066 Vilhena - RO.
328	Região VII	Vilhena	EEEFM MARIA ARLETE TOLEDO	Vilhena	URBANA	RUA ANA NERI, 6361 ALTO ALEGRE. 76985-314 Vilhena - RO.
329	Região VII	Vilhena	EEEFM SHIRLEI CERUTI	Vilhena	URBANA	RUA JOSIAS ANTONIO DA SILVA, 1465 JARDIM OLIVEIRAS. 76980-634 Vilhena - RO.
330	Região VII	Vilhena	EEEM EM TEMPO INTEGRAL MARECHAL RONDON	Vilhena	URBANA	AVENIDA LEOPOLDO PEREZ, 2550 CENTRO S-01. 76980-182 Vilhena - RO.
331	Região VII	Vilhena	IEE WILSON CAMARGO	Vilhena	URBANA	AVENIDA CAPITAO CASTRO, 3050 CENTRO S-01. 76980-150 Vilhena - RO.

6.20. Prazo de início dos serviços:

6. 20.1. A prestação de serviços somente terá início após o recebimento da Ordem de Serviços, em no máximo até 10 (dez) dias.

6.20.1.1. O prazo início dos serviços somente poderá ser prorrogado mediante o cumprimento, pela Contratada, dos seguintes requisitos cumulativos:

a) Solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de início dos serviços;

b) Comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do princípio), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.

6.20.1.2. Não se admitirá prorrogação se:

a) O atraso ocorrer por culpa da contratada;

6.20.1.3. Houver interesse público devidamente justificado nos autos que demonstre ser a escolha mais vantajosa para a administração.

6.20.1.4. Ocorrendo recusa ou atraso na execução total ou parcial dos serviços, o responsável pela fiscalização do contrato se obriga por força do Art. 4º da Lei Estadual nº. 2.414/11, a produzir parecer técnico e o encaminhará ao ordenador de despesas para instauração de procedimento administrativo, instrução dos autos para fins de penalização da contratada e inserção no “Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual”.

6.21. Subcontratação

6.21.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 15% (quinze por cento) do objeto para execução de atividade acessória:

a) Transporte de Materiais e equipamentos

b) Mão de Obra de apoio

6.21.2. É vedada a sub-rogação parcial ou completa da atividade fim do objeto.

6.21.3. A subcontratação depende de autorização prévia do CONTRATANTE, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução da atividade acessória.

6.21.4. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

6.22. Do Consórcio:

6.22.1. Tendo em vista que, é prerrogativa do Poder Público, na condição de contratante, a escolha da participação, ou não, de empresas constituídas sob a forma de consórcio, com as devidas justificativas, conforme se depreende da literalidade do texto da Lei Nº 14.133/21, bem como do Inciso V, Art. 42 do Decreto Estadual nº 28.874-2024 e ainda o entendimento do Acórdão TCU nº 1316/2010, que atribui à Administração a prerrogativa de admissão de consórcios em licitações por ela promovidas:

6.22.2. Fica vedada a participação de empresas em consórcio, tendo em vista que o objeto a ser licitado não envolve questões de alta complexidade técnica, operacional ou econômica que impeça, isoladamente, a prestação do serviço comuns relacionados a serviços por demanda, de segurança eletrônica, por monitoramento de imagens, sistema de alarme e controle de acesso 24 (vinte e quatro) horas, com fornecimento de equipamentos, instalação, configuração, integração, manutenção, operação, ferramentas, mão de obra monitorada por um Centro de Comando de Operações de Segurança e call-center emergencial, bem como serviços de controle, despacho e atendimento em caso de sinistros, com sistema de reposicionamento de bens, e aplicativo de botão de pânico virtual e sistema de denúncias, ao ponto de haver necessidade de parcelamento do objeto, através da união de esforços.

6.22.2.1. A justificativa acerca da não participação de empresas enquadradas nas modalidades de Consórcio e Cooperativa no presente procedimento licitatório.

Acerca dos Consórcios esta SEDUC, informa que a conveniência de admitir a participação dos mesmos em procedimento licitatório é decisão meramente discricionária da Administração, art. 15, da Lei nº 14.133/2021.

Sobre o tema, Marçal Justen Filho (Comentários à lei de licitações e contratos administrativos, 12. ed., São Paulo: Dialética, p. 410) assevera:

ato convocatório admitirá ou não a participação de empresas em consórcio. Trata-se de escolha discricionária da Administração Pública, o que evidentemente não significa autorização para decisões arbitrárias ou imotivadas.

E assim conclui:

Admitir ou negar a participação de consórcios é o resultado de um processo de avaliação do mercado em face do objeto a ser licitado e da ponderação dos riscos inerentes à atuação de uma pluralidade de sujeitos associados para a execução do objeto.

Dessa forma, não seria vantajoso para a Administração Pública contratar empresas em regime de consórcio, tendo em vista que estas empresas passariam a ter responsabilidade solidária no que concerne às obrigações trabalhistas e previdenciárias, o que traria riscos para a contratação, podendo gerar graves repercussões para o cumprimento do contrato celebrado com o Estado, caso tal empresa, de repente, tivesse os seus valores financeiros bloqueados pela Justiça, para fins de pagamento de dívidas.

A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade.

6.23. Da Participação de Sociedades Cooperativas

6.23.1. Para a presente contratação **não será admitido** a contratação de Sociedade Cooperativa, em função:

6.23.1.1. Da natureza do serviço demandar subordinação entre a cooperativa e os cooperados e os cooperados e a administração;

6.23.1.2. A execução do objeto não é gerida por gestão compartilhada, conforme estabelece o art. 10 da IN SEGES nº 5/2017;

6.23.1.3. Da impossibilidade da execução ser exclusiva de cooperados, vedando qualquer intermediação, ; e,

6.23.1.4. Para execução do contrato existe previsão de subcontratação.

6.24. Prazo de Assinatura do Contrato

6.24.1. O contrato deverá ser assinado, em até **03 (três) dias** úteis a contar da convocação.

6.24.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração, na forma do art. 90, § 1º da Lei 14.133/2021.

6.25. Garantia da contratação

6.25.1. Será exigida a garantia da contratação de que trata o art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, no percentual de 5% do valor contratual, conforme regras previstas no contrato, podendo optar por caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual.

6.25.2. A garantia nas modalidades caução e fiança bancária deverá ser prestada em até 10 dias após assinatura do contrato.

6.25.3. No caso das modalidades de seguro-garantia ou título de capitalização, sua apresentação deverá ocorrer, no máximo, até a data de assinatura do contrato.

6.25.4. A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso, até o máximo de 2% (dois por cento).

6.25.5. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, na forma da Lei nº 14.133/2021.

6.25.6. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

6.25.6.1. prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;

6.25.6.2. prejuízos diretos causados à Administração decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;

6.25.6.3. multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração à contratada;

6.25.7. A modalidade seguro-garantia somente será aceita se contemplar todos os eventos indicados no item anterior, observada a legislação que rege a matéria.

6.25.8. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.

6.25.9. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia.

6.25.10. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.

6.25.11. A espécie Título de Capitalização, será aceita na modalidade Instrumento de Garantia, como regra geral e deverá ser prestada por ocasião da assinatura do Termo de Contrato, como adimplemento da obrigação contratual a prestação do serviço, na forma prevista no § 7º, art. 92, da Lei nº 14.133/2021.

6.25.12. O Título de Capitalização, poderá ser aceito inclusive nas hipóteses previstas na alínea “d”, II do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021.

6.25.13. O Título de Capitalização, será custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total e deverão conter o critério de atualização de valores inerentes ao contrato, observadas as normas em vigor.

6.25.14. Para prestação de Garantia por meio de Título de Capitalização, o licitante vencedor deverá em documento específica a cessão total dos direitos do título à contratante, mediante comunicação escrita a sociedade de capitalização ficando vedada a cobrança de qualquer espécie.

6.26. Do Reajustamento em Sentido Estrito

6.26.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano e quando ocorrer reajustamento será com base no Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, **contado da data do orçamento estimado**, conforme § 7º, art. 25, da Lei n. 14.133/2021.

6.26.2. O Reajuste Contratual, está consignada nesta contratação, da forma disposta na Cláusula Décima Quinta, do Termo de Contrato, anexo deste Termo de Referência.

6.27. Garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

6.27.1. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

6.28. Vistoria Facultativa (Art. 63, §2º, da Lei 14.133/2021)

6.28.1. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 07h30 às 16h00, devendo o agendamento ser efetuado com no mínimo 01 (um) dia de antecedência, junto a unidade a visitada.

6.28.2. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

6.28.3. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

6.28.4. A vistoria não é obrigatória, mas é aconselhável, para que o LICITANTE possa realizar o correto dimensionamento dos custos reais a serem despendidos na execução dos serviços para a correta elaboração da proposta de preços.

6.28.5. A falta de vistoria não desclassifica o LICITANTE, ficando o mesmo responsável pelos ônus advindos de sua omissão. O LICITANTE que não realizar a vistoria deverá firmar/apresentar DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISTORIA, juntamente com a documentação de habilitação.

6.28.6. Para todos os efeitos, considerar-se-á que o LICITANTE tem pleno conhecimento de todos os termos de participação, natureza, escopo, características, peculiaridades e grau de dificuldade dos serviços.

6.28.7. Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação

6.28.8. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

6.28.9. O interessado não poderá pleitear modificações nos preços, nos prazos ou nas condições contratuais, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou de informações sobre o local em que será realizado o objeto da contratação.

6.29. Das vedações Expressas

6.29.1. É expressamente proibida, durante a execução dos serviços, a contratação de servidor ou dirigente de qualquer órgão do Governo do Estado.

6.29.2. É expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca dos serviços a que se refere este Contrato, salvo se houver prévia autorização da Contratante.

6.29.3. Vedado considerar os trabalhadores da contratada como colaboradores eventuais do próprio órgão ou entidade responsável pela contratação, especialmente para efeito de concessão de diárias e passagens.

6.29.4. Diante da particularidade do objeto, não se justifica a participação de empresas consorciadas.

6.29.5. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

6.29.6. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

6.29.7. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

6.29.8. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

6.30. Dimensionamento da Proposta

6.30.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, a empresa pretendente, poderá realizar vistoria as rotas, objeto de execução dos serviços.

6.30.2. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos materiais e equipamentos, dos quantitativos, dos locais da prestação dos serviços, devendo a(s) empresas vencedoras assumir os ônus dos serviços decorrentes.

6.30.3. Não menos importante, a(s) empresa(s) interessada(s), para a montagem de suas propostas, deverão considerar todos os custos compreendidos no Item 1- subitens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 9, no interregno de **12 (doze) meses**, para a execução dos serviços, incursos no interregno máximo de **365 (trezentos e sessenta e cinco)** dias, a contar da assinatura do contrato e sua publicação e a consequente emissão da ordem de serviços.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Condições De Execução

7.1.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

7.1.2. O contrato será fielmente executado pelas partes nos termos do art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

7.2. Do Prazo, Condições da Prestação dos Serviços, do Sistema de Monitoramento, Instalação dos Equipamentos

7.2.1. O prazo para instalação dos equipamentos e início da prestação dos serviços de monitoramento eletrônico será de no máximo 15 (quinze) dias, a contar da data estabelecida na(s) Ordem(ns) de Serviço.

7.2.2. O prazo para transferência dos equipamentos e reinicio da prestação de serviços de monitoramento, em caso de mudança de endereço, será de, no máximo 05 (cinco) dias, a contar da data de solicitação.

7.2.3. O monitoramento eletrônico das dependências dos estabelecimentos deverá ser de 24 (vinte e quatro) horas diárias, de segunda-feira a domingo, inclusive nos feriados, através dos sistemas instalados pela Contratada.

7.2.4. Em caso de disparo do alarme, a unidade de operação deverá identificar a exata unidade violada e qual(is) dependência(s) do imóvel solicitado, verificar via vídeo monitoramento e enviar equipe de pronta resposta se preciso.

7.2.5. Quando da confirmação da violação das dependências monitoradas, o operador do sistema deverá contatar o servidor responsável pelo estabelecimento, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.

7.2.6. Acionar os órgãos de segurança pública local (policiais civil ou militar), para verificação in loco do imóvel monitorado, somente após análise e confirmação do motivo do alarme na unidade de operação ou do chamado de urgência dos servidores;

7.2.7. A Atestação das notas fiscais/faturas que comprovam a execução do serviço caberá ao Fiscal do contrato.

7.2.8. A central de alarme deverá permitir a programação de usuários, além de possibilitar o registro eletrônico de todas as operações efetuadas pelos usuários registrados, tais como, acionamento e desativação do sistema, devendo, ainda, emitir sinal de disparo do alarme para as sirenes e para a unidade de operação.

7.2.9. O sistema compartilhado de monitoramento e de gerenciamento deverá ser operado por pessoal especializado, devendo funcionar nas dependências da Contratada, o qual deverá atender às exigências mínimas de segurança dos dados e das instalações.

7.2.10. A contratada ficará responsável pela aquisição/inclusão de licenças (se necessárias) dos objetos deste Termo de Referência.

7.2.11. Softwares e respectivas licenças que se fizerem necessários para a prestação dos serviços;

7.2.12. Infraestrutura de comunicação IP (links), com velocidade de transmissão apropriada para cada câmera de vídeo e os dados extraídos em campo, utilizando VPNs e redes seguras.

7.2.13. O espelhamento dos fluxos de vídeo de cada uma das câmeras e os dados tratados no processamento deverá ser armazenado junto às câmeras nos chamados pontos concentrador e também estarem disponíveis para buscas e consultas realizadas pela CONTRANTE em área disponibilizada pela mesma ou à sua ordem para disponibilização em outros pontos de acesso às informações.

7.2.14. Todo equipamento de rádio frequência e transmissão de dados utilizados para a solução deverá ser homologado ou certificado pela ANATEL.

- 7.2.15.** Os serviços de instalação deverão ser executados por técnicos especializados e habilitados a manter os equipamentos adequadamente ajustados e em perfeito estado de funcionamento, pela Contratada, não podendo ser este objeto terceirizado.
- 7.2.16.** Os serviços de instalação serão executados no horário e nos dias normais de expediente da Contratante. A eventual execução fora do horário normal de expediente da Contratada, mesmo que solicitado pela Contratante, não implicará adicional de preço baseado nos acréscimos relativos aos prêmios de horas extras.
- 7.2.17.** Os técnicos da Contratada deverão se apresentar para a realização dos serviços portando documento de identificação.
- 7.2.18.** A Contratada deverá reparar, ou quando isto for impossível, indenizar por danos materiais e/ou pessoais decorrentes de erro na execução dos serviços, objeto do presente termo de referência, que sobrevenha em prejuízo da Contratante ou de terceiros, sem quaisquer ônus para a Contratante.
- 7.2.19.** A Contratada deverá responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato.
- 7.2.20.** A Contratada deverá refazer todo e qualquer serviço não aprovado pela Contratante, sem qualquer ônus adicional para a Contratante.
- 7.2.21.** A Contratada deverá responsabilizar-se por todo o ferramental, dispositivos e aparelhos adequados à perfeita execução do Contrato.
- 7.2.23.** A contratada deverá fornecer todo material necessário para deixar todos os equipamentos instalados e em perfeito funcionamento, tais como: material elétrico, cabo de rede, material de aterramento, eletrodutos para passagem de fios, parafusos, porcas, suportes e buchas para fixação de equipamentos, rack organizador e demais materiais necessários para a instalação dos respectivos equipamentos.
- 7.2.24.** Após a conclusão dos serviços, o documento de aceitação do serviço deverá ser assinado pelo Fiscal de Contrato, certificando o cumprimento da instalação e o bom funcionamento.
- 7.2.25.** Proceder a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos, bem como efetuar a troca de peças, para o perfeito funcionamento dos mesmos.
- 7.2.25.1.** Manutenção Preventiva: A manutenção preventiva é aquela destinada a prevenir a ocorrência de quebras e defeitos, mantendo os equipamentos em perfeito estado de funcionamento e conservação, conforme especificado em projeto, manuais e normas técnicas, realizada sempre sem custo adicional à CONTRATANTE.
- 7.2.25.2.** Manutenção Corretiva: A manutenção corretiva consiste em reparar e corrigir quebras e defeitos apresentados no sistema, em suas peças e componentes, restituindo-lhe o perfeito funcionamento, realizada sempre sem custo adicional à CONTRATANTE.
- 7.2.26.** A manutenção preventiva deverá ser realizada bimestralmente, obrigatoriamente, e também sempre que a CONTRATADA considerar necessário ou mediante solicitação do fiscal do contrato.
- 7.2.27.** A manutenção corretiva será prestada mediante abertura de chamado técnico realizado pelo operador de monitoramento sempre que identificar inconsistências no sistema, ou mediante solicitação do fiscal de contrato ou quando a CONTRATANTE considerar necessária.
- 7.2.28.** Em qualquer caso, a CONTRATADA deverá arcar com todos os procedimentos necessários à solução do problema, incluindo a substituição de quaisquer peças defeituosas no(s) equipamento(s) e gastos com deslocamentos necessários, sem custo adicional à CONTRATANTE.
- 7.2.29.** O serviço de manutenção corretiva deverá iniciar-se em no máximo 24 (vinte e quatro) horas, contados da solicitação/abertura de chamado, devendo ser concluída em até 36 (trinta e seis) horas. Caso o problema demande maior tempo para finalização, o fiscal do contrato poderá conceder diliação de prazo.
- 7.2.30.** Os equipamentos que apresentarem problemas, terão o prazo máximo de 01 (um) dia útil para serem consertados ou substituídos, sendo que nos primeiros 10 (dez) dias, após a formalização da entrega do produto instalado, qualquer aparelho que apresentar problema, deverá obrigatoriamente ser substituído e respeitando o prazo máximo de 01 (um) dia.
- 7.2.31.** A Contratada deverá manter a CONTRATANTE, permanentemente informada sobre o cadastro geral do pessoal que realizará as manutenções nos equipamentos.
- 7.2.32.** Quaisquer danos causados pela Contratada às instalações prediais (paredes, forros, instalações elétricas ou hidro sanitárias, dentre outras), deverão ser reparados pela mesma, sem ônus para a Contratante.
- 7.2.33.** Todos os prazos e garantias, que por ventura não foram citados neste termo, deverão estar dentro das condições estipuladas no Código do Consumidor.
- 7.2.34.** A CONTRATADA deverá fornecer acesso remoto das imagens quando solicitada pela CONTRATANTE.

7.3. Da metodologia e/ou procedimentos a ser utilizada na execução dos serviços

- a) Implantação, manutenção e operação do Centro de Controle de Operações de Segurança incluindo Despacho Emergencial de Equipes de Resposta;
- b) Implantação, manutenção e operação de “Call-Center” emergencial;

- c) Fornecimento, instalação e manutenção de sistemas de alarmes eletrônicos;
- d) Fornecimento, instalação e manutenção de sistemas de monitoramento remoto de vídeo digital;
- e) Implantação e manutenção de sistema de alerta e botão de pânico para smartphone;
- f) Implantação e manutenção de links de sistemas de energia backup;
- g) Implantação e manutenção de sistemas de comunicação;
- h) Implantação e manutenção de sistemas de monitoramento por GPS;
- i) Executar todos os testes instalações e programações;
- j) Oferecer treinamento para usuário em cada escola e para outros usuários das demais unidades administrativas indicados pela SEDUC-RO;
- k) Organizar os procedimentos técnicos operacionais;
- l) Definir, implantar e operar o Sistema de Gestão de todas as equipes de resposta que serão contratadas pela SEDUC-RO;
- m) Oferecer um instrumento de reposicionamento de bens pertencentes à SEDUC-RO, devidamente tombados, que sejam eventualmente furtados por falhas dos serviços prestados pela contratada;
- n) O sistema de segurança deverá proporcionar alarmes sonoros e visuais (imagens em tempo real) no local de instalação/funcionamento;
- o) Envio de eventos à Central de Monitoramento e Controle em tempo real além de registrar os atos de forma a tornar verdadeiramente eficiente a detecção dos eventos;
- p) A gravação de imagem deverá funcionar por detecção de movimento sem a necessidade de instalar sensores adicionais nas câmeras, o sistema de alarme deverá enviar notificações de eventos de alarme instantaneamente para a Central de Monitoramento, estes serão replicados ao CIOPS-RO ou local definido pela contratante. O sistema de segurança deverá contar com botão de acionamento (pânico) físico e digital que envie evento distinto e que não dispare a sirene;
- q) As Centrais de Alarme Monitoradas serão interligadas à Central de Monitoramento e Controle, que terá acompanhamento ininterrupto por profissionais capacitados e acionará, de forma imediata, equipes de segurança do local ou externas para que tomem as medidas cabíveis ao caso, bem como serão replicados os sinais de alerta em tempo real de forma instantânea para a Central de Controle de Operações da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

7.4. Da Especificação dos Serviços

7.4.1. A empresa vencedora do certame deverá instalar os equipamentos e realizar os serviços de segurança eletrônica, monitoramento de imagens e sistema de alarme, prestar os serviços de monitoramento remoto, manutenção e atendimento de emergência em cada um dos locais onde funcionam os estabelecimentos, conforme descritos na planilha ([0043101444](#)), anexo deste Termo de Referência;

7.4.2. Os pontos de monitoramento eletrônico constantes nas unidades contempladas na planilha ([0043101444](#)), poderão ser transferidos para outros imóveis dentro do município a que estiver localizada, em caso de mudança de endereço, sem custos adicionais para a CONTRATANTE.

7.5. Da Instalação do Equipamento

7.5.1. Os equipamentos a serem instalados deverão atender a especificação mínima exigida neste Termo de Referência.

7.5.2. Os serviços de instalação/desinstalação do sistema de segurança e vigilância eletrônica deverão ser realizados, conforme cronograma a ser avaliado pelo CONTRATANTE. Para os equipamentos que serão fixados nas alvenarias, forros e/ou lajes, havendo danos nas superfícies no ato da instalação, a empresa CONTRATADA deverá promover os reparos necessários, devendo apresentar acabamento compatível e pintura similar aos já existentes.

7.5.3. Os serviços de instalação, bem como aqueles de infraestrutura, serão executados pela CONTRATADA, incluindo todo e qualquer material necessário para a completa instalação do sistema de vigilância eletrônica, bem como o transporte de pessoal e material, serviços de tubulação, cabeamento e adaptação de instalações elétricas, interligando os pontos a serem ativados.

7.5.4. Entende-se por instalação a montagem, a fixação, os ajustes, a interligação entre si com os quadros e painéis, a alimentação elétrica de todos os equipamentos, execução de testes e colocação em operação de todo o sistema, incluindo os serviços de adequação de painéis, de montagem, de instalação, testes, calibração e inclusive obras civis, se necessário.

7.5.5. Os serviços a serem executados deverão ter instrução de um líder, responsável pelos serviços especificados neste Termo de Referência.

7.5.6. Os trabalhos deverão ser executados de forma a garantir os melhores resultados e desempenho, devendo a CONTRATADA implementar a solução mais adequada para o caso concreto, de modo a otimizar a qualidade dos serviços e a buscar a melhor integração entre os materiais, equipamentos, instrumentos e outros componentes a serem locados, entre si e com o serviço de monitoramento, fazendo funcionar eficientemente o sistema como um todo.

7.5.7. A CONTRATADA, deverá proceder à instalação dos equipamentos e acessórios integrantes do sistema de segurança eletrônica obedecendo à normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas. O mesmo procedimento deve ser adotado para os equipamentos e acessórios que por ventura venham a ser substituídos.

7.5.8. Os sensores e demais equipamentos deverão ser instalados em locais que possibilitem o melhor desempenho do sistema de vigilância eletrônica, observando as particularidades de cada edificação.

7.5.9. A CONTRATADA deverá manter os cabos e equipamentos devidamente identificados.

7.5.10. Todos os custos de instalação, bem como todos os equipamentos, materiais e infraestrutura necessária devem ser custeados pela CONTRATADA.

7.5.11. Eventuais exceções, para utilização da infraestrutura existente no endereço, deverão ser analisadas e aprovadas pelo CONTRATANTE.

7.5.12. Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA a aguarda e manutenção de equipamentos e/ou materiais de sua propriedade, que sejam colocados para uso durante a execução dos serviços.

7.5.13. A CONTRATADA deverá identificar todos os equipamentos e infraestrutura de sua propriedade de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do CONTRATANTE.

7.5.14. Após concluir os serviços de instalação, a CONTRATADA deverá retirar todo o material existente, entulho ou quaisquer materiais remanescentes do trabalho executado. Os locais deverão ser entregues em perfeitas condições de higiene e limpeza, bem como acompanhar os padrões estéticos dos imóveis do CONTRATANTE.

7.5.15. A CONTRATADA deverá cuidar para que toda a área de trabalho permaneça sempre limpa e organizada, promovendo a remoção dos resíduos gerados, bem como providenciar a sua correta destinação, conforme as normas ambientais pertinentes.

7.5.16. A CONTRATADA deverá recompor qualquer avaria na estrutura do imóvel ocasionada em virtude da instalação /desinstalação e/ou manutenção do sistema de vigilância eletrônica.

7.5.17. Ao final da instalação, a CONTRATADA deverá executar o memorial descritivo de instalação, indicando todos os equipamentos e infraestrutura instalada, notas técnicas das instalações referentes a interferências arquitetônicas efetuadas e/ou outras medidas ou problemas encontrados.

7.5.18. A empresa CONTRATADA deverá prestar serviços eventuais, compreendendo:

7.5.18.1. Desinstalação e reinstalação de equipamentos no mesmo local, decorrente de alteração interna de layout do imóvel.

7.5.18.2. Desinstalação e reinstalação de equipamentos em outro local da mesma cidade, em virtude de mudança de imóvel.

7.5.19. Nos ambientes interno e externos, monitorados 24 (vinte e quatro) horas, deverão ser afixados adesivos ou placas que informem sobre o monitoramento eletrônico.

7.5.20. Os adesivos ou placas deverão ser afixadas de maneira a permitir perfeita visualização pelo público, nos pontos de entrada e de saída dos imóveis.

7.5.21. A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas, utensílios e peças, necessárias à perfeita execução contratual, conforme disposto no Termo de Referência;

7.5.22. A CONTRATADA deverá arcar, sem ônus para o CONTRATANTE, com o custo do fornecimento de materiais de consumo que são considerados aqueles que são empregados em pequenas quantidades com relação ao valor dos serviços, tais como: lixas, lubrificantes, graxas, produtos antiferrugem, produtos de limpeza, sabões, detergentes, estopas, panos, palha de aço, solventes, querosene, fita isolante, veda-roscas, colas e adesivos para tubos de PVC, colas diversas, soldas, tintas, pilhas, baterias, materiais de escritório, anilhas, conectores e terminais (compressão e pressão), abraçadeiras de nylon, parafusos, arruelas, pregos, pincéis, óleos, soldas oxiacetilênicas, e outros necessários à execução dos serviços, os quais deverão ser de primeira qualidade e estar em condições de uso.

7.6. Do Monitoramento

7.6.1. Os serviços de monitoramento remoto serão prestados a partir de central instalada nas dependências da CONTRATADA, com o objetivo de realizar o acompanhamento permanente das violações, intrusões e outras ocorrências nas unidades que integram o escopo do contrato, tomando as providências contratadas de acordo com as melhores práticas vigentes de segurança.

7.6.2. Monitoramento Remoto é um serviço realizado por uma central de monitoramento à distância, que recepciona sinais, interpreta-os e procede conforme o estabelecido na Ficha de Monitoramento.

- 7.6.3.** Ficha de Monitoramento contém procedimentos pré-estabelecidos entre a empresa CONTRATADA e o CONTRATANTE com relação à operação personalizada para cada evento monitorado, senha e contrassenha, visando a constatar ser ou não um evento real.
- 7.6.4.** O meio de comunicação dos Painéis de Alarme com a Central de Monitoramento Remoto deverá utilizar preferencialmente linha telefônica, de preferência por fibra ótica e satélite.
- 7.6.5.** A Central de Monitoramento Remoto deverá possuir nível de segurança compatível com a atividade, a fim de que não haja interrupção dos serviços.
- 7.6.6.** Para a efetiva prestação dos serviços de segurança e vigilância eletrônica a Central de Monitoramento Remoto deve possuir:
- 7.6.6.1.** Estação receptora de eventos/monitoramento de alarmes que receba informações dos Painéis de Alarme instalados nas localidades que integram o escopo do contrato.
- 7.6.6.2.** Sistema de comunicação de sinais adequados, que seja capaz de se comunicar com todas as instalações que fazem parte do escopo do contrato, seja via telefônica, celular, rádio frequência, ou outra que atenda às necessidades do sistema. Todos os recursos tecnológicos deverão estar regularizados perante os órgãos competentes.
- 7.6.6.3.** Duas ou mais vias de recepção de sinais dos Painéis de Alarmes (redundância), já que a linha telefônica fixa pode ser cortada perdendo a funcionalidade do sistema de alarme sem que a central identifique o evento. No caso de interrupção da via principal de comunicação, a Central de Monitoramento Remoto deve estar preparada para interpretar o fato como ocorrência e tomar as providências estabelecidas na ficha de monitoramento.
- 7.6.6.4.** Meios de comunicação (telefonia fixa, móvel, e-mail ou rádio) que garantam a efetivação dos procedimentos previstos na Ficha de Monitoramento, tais como acionamento das autoridades policiais e demais contatos especificados pelo CONTRATANTE. Também deve estar assegurada a comunicação da central com a equipe de suporte/manutenção (preventiva /corretiva).
- 7.6.6.5.** A CONTRATADA deve possuir procedimentos detalhados e objetivos para o tratamento de ocorrências e seus profissionais devem estar treinados para cumpri-los.
- 7.6.6.6.** Os procedimentos adotados pela CONTRATADA devem prever todas as possibilidades de ocorrências, estabelecendo providências adequadas a cada caso, como violação de ambientes, intrusão, movimentação do intruso, sinal de pânico, senhas e contrassenhas, entre outros.

7.7. SOFTWARE E TREINAMENTO:

- 7.7.1.** É de responsabilidade da CONTRATADA a implementação total do sistema, incluindo o fornecimento de programas (software) e outros componentes necessários para a plena condição de operação dos equipamentos, sendo que o fornecimento deverá ser suficiente para manter a continuidade da prestação de serviços.
- 7.7.2.** Todos os programas (software) e aplicativos utilizados no sistema devem estar em conformidade com a legislação vigente e devidamente licenciados pelo fabricante, nas quantidades necessárias aos equipamentos fornecidos.
- 7.7.3.** A CONTRATADA deverá treinar os usuários dos equipamentos e sistemas eletrônicos de forma a capacitá-los para a correta utilização.
- 7.7.4.** Os catálogos e manuais de todos os equipamentos a serem instalados deverão ser fornecidos em língua portuguesa, conforme estabelecido no Art. 31 do Código de Defesa do Consumidor.

7.8. NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA:

- 7.8.1.** As instalações devem ser projetadas e executadas em estrito atendimento às normas técnicas nacionais vigentes, e na falta destas, em normas internacionais, visando garantir o perfeito funcionamento dos componentes do sistema e a integridade física dos seus usuários. Deverão obedecer às seguintes normas técnicas, em sua última versão:

7.8.1.1. Infraestrutura de cabeamento:

- 7.8.1.1.1.** ABNT NBR 14.565 – Cabeamento de Telecomunicações para edifícios comerciais.
- 7.8.1.1.2.** ANSI/TIA/EIA – 568.B – Séries: Commercial Building Telecommunications Cabling Standard – Padrão de cabeamento para prédios comerciais.
- 7.8.1.1.3.** ANSI/TIA/EIA – 569.A: Commercial Building Standard for Telecommunications Pathways and Spaces – Padrão caminhos e espaços de telecomunicações para prédios comerciais.

7.9. MANUTENÇÃO:

- 7.9.1.** A Manutenção Preventiva dos equipamentos deverá ser efetuada a cada 12 (doze) meses, após o início da operação do sistema de segurança eletrônica.
- 7.9.2.** A Manutenção Corretiva deverá ser executada sempre que o equipamento apresentar incorreções no seu funcionamento, não havendo limites para o número de intervenções técnicas.

7.9.3. A CONTRATADA deverá atender aos chamados dos servidores designados pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 12 (doze) horas a partir do registro do chamado.

7.9.3.1. Os chamados poderão ser realizados por telefone ou e-mail e a CONTRATADA deverá acusar, imediatamente, o seu recebimento por meio de protocolo de atendimento.

7.9.4. A CONTRATADA deverá disponibilizar número de acesso telefônico e endereço de e-mail, para abertura de chamados, que permitam o registro mesmo em caso de indisponibilidade ou deficiência dos serviços.

7.9.5. Para cada evento de manutenção corretiva identificado, deverá ser gerada imediatamente uma Ordem de Serviço Corretiva, mesmo que o problema ainda não possa ser resolvido.

7.9.6. Toda e qualquer manutenção que ocasione quebra de alvenaria, forro, piso, revestimentos e demais itens de acabamento deverão ser recompostos, conforme padrão existente, sem ônus para o CONTRATANTE.

7.9.7. A CONTRATADA deverá executar o serviço utilizando-se dos materiais, equipamentos, ferramentas, utensílios e peças, necessárias à perfeita execução contratual, conforme disposto no Termo de Referência.

7.9.8. Em caso de substituição de peças e/ou equipamento danificados, a CONTRATADA terá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas para restabelecer o serviço de segurança eletrônica.

7.9.9. Em caso de serviços que impliquem em paralisações ou remoções dos equipamentos ou que possam afetar as características estéticas e estruturais destes e/ou do prédio, executar somente após obter a prévia e formal anuência do CONTRATANTE.

7.9.10. Somente poderão ser utilizadas peças, materiais e acessórios genuínos e de primeiro uso, originais, atendendo as recomendações dos fabricantes não podendo valer-se, em nenhuma hipótese, de itens recondicionados ou similares, salvo nos casos excepcionais com autorização escrita do CONTRATANTE.

7.10. ASSISTÊNCIA 24 HORAS:

7.10.1. A CONTRATADA deverá enviar mão de obra especializada para reparos emergenciais no imóvel e/ou disponibilização de vigia físico, em casos de danos decorrentes de roubo, furto qualificado ou tentativa de arrombamento de janelas, portas e portão, quebra de vidraças, inutilização de fechaduras, entre outros.

7.10.2. A CONTRATADA deverá disponibilizar um vigia para a proteção do imóvel, nos casos de arrombamento, por até 36 (trinta e seis) horas, quando não for possível o reparo emergencial e/ou quando não forem encontrados os responsáveis pelo imóvel.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato quanto a fase de elaboração de projetos e execução da obra/adaptação, o cronograma de execução poderá ser prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.6. Preposto

8.6.1. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

8.6.2. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

8.7. Fiscalização

8.7.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

8.8. Fiscalização Técnica

8.8.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

8.8.2. Emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexatidão ou irregularidade constatada, com a definição de prazo para a correção; (Decreto Estadual nº 28.874/2024, art. 23, III);

8.8.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto Estadual nº 28.874/2024, art. 23, IV).

8.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

8.8.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual;

8.8.6. O fiscal técnico do contrato comunicará imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas; (Decreto Estadual nº 28.874/2024, art. 23, V).

8.8.7. O fiscal técnico do contrato comunicará imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas; (Decreto Estadual nº 28.874/2024, art. 23, V).

8.8.8. Durante a execução do objeto, fase do recebimento provisório, o fiscal técnico designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

8.8.9. O fiscal técnico do contrato deverá apresentar ao preposto da contratada a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

8.8.10. O preposto deverá apor assinatura no documento, tomando ciência da avaliação realizada.

8.8.11. A contratada poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

8.8.12. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à contratada de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

8.8.13. É vedada a atribuição à contratada da avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços por ela realizada.

8.8.14. O fiscal técnico poderá realizar a avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

8.8.15. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos na Lei n. 14.133/2021. (IN05/17 - art. 62)

8.8.16. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso. (art. 47, §2º, IN05/2017)

8.8.17. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

8.8.18. As disposições previstas neste Termo de Referência não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação, por força da Instrução Normativa Seges/ME nº 98, de 26 de dezembro de 2022.

8.8.19. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, o fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

8.9. Fiscalização Setorial

8.9.1. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal, caberá ao fiscal setorial do contrato e nos seus impedimentos legais, ao seu substituto, exercer as atribuições de que tratam a fiscalização Técnica e Administrativa, retro descritas.

8.10. Gestor do Contrato

8.10.1. O gestor do contrato controlará o prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais, recomendando, com antecedência razoável, à autoridade competente, quando for o caso, a deflagração de novo procedimento licitatório ou a prorrogação do prazo, instruindo o processo com a documentação necessária (Decreto Estadual nº 28.874/2024, art. 20, III);

8.10.2. O gestor do contrato deverá realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; (Decreto Estadual nº 28.874/2024, art. 20, XVI);

8.10.3. O gestor do contrato deverá receber os pedidos de reajuste, repactuação e revisão de contratos, devendo emitir parecer quanto ao cabimento (Decreto Estadual nº 28.874/2024, art. 20, XVII).

8.10.4. O gestor do contrato registrar as informações necessárias nos sistemas informatizados utilizados pelo Poder Executivo do Estado de Rondônia, inclusive inserindo os dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e mantê-los atualizados (Decreto Estadual nº 28.874/2024, art. 20, XII).

8.10.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso; (Decreto Estadual nº 28.874/2024, art. 20, XV).

8.10.6. O gestor do contrato emitirá relatórios circunstanciados e conclusivos quanto à adequação dos serviços prestados de forma a demonstrar a vantajosidade técnica da manutenção da avença, documento condicionante à prorrogação do contrato.

8.10.7. O gestor do contrato deverá elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato (Decreto Estadual nº 28.874/2024, art. 20, XIV).

8.10.8. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9. CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

9.1.1. não produzir os resultados acordados,

9.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou,

9.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

9.2. Do recebimento

9.2.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de até 5 (cinco) dias, pelos fiscais técnico, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. ([Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133](#) e [Arts. 23, X e Art. 24, VII do Decreto Estadual nº 28.874, de 2024](#)).

- 9.2.2.** O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.
- 9.2.3.** O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 23, X, Decreto Estadual nº 28.874, de 2024).
- 9.2.4.** O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 24, VII, Decreto Estadual nº 28.874, de 2024).
- 9.2.5.** O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.
- 9.2.6.** Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período mensal:
- 9.2.6.1.** O fiscal técnico do contrato deverá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos no ato convocatório, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato;
- 9.2.6.2.** O fiscal administrativo deverá verificar a efetiva realização dos dispêndios concernentes aos salários e às obrigações trabalhistas, fiscais, previdenciárias e com o FGTS do mês anterior, dentre outros, emitindo relatório que será encaminhado ao gestor do contrato.
- 9.2.7.** Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.
- 9.2.8.** O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, no prazo máximo de 60 (sessenta), minutos, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 9.2.9.** A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)
- 9.2.10.** O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os serviços.
- 9.2.11.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 9.2.12.** Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 9.2.13.** Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
- 9.2.13.1.** Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento.
- 9.2.13.2.** Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- 9.2.13.3.** Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;
- 9.2.13.4.** Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 9.2.14.** Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 9.2.15.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela controversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 9.2.16.** Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

9.2.17. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.3. Liquidação

9.3.1. Atestado o cumprimento do objeto do contrato pela fiscalização e a correta instrução do processo, após autorização do ordenador, os autos deverão ser remetidos ao setor responsável pela liquidação da despesa e efetivação do pagamento, nos termos do §2º, VII, art. 188, do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

9.3.2. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

9.3.2.1. o prazo de validade;

9.3.2.2. a data da emissão;

9.3.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

9.3.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

9.3.2.5. o valor a pagar; e,

9.3.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.3.3. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobreposta até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

9.3.4. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#).

9.3.5. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

9.3.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.3.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.3.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.3.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

9.4. Do Prazo de pagamento

9.4.1. O pagamento decorrente de contratações públicas será feito após a habilitação para pagamento, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, conforme dispõe o art. 190, do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

9.4.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

9.4.3. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.4.3.1. Ocorrendo atraso no pagamento em que o Fornecedor não tenha de alguma forma concorrido para a mora, os valores devidos ao Fornecedor serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária. Os encargos moratórios pelo atraso no pagamento serão calculados pela

seguinte fórmula:

$$EM = N \times V_p \times (I / 365)$$

Onde: EM = Encargos moratórios a serem pagos pelo atraso de pagamento;

N = Números de dias em atraso, contados da data limite fixada para pagamento e a data do efetivo pagamento;

Vp = Valor da parcela em atraso;

I = IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

9.5. Da Forma de pagamento

9.5.1. O pagamento será efetuado pela Contratante em até 15 (quinze) dias, contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento dos serviços executados e os materiais empregados, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.5.2. A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente da prestação de serviço, contendo todos os serviços prestados no mês anterior.

9.5.3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados e aos materiais empregados.

9.5.4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.5.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobreposto até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

9.5.6. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua a NOTIFICAÇÃO, por escrito, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9.5.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos;

9.5.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual e penalidades, assegurada à contratada a ampla defesa;

9.5.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, e caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF, serão adotadas as medidas cabíveis;

9.5.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.5.10.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na proposta, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.5.11. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial (certificado digital), de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.6. Cessão de crédito

9.6.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

9.6.2. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

9.6.3. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

9.6.4. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

9.6.5. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE EXECUÇÃO

10.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1.1. O prestador de serviços será selecionado por meio da realização de procedimento Licitatório, na forma Eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 28, I, e 78, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10.2. Regime de Execução

10.2.1. Os serviços serão executados sob o regime de empreitada por **preço Global**, conforme estabelecido no artigo 6º, XXIX, da Lei 14.133/21. Neste sentido, o contratado será remunerado com base na quantidade de unidades dos serviços efetivamente prestados, a um preço unitário previamente acordado.

10.3. Exigências de habilitação

10.3.1. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punitas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)
- d) Cadastro de Fornecedores Impedidos de Ligar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP emitido pela Controladoria Geral do Estado.
- e) Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 62, inciso IV, da Lei n. 14.133/2021.
- f) Prova de regularidade em relação ao disposto no art. 429 do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.3.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.3.3. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.3.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.3.5. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

10.3.6. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

10.3.7. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

10.3.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

10.3.9. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.3.10. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.3.11. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos: que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

10.3.12. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

10.4. Habilidade jurídica

10.4.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.4.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;

10.4.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.4.4. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.4.5. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.4.6. No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP- P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, conforme Decreto nº 11.802, de 28/11/2023.

10.4.7. No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2110, de 2022.

10.4.8. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

10.4.9. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

10.5. Habilidade fiscal, social e trabalhista

10.5.1. Comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.5.2. Comprovação de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.5.3. Prova de regularidade perante a Fazenda federal;

10.5.4. Prova de regularidade Estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

10.5.5. Certidão de Regularidade do FGTS, relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

10.5.6. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Regularidade de Débito – CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

10.5.7. Declaração de cumprimento do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

10.6. Qualificação Econômico-Financeira

10.6.1. Certidão Negativa de feitos sobre falência – Lei nº. 11.101/05, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, expedida nos últimos **90 (noventa)** dias caso não conste o prazo de validade - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#);

10.6.2. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, ou o Balanço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado no órgão competente, para que o(a) pregoeiro(a) possa aferir se esta possui Patrimônio Líquido (licitantes constituídos há mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídos há menos de um ano), de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item/ lote que o licitante estiver participando.

- a). No caso do licitante classificado em mais de um item/lote, o aferimento do cumprimento da disposição acima levará em consideração a soma de todos os valores referencias;
- b). Caso seja constatada a insuficiênciade patrimônio líquido ou capital social para a integralidade dos itens/lotes em que o licitante estiver classificado, o Pregoeiro o convocará para que decida sobre a desistência do(s) item(ns)/lote(s) até o devido enquadramento a regra acima disposta;
- c) As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- d) O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

10.6.2.1. As regras descritas nos incisos "a" e "b", deverão ser observadas em caso de ulterior classificação de licitante que já se consagrou classificado em outro item(ns)/lote(s).

10.6.3. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido nos arts. 1.065 e 1.078 do Código Civil.

10.6.4. Na hipótese de apresentação de Certidão Positiva de recuperação judicial, o (a) Pregoeiro verificará se a licitante teve seu plano de recuperação judicial homologado pelo juízo, conforme determina o art.58 da Lei 11.101/2005.

10.6.5. Eventuais contratos com a Administração Pública e /ou iniciativa privada, vigentes na data da apresentação da proposta, não constituem fato impeditivo para a execução do contrato, objeto deste Termo de Referência.

10.6.6. A exigência de qualificação econômico-financeira encartada acima é usual de mercado e estão em harmonia com o que prevê o art. 69 da Lei 14.133/21 sendo necessário, para garantir que a (s) vencedora (as) detenha (am) condições econômicas para executar o futuro contrato.

10.7. Qualificação Técnica

10.7.1. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

10.7.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

10.7.2. Qualificação Técnico-Operacional

10.7.2.1. Comprovação da capacidade operacional do fornecedor na execução de serviços similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidão (ões) ou atestado (s) fornecido (s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

10.7.2.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

1) A licitante deverá apresentar Atestado(s) de capacidade técnica operacional, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s)s de direito público ou privado, devidamente registrados no CREA e ou CRA, que comprove(m) que a licitante tenha prestado ou esteja prestando serviços de fornecimento, instalação, configuração, integração, operação, manutenção, fornecimento de Centro de Comando de Operações de Segurança, com Sistemas de Monitoramento, atendimento móvel e **Reposição de bens**, compatível com o (s) itens que apresentar proposta." a contento ou serviços de natureza similar e compatível com o objeto ora licitado

1.1.) Entende-se por similar para os efeitos do presente, para comprovação de experiência mínima em:

1.1.1.) Instalação, manutenção e operação de sistemas de alarme, sistemas de monitoramento de vídeo digital, sistemas de controle de identificação e acesso com smartcard e biometria, sistemas para unidades de GPS para gerenciamento de frotas, criação e implantação de um Centro de Comando e Controle – Operações de Segurança 24/7 incluindo sistemas de monitoramento de alarme, monitoramento de vídeo digital, **reposição de bens** compatível com o (s) item (ns) que apresentar na proposta, sistemas de gestão de ocorrências, sistemas de telecomunicações: PABX, telefones com headset, telefonia IP, sistemas de atendimentos emergenciais através despacho de equipes de resposta, incluindo um call-center emergencial completo com sistema de atendimento e hardware apropriado, implantação e manutenção de data-center, com monitoramento 24 horas e com conexão via fibra ótica para o Centro de Comando e Controle para tráfego de dados, sistema de backup de

energia com nobreak central com capacidade mínima de 15KVA, sistema de energia estabilizada com gerador com partida automática com capacidade mínima de 50 KVA, fornecimento de internet banda larga com redundância por provedor totalmente independente do principal e desenvolvimento, instalação, configuração e manutenção de ferramenta/sistema de interface com Centro de Comando e Controle de Segurança, fornecimento de mão-de-obra relativas e pertinentes a execução do objeto.

1.2. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

1.3.) Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, um ano do início de sua execução, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, conforme item 10.8 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5, de 2017;

2) Atestado demonstrando aptidão da empresa licitante, executado no mínimo 50% (cinquenta por cento), da quantidade de locais relacionados, no item **6.19.3. Quadro de Endereçamento dos Locais**, descrito na 1^a coluna (Nº ORDEM), deste Termo de Referência.

3) Deverá haver a comprovação de que a licitante executou serviços satifatoriamente, por um período mínimo de **6 (seis) meses** da execução dos serviços de segurança eletrônica, por monitoramento de imagens e sistema de alarme, 24 (vinte e quatro) horas, com fornecimento de equipamentos, instalação, configuração, integração, operação, ferramentas, mão de obras, manutenção e fornecimento de um Centro de Comando de Operações de Segurança, **reposição de bens** compatível com o (s) item (ns) que apresentar na proposta, bem como serviços de controle e atendimento em caso de sinistros, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de comprovação de execução de prazo ininterruptos em um único contrato;

10.7.2.3. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017, aplicável por força da IN SEGES/ME nº 98/2022.

10.7.2.4. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada.

10.7.2.5. O interessado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

10.7.2.6. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

10.7.2.7. Serão aceitos atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

10.7.2.8. Para a presente contratação, serão exigidos a cópia dos seguintes documento:

10.7.2.8.1. Declaração de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço como requisito para celebração do contrato.

10.7.2.8.2. Apresentar declaração de que o interessado possui ou instalará escritório de representação, no município Porto Velho/RO, no prazo máximo de a ser comprovado no prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir assinatura do contrato.

10.7.2.8.3. Apresentar declaração de que o interessado possui ou instalará uma Centro de Monitoramento, de acordo com o item **6.3.**, item **6.17.**, componentes 2 e ANEXO D ([0064463773](#)),deste Termo de Referência, dentro dos limites geográficos do Estado de Rondônia, preferencialmente no município de Porto Velho, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contado a partir da assinatura do contrato.

10.7.2.8.4. Apresentação de informações básicas (fabricante e modelo dos equipamentos), conforme Anexo A ([0060620332](#)).

10.7.2.8.5. Comprovante de Visita Técnica (facultativa) devidamente assinado pelo representante da empresa e pelo representante da SEDUC-RO;

10.7.2.8.6. Avaliação in loco, da capacidade em termos de estrutura, aparelhamento e pessoal técnico, às instalações das empresa participante do certame, detentora da proposta mais vantajosa, na forma do Modelo de Relatório da Prova de Conceito (POC), constante do Despacho SEDUC-COTIC ([0064964622](#)) e previsto no item.

10.7.2.8.6.1. A vistoria de que trata este item, será de responsabilidade de comissão técnica sob coordenação da SEDUC-COTIC, a qual emitirá **parecer**, que poderá ensejar na classificação ou desclassificação da licitante.

10.7.2.8.7. Fornecer catálogos dos produtos e planos de instalação com as especificações dos produtos ofertados

10.7.2.9. Da Justificativa da Exigências

a) Quanto as exigências quanta à qualificação técnica - No caso da presente contratação, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de segurança eletrônica, por monitoramento de imagens e sistema de alarme, 24 (vinte e quatro) horas, com fornecimento de equipamentos, instalação, configuração, integração, operação, ferramentas, mão de obras, manutenção e fornecimento de um Centro de Comando de Operações de Segurança, **reposição de bens** compatível com o (s) item (ns) que apresentar na proposta,, bem como serviços de

controle e atendimento em caso de sinistros. Diante do Objeto descrito a exigência de atestado de capacidade técnica de 50% do total de atendimento em monitoramento eletrônico, para contratação de empresa especializada, visa garantir a qualidade e confiabilidade dos serviços, evitar "empresas aventureiras" e assegurar a eficiência na utilização do dinheiro público. A justificativa está em garantir a manutenção ou melhoria da qualidade, segurança do patrimônio, confiabilidade, resposta imediata, capacidade de gerenciamento, profissionais capacitados e equipamentos atualizados, para o bom funcionamento em todos os 52 municípios de Rondônia. Dessa forma, destacamos alguns pontos:

- **Segurança do Patrimônio Público:** A monitorização eletrônica é fundamental para a segurança do patrimônio público, e a experiência da empresa é essencial para garantir a sua eficiência e segurança.
- **Confiança e Reputação:** A garantia da experiência e do bom desempenho da empresa confere confiança à sociedade e fortalece a imagem da administração pública.
- **Resposta Imediata:** A experiência da empresa também contribui para a garantia de respostas rápidas e eficazes a situações de emergência, garantindo a segurança de todos.
- **Capacidade de Gerenciamento:** A capacidade de gerenciamento da empresa é fundamental para a gestão dos sistemas de monitorização eletrônica, garantindo a sua eficiência e segurança.
- **Profissionais Capacitados:** A experiência da empresa garante que os profissionais envolvidos no processo de monitorização eletrônica sejam altamente qualificados, garantindo a qualidade e eficiência dos serviços.
- **Disponibilidade de Equipamentos Atualizados:** A garantia de experiência da empresa também assegura que os equipamentos utilizados sejam modernos e atualizados, garantindo a eficiência e segurança do sistema.
- **Qualidade e Confiabilidade dos Serviços:**

A exigência de experiência comprovada (50% do total de atendimento) garante que a empresa contratada tenha um histórico de bom desempenho, com capacidade de fornecer serviços de monitoramento eletrônico de alta qualidade e confiabilidade.

- **Prevenção de "Empresas Aventureiras":**

A exigência de experiência reduz a possibilidade de contratação de empresas com pouco conhecimento ou experiência, que podem comprometer a qualidade dos serviços, gerar desgastes administrativos e prejuízos ao erário público.

- **Eficiência na Utilização do Dinheiro Público:**

A garantia de qualidade e confiabilidade evita desperdícios com serviços de monitoramento eletrônico de má qualidade ou que não atendam às necessidades da comunidade escolar e da sociedade civil.

Certamente como resultado, qualidade e segurança dos serviços de monitorização eletrônica, serão garantidas pela exigência de experiência da empresa, beneficiam a comunidade escolar e a sociedade civil, garantindo a sua proteção e bem-estar.

Por fim as exigências visam principalmente, a seleção da proposta que melhor atenda aos interesses da Administração, uma vez que a falta de expertise de uma licitante que se sagre a vencedora da licitação pode levar à inexequibilidade da sua proposta. Afinal, não estamos lidando aqui apenas com as exigências para a habilitação, mas com a própria aferição da capacidade técnica das licitantes e, por conseguinte, da exequibilidade de suas propostas.

b) Quanto a exigência relativa à qualificação econômico-financeira, recai sobre a possibilidade da Administração Pública poder aferir as condições econômicas das proponentes, na tentativa de resguardar o cumprimento do contrato, em outras palavras, buscam prevenir a participação de empresas aventureiras, que sem responsabilidade ou respaldo financeiro, possam participar e vencer o certame e, durante a execução da obrigação contratada, não possuam capacidade para concluir o objeto da obrigação.

11. DA APLICAÇÃO DA COTA RESERVADA

11.1. Em cumprimento ao disposto no art. 42, inciso XII, do Decreto nº 28.874/2024, poderá ser concedido, no que couber, o Tratamento Favorecido, Diferenciado e Simplificado às Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempreendedores Individuais – MEI e equiparadas, conforme disposições estabelecidas no Decreto Estadual nº. 21.675/2017 e arts. 47 e 48, da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.

11.2. A aplicação da Cota Reserva relativo ao tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, quando se trata SERVIÇOS, não pode ser adotada por falta de amparo legal, com fulcro no inciso III, art. 48 da Lei Complementar nº 123/2026, art. 48, inciso III, hipótese prevista XII, art. 42, do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

12. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

12.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 35.538.693,15** (Trinta e cinco milhões, quinhentos e trinta e oito mil, seiscentos e noventa e três reais e quinze centavos), atualizados em agosto/2024, conforme Quadro Comparativo de Preços SUPEL-CPEAP ([0060729764](#)).

13. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA

13.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR GLOBAL**, observado as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e as demais condições definidas neste Termo de Referência, estabelecido no ato convocatório designada para a prática do ato.

13.2. A proposta deve ser impressa em papel timbrado da empresa, em uma via, sendo assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, que acarretem lesão ao direito das demais contratadas, prejuízo à administração pública ou impeçam exata compreensão de seu conteúdo, nela deverá conter:

a) Valor unitário e total de cada item;

b) Valor Global da proposta;

13.3.1. Para a prestação dos serviços objeto de contratação, **foi solicitado** planilha de composição de custos e formação de preços, em virtude de:

a) Não haver mão de obra com dedicação exclusiva, cuja execução não depende da aquisição de insumos específicos para o evento em questão.

b) Os funcionários das prestadoras de serviços, não são exclusivos para a contratação em específico;

c) Parte dos equipamentos não são exclusivos para atender o objeto.

13.4. Nos preços propostos deverão estar inclusos todas as despesas com as manutenções preditivas, preventivas e corretivas dos instalação, configuração, integração, operação, manutenção e fornecimento de um Centro de Comando de Operações de Segurança, com Sistemas de Monitoramento, seguros, encargos sociais, impostos e taxas, transportes, reserva técnica, despesas administrativas, os custos mensais, bem como os insumos de materiais, inclusive despesas com deslocamento se houver (combustível, passagens aéreas, hospedagem, alimentação, deslocamento interno), equipamentos, depreciação e sua manutenção/reparos/recuperação, demais insumos necessários à sua composição. Este insumo de manutenção/reparos/recuperação tem por objetivo custear os valores para manter nas condições contratadas, peculiaridades estas que podem gerar danos, desgastes, prejuízos e mau funcionamento do Sistema no decorrer do contrato.

13.5. Validade da Proposta mínima de 90 (noventa) dias corridos, a partir de seu recebimento pela Administração.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE ([art. 92, X, XI e XIV](#))

14.1. Efetuar o recebimento dos serviços verificando se os mesmos estão em conformidade com o Termo de Referência e as cláusulas contratuais.

14.2. Designar, como fiscais do contrato, servidores para executar operacionalmente as ações de acompanhamento físico, controle e fiscalização do contrato, desempenhando o papel de "Representante da Administração" aos termos do art. 177 da Lei nº 14.133/2021.

14.3. Realizar os atos relativos à cobrança do cumprimento pela Contratada das obrigações contratualmente assumidas e aplicar sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes do descumprimento das obrigações contratuais.

14.4. Assegurar o acesso dos empregados da Contratada, quando devidamente identificados, aos locais onde irão executar suas atividades.

14.5. Prestar as informações necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos.

14.6. Comunicar prontamente à Contratada, qualquer anormalidade no objeto do instrumento contratual, podendo recusar o recebimento, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

14.7. Notificar previamente à Contratada, quando da aplicação de sanções administrativas.

14.8. Efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com o estabelecido no presente Termo de Referência.

14.9. Fornecer cópia do respectivo Termo de Referência aos responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços para assegurar o controle da qualidade dos serviços prestados, com comprovação de recebimento.

- 14.10.** No início do contrato deve ser realizada inspeção pela contratada, juntamente com a contratante, da quantidade e estado de conservação dos equipamentos que serão postos à disposição da contratada, para que ao terminar o contrato sejam devolvidos em condições de uso.
- 14.11.** Exercer a fiscalização dos serviços realizados pela CONTRATADA, emitindo, mensalmente, relatórios sobre a qualidade dos serviços prestados.
- 14.12.** Exercer a fiscalização de modo a assegurar a execução do serviço contratado, verificando o cumprimento dos horários estabelecidos, utilização de uniformes, de equipamentos e EPIs dentre outros elementos necessários a fiel execução do contrato.
- 14.13.** Solicitar a imediata retirada do local, bem como a substituição de funcionários da CONTRATADA que estiverem sem uniforme ou crachá ou que embaraçarem ou dificultarem a fiscalização do contrato.
- 14.14.** Executar, mensalmente, a medição dos serviços efetivamente prestados, descontando o equivalente aos não realizados, desde que, por motivos imputáveis à CONTRATADA, sem prejuízo das demais sanções disciplinadas no contrato.
- 14.15.** Recusar os materiais e serviços que não estiverem de acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência. A ocorrência de não conformidades implicará na não aceitação dos materiais e serviços, devendo a CONTRATADA adotar as medidas necessárias para a sua correção e/ou substituir por produto igual ou similar com anuênciam da CONTRATANTE, sem ônus para a mesma e sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 14.16.** Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 20 (vinte) dias.
- 14.17.** Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais (§4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 14.18.** Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso [do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 14.19.** A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

- 15.1.** O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 15.2.** Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 15.3.** A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 15.4.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 15.5.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir os Centro de Comando de Operações de Segurança, com Sistemas de Monitoramento, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 4 (quatro) horas, nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 15.6.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 15.7.** Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 15.8.** Vedar a utilização, na execução dos serviços, de empregado que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança no órgão contratante, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 7.203, de 2010;
- 15.9.** Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; 5)certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual; e, 6) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

- 15.10.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante e outras que convier a Administração para o estrito cumprimento de suas obrigações legais;
- 15.11.** Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 15.12.** Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 15.13.** Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 15.14.** Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 15.15.** Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênero.
- 15.16.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 15.17.** Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;
- 15.18.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#));
- 15.19.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#));
- 15.20.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 15.21.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#):
- 15.22.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 15.23.** Garantir o acesso do contratante, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento;
- 15.24.** Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;
- 15.25.** Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
- 15.26.** Disponibilizar ao contratante os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- 15.27.** Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, e do fornecimento de material, tais como: salários, seguros de acidentes, impostos, taxas, contribuições, indenizações, uniformes, EPI, vales refeições e transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pela legislação.
- 15.28.** Substituir o empregado sempre que exigido pelo CONTRATANTE, mediante justificativa da fiscalização, qualquer empregado cuja atuação, permanência ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina ou ao interesse do Serviço Público.
- 15.29.** Atender às solicitações do contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência;
- 15.30.** Prestar os serviços independentemente do ano letivo em curso;

- 15.31.** Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o contratado relatar ao contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;
- 15.31.1.** Instruir seus empregados, no início da execução contratual, quanto à obtenção das informações de seus interesses junto aos órgãos públicos, relativas ao contrato de trabalho e obrigações a ele inerentes, adotando, entre outras, as seguintes medidas:
- 15.31.2.** Oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para a obtenção de extratos de recolhimentos de seus direitos sociais, preferencialmente por meio eletrônico, quando disponível.
- 15.31.3.** Não se beneficiar da condição de optante pelo Simples Nacional, salvo quando se tratar das exceções previstas no § 5º-C do art. 18 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- 15.32.** Comunicar formalmente à Receita Federal a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, para fins de exclusão obrigatória do Simples Nacional, a contar do mês seguinte ao da contratação, conforme previsão do art. 17, XII, art. 30, §1º, II, e do art. 31, II, todos da Lei Complementar nº 123/2006, salvo quando se tratar das exceções previstas no § 5º-C do art. 18 do mesmo diploma legal;
- 15.32.1.** Para efeito de comprovação da comunicação, a contratado deverá apresentar cópia do ofício enviado à Receita Federal do Brasil, com comprovante de entrega e recebimento, comunicando a assinatura do contrato de prestação de serviços mediante cessão de mão de obra, até o último dia útil do mês subsequente ao da ocorrência da situação de vedação.
- 15.33.** Nos casos em que haja um número mínimo de vinte e cinco colaboradores alocados no contrato, destinar 8% das vagas exclusivamente para mulheres vítimas de violência doméstica;
- 15.34.** As vagas reservadas serão destinadas prioritariamente para pretas e pardas, na proporção que essas mulheres representarem na unidade da federação da prestação do serviço segundo o último censo do IBGE, que no presente caso corresponde a 30%.
- 15.35.** Incluem-se entre as beneficiárias das vagas reservadas as mulheres trans, travestis e outras possibilidades do gênero feminino, conforme definido no art. 5º da Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006.
- 15.36.** Sempre que houver um desligamento, a contratada deverá buscar atender ao percentual mínimo de 8% com a nova contratação.
- 15.37.** Se não houver mulheres elegíveis em número suficiente para preencher as vagas reservadas, a empresa poderá contratar livremente.
- 15.38.** Para cálculo do percentual de vagas reservadas serão considerados todos os empregados alocados no contrato, incluindo folguistas e substitutos.
- 15.39.** O percentual de mão-de-obra de que trata este item deverá ser mantido durante toda a execução contratual;
- 15.40.** A contratada deve manter o sigilo da condição de violência doméstica da profissional que será alocada para a prestação do serviço.
- 15.41.** Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente, nos dias e turnos estipulados pela Secretaria Estadual de Educação, bem como na necessidade do serviço em sábados letivos, caso a unidade escolar necessite dos serviços nesses dias, sendo a contratada, comunicada com antecedência de no mínimo 72 horas.
- 15.42.** A Contratada assumirá qualquer responsabilidade pelos encargos judiciais ou extrajudiciais decorrentes da execução dos serviços, que tiver dado causa (s) a terceiro (s).
- 15.43.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à administração, aos alunos e terceiros na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade pela fiscalização e/ou acompanhamento da Secretaria Estadual de Educação.
- 15.44.** Tratar com urbanidade os alunos, pais, servidores da escola e os agentes de fiscalização da Contratante.
- 15.45.** A Proponente obriga-se ainda, em atendimento ao disposto na Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), a manter sigilo de todas as informações sobre os dados pessoais e dados pessoais sensíveis, repassados em decorrência da execução da contratação, sendo vedado o repasse dessas informações, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do objeto contratado.
- 15.46.** Garantir a ativação dos serviços propostos na licitação, na data prevista neste Termo de Referência
- 15.47.** Manter seus empregados sujeitos às normas de Segurança do Trabalho, além das normas disciplinares do Órgão CONTRATANTE.
- 15.48.** A contratada deverá aplicar boas práticas de sustentabilidade em atenção ao art. 170 da CRFB/88, art. 5º da Lei nº 14.133/202, a Lei nº 12.187/2009 e o art. 6º da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG.
- 15.49.** Em nenhuma hipótese veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca da prestação do serviço contratado, sem prévia autorização do CONTRATANTE.
- 15.50.** Comprovar a formação técnica específica da mão de obra oferecida, por meio de Certificado, atestado (s) expedidos por instituições devidamente habilitadas e reconhecidas.

- 15.51.** Fornecer todo o equipamento, as peças, componentes e materiais necessários para o perfeito funcionamento dos sistemas de vigilância eletrônica instalados e execução dos serviços, proposto neste Termo de Referência.
- 15.52.** Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.
- 15.53.** Os direitos autorais da solução, do projeto, de suas especificações técnicas, da documentação produzida e congêneres, e de todos os demais produtos gerados na execução do contrato, inclusive aqueles produzidos por terceiros subcontratados, ficando proibida a sua utilização sem que exista autorização expressa do CONTRATANTE, sob pena de multa, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.
- 15.54.** Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do CONTRATANTE ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.
- 15.55.** A troca de peças, componentes e acessórios, quando necessária, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
- 15.56.** Prestar serviços de reparo, em caso de problemas eventuais, em todas os equipamento e peças que compõem os sistemas.
- 15.57.** Em caso de serviços que impliquem em paralisações ou remoções dos equipamentos ou que possam afetar as características estéticas e estruturais destes e/ou do prédio, executar somente após obter a prévia e formal anuênica do CONTRATANTE.
- 15.58.** Executar os serviços de manutenção corretiva com continuidade, inclusive, aos sábados, domingos e feriados, quando necessário, sem ônus adicionais ao CONTRATANTE.
- 15.59.** Elaborar, mensalmente, Relatório Técnico encaminhando-o ao Serviço de Recursos Logísticos e Informática, identificando as principais falhas dos sistemas de vigilância eletrônica, a quantidade de vezes em que a falha ocorreu e o percentual representado em relação ao período acumulado.
- 15.60.** Zelar pela perfeita execução dos serviços contratados, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana, devendo as falhas, que porventura venham a ocorrer, serem sanadas nos prazo estipulados neste Termo de Referência.
- 15.61.** Arcar com todos os custos relativos a hospedagem, passagens aérea (ida e volta), deslocamento interno e alimentação, dos membros da comissão de avaliação e aplicação da prova de conceito in loco, previsto nos itens **10.7.2.8.6.** e **19.** do Termo de Referência, na ocorrência da avaliação ter que ser realizada em outra unidade federada.
- 15.62.** Apresentar a Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.
- 15.63.** Apresentar a Declaração de Fato Superveniente.
- 15.64.** Apresentar a Declaração de ME/EPP.
- 15.65.** Apresentar a Declaração de Ciência do Edital.
- 15.66.** Apresentar a Declaração de Menor.
- 15.67.** Apresentar a Declaração Independente de Proposta.
- 15.68.** Apresentar a Declaração de Acessibilidade.
- 15.69.** Apresentar a Declaração de Cota de Aprendizagem.
- 15.70.** Apresentar a Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradeante ou Forçado.

16. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

16.2.1. Multa: A aplicação da sanção prevista na alínea "b" observará os seguintes parâmetros:

- 1) 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 2) 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- 3) 0,5% (meio por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida;
- 4) 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do Contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e
- 5) 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do Contrato por dia útil de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias úteis autorizará o CONTRATANTE a promover a rescisão do Contrato.
- 6) As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- 7) Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo Quadro Abaixo:

INFRAÇÃO			
ITEM	DESCRÍÇÃO	GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	05	3,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento;	04	1,6% ao dia sobre o valor mensal do contrato
3	Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia;	03	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
4	Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia;	02	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
Para os itens a seguir, deixar de:			
5	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	02	0,4% ao dia sobre o valor mensal do contrato
6	Substituir empregado alocado que não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia;	01	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

7	Cumprir quaisquer dos itens do Contrato e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência;	03	0,8% ao dia sobre o valor mensal do contrato
8	Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no Contrato;	01	0,2% ao dia sobre o valor mensal do contrato

16.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

16.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

16.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

16.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

16.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

16.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

16.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

16.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

16.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

16.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

17. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

17.1. Em caso de descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas neste instrumento, a extinção do contrato, seja administrativa ou amigável, será efetuada de acordo com as disposições do art. 137 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e demais ordenamentos jurídicos, conforme estipulado nos itens 11.1 a 11.11.2. do Termo de Contrato.

18. DA RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

18.1. Nesta contratação serão empregados meios alternativos para a resolução pacífica de conflitos, desde que as controvérsias não estejam relacionadas com direitos patrimoniais indisponíveis, considerando o Princípio da Indisponibilidade, na forma da Constituição Federal e do Capítulo XII da Lei Federal 14.133/21.

18.2. Caso não seja possível a resolução pacífica, fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO, em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

19. DA PROVA DE CONCEITO (ART. 42, XIV, DEC. Nº 28.874/2024).

19.1. Para a contratação do presente objeto, será realizado Prova de Conceito, nos moldes estabelecido no Despacho SEDUC-COTIC (Prova de Conceito [0064964622](#)).

19.2. Para a realização da Prova de Conceitos, serão designados **3 (três)** técnicos do Estado, sob coordenação SEDUC-COTIC.

20. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

20.1. Os recursos necessários à execução, correrão por conta da dotação orçamentária consignada no orçamento da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, os gastos previstos encontram-se dentro do PLANO PLURIANUAL (PPA) 2023/2024, recursos não vinculados de impostos, conforme Informação Orçamentária 261 SEDUC-GEO ([0048218961](#)).

Função Programática	Natureza da Despesa	Fonte
12.122.1015.2087 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade	33.90.39 - 77 - Vigilância Ostensiva / Monitorada /Rastreamento	1.500.0.01001 - Recursos não vinculados de impostos (Ensino)
12.361.2156.4036 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental	33.90.39 - 77 - Vigilância Ostensiva / Monitorada /Rastreamento	1.500.0.01001 - Recursos não vinculados de impostos (Ensino)
12.362.2157.4041 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Médio	33.90.39 - 77 - Vigilância Ostensiva / Monitorada /Rastreamento	1.500.0.01001 - Recursos não vinculados de impostos (Ensino)
12.367.2158.4045 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação Especial	33.90.39 - 77 - Vigilância Ostensiva / Monitorada /Rastreamento	1.500.0.01001 - Recursos não vinculados de impostos (Ensino)
12.366.2158.4049 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos (EJA)	33.90.39 - 77 - Vigilância Ostensiva / Monitorada /Rastreamento	1.500.0.01001 - Recursos não vinculados de impostos (Ensino)

*Informação 261 ([0048218961](#))

21. CONSIDERAÇÕES FINAIS

21.1. A publicação dos atos deverá se dar no Diário Oficial do Estado e demais meios usualmente adotados.

22. ANEXOS

Anexo – I – Minuta Termo de Contrato

Anexo – II – Analise de Risco

Anexo III – Sams

Anexo IV - A - [0060620332](#)

Anexo V -B - [0060616206](#)

[Anexo VI - C - 0060621051](#)[Anexo VII - D - 0064463773](#)[Anexo VIII - E - 0064463785](#)[Anexo IX - F - 0064463797](#)[Anexo X - G - 0060615739](#)[Anexo XI - H - 0060622634](#)[Anexo XII - I - 0060622736](#)

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Tabosa Neto, Gerente.**, em 01/10/2025, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Adriana Marques Ramos, Coordenador(a)**, em 01/10/2025, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA, Secretário(a)**, em 01/10/2025, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0064391521** e o código CRC **A3D45AAF**.

Referência: Caso responda este Termo de Referência, indicar expressamente o Processo nº 0029.061658/2023-74

SEI nº 0064391521

Criado por [10684093200](#), versão 50 por [10684093200](#) em 01/10/2025 16:05:44.

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Comissão do Estudo Técnico Preliminar - SEDUC-CETP

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**1. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO****1.1 PROCESSO:** 0029.061658/2023-74**1.2 UNIDADE REQUISITANTE:** SECRETARIA EXECUTIVA**1.3 SIGLA UNIDADE:** SEDUC-SE**1.3 UNIDADE SOLICITANTE:** GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS**1.5 SIGLA UNIDADE:** SEDUC-GPSC**2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

Comissão especial de membros natos e colaboradores designada por meio da Portaria nº 1844, de 16 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 29, composta pelos servidores, abaixo relacionados.

SETOR	NOME	MATRÍCULA
Comissão do Estudo Técnico Preliminar - CETP/CAD	ANA CAROLINE DIAS COCIUFFO VILLELA	*****698
Comissão do Estudo Técnico Preliminar - CETP/CAD	ELISÂNGELA FERREIRA MOREIRA	*****752
Coordenadoria Administrativa - CAD	LUCAS MATEUS SOUZA DA SILVA	*****519
Gerência de Planejamento de Contratações de Serviços - GPCS/CAD	MARIA JOELMA DE OLIVEIRA DA SILVA	*****195
Gerência de Planejamento de Contratações de Serviços - GPCS/CAD	JULIMARA VALÉRIA COURINOS LIMA DA SILVA	*****335
Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - COTIC	WANDERLEI FERREIRA LEITE	*****636
Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - COTIC	LUCIANO DE OLIVEIRA SILVA	*****983
Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - COTIC	NELINHO TEIXEIRA NERES	*****961
Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares - COINFRA	EULER RENAN SALLES DO CARMO	*****769
Coordenadoria de Infraestrutura e Obras Escolares - COINFRA	SIDNEI DA SILVA LIMA	*****495
Gerência de Gestão de Contratos - GGC	WALDILÉIA SANTOS DA SILVA	*****970

3. DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada em prestação de serviços por demanda, de segurança eletrônica, por monitoramento de imagens, sistema de alarme e controle de acesso 24 (vinte e quatro) horas, com fornecimento de equipamentos, instalação, configuração, integração, manutenção, operação, ferramentas, mão de obra monitorada por um Centro de Comando de Operações de Segurança e call-center emergencial, bem como serviços de controle, despacho e atendimento em caso de sinistros, com sistema de reposicionamento de bens, e aplicativo de botão de pânico virtual e sistema de denúncias, destinados às Unidades Educacionais e Administrativas pertencentes à SEDUC-RO, localizadas na Capital e no interior do Estado de Rondônia, por um período de 12 (doze) meses, conforme dados previamente apresentados no Documento de Formalização de Demanda - DFD ([0042985648](#)) bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, disponibilizando as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Tem-se por objetivo assegurar a necessária segurança patrimonial das unidades educacionais e administrativas, a fim de prevenir e reduzir perdas e danos relacionadas ao patrimônio resguardando contra a depredação, violação, evasão, apropriação indébita e outras ações que resultem em danos a seus bens, móveis e imóveis, nas instalações e não menos importante, garantir a incolumidade física dos profissionais que exercem seu ofício nas escolas e coordenadorias e aos alunos que usufruem da rede estadual de ensino, com o monitoramento em tempo real por alarme e gravação de imagens por câmeras em áreas estratégicas.

Necessário se faz registrar que os supramencionados serviços, tem como base, abranger o teor do Processo nº 03442/2013-TCE-RO que tramita perante o Tribunal de Contas do Estado – TCE, em que se refere a repasse de recursos financeiros, por meio do Programa de Apoio Financeiro – PROAFI, para as Unidades Escolares da SEDUC.

Destaca-se, ainda, que no referido processo, o Conselheiro proferiu Decisão Monocrática, externando posicionamento contrário à contratação do mencionado serviço, utilizando recursos do PROAFI, haja vista compreender que as despesas referentes às contratações de vigilância eletrônica eram feitas de forma fracionada e com perda de economia de escala, por cada uma das unidades escolares e recomendou a suspensão do repasse de recursos com esta finalidade.

Com o encerramento dos contratos para prestação de serviços de vigilância ostensiva nas unidades escolares e coordenadorias regionais de educação, foi realizado estudo técnico ([0011830979](#)) onde restou demonstrado que houve um aumento significativo nos casos de roubos e furtos em diversas escolas, sendo que cada unidade adotou, a seu critério, as medidas de segurança, ainda que de forma não padronizada.

Assim, considerando o quantitativo de ocorrências policiais vinculadas as unidades escolares, bem como ao elevado índice de furtos, roubos, tráficos de drogas, aliciamento e corrupção de menores, porte de armas e, outros crimes, conforme dados constantes nos processos nº [0029.508682/2019-02](#) nº [0029.149739/2020-52](#), apresentados pela Secretaria de Segurança Pública, Defesa e Cidadania – SESDEC, bem como:

- o Acórdão ([0958101](#)) constante no processo nº 03442/2013-TCE/RO;
- as indicações Parlamentares encaminhadas à esta Secretaria, fundamentadas no Decreto nº 16.369 de 28 de novembro de 2011, art. 1º, inciso II;
- o Relatório SEDUC-CCOM ([0011583464](#)), elaborado pela comissão instituída através da Portaria 6.534/2019/SEDUC-GAD, 18/11/2019 ([8909655](#)), o qual indica viabilidade técnica e econômica com a implantação do Sistema de Monitoramento Eletrônico para Escolas Estaduais;
- que a Ata de Registro de Preços nº 047/2022 ([0024452664](#)) venceu em março de 2023; e
- o Projeto Básico SEDUC-COTIC ([0040814390](#)) e anexos, apensos ao Processo nº [0029.024164/2023-17](#), o qual tem o objeto a solicitação de formação de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento, instalação, configuração, integração, operação, manutenção e fornecimento de um Centro de Comando de Operações de Segurança, com Sistemas de Monitoramento, atendimento móvel e reposicionamento de bens destinados às Unidades Educacionais e Administrativas pertencentes à SEDUC-RO, localizadas na Capital e no interior do estado de Rondônia.

Nessa toada, justifica-se a presente contratação, considerando o quantitativo de pessoas que circulam nas unidades escolares, bem como a importância dos serviços prestados, que necessitam de vigilância diuturnamente, a fim de propiciar um ambiente mais seguro para alunos, professores, funcionários e colaboradores, proporcionando maior proteção aos usuários, bem como, contribuiu com a guarda e zelo para com o patrimônio público.

Frise-se que a instalação de equipamentos de segurança e sistemas de monitoramento nas escolas ajuda a controlar a segurança na entrada e saída do ambiente escolar, podendo desta forma coibir e identificar casos de violência nas dependências educacionais, auxiliando o trabalho dos operadores e agentes públicos, para elucidar e apurar delitos.

Diante do exposto, torna-se imperativo abrir novos processos para instruir uma nova formação de registro de preços, visando à possível contratação futura de uma empresa especializada na oferta de serviços de fornecimento, instalação, configuração, integração, operação, manutenção e fornecimento de um Centro de Comando de Operações de Segurança, com Sistemas de Monitoramento, atendimento móvel e reposicionamento de bens destinados às unidades educacionais e administrativas vinculadas à SEDUC-RO, tanto na Capital quanto no interior do estado de Rondônia.

5. ALINHAMENTO COM OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO ORGANIZACIONAL

Considerando o disposto no artigo 34, IX do Decreto nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024, a contratação dos serviços objeto deste estudo, encontra-se previsto no [Plano de Contratações Anuais - 2025](#) da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC,

Registra-se, ainda, que a futura contratação será executada com orçamento liberado na Fonte de Recursos 1.500.0.01001, conforme disposto na informação prestada pela Gerência de Execução Orçamentária - SEDUC/GEO ([0048218961](#)).

Função Programática	Natureza da Despesa	Fonte
12.122.1015.2087 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade	33.90.39 - 77 - Vigilância Ostensiva / Monitorada /Rastreamento	1.500.0.01001 - Recursos não vinculados de impostos (Ensino)
12.361.2156.4036 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental	33.90.39 - 77 - Vigilância Ostensiva / Monitorada /Rastreamento	1.500.0.01001 - Recursos não vinculados de impostos (Ensino)
12.362.2157.4041 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Médio	33.90.39 - 77 - Vigilância Ostensiva / Monitorada /Rastreamento	1.500.0.01001 - Recursos não vinculados de impostos (Ensino)
12.367.2158.4045 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação Especial	33.90.39 - 77 - Vigilância Ostensiva / Monitorada /Rastreamento	1.500.0.01001 - Recursos não vinculados de impostos (Ensino)
12.366.2158.4049 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos (EJA)	33.90.39 - 77 - Vigilância Ostensiva / Monitorada /Rastreamento	1.500.0.01001 - Recursos não vinculados de impostos (Ensino)

6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Entende-se por vigilância eletrônica o serviço que permite prevenir ou detectar, por meio de sistemas eletrônicos de segurança: incêndios, acessos de pessoas não autorizadas, intrusões, violações e outras irregularidades no local protegido.

Sistemas eletrônicos de segurança são conjuntos de equipamentos e dispositivos técnicos diferenciados que se integram para atuar no esforço de vigilância, tais como: circuito fechado de televisão (CFTV), alarme, controle de acesso, ronda eletrônica, ronda virtual, proteção perimetral etc.

Os objetivos a serem satisfeitos pelos sistemas eletrônicos de segurança são:

- Detectar:** Automaticamente pelo próprio equipamento, seja ele um sensor de presença ou uma câmera com detecção de movimento ativada pelo ser humano que, ao perceber uma invasão, aciona o botão de pânico.
- Comunicar:** Sonoramente, por meio do acionamento de uma ou mais sirenes; luminosamente, por meio do acionamento de *flashes* de advertências ou de *leds* do próprio teclado do sistema de alarme ou silenciosamente, por meio do acionamento de um botão de pânico que enviará dados à central de monitoramento ou de dados, uma vez que o alarme é monitorado 24h por meio da linha telefônica.
- Inibir:** por meio de um sistema de segurança eletrônica visível ou sonoro que mostre aos indesejáveis que a área está protegida, inibindo uma possível ação invasiva.

A finalidade desses sistemas eletrônicos é detectar e informar aos responsáveis (pelo imóvel, área, patrimônio, gerenciadores de contrato, centrais de monitoramento local e/ou remoto e órgãos públicos competentes) irregularidades para que sejam tomadas as devidas providências estabelecidas na ficha de monitoramento da Contratante.

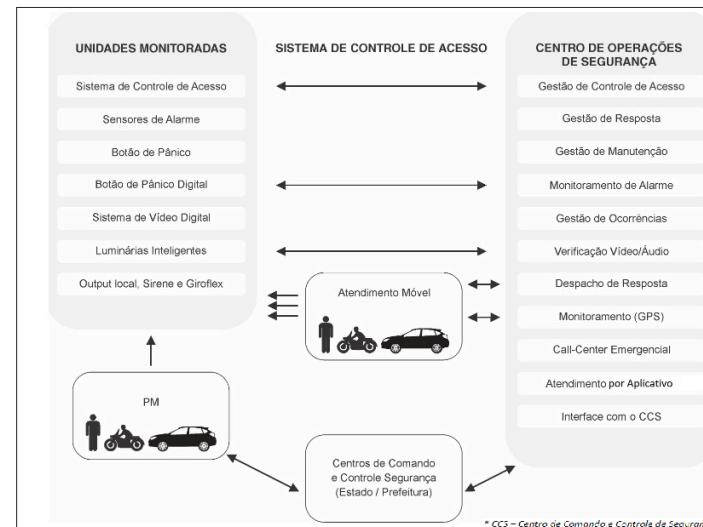
As irregularidades detectadas são transmitidas por sinais, linha telefônica fixa, celular, radiofrequência, rede de dados e/ou recepção de imagens.

A Vigilância eletrônica abrange os serviços de:

- Instalação, manutenção, disponibilização e operação permanentes de equipamentos previstos em projeto de detecção, alarme e comunicação;
- Monitoramento local e/ou remoto de sensores, alarmes e/ou imagens;

- c) Inspeção técnica por monitor externo do local protegido;
- d) Instalação, manutenção, disponibilização e operação permanentes de equipamentos de CFTV, previstos em projeto; e
- e) Monitoramento local e/ou remoto de CFTV.

A figura a seguir representa o esquema macro de vigilância eletrônica, a ser implantado nas unidades escolares e administrativas.



O sistema de segurança deverá proporcionar de forma automática a integração dos diversos dispositivos instalados (CFTV, visualização dos pontos estratégicos, controle das câmeras instaladas nos diversos ambientes etc.) além do envio de alarmes sonoros ou visuais à Central de Monitoramento e Controle além de registrar os atos através de imagens ou relatórios, de forma a tornar verdadeiramente eficiente a detecção e a solução do evento.

A prestação de serviços deverá ser realizada por empresa especializada, com todos os equipamentos, com fabricante e modelo (novos, atualizados e de primeiro uso), de acordo com a planilha do ANEXO A deste Termo de Referência, necessários para captação, transmissão, recepção, gravação, monitoramento e processamento das imagens de vídeo com sistema informatizado de gerenciamento, armazenamento e consulta das mesmas e também dos dados identificados pelo reconhecimento automático de caracteres, geradas por meio de câmeras de vídeo em plataforma integrada, central de alarmes, sensores de presença, sirene, módulos de reporte e demais dispositivos para instalações.

6.1 Das Unidades Monitoradas

As tipologias das unidades escolares e administrativas (tipificação das unidades pela metragem quadrada) a serem monitoradas irão determinar qual o sistema de alarme a ser adotado, segundo os critérios informados a seguir:

DISTRIBUIÇÃO PELA METRAGEM			
A	B	C	D
ATÉ 1.500,00 M ²	DE 1.500,00 M ² A 2.500,00 M ²	DE 2.500,00 M ² A 3.500,00 M ²	ACIMA DE 3.500,00 M ²

O padrão arquitetônico definido conforme Despacho SEDUC-ASTECINFRAOBRS ([0013339086](#)), Projeto Arquitetônico de unidade escolar Tipo A ([0043103951](#)), Projeto Arquitetônico de unidade escolar Tipo B ([0043104058](#)), Projeto Arquitetônico de unidade escolar Tipo C ([0043104150](#)) e Projeto Arquitetônico de unidade escolar Tipo D ([0043104239](#)).

Registre-se que os projetos foram ratificados pela Gerência de Projetos de Obras Escolares - GPOE, conforme despacho [0048732754](#).

6.2 Do Centro de Controle e Operações de Segurança

O centro de controle e operações de segurança é um local especialmente projetado para recepção de sinais oriundos do sistema de alarme instalados nas unidades monitoradas, bem como, para execução dos serviços de monitoramento e controle destes sinais, com gestão de ocorrências e equipe de pronta resposta.

Deverá ser estabelecido o centro de controle e operações de segurança com o objetivo de realizar o acompanhamento permanente de violações, intrusões e outras ocorrências nas unidades monitoradas, tomando as providências, de acordo com as melhores práticas vigentes de segurança.

A central de monitoramento deverá ser montada em local a ser definido pela contratada que deverá ser adaptada de forma a garantir seu funcionamento de acordo com as especificações indicadas neste documento.

Poderá ser instalado unidades de apoio à central de controle, a depender da necessidade, a fim de dinamizar a prestação dos serviços.

Para garantir um ambiente seguro e focado na educação dentro das unidades escolares, é terminantemente proibido a instalação de centros de controle e/ou apoio dentro dessas instituições. Essa decisão é tomada com o objetivo de preservar o propósito educativo das escolas e garantir a segurança e o bem-estar dos alunos e funcionários.

Registre-se que as unidades escolares devem ser espaços dedicados exclusivamente à educação e ao desenvolvimento dos alunos. A instalação de centros de apoio e/ou central de comando, que podem ter funções distintas e especializadas, pode desviar o foco das atividades pedagógicas e alterar a dinâmica escolar.

Na central de monitoramento deverá existir, a quantidade mínima de 4 computadores e 6 monitores de vinte e duas polegadas com configurações que suportem todo o sistema do Termo bem como uma equipe de funcionários operando, com atendimento vinte quatro horas por dia e sete dias por semana em tempo real.

Todo atendimento técnico no decorrer do contrato será dirigido a partir desse posto (Centro de Comando e Controle), sendo que os custos serão de responsabilidade da contratada.

O tempo de atendimento técnico é contado a partir do momento em que uma ordem de serviço é gerada e levará no máximo 72 horas para ser solucionado.

- A central de monitoramento possuirá como funções básicas as seguintes tarefas:
- Armazenamento das imagens do sistema de vídeo monitoramento e eventos de alarme;
- Armazenamento do back-up das imagens dos NVRs dos prédios;
- Controle, através de equipes de profissionais, especialmente treinados para operação de todos os recursos instalados, monitorando em tempo real todas as unidades em regime de 24 horas, 7 dias da semana e 365 dias no ano;
- Cadastramento de usuários e grupos para operação do sistema de vídeo monitoramento.

No ambiente da central de monitoramento deverão ser instalados dispositivos que permitam garantir a segurança do local tais como: câmera de vídeo, monitoramento na porta de acesso e no ambiente interno, controle de acesso através da identificação, com respectiva autorização prévia para acesso ao local. Todos os profissionais envolvidos deverão ser cadastrados e treinados nos processos de utilização do ambiente.

Deverá ser disponibilizado todo o mobiliário para adequação da sala de monitoramento com restrito atendimento às normas de ergonomia para que se evitem danos aos profissionais.

6.4 Do Sistema de Monitoramento

O sistema de segurança, deverá proporcionar alarmes sonoros e visuais no local, envio de eventos à central de monitoramento e controle além de registrar os atos de forma a tornar verdadeiramente eficiente a detecção dos eventos.

A gravação de imagem deverá funcionar por detecção de movimento sem a necessidade de instalar sensores adicionais nas câmeras, o sistema de alarme deverá enviar notificações de eventos de alarme instantaneamente para a central de monitoramento, estes serão replicados para um *backup* em local definido pela contratante.

O sistema de segurança deverá contar com botão de acionamento (pânico) que envie evento distinto e que não dispare a sirene. Além disso, a solução deve contemplar o uso de alarmes sonoros e visuais no local da instalação. Deve também permitir o envio sistemático e automatizado de informações e notificações instantâneas para pessoas credenciadas. O sistema deve ser capaz de registrar os eventos de forma eficiente, garantindo a detecção precisa. Adicionalmente, deve iniciar a gravação de imagens automaticamente por meio da identificação de movimento, sem a necessidade de instalação de sensores adicionais em câmeras.

As centrais de alarme monitoradas serão interligadas à central de monitoramento e controle, que terá acompanhamento ininterrupto por profissionais capacitados e acionará, de forma imediata, equipes de segurança do local ou externas para que tomem as medidas cabíveis ao caso.

Juntamente com a Proposta de Preços, deverá apresentar a Planilha de Equipamentos, com fabricante e modelo (novos, atualizados e de primeiro uso), ANEXO A deste Termo de Referência, com descrição completa das características, modelos e fabricantes, conforme as especificações técnicas.

Apresentar planta baixa (impressa) em escala 1:50, mostrando disposição de todo mobiliário e demais exigências do Centro de Comando e Controle; e folders, manuais ou encartes técnicos do aplicativo de botão de pânico virtual e sistema de denúncias, de acordo com os itens 6.17, componentes 2 e ANEXOS D e G deste Termo de Referência.

6.5 Instalação, Prazo e Fornecimento do Sistema de Alarme e de Transmissão

A prestação destes serviços será realizada por meio da fornecimento de equipamentos de sistema de alarmes e de transmissão, incluindo instalação da infraestrutura, instalação dos equipamentos e sistemas propriamente ditos e manutenção preventiva e corretiva de todo o sistema.

A solução deve prever o uso de alarmes sonoros e visuais no local da instalação, com envio sistematizado e automatizado de informações e notificações instantâneas a pessoas devidamente credenciadas, que registre os atos de forma a tornar verdadeiramente eficiente a detecção dos eventos e que inicialize a gravação de imagens por identificação de movimento sem a necessidade de instalação de sensores adicionais em câmeras.

O prazo para instalação dos equipamentos e início da prestação dos serviços de monitoramento eletrônico será de no máximo 30 (trinta) dias, a contar da data estabelecida na(s) Ordem(ns) de Serviço.

6.6 Das especificações técnicas (mínimas) dos equipamentos/serviços a serem disponibilizados

Os equipamentos a serem instalados deverão atender as especificações técnicas mínimas, conforme detalhadas abaixo, de acordo com o Despacho [0058389751](#) da Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação - COTIC:

EQUIPAMENTOS/SISTEMAS		ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
		1. SISTEMAS
1.1.		Sistema de Alarme
1.1.1	Painel Principal	<ul style="list-style-type: none"> - 20 setores programáveis; - Opção de tecnologia GPRS/GSM; - 10 senhas para usuários; - Uma senha master e uma senha técnica; - Tecnologia em SM; - Reconhecimento de falha de AC, bateria, linha telefônica, sirene; - Reconhecimento de nível de sinal e falha de celular; - 1 teclado incluído; - Até 4 teclados (opcional); - 1 saída PGM com relé; - Função discadora com 4 telefones; - Protocolos de comunicação Contact ID; - Senhas de usuários 4/6 dígitos (programável); - Duas partíciones com números de contas independentes; - Módulo de reporte; - Permissões de PGM por usuário; - Módulo ETHERNET 10/100 base T com DHCP e módulo GPRS com dois sim cards, opção de Arme / desarme / PGM via SMS e envio de mensagens no disparo; - 2 partições reais.

1.1.2	Teclado (Painel de Alarme)	- Mínimo 10 senhas de usuário usadas para acionamento dos relés; - Mínimo 01 senha mestre usada todo o sistema; - Senhas programáveis de 1 a 5 dígitos; - Capacidade programação por relé individual ou acionamento conjunto; - Capacidade programação de relé para modos com ou sem retenção; - Com retenção mínima de 100 segundos; - Travamento após tentativa de entrada de 5 senhas consecutivas incorretas; - Deve possuir pelo menos 3 indicadores de led para indicar modo de operação e acionamento de relês.
1.1.3	Sensores de Presença Passivo	- Detecção máxima: 12 metros / 110°; - Sensor: Duplo elemento piroelétrico; - Chave antiviolação: SIM; - Níveis de Sensibilidade: duas sensibilidades; - Tempo de transmissão: imediato; - Tempo de estabilização inicial: 60 segundos; - Número de zonas: 1; - Tensão de alimentação: 9 a 16 vdc; - Função de imunidade (PET); até 35Kg; - Saída de alarme – NF/NA; - Consumo: ≤ 20 mA; - Temperatura de Operação -10 a 50 °C; - Compensação de temperatura: SIM.
1.1.4	Sensores de Presença Ativo (Par)	- Ajuste vertical 22°; - Ajuste horizontal 180°; - Ajuste de sensibilidade; - Caixa com filtro solar para uso interno ou externo; - Alineamento por tensão, espelho e led alto brilho; - Violação; - Alcance mínimo de 60m; - Consumo máximo TX: 27mA; - Consumo máximo RX: 20mA.
1.1.5	Proteção para Sensores de Presença Ativo (Par)	- Toda a infraestrutura necessária para atender os equipamentos acima especificados
1.1.6	Sensores de Abertura	- Violação mecânica - Relata abertura e fechamento da zona - Alimentação por bateria de Lítio - Alcance de até 200m
1.1.7	Luminária com Sensor de Presença	- Construção toda metálica (exceto sensor de movimento); - Sensor de Movimento 180 Selado; - Tempo de ajuste e funções de sensibilidade; - Ajustes de modo: anoitecer – amanhecer; - Inclui campo de proteção metálico para a lâmpada; - 2 Lâmpadas 110 V / 100 Watts cada.
1.1.8	Botão de Pânico	- Com fio - Alcance de até 200m - Compatível com Sistema de Alarme
<u>1.1.8.1</u>	<u>Botão de Pânico móvel digital</u>	<u>- Compatível com sistema operacional Android/IOS;</u> <u>- Possui o mínimo de 2 botões de pânico para reportar assaltos ou incêndios;</u> <u>- Possui o mínimo de 3 botões customizáveis para reportar riscos diversos como: ameaças, tráfico de drogas, Bullying</u>
1.1.9	Sirene	- Sirene compacta com potência de pelo menos 100 DB - Tensão de alimentação 12v DC - Consumo de corrente 200 mA
1.1.10	GiroFlex	- Sinalizador Visual Rotativo individual, com base e cúpula injetadas totalmente em policarbonato de alta resistência e à prova de intempéries. - Refletor parabólico de alto poder de reflexão - Kit rotativo confeccionado através de coroa e pinhão, rosca sem fim, com rotações de 95rpm e 175rpm. - Alimentação com 12 ou 24 volts. - Disponível com lâmpada alógena de 55 watts. - Construção resistente à intempéries e resistente à corrosão.
1.1.11	Proteção GiroFlex	- Poste de 3 metros (min.) e a toda a infraestrutura adicional necessária para atender os equipamentos acima especificados
1.1.12	Protetores de Surto de Rede	- Conector RJ45 para RJ45, Uso Alta frequência; - Quatro (4) pares de proteção; - Tempo de Proteção de Surto: 1 ns; - Corrente Máxima de Surto: 4 KV; - Durabilidade de Surtos: 300 surtos de 100Amps; - Resistência de Surto Aprox.: 0E[; - Band Pass: 0*1 GHZ; - Capacidade de passagem de energia: 130V AC/DC, 65 Vrms @ 10Amps; - Inserção de perda: Menos que 0.2 dB; - Retorno de perda: (75 ohms):16dB; - Dimensão: 87 x 67 x 27 mm.
1.1.13	Protetores de Surto de Energia	- Cabo Energia/Cabo 1,2 m; - Proteção Linha de Dados RJ-11; - Voltagem Entrada 110 V AC – 120 V AC 5%; - Voltagem Saída 120 V AC; - Conector/Plug Tipo NEMA 5-15P; - Entradas 4 x NEMA 5-15R; - Linha H-N: 30kVA; - Linha H-G: 15kVA; - Linha N-G: 15kVA; - Tempo de Resposta: - Tempo de Resposta: <1ns; - Voltagem pico: 330V; - Atenuação: Até 40dB; - Capacidade 60kVA; - Taxa de Proteção de Surto de Energia: 1500J; - Filtro EMI/RFI 150KHz – 100MHz; - Frequência 60 Hz.
1.1.14	Nobreak Tipo A	- Voltagem Entrada: 100V AC – 240V AC; - Voltagem Saída: 13.5VDC Nominal; - Capacidade Carga: 65W; - 1 x Bateria 84.000 mah;; - Proteção de surto e filtro EMI/RFI - Acionamento a Frio: Nobreak pode ser “acionado a frio” (sem estar conectado na energia) para possibilitar VDC temporário conforme duração da carga das baterias.
1.1.15	Infraestrutura de Suporte	- Toda a infraestrutura necessária para atender os equipamentos acima especificados
1.2	Sistema de Transmissão & Gravação de Vídeo Digital	

1.2.1	Servidores de Vídeo Tipo A	<ul style="list-style-type: none"> - Padrão de Vídeo: NTSC/PAL/HDTV/HDCVI/AHD/IP; - Entrada/Saída de Vídeo: 4 Entradas de Vídeo; - Compressão:H.265+, H.265, H.264+, H.264H, H.264, H.264B / G.711a, G.711u, PCM, AAC; - Taxa de Gravação Res/fps <u>1080N/720p (30 FPS) 1080p/720p/960H/DI/CIF (30 FPS)</u>; - Vídeo Streaming: Banda larga e taxa de quadro configurável; - Ajuste de Vídeo: Brilho, Contraste, HUE, Saturação; - Gerenciamento de Evento; - Trigger: Detecção de Movimento,<u>Perda de vídeo e Mascaramento</u>; - Ação: Armazenar vídeo para Monitoramento Central; - Armazenamento: 1 porta padrão SATA para até 12 TB; - Requisitos ao PC Cliente: Microsoft IE 6.x ou acima executado em Windows XP/7/10; - Interface: 10/100 Base-T Ethernet; - Protocolos: HTTP, TCP, <u>IPV4, IPV6, TCP/IP</u>, SMTP, DHCP, NTP, UPnP; <ul style="list-style-type: none"> - Segurança: Filtro de endereço IP; - Ethernet: RJ-45, 10/100/<u>1000 Mbps</u>; - USB 2.0, 3.0: 2 portas; - Consumo: 30W Max; - Temperatura de operação: 0 ~ 55 ° C; - Umidade: 10% ~ 90% RH (sem condensar).
1.2.2	Servidores de Vídeo Tipo B	<ul style="list-style-type: none"> - Padrão de Vídeo: NTSC/PAL/HDTV/HDCVI/AHD/IP; - Entrada/Saída de Vídeo: 4 Entradas de Vídeo; - Compressão:H.265+, H.265, H.264+, H.264H, H.264, H.264B / G.711a, G.711u, PCM, AAC; - Taxa de Gravação Res/fps <u>1080N/720p (30 FPS) 1080p/720p/960H/DI/CIF (30 FPS)</u>; - Vídeo Streaming: Banda larga e taxa de quadro configurável; - Ajuste de Vídeo: Brilho, Contraste, HUE, Saturação; - Gerenciamento de Evento; - Trigger: Detecção de Movimento,<u>Perda de vídeo e Mascaramento</u>; - Ação: Armazenar vídeo para Monitoramento Central; - Armazenamento: 1 porta padrão SATA para até 12 TB; - Requisitos ao PC Cliente: Microsoft IE 6.x ou acima executado em Windows XP/7/10; - Interface: 10/100 Base-T Ethernet; - Protocolos: HTTP, TCP, <u>IPV4, IPV6, TCP/IP</u>, SMTP, DHCP, NTP, UPnP; <ul style="list-style-type: none"> - Segurança: Filtro de endereço IP; - Ethernet: RJ-45, 10/100/<u>1000 Mbps</u>; - USB 2.0, 3.0: 2 portas; - Consumo: 30W Max; - Temperatura de operação: 0 ~ 55 ° C; - Umidade: 10% ~ 90% RH (sem condensar).
1.2.3	Servidores de Vídeo Tipo C	<ul style="list-style-type: none"> - Padrão de Vídeo: NTSC/PAL/HDTV/HDCVI/AHD/IP; - Entrada/Saída de Vídeo: 8 Entradas de Vídeo; - Compressão:H.265+, H.265, H.264+, H.264H, H.264, H.264B / G.711a, G.711u, PCM, AAC; - Taxa de Gravação Res/fps <u>1080N/720p (30 FPS) 1080p/720p/960H/DI/CIF (30 FPS)</u>; - Vídeo Streaming: Banda larga e taxa de quadro configurável; - Ajuste de Vídeo: Brilho, Contraste, HUE, Saturação; - Gerenciamento de Evento; - Trigger: Detecção de Movimento,<u>Perda de vídeo e Mascaramento</u>; - Ação: Armazenar vídeo para Monitoramento Central; - Armazenamento: 1 porta padrão SATA para até 12 TB; - Requisitos ao PC Cliente: Microsoft IE 6.x ou acima executado em Windows XP/7/10; - Interface: 10/100 Base-T Ethernet; - Protocolos: HTTP, TCP, <u>IPV4, IPV6, TCP/IP</u>, SMTP, DHCP, NTP, UPnP; <ul style="list-style-type: none"> - Segurança: Filtro de endereço IP; - Ethernet: RJ-45, 10/100/<u>1000 Mbps</u>; - USB 2.0, 3.0: 2 portas; - Consumo: 30W Max; - Temperatura de operação: 0 ~ 55 ° C; - Umidade: 10% ~ 90% RH (sem condensar).
1.2.4	Servidores de Vídeo Tipo D	<ul style="list-style-type: none"> - Padrão de Vídeo: NTSC/PAL/HDTV/HDCVI/AHD/IP; - Entrada/Saída de Vídeo: 16 Entradas de Vídeo; - Compressão:H.265+, H.265, H.264+, H.264H, H.264, H.264B / G.711a, G.711u, PCM, AAC; - Taxa de Gravação Res/fps <u>1080N/720p (30 FPS) 1080p/720p/960H/DI/CIF (30 FPS)</u>; - Vídeo Streaming: Banda larga e taxa de quadro configurável; - Ajuste de Vídeo: Brilho, Contraste, HUE, Saturação; - Gerenciamento de Evento; - Trigger: Detecção de Movimento,<u>Perda de vídeo e Mascaramento</u>;

		<ul style="list-style-type: none"> - Ação: Armazenar vídeo para Monitoramento Central; - Armazenamento: 1 porta padrão SATA para até 12 TB; - Requisitos ao PC Cliente: Microsoft IE 6.x ou acima executado em Windows XP/7/10; - Interface: 10/100 Base-T Ethernet; - Protocolos: HTTP, TCP, <u>IPv4</u>, <u>IPv6</u>, <u>TCP/IP</u>, SMTP, DHCP, NTP, UPnP; - Segurança: Filtro de endereço IP; - Ethernet: RJ-45, 10/100/1000 Mbps; - USB 2.0, 3.0: 2 portas; - Consumo: 30W Max; - Temperatura de operação: 0 ~ 55 ° C; - Umidade: 10% ~ 90% RH (sem condensar).
1.2.5	Câmeras de Vídeo Dia/Night	<ul style="list-style-type: none"> - Sensor de Imagem: 2MP Colorida CMOS; - Formato de Vídeo: HD; - Elemento Foto: 1920 (H) x 1080 (V); - Sensibilidade: 0.006 Lux @ (F1.8, AGC On), 0.0 Lux com IR; - WDR 120dB; - Dia/Noite: ICR; - Obturador Eletrônico: Até 1/50,000; - Lentes: Vari-focal f=2.8~12mm; - Fonte de Energia: 24VAC ou 12VDC; - Temperatura de operação: 0 ~ 60 ° C; - Proteção: IP66
<u>1.2.6</u>	Protetores de Surto de Vídeo	<ul style="list-style-type: none"> - BNC Macho para BNC Fêmea, Uso Alta Frequência; - Tempo de Proteção de Surto: 1 ns; - Corrente Máxima de Surto: 4 KV; - Durabilidade de Surtos: 300 surtos de 100Amps; - Normal Resistência através cabo coaxial: 10,000 MΩ; - Resistência de Surto Aprox.: 0Ω; - Band Pass: 0~1 GHZ; - Capacidade de passagem de energia: 130V AC/DC,65 VRMS @10Amps; - Inserção de perda: Menos que 0.2 dB; - Retorno de perda: (75 ohms):16dB.
<u>1.2.7</u>	Fonte de Alimentação para 4 Câmeras	<ul style="list-style-type: none"> - Saída 24VAC ou 12 VDC; - 3.5 amp @ 24VAC fonte de alimentação; - Quatro (4) saídas protegidas por fusíveis; - Fusíveis de saída: 3.5 amp; - 115VAC 50/60Hz, .9 amp entrada; - Fusível interno: 3.5 amp; - Proteção de Surto; - LED indicador energia AC; - Fusível de energia com reset manual.
<u>1.2.8</u>	Sistema de Nobreak Tipo B	<ul style="list-style-type: none"> - Voltagem Entrada: 90V – 140V AC ou 180V – 280V AC; - Capacidade: 1600VA; - Forma de onda Senoidal modificada (PWM); - Fator de potência: 0,7; - Seleção da tensão de entrada Automática; - Número de tomadas Entradas: 8; - Tempo de acionamento: 0,7 ms; - Filtro: EMI/RFI; - Baterias 2 x 84.000 mah.
<u>1.2.9</u>	Infraestrutura de Suporte	<ul style="list-style-type: none"> - Toda a infraestrutura necessária para atender os equipamentos acima especificados
1.3		Sistema de Identificação, Controle de Acesso e Presença
1.3.1	Unidades de Identificação e Controle de Acesso/Presença	<ul style="list-style-type: none"> - Identificação pela biometria ou Cartão de Proximidade. Software para PC amigável para controle de identificação e acesso; Software para PC e WEB amigável para controle de ponto eletrônico. Reconhecimento da digital rápida e precisa; Identificação de 1:2000 impressões em 1 segundo; Instalação e conectividade; Interface Ethernet para comunicação TCP/IP; Saída Wiegand configurável até 64 bits; Relé interno para interface direta com travas; Opção de proteção contra violação da unidade; Licença de software incluída por unidade; Especificações: - CPU : 400MHz DSP - Memória : 4MB flash + 8MB RAM - Sensor de Digitais : Sensor ótico de 500 dpi - Velocidade : 2000 para 1 em 1 segundo - Capacidade de Digitais : Armazena até 5.000 digitais - Capacidade de Eventos : Até 50.000 eventos - Cartão de Proximidade : Cartões Mifare 13,56 MHz - Interface de Rede : TCP/IP, RS485 - Saída Wiegand : configurável ate 64 bits - E/S TTL : 2 entradas para botão de saída e sensor de porta - Relé Interno : Trincos, travas eletromagnéticas, travas elétricas, etc. - Sons e interface : LED colorido e campainha - Tensão de Alimentação : 12VDC
1.3.2	Leitor de Controle de Acesso (Externo)	<ul style="list-style-type: none"> - Alcance de até 50mm com Cartões Mifare - Transferência de dados criptografados entre o cartão e o leitor através de uso de algoritmos seguros. - Design Slim - Dimensões 48.3 mm x 102.6 mm x 20.3 mm - Saída Padrão Wiegand - ISO 1443a
1.3.3	Cartões de Acesso	<ul style="list-style-type: none"> - 1K bytes EEPROM - Antena Embutido - Mifare 13.56MHz ISO14443A

		<ul style="list-style-type: none"> - Alcance de Operação: 2.5" – 3.9" - Dimensão: CR80 tamanho padrão cartão de crédito - Material: PVC
1.3.4	Fechaduras Elétrica Modelo A	<ul style="list-style-type: none"> - Aplicação : Portas com abertura para dentro, de metal ou de madeira - Instalação : Sobreposta na porta com parafusos - Acionamento : Manual 3 Chaves para abertura através dos cilindros externo e interno - Cilindro : Fixo com 40 mm de comprimento - Material : Aço plástico ABS e latão - Itens inclusos : Manual, certificado de garantia, 3 chaves, Gabarito, bocal e suporte com rolete - Ajustes : Na pressão da mola - Frequência : 50/60 Hz - Alimentação : 12V - 500 mA - Consumo : 15W - Peso máx. : 2,00Kg
1.3.5	Fechaduras Elétrica Modelo B	<ul style="list-style-type: none"> - Força de atraque: 600 kgf - Alimentação: 12V- DC com opção para 24V - Consumo máximo: 1200 mAh - Opcional: Sensor NA ou NF - LED indicativo de funcionamento - Dimensões máximas: C = 200 mm / L = 90 mm / H = 52 mm
1.3.6	Subsistema Interfone	<ul style="list-style-type: none"> - Botão de atendimento porteiro com desligamento automático. - Estação secundária interna – Opcional - Fonte de alimentação para estação secundária – Opcional. - Iluminação Botão de atendimento/chamado. - Controle de volume para Voz e Campainha. - Comunicação campainha 2-tons, Pressionar TALK(FALAR) para resposta, Porteiro Viva-Voz, tempo de desligamento de 15 sec. após TALK(FALAR) pressionado.
1.3.7	Nobreak Tipo A	<ul style="list-style-type: none"> - Voltagem Entrada: 100V AC – 240V AC - Voltagem Saída: 13.5VDC Nominal - Capacidade Carga: 65W - Baterias 84.000 mah - Proteção de surto e filtro EMI/RFI - Acionamento Frio: Nobreak pode ser "acionado frio" (sem estar conectado na energia) para possibilitar AC temporário conforme duração da carga das baterias
1.3.8	Protetores de Surto de Rede	<ul style="list-style-type: none"> - Conector RJ45 para RJ45, Uso Alta frequência - Quatro (4) pares de proteção - Tempo de Proteção de Surto: 1 ns - Corrente Máxima de Surto: 4 KV - Durabilidade de Surtos: 300 surtos de 100Amps - Resistência de Surto Aprox.: 0E[- Band Pass: 0~1 GHZ - Capacidade de passagem de energia: 130V AC/DC, 65 Vrms @ 10Amps - Inserção de perda: Menos que 0.2 dB - Retorno de perda: (75 ohms):16dB - Dimensão: 87 x 67 x 27 mm - Peso: 134g
1.3.9	Protetores de Surto de Energia	<ul style="list-style-type: none"> - Cabo Energia/Cabo 1,2 mts. - Proteção Linha de Dados RJ-11 - Voltagem Entrada 110 V AC – 120 V AC 5% - Voltagem Saída 120 V AC - Conector/Plug Tipo NEMA 5-15P - Entradas 4 x NEMA 5-15R - Linha H-N: 30kVA - Linha H-G: 15kVA - Linha N-G: 15kVA - Tempo de Resposta: <1ns - Voltagem pico: 330V - Atenuação: Até 40dB - Capacidade 60kVA - Taxa de Proteção de Surto de Energia: 1500J - Filtro: EMI/RFI 150KHz – 100MHz - Frequência: 60 Hz

2. Centro de Operações de Segurança

2.1.		Sistema de Monitoramento de Alarme
2.1.1	Central de Monitoramento de Alarme (deve conter)	<ul style="list-style-type: none"> 1 linha fixa com entrada para extensão 1 linha celular GSM Barramento LIN de comunicação para cascadeamento Permita o “cascadeamento” de até 16 receptores (somando 32 linhas, 16 linhas fixas e 16 linhas celulares) Comunicação com o PC pelo barramento serial Aviso sonoro de falha de comunicação com o PC Comunicação nos formatos 4X2 Básico e Contact ID para Linha fixa Contact ID para Linha GSM (Comunicação Digital no Canal de Dados GSM/CSD) Memória RAM para armazenamento dos eventos (últimos 257 eventos) Calendário e Relógio interno Amplio Display LCD 2 linhas x 20 colunas Visualização da intensidade de sinal no Display Visualização dos eventos no Display Processador de Sinais Digitais (DSP) 16 bits Módulo Celular Tri-Band (mínimo) GSM Ajuste de Baud Rate, Data e Hora via comunicação serial (Software Modus Config) Software Auditor Aviso sonoro de entrada dos eventos (modo Off-Line) Identificação visual (Led\$ e Display) do Status das Linhas (Fixa e GSM) e Comunicação com PC Fonte de alimentação externa da placa principal Transformador Bivolt (110V/220V) Entrada para bateria externa Tecnologia de montagem em SMD Caixa metálica padrão para rack
2.1.2	Software de Monitoramento de Alarme	Software de eventos e despachos conforme anexo I "J" ou similar que deverá ser compatível com item 2.1.1.
2.1.3	Estação de Trabalho (Alarme, Despacho, Vídeo)	<ul style="list-style-type: none"> Intel Core i3-3220 3.30GHz Dual Core Processador ou similar - 6GB (3x2GB) DDR3-1500 PC3-12000 Memória - 1 HD 500GB 7.200 RPM SATA3 - Drive Gravador de DVD 20XDVD±RW Dual Layer Vídeo On-board 2 expansões Vídeo PCI 64MB Duas Interfaces Rede 10/100/1000 Gigabit Rack 2U Portas Traseiras : (2) PS/2, (2) USB 2.0, (1) Serial, (1) VGA, (2) RJ45 Slots de Expansão: (3 PCI disponível): (1) X8 PCI-E, (1) 64-bit PCI-X 133MHz, (5) 32-bit 33MHz PCI Windows 7 ou similar
2.1.4	Monitores de Estação de Trabalho 22"	<ul style="list-style-type: none"> Display : Aspecto 16:10 Brilho : 300 cd/m2 Contraste : 1000:1 Angulo de visão máximo horizontal : 170 Angulo de visão máximo vertical: 160 Display Tamanho do Display : 22" - Widescreen Tamanho visível : 22" Dot Pitch / Pixel Pitch : 0.282 mm Resolução Máxima : 1680 x 1050 Suporte a cores : 24-bit (16.7 milhões de cores) Taxa máxima de Sinc (V x H): 75 Hz Tempo de Resposta : 5 ms Sinal de Entrada : DVI-D, VGA Entrada de Vídeo Sinal de Vídeo Analógico : RGB Padrão de Vídeo Digital :Digital Visual Interface (DVI) Saída de Áudio Tipo de Alto-falantes: Integrados e estéreo Alimentação Tensão de entrada : AC 120/230 V Consumo Operacional : 52 Watt Consumo em Repouso : 2 Watt
2.2	Sistema de Monitoramento de Vídeo	
2.2.1	Servidor Central de Vídeo	<ul style="list-style-type: none"> - Intel Core i3-3220 3.30GHz Dual Core Processador ou similar - 16GB (2x8GB) DDR3-1500 PC3-12000 Memória - 1 HD 500GB 7.200 RPM SATA3Drive Gravador de DVD 20XDVD±RW Dual Layer

		<p>Vídeo On-board 2 expansões Video PCI 64MB Duas Interfaces Rede 10/100/1000 Gigabit Rack 2U Portas Traseiras : (2) PS/2, (2) USB 2.0, (1) Serial, (1) VGA, (2) RJ45 Slots de Expansão: (3 PCI disponível): (1) X8 PCI-E, (1) 64-bit PCI-X 133MHz, (5) 32-bit 33MHz PCI Microsoft Windows Server 2012/2016/2019 e/ou Linux Server</p>
2.2.2	Servidor NAS	<ul style="list-style-type: none"> - Capacidade mínima instalada: Fornecer no mínimo 3.0 TB (SATA2) de armazenamento - N.º de baias: mínimo 04 - Compatibilidade de rede: 10/100/1000 Mbps - Modos Operacionais: RAID 0 (Divisão de dados), RAID 1 (Espelhamento), RAID 5 (Paridade) e RAID 10 (Divisão de Dados com Espelhamento) - Protocolo de Transporte: FTP, TCP/IP - Protocolo de Gerenciamento Remoto : HTTP - Padrões de Rede: IEEE 802.3, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, Ethernet, IEEE 802.3ab Gigabit Ethernet - Sistemas Compatíveis: Microsoft Windows Server 2012/2016/2019 e/ou Linux Server - Portas USB: 02 - Portas RJ-45: 01 - Swapping de HD: Troca rápida de HD pelo painel frontal - Display: LCD frontal - Alimentação: 120V AC
2.2.3	Software Central de Gerenciamento de Vídeo	<ul style="list-style-type: none"> - CARACTERÍSTICAS DO SOFTWARE DA CENTRAL DE MONITORAMENTO Ver imagens ao vivo de 80 canais de 5 sistemas Receber imagens ao vivo por detecção de movimento, alarme, I/O, ativação do botão de pânico Ver informações dos servidores de Sistema Comunicação de áudio bidirecional Monitoramento de I/O em tempo real Receber notificações de incidentes Pesquisa rápida por palavra chave no registro de backup Controle remoto PTZ Controle dispositivos I/O remoto Criar, editar grupo de servidores e usuários da central de vídeo Prosseguindo local do ID, condições de alarmes, e condições de ligação na rede dos sistemas de vídeo monitoramento Alertas de perda de vídeo, detecção de movimento, perda de I/O, I/O provocado, perda de conexão, usuário login/logout, sistema anormal, intruso, objeto perdido, objeto inesperado, perda de POS, e disco cheio. Mandar notificações via alarmes, SMS, e e-mails Ligar ao servidor de SMS quando iniciar Prevenção de falha de conexão Resolução de 1024x768 ou 1280x1024 Vídeo ao vivo ou reprodução em 320x240 / 640x240 / 640x480 Divisão de tela única: 6/15/24x, 6/12/24x Divisão de tela dual: 9/25/36x; 9/20/42x Supporte para monitor dual, um para demonstração de vídeo, outro para lista de eventos - CARACTERÍSTICAS DA LISTA DE EVENTOS Demonstração de mensagens de 7 tipos de eventos: alarme, reprodução de vídeo, estado da conexão, detecção de movimento, registro de usuário login/logout, estado do sistema, e módulo provocado. Reprodução de vídeos anexados por evento Lista completa de eventos para buscas Backup em formato de Access para recuperações Destaques e marcação para eventos importantes Busca com filtragem de Log (registros) - CARACTERÍSTICAS DE GRAVAÇÕES Gravação automática para eventos Gravação pré e pós do alarme no modo ligado Gravação por movimento ou I/O provocado Receber reprodução de vídeo por cada evento Função de Reciclar: Eliminar arquivos antigos para não interromper a gravação
2.2.4	Software de Manutenção de Servidores de Vídeo	<ul style="list-style-type: none"> - CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS Criação de grupos para usuários do sistema de monitoramento Ver ID de usuários, endereços, informação de armazenamento, e estado de entradas Navegador de eventos para serviço de sistema, conexão, login/logout, detecção de movimento, trigger, e alarme Gerenciamento de 1,000 sistemas de monitoramento Ver Log (registro) de Eventos

		<p>Alertas de perda de vídeo, detecção de movimento, perda de I/O, I/O provocado, perda de conexão, usuário login/logout, sistema anormal, intruso, objeto perdido, objeto inesperado, perda de POS, e disco cheio</p> <ul style="list-style-type: none"> Mandar notificações via alarmes, SMS, e e-mails Ligar ao servidor de SMS quando iniciar Recuperação de Conexão Automática Proteção de configuração de senhas Segurança de Rede Notificação em manter registro vídeo/áudio por dias Ver/ relatar liberação de espaço de armazenamento <p>Características de Reciclo: Apagar arquivos antigos para não interromper a gravação</p> <p>Busca em tipos de evento do sistema central, data do evento, e horário</p> <p>Reprodução remota de eventos com vídeos</p> <p>Destaques e marcação para eventos importantes</p>
2.2.5	Monitor de Vídeo 22"	<p>Tipo de Display: Monitor LCD de 22" Widescreen</p> <p>Taxa de Atualização Vertical: 50 ~ 75Hz</p> <p>Frequência Horizontal: 30 ~ 82 kHz</p> <p>Entrada de Sinal de Vídeo: 15-pin D-sub DVI-D</p> <p>Taxa de Contraste: Dinâmico 2000:1, Estático 1000:1</p> <p>Brilho: 300 cd/m²</p> <p>Tempo de Resposta: 5 ms</p> <p>Ângulo de Visão Horizontal: 170 graus</p> <p>Ângulo de Visão Vertical: 160 graus</p> <p>Resolução Máxima: 1680 x 1050</p> <p>Consumo máximo de energia: 40W</p> <p>Tipo de Suporte: VESA</p>
2.2.6	Suporte p/ 4 Monitores	<p>Suporte para Monitor: Monitores tipo painel de até 24"</p> <p>Limite de Peso: Supora até 55 Kg</p> <p>Dimensões: 28" Altura x 28" Largura x 12.36" Profundidade</p> <p>Informações adicionais:</p> <ul style="list-style-type: none"> Arcos com altura ajustável Base pequena ocupa pouco espaço Largura externa máxima do LCD deve ser de 23,25" Limite de Peso de até 14 Kg por monitor <p>Deslize os monitores até os cantos alinhados ficarem alinhados</p> <p>Sistema de organização de cabos organiza e guia cabos</p> <p>Exibe quatro monitores simultaneamente</p> <p>Padrões de montagem: VESA FDMI, MIS-D, 75/100</p>
2.3	Sistema de Gestão de Ocorrências & Despacho GPS	
2.3.1	Servidor Principal	<p>Processador INTEL XEON CPU E3-1220 v3 3.10Ghz</p> <p>Memória RAM - 8GB + 8GB = 16GB DDR3 800Mhz</p> <p>Armazenamento - 1TB RAID 1</p> <p>Placa de Rede - Duas Interfaces 10/100/1000 Gigabit</p> <p>Rack 1U</p> <p>Sistema Operacional - WINDOWS SERVER 2012 R2</p>
2.3.2	Servidor de Comunicações	<p>Processador INTEL XEON CPU E3-1220 v3 3.10Ghz</p> <p>Memória RAM - 8GB + 8GB = 16GB DDR3 800Mhz</p> <p>Armazenamento - 1TB RAID 1</p> <p>Placa de Rede - Duas Interfaces 10/100/1000 Gigabit</p> <p>Rack 1U</p> <p>Sistema Operacional - WINDOWS SERVER 2012 R2</p>
2.3.3	Software de Gestão de Ocorrências	<p>Software de gestão ocorrências conforme anexo I "J" ou similar</p>
2.3.4	Estação de Trabalho (deve conter)	<p>Intel Core i3-3220 3.30GHz Dual Core Processador ou similar</p> <ul style="list-style-type: none"> - 6GB (3x2GB) DDR3-1500 PC3-12000 Memória - 1 HD 500GB 7.200 RPM SATA3 - Drive Gravador de DVD 20XDVD±RW Dual Layer <p>Vídeo On-board</p> <p>2 expansões Vídeo PCI 64MB</p> <p>Duas Interfaces Rede 10/100/1000 Gigabit</p> <p>Rack 2U</p> <p>Portas Traseiras : (2) PS/2, (2) USB 2.0, (1) Serial, (1) VGA, (2) RJ45</p> <p>Slots de Expansão: (3 PCI disponível):</p> <ul style="list-style-type: none"> (1) X8 PCI-E, (1) 64-bit PCI-X 133MHz, (5) 32-bit 33MHz PCI <p>Windows 7 ou melhor</p>
2.3.5	Monitores de Estação de Trabalho de 19"	<p>Tipo de Display : LCD Widescreen</p> <p>Área da Tela Visível : 19 polegadas</p>

		<p>Pixel Pitch : 0.2835 mm Área do Display: 408.24 mm x 255.15 mm Cores : 16.7 milhões Taxa de Atualização Vertical : 56 ~ 75 Hz Taxa de Atualização Horizontal: 30 ~ 81 kHz Entrada do Sinal de Vídeo : DVI, VGA Taxa de Contraste : 1000:1 Taxa de Contraste Dinâmico: 8000:1 Brilho : 300 cd/m² Tempo de Resposta : 5 ms Ângulo de Visão Horizontal : 170 graus Ângulo de Visão Vertical : 160 graus Resolução Máxima : 1440 x 900 Concordância VESA : VESA 75mm Dimensões (WxHxD) : 17.3" x 11.4" x 2.6" Dimensões com suporte : 17.3" x 14.1" x 7.5" Consumo de Energia : 34W</p>
2.4		Sistema de Identificação e Controle de Acesso/Presença
2.4.1	Software de Servidor de Sistema de Identificação e Controle de Acesso/Presença	<p>Software de gerenciamento via web ou instalado em computador com plataforma MS Windows 7/10 (mínimo) Deve possuir opção de utilizar banco de dados MSDE, MS SQL, MySQL ou similar. Deve possuir usuários administradores para permitir o gerenciamento, cadastramento de regras, horários, jornadas, descadastramento de usuários, etc. Deve permitir o gerenciamento de todos os EAS, e gerenciamento individual de empresas de segurança que atenderem ocorrências nos EAS Deve possuir recursos de gerenciamento de controle de acesso e também de controle de ponto (entrada e saída) Deve permitir o gerenciamento de pelo menos 400 dispositivos Deve permitir o gerenciamento de pelo menos 400 portas Deve possuir até 100 horários Deve possuir até 100 grupos de acesso Deve permitir a configuração de dispositivos de E/S, Saída de relê Deve emitir relatórios detalhados de acesso, registro de ponto dos usuários cadastrados para folha de frequência, ocorrências no sistema.</p>
2.4.2	Software de Cliente de Identificação e Controle de Acesso/Presença	- Favor observar especificações do Software de Controle de Acesso do Servidor e Controle de presença.
2.5		Sistema de Telecomunicações
2.5.1	PABX Principal	<p>Deve suportar 8 linhas de telefone fixas (FXO) Deve suportar até 24 extensões Deve suportar até 50 extensões VOIP – Fones e troncos SIP e IAX2 Deve gerenciar até 20 chamadas simultâneas Monitoramento e relatórios via Navegador Web Software de PABX Asterisk testado Processador Intel Core2 Duo (Placa-mãe Intel DG33) ou superior Disco Rígido SATA de 160G em RAID1 2 GB de Memória DDR2 de 667MHz Fonte de alimentação dual redundante de 400W, 100-240VAC, 50-60Hz , com hot swap Três slots PCI, três slots PCI Express Seis portas USB, uma porta firewire, áudio Placa de rede 10/100/GbE integrada Gabinete para rack 3U</p>
2.5.2	PABX Backup	<p>Deve suportar 8 linhas de telefone fixas (FXO) Deve suportar até 24 extensões Deve suportar até 20 extensões VOIP – Fones e troncos SIP e IAX2 Deve gerenciar até 20 chamadas simultâneas Monitoramento e relatórios via Navegador Web Software de PABX Asterisk testado Processador Intel Core2 Duo (Placa-mãe Intel DG33) Disco Rígido SATA de 160G em RAID1 2 GB de Memória DDR2 de 667MHz Fonte de alimentação dual redundante de 400W, 100-240VAC, 50-60Hz , com hot swap Três slots PCI, três slots PCI Express Seis portas USB, uma porta firewire, áudio Placa de rede 10/100/GbE integrada Gabinete para rack 3U</p>
2.5.3	Telefones com Headset	* 4 Linhas Telefonia IP

		<ul style="list-style-type: none"> * Registra até quatro contas SIP individuais * Ethernet dupla com suporte PoE * Suporta SIPSIP (RFC3261), TCP/IP/UDP, RTP/RTCP, HTTP, ARP, ICMP, DNS (A record and SRV), PPPoE, TFTP, NTP, DHCP * Suporta NAT traversal (STUN, etc), server fail-over, SIP presence (SIMPLE), e mais Suporte Multilinhas até 8 indicadores de linha LCD Gráfico para mostra até 8 linhas e 22 caracteres por linha * Conector Headset 2.5mm * Suporta display de identificador de chamadas ou bloqueadas, por chamada permanente * Chamada em espera, mudo, transfere e encaminha * Conferência 3-way * POE Integrado (802.3af) 7 teclas programáveis Headset
2.5.4	Interface de Telefonia IP	<ul style="list-style-type: none"> - 1 Porta telefônica (RJ11) FXS, 1 Linha FXO PSTN porta (RJ11) - Até 2 perfis de conta SIP, IP sobre TCP/TLS, SRTP - Portas de rede dual 10/100 Mbps (RJ45) com roteador NAT de alta performance integrado - LED de indicação de status para energia, telefone, linha PSTN, rede e mensagem em espera - Recursos avançados de telefonia Identificador de chamadas de ambos IP e PSTN, Chamada em espera, chamada em conferência com IP e/ou PSTN, Chamada remota com origem e finalização de/para PSTN, Transferir para OU redirecionar para IP ou PSTN, Não perturbe, Indicação de mensagem em espera, - Provisionamento seguro e automático usando HTTP/HTTPS/Telnet/TFTP - Codec/RPT de voz simétrico e assimétrico em todas as chamadas
2.6		Sistema de Energia
2.6.1	No-Break 6KVA (4 X 1.5KVA)	<ul style="list-style-type: none"> - Modelo Torre - Conector/Plug Tipo NEMA 5-15P - Entradas: 4 x NEMA 5-15R - Backup/Surto – proteção - 4 x NEMA 5-15R - Surto-proteção - Capacidade: 4 x 1500VA/900W - Taxa de Proteção de Surto de Energia: 1080J - Tempo de acionamento: 4 ms - Formato Simulação Senoidal - Frequências: Entrada: 57 – 63Hz, Saída: 59 – 61Hz - Voltagem Entrada: 90V AC – 140V AC Fase-única - Voltagem Saída: 120V AC Fase-única - Interfaces/Portas 1 x DB-9 RS-232 Serial 1 x USB - Fusível: 1 x 15A - Proteção Linha de Dados: RJ-11 Telefone/Fax/Modem/ Internet linhas RJ-45 10/100Base-TX - Filtro EMI/RFI - Regulagem Automática de Voltagem (RAV)
2.6.2	No-Break 8KVA (4 X 2KVA)	<ul style="list-style-type: none"> Tipo de Proteção de Energia: Bateria Backup – No-Break Voltagem Entrada: 110V-120V Tipo Conexão Entrada: NEMA 5-15R Watts: 1200 Watt Voltagem Amps: 4 x 2000 VA Regulagem Frequência Saída: 50/60Hz ±10% (auto sensing) Capacidade Proteção Surto: 2100 Joules Serial: USB Proteção de Linha de Dados: RJ11 Modem & RJ45 Network Sistemas Operacionais: LINUX, Windows XP
2.6.3	Protetores de Surto de Energia Tipo A	<ul style="list-style-type: none"> - Cabo Energia/Cabo 1,2 mts. - Proteção Linha de Dados RJ-11 - Voltagem Entrada 110 V AC – 120 V AC 5% - Voltagem Saída 120 V AC - Conector/Plug Tipo NEMA 5-15P - Entradas 4 x NEMA 5-15R - Linha H-N: 30kVA - Linha H-G: 15kVA - Linha N-G: 15kVA - Tempo de Resposta: <1ns - Voltagem pico: 330V

		<ul style="list-style-type: none"> - Atenuação: Até 40dB - Capacidade 60kVA - Taxa de Proteção de Surto de Energia: 1500J - Filtro: EMI/RFI 150KHz – 100MHz - Frequência: 60 Hz
2.6.4	Protetores Centrais de Surto de Energia	<ul style="list-style-type: none"> - Aplicação: Painel fase até 400 Amps - Sistema Energia: 120/240 1 Fase, 50/60Hz - Voltagem máxima operação: 130 V - Taxa de Proteção de Surto UL 1449: 400 V - Taxa de Interrupção: 10.000 Amps - Taxa dissipação energia: 2700 J - Capacidade máxima de surto (8x20 sec): 60.000 Amps (cada cabo)
3. SISTEMAS DE EQUIPES DE RESPOSTA		
3.1		Sistema de Rastreamento e Comunicação
3.1.1	Unidade GPS	<p>Principais Funções:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Deve gravar a posição atual do veículo - Deve executar ações com base na localização - Deve transmitir posição e situação online, em tempo real - Deve tomar decisões de forma automática, de acordo com configuração pré-estabelecida - Deve permitir comunicação através de sistema GSM - Deve permitir carga remota de atualizações e comandos <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Receptor GPS de 12 canais - Modem GSM / GPRS tri band 850/900/1800 Mhz - Antena ativa com base magnética - Entrada e saída para conexão de até 02 sensores / 01 atuadores - 01 portas seriais, para configuração e comunicação com periféricos. - Protocolo Host: PPP, AT, UDP, TCP/IP - Capacidade de configuração remota através de SMS: I/O Controle de I/O, Atualização de Status, Intervalo de TX do GPS, TX de evento, relatórios de distancio, relatórios de velocidade, Alarme, Geo-Fencing. - Alimentação: 12 a 30 VDC - Temperatura de funcionamento: 0 a 70 Graus Celsius - Vibração: SAE J1211 - Umidade: até 95%
3.1.2	Interface de Comunicação de Voz	<ul style="list-style-type: none"> - Smartphone - Tamanho da Tela 5,2 Polegadas - Sistema operacional Android ou iOS - Memória Interna 32GB - Resolução da Câmera 12,0 MP - Filma em Full HD - Capacidade da Bateria 3.000mAh
3.2		Sistema de Registro de Atendimento
3.2.1	Cartões de Registro	<ul style="list-style-type: none"> - 1K bytes EEPROM - Antena Embutida - Mifare 13.56MHz ISO14443A - Alcance de Operação: 2.5" – 3.9" - Dimensão: CR80 tamanho padrão cartão de crédito - Material: PVC

6.7 Do Local e Horário de Realização dos Serviços

Os Serviços de fornecimento de equipamentos, instalação, configuração, integração, operação, manutenção e fornecimento de um Centro de Comando de Operações de Segurança, com Sistemas de Monitoramento, atendimento móvel e reposicionamento de bens, serão prestados nas dependências das Unidades Escolares, Coordenadorias Regionais de Educação e Unidades administrativas ([0043101444](#)).

O horário de trabalho da contratada deverá funcionar ininterruptamente, inclusive em fins de semana e feriados, 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana.

6.8 Da Instalação e Infraestrutura

Os serviços de instalação, bem como os de infraestrutura, serão executados pela contratada, incluindo todo e qualquer material necessário para a completa instalação dos equipamentos, bem como transporte de materiais e pessoal, serviços de tubulação, cabeamento e adaptação de instalações elétricas, interligando os pontos de instalação a serem instalados. Entende-se por instalação a montagem, a fixação, os ajustes, a interligação entre si e com quadros e painéis, a alimentação elétrica de todos os equipamentos, execução de testes e a colocação em operação de todo o sistema.

A contratada deve proceder à instalação dos equipamentos e acessórios integrantes do sistema de vigilância eletrônica obedecendo às normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.

O mesmo procedimento deve ser adotado para equipamentos e acessórios que venham a ser substituídos.

Todos os custos de instalação, bem como todos os equipamentos, materiais e infraestrutura necessária devem ser fornecidos pela Contratada. Eventuais exceções, para utilização de infraestrutura existente nas unidades deverão ser analisadas e aprovadas pela contratante.

A contratada deverá prestar serviços eventuais, compreendendo:

- Desinstalação e reinstalação de equipamentos no mesmo local, decorrente da alteração interna de layout;
- Desinstalação e reinstalação de equipamentos em outro local da mesma cidade, em virtude de mudança da unidade;
- A Contratada deverá treinar os usuários dos equipamentos e sistemas eletrônicos de fora a capacitar-los para a correta utilização dos mesmos;

É de responsabilidade da Contratada a implementação total do sistema, incluindo o fornecimento de todos os insumos, materiais, equipamentos, instrumentos, softwares e outros componentes necessários para a plena condição de operação dos equipamentos, sendo que o fornecimento deverá ser suficiente para manter a continuidade da prestação de serviço.

Todos os softwares e aplicativos utilizados nos sistemas devem estar em conformidade com a legislação vigente e devidamente licenciados pelo fabricante, nas quantidades necessárias aos equipamentos fornecidos.

Armar e desarmar (remotamente) os Sistemas de Segurança Eletrônica caso o usuário esqueça ou não consiga operar.

Liberar e bloquear (remotamente) o acesso para a unidade caso o usuário não consiga operar.

A contratada se obrigará a permitir o livre acesso de pessoa autorizada pelo Governo do Estado de Rondônia e pela Secretaria de Estado de Educação, para fiscalizar os serviços em suas instalações.

Ainda, deverá a contratada manter por si e seus prepostos, em qualquer circunstância, elevado padrão de conduta, relacionamento e entendimento com o Governo do Estado de Rondônia, com a SEDUC-RO e com a opinião pública em geral.

A Contratada afixará nos locais monitorados eletronicamente, adesivo para identificar que o imóvel está sendo monitorado 24 (vinte e quatro) horas pela empresa de vigilância, de forma a inibir possível ação lesiva ao patrimônio da Contratante;

6.9 Serviços de atendimento emergencial (equipe de resposta)

Entendem-se por serviço de pronta resposta o deslocamento de um profissional ao local de origem do sinal enviado pelo sistema eletrônico de segurança para verificação, registro e comunicação do evento ao centro de operações.

As equipes de resposta serão acionadas pela central de monitoramento e pelo "call center", por chamado dos gestores, assim como por demandas excepcionais da secretaria, de acordo com os acionamentos feitos nos estabelecimentos que compõe as dependências internas e externas, dos prédios administrativos e das escolas da rede estadual de ensino localizadas na capital;

As equipes de resposta deverão atender e analisar o tipo de alarme ou chamado e responder a Central de comando (Monitoramento/call center), onde será verificada a necessidade de acionamento das forças policiais ou emergenciais;

Para atender aos requisitos de atendimento aos chamados da central de monitoramento e controle, a empresa contratada deverá disponibilizar unidades de resposta, onde serão instalados equipamentos GPS/Sistemas de Comunicação para monitoramento destes;

A manutenção desses veículos (inclusive dos equipamentos de comunicação) será por conta da empresa contratada;

Essas unidades de resposta poderão ser utilizadas pela empresa contratada conforme seus critérios e programações operacionais (internas), desde que atenda aos requisitos desse Termo;

A (s) unidade(s) de resposta deverá estar provida de mão de obra em escala de 12x36 conforme horários a seguir:

- 06:00 – 18:00;
- 18:00 – 06:00.

Caso a empresa não atenda a quaisquer solicitações das unidades monitoradas, poderá sofrer penalidades de acordo com o contrato.

Sempre que acionada pelas unidades monitoradas a unidade de resposta mais próxima da ocorrência, deverá chegar ao local em, no máximo, 20 (vinte) minutos para chegar ao local para atendimento da situação em andamento.

6.10 Especificações técnicas mínimas do sistema de alertas e denúncias para smartphones

Um sistema de alertas pode ser definido como um conjunto de ferramentas e procedimentos que permitem enviar notificações e avisos para usuários ou grupos de usuários em casos de emergência, eventos importantes ou situações que exijam atenção imediata. Esses alertas podem ser enviados por meio de diferentes canais, como mensagens de texto, e-mails, notificações push em aplicativos, sirenes e luzes piscantes, dentre vários outros.

O seu objetivo é garantir que as pessoas possam receber informações importantes de forma rápida e eficaz, permitindo que possam se proteger e agir adequadamente em situações de emergência. Esse tipo de sistema pode ser utilizado em diferentes contextos tais como alertas de segurança pública, alertas de desastres naturais e alertas de saúde pública.

Existem diversos tipos de sistemas de alertas, desde aqueles que são gerenciados por autoridades governamentais até aqueles que são utilizados por empresas e organizações para enviar avisos importantes para seus colaboradores ou clientes.

Tais sistemas podem operacionalizar, por exemplo, o conceito de "botão de pânico virtual", que é um recurso de segurança que permite que uma pessoa possa acionar ajuda rapidamente em caso de emergência. Geralmente, esse botão é encontrado em dispositivos móveis, como smartphones, relógios inteligentes e até mesmo em dispositivos de segurança residencial ou empresarial.

Nesse caso, normalmente o sistema é acionado por meio de pouquíssimos toques num smartphone e, quando ativado, envia um alerta para um número pré-determinado de contatos, como familiares, amigos ou serviços de emergência, informando que o usuário está em perigo e precisando de ajuda. Dependendo da configuração do botão de pânico, a mensagem pode incluir informações de localização por GPS, dados biométricos ou outras informações relevantes que possam ajudar a acelerar a resposta das autoridades.

Um sistema de alertas com botão de pânico virtual é muito útil em situações de emergência, como assaltos, agressões, sequestros, acidentes, entre outros. Ele permite que a pessoa acione ajuda rapidamente e sem precisar digitar ou discar números, o que pode ser muito útil em situações de estresse e risco.

Tal conceito está incorporado no objeto descrito por este Termo de Referência, devendo ser disponibilizado como o principal elemento de segurança pessoal dos usuários das instalações monitoradas.

O serviço realiza o acionamento das equipes de pronta resposta e dos órgãos públicos de segurança, informando as ocorrências de crimes e incêndios e, através dos canais de alerta e inteligência, reporta para departamentos e órgãos responsáveis informações relevantes referentes a ameaças, drogas, bullying e etc.

O dispositivo deverá ser oferecido por intermédio de uma plataforma que possibilite a customização rápida do aplicativo móvel pela própria CONTRATANTE, de modo a permitir rápidas coletas de informações para uma importante tomada de decisão.

Deve ser compatível com os sistemas operacionais Android (Google) e IOS (Apple), bem como a sua instalação deve ser feita diretamente pelas lojas Play Store (Android) e Apple Store (IOS).

O aplicativo será de uso restrito para usuários permitidos/habilitados pela CONTRATANTE, devendo permitir o uso de dois perfis: a) Administrador Local (AL) e b) Usuário Comum (OC). Por exemplo: O gestor da unidade será o AL, e os demais servidores serão OCs. O perfil de AL será ativado/desativado por um sistema central de gestão de usuários.

O aplicativo permitirá a sua personalização com a logomarca da CONTRATANTE, sendo sua a responsabilidade de customização do aplicativo com o arquivo contendo a logomarca fornecida.

O aplicativo deverá possuir canais de divulgação de informações preventivas, treinamentos e de contatos determinados pela CONTRATANTE.

A CONTRATADA ficará obrigada a oferecer o compartilhamento em tempo real das informações coletadas com os órgãos de segurança pública, quando requerido e formalmente aprovado pela CONTRATANTE.

Ficará assegurada à CONTRATANTE a disponibilização de licença mensal de sistema de monitoramento web, compatível, no mínimo, com os navegadores Google Chrome e Mozilla Firefox e protegido com login e senha e restrito aos usuários autorizados pela CONTRATANTE.

Com o objetivo de fornecer um meio rápido e discreto para que qualquer pessoa na escola possa alertar sobre uma situação de emergência, o aplicativo possuiá como funcionalidades principais:

- Botão de pânico virtual: ao ser acionado, envia um alerta imediato para a adoção das providências e protocolos cabíveis.
- Possibilidade de incluir detalhes ou uma descrição breve da situação.
- Feedback ao usuário de que o alerta foi recebido e ajuda está a caminho.
- Chatbot - programa que, podendo até mesmo utilizar inteligência artificial (IA) para simular interações humanas por meio de texto ou voz, oferecerá suporte, orientações ou informações aos usuários.
- No contexto de um sistema ou aplicativo de alertas para smartphones, o chatbot será utilizado para fornecer informações atualizadas e relevantes sobre eventos, alertas e emergências de maneira rápida e eficiente. A partir do treinamento com as normas de conduta e segurança da CONTRATANTE, processará e interpretará grandes volumes de dados, garantindo que as informações fornecidas aos usuários sejam precisas, oportunas e personalizadas.
- As vantagens do uso de chatbots e inteligência artificial em sistemas ou aplicativos de alertas para smartphones incluem:
- Resposta rápida e disponibilidade 24/7: os chatbots podem fornecer informações e responder a perguntas dos usuários a qualquer hora do dia ou da noite, garantindo que os cidadãos tenham acesso a informações atualizadas e confiáveis sempre que precisarem.
- Redução da carga de trabalho do atendimento à CONTRATANTE: ao lidar com perguntas e preocupações comuns dos usuários, os chatbots podem reduzir a carga de trabalho das equipes de atendimento ao cliente, permitindo que eles se concentrem em tarefas mais complexas e importantes.
- Redução de custos: os chatbots podem ser uma solução de atendimento ao cliente mais econômica do que contratar pessoal adicional, especialmente quando lidam com um grande volume de perguntas e interações de usuários.
- Dashboard de sistema Business Intelligence, com configuração a ser demandada pela COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO. que possuiá, no mínimo, as seguintes características:
- Acesso a aplicativos móveis tipo Android e IOS;
- Publicação de relatórios para compartilhamento e colaboração;
- Taxa de atualização mínima de 8 vezes por dia;
- Possibilidade de uso de APIs e controles.

Os aplicativos terão, no mínimo, 2 (dois) botões virtuais de pânico, sendo um para atuação da Polícia (190) e outro para atuação do Corpo de Bombeiros (193).

Os botões de pânico permitirão a operação “sub estresse” onde um alerta emergencial pode ser confirmado e enviado sem o uso do teclado do smartphone em no máximo em três cliques.

Os botões de pânico deverão permitir uma operação opcional, na qual um alerta emergencial pode ser detalhado em texto e incluir anexos de áudio e fotos (similares aos aplicativos de mensagens tipo WhatsApp e Telegram).

As mensagens de alertas emergenciais (enviadas pelo botão de pânico) incluirão, pelo menos, as seguintes informações: nome do usuário, cargo, telefone, nome do local, endereço do local, nome do AL, telefone do AL, tipo/nome do botão de pânico, data e hora, mensagem de texto (opcional), anexo de áudio (opcional), anexos de fotos (opcional), teste (sim/não).

O aplicativo informará ao usuário se suas mensagens emergenciais foram enviadas com sucesso.

O aplicativo permitirá utilizar os botões de pânico em modo de teste para treinamento dos usuários.

O aplicativo receberá cópias de todas as mensagens enviadas através dos botões de pânico.

O aplicativo do AL receberá cópias das todas as mensagens enviadas através dos botões de pânico dos OCs, cadastrados em seu local.

As mensagens enviadas pelos botões de pânico serão direcionadas aos órgãos e/ou pessoas designadas pelo CONTRATANTE. A mesma mensagem poderá ser direcionada para mais de um órgão e/ou pessoa. As mensagens de alerta serão monitoradas pelo “sistema de monitoramento de alertas” fornecido pela CONTRATADA.

Os aplicativos permitirão a exibição do histórico de alertas e mensagens enviadas pelo usuário.

O aplicativo se alinha às metas gerais de segurança pela:

a) Integração com o setor de segurança: os aplicativos podem receber alertas e notificações do setor de segurança, informando toda a comunidade escolar sobre situações emergenciais, procedimentos de evacuação ou reportar situações anômalas entre outros. Em casos de incidentes de segurança, pode-se utilizar o aplicativo para enviar informações atualizadas e recomendações de ação.

b) Sistema de alertas e denúncias para smartphone: os aplicativos podem integrar-se ao sistema de alertas, permitindo que todos os envolvidos recebam notificações em tempo real sobre situações de emergência ou eventos importantes. Além disso, a comunidade escolar também pode usar o aplicativo para fazer denúncias ou relatar situações suspeitas, contribuindo para a segurança coletiva.

c) Relatórios e insights: a comunidade escolar poderá receber relatórios gerados pelo setor de segurança sobre a segurança de suas áreas designadas, permitindo que adotem medidas proativas ou corretivas conforme necessário.

d) Submissão de denúncias: os servidores ou colaboradores terceirizados, devido à sua posição, podem observar ou estar cientes de situações que outros podem não perceber. Os aplicativos devem proporcionar uma maneira fácil e rápida para eles submeterem denúncias ou relatar suspeitas.

e) Treinamento e recursos: os aplicativos podem ser Enriquecidos com materiais de treinamento, atualizações de protocolos e outros recursos que auxiliem os servidores a entender e lidar melhor com questões de segurança.

Com o objetivo de centralizar a análise, planejamento e estratégia de segurança para todas as unidades educacionais, haverá um canal específico para registro de denúncias recebidas por vários meios de comunicação e ocorrências. Assim, a coleta de dados proporcionará à CONTRATANTE:

a) Coleta e análise de dados de todos os aplicativos.

b) Ferramentas para criação de planos de segurança personalizados para cada escola.

c) Comunicação direta com órgãos de segurança estaduais e federais.

d) Treinamentos e recursos para segurança escolar.

O formulário de denúncia, que será desenvolvido com interface amigável solicitará informações pertinentes sobre a ocorrência, como:

a) Descrição detalhada do incidente/situação.

b) Data, hora e local (se aplicável).

c) Indicação de envolvidos ou suspeitos.

d) Medidas tomadas no local.

e) Opção para anexar evidências (fotos, vídeos, áudios).

f) Opção de "anônimo": o usuário poderá escolher enviar a denúncia de forma anônima, garantindo sua segurança e privacidade. No entanto, deve ser claro que o anonimato é respeitado, mas o fornecimento de mais informações pode auxiliar nas investigações.

g) Acompanhamento da denúncia: um código único é gerado para cada denúncia, permitindo que o denunciante, mesmo de forma anônima, acompanhe o status e os resultados das investigações relacionadas à sua denúncia.

O time de segurança, na operação da funcionalidade, contará com as seguintes facilidades:

a) Feedback ao denunciante: se o usuário optar por não ser anônimo, ele pode receber atualizações ou solicitações de mais informações diretamente no aplicativo.

b) Filtros e pesquisa: funcionalidade para a equipe de segurança filtrar, categorizar e pesquisar denúncias com base em diferentes critérios.

c) Classificação de Gravidade: um sistema de classificação (como "baixo", "médio", "alto") para indicar a gravidade da ocorrência, ajudando a equipe de segurança a priorizar casos urgentes.

d) Histórico de ocorrências: cada escola poderá ter acesso ao seu histórico de registros, permitindo análises de padrões, frequências e identificação de áreas de risco.

e) Integração com denúncias: se uma ocorrência tiver relação com uma denúncia previamente recebida, o sistema deve permitir a associação entre ambos, facilitando a investigação e compreensão do contexto.

Os sistemas de monitoramento a ser disponibilizado, compatíveis, no mínimo, com os navegadores Google Chrome e Mozilla Firefox e protegido com login e senha e restrito aos usuários autorizados pelo CONTRATANTE, possuirão, no mínimo, as seguintes características:

a) Comunicação (envio e recebimento de mensagens) com os aplicativos móveis através de API aberta;

b) Gestão de usuários, locais, times, grupos, receptores de informação, mensagens e alertas, pesquisas e configurações de botões;

c) Visualização, criação, desabilitação e/ou alteração de dados de usuários web (nome, login, perfil);

d) Monitoramento do status dos usuários no sistema ativos, habilitados, gerentes do local cadastrado, etc.;

e) Visualização, habilitação, desabilitação de usuários móveis (nome, telefone, cargo, local);

f) Visualização, criação, desabilitação e/ou alteração de dados de locais (nome, endereço, ponto de referência, geoprocessamento, administrador local);

g) Importação de listas de locais do cliente de arquivo CSV ou XLSX;

h) Visualização, criação, desabilitação e/ou alteração de dados de times (nome, administrador do time);

- i) Visualização, criação, desabilitação e/ou alteração de dados de monitoramento (receptores de informação) através de plataforma WEB (nome, administrador, login, senha, botões monitorados);
- j) Visualização, criação, desabilitação e/ou alteração de dados de receptores de informação através de e-mail (nome, administrador, login, senha, botões monitorados);
- l) Visualização, criação, desabilitação e/ou alteração de dados de receptores de informação através de plataforma de mensagem (tipo WhatsApp ou Telegram);
- m) Visualização, criação, habilitação, desabilitação de administradores de locais (nome, telefone, cargo, local, botões monitorados);
- n) Visualização, criação, habilitação, desabilitação de administradores de times (nome, telefone, cargo, time);
- o) Visualização de mensagens e alertas;
- p) Visualização de mensagens e alertas anônimos sem mostrar os dados do comunicante;
- q) Identificação de mensagens e alertas de teste;
- r) Cadastro e administração de usuários, administradores do cliente e administradores de locais dos clientes;
- s) Criação e administração de perfis no aplicativo com grupos de botões customizados;

Os aplicativos deverão contar com serviços de suporte remoto, que consistem em uma série de recursos oferecidos para auxiliar na resolução de problemas técnicos, manutenção, atualizações e orientação operacional relacionados ao uso do aplicativo móvel licenciado. Isso inclui

- a) Oferecimento de assistência remota, onde os técnicos de suporte podem acessar a aplicação do usuário a partir de um local diferente, permitindo-lhes diagnosticar e resolver problemas em tempo real.
- b) Resolução de problemas por intermédio de uma combinação de comunicação por chat, email, e/ou chamadas de vídeo, a equipe de suporte estará disponível para resolver questões técnicas, bugs ou qualquer outro problema que possa surgir durante a operação da aplicação.
- c) Serão realizadas manutenções e atualizações regulares do software e manutenção do sistema, garantindo que os aplicativos estejam sempre funcionando com a melhor performance disponível. As atualizações podem incluir aprimoramentos de recursos, melhorias de desempenho e correções de bugs.
- d) Caso necessário, será oferecida a orientações adicionais e treinamentos específicos, de forma remota, sobre a operação da aplicação, suas funcionalidades e possíveis personalizações.
- e) Estará disponível dentro do horário comercial padrão, com opções de atendimento prioritário para questões críticas. A equipe de suporte se esforçará para responder a todas as consultas e problemas dentro de um prazo acordado, geralmente dentro de 24 horas.
- f) Será disponibilizado pelo prestador de serviço na sede ou em local, em instalação adequada a uma estrutura moderna de contact center / call center apropriado para a quantidade de demandantes do aplicativo móvel customizável.

Os aplicativos a serem criados especificamente a cada demanda terão as seguintes características mínimas:

- a) Compatibilidade com os sistemas operacionais Android 5.0 ou superior (Google), iOS 9.0 ou superior (Apple).
- b) Capacidade de utilização de botões customizáveis diretamente pela CONTRATANTE.
- c) Envio de informações aos usuários pelo uso de tecnologia "push notification".
- d) Capacidade de armazenamento off-line de mensagens, para envio posterior quando online.
- e) Permissão até uso de 20 perfis distintos no mesmo aparelho.
- f) Armazenamento de mensagens no histórico.
- g) Suporte de linguagem para português e inglês.
- h) Envio de mensagens anônimas (texto, imagens e áudio).
- i) Permissão recebimento de mensagens de despacho.

A configuração inicial do dispositivo e do sistema monitoramento será realizada diretamente pela CONTRATADA, cabendo à CONTRATANTE a sua customização, ou não, no decorrer do tempo de acordo com as necessidades do serviço.

Para o uso da plataforma e das aplicações e dos aplicativos móveis customizáveis, a CONTRATADA providenciará um treinamento, que é extremamente importante em diversos aspectos, especialmente quando se trata de desenvolver habilidades e competências em um determinado campo ou área de atuação. Em um ambiente profissional, é essencial para aprimorar as habilidades dos servidores públicos e aumentar sua produtividade e eficiência no trabalho.

Nesse caso, o treinamento é indispensável para garantir a segurança das informações no local de trabalho.

O treinamento sobre os mais aspectos envolvidos num serviço de comunicações se mostra, então, necessário para garantir que os profissionais desse setor estejam aptos a realizar suas funções de forma eficaz e segura. Alguns dos princípios que devem ser observados em relação ao treinamento em segurança incluem:

Os treinamentos para o uso da plataforma e aplicativos contemplarão o fornecimento de prospectos de orientação, cartazes e cartões de referência para utilização dos serviços e suas funcionalidades.

A CONTRATANTE deverá providenciar as instalações, equipamentos e configurações necessárias para o treinamento dos servidores que estarão envolvidos com a prestação dos serviços ora licitados, caso seja necessária a sua realização de forma presencial.

6.11 Uso de inteligência artificial para atuação de forma preventiva à episódios de violência.

A contratação de uma solução de inteligência artificial para a segurança escolar pode levar em consideração uma série de requisitos importantes, tais como a compatibilidade e integração com os sistemas usados pela contratante, funcionalidades relevantes que atendam às necessidades específicas da segurança escolar, o pode incluir reconhecimento facial, detecção de intrusão, análise preventiva comportamental, facilidade de uso e manutenção, bom retorno sobre o investimento bem como a escalabilidade.

6.12 Integração às forças policiais e de bombeiros nas comunicações durante sinistros.

A solução deve prever a utilização de equipe de pronta resposta bem dimensionada, com capacidade de rápido deslocamento até o local de acionamento do alarme ou botão de pânico, num período de tempo razoável ao combate à ameaça, orientada a coletar as principais informações do incidente para o devido repasse aos órgãos de repressão e investigação policial ou de bombeiros.

6.13 Apoio à investigação de acontecimentos ocorridos dentro do ambiente administrativo.

A solução deve prever o armazenamento em ambiente seguro dos dados e informações captadas no decorrer da realização do objeto, por período de tempo razoável e determinado pelo requisitante da solução.

6.14 Reposição de bens

Para garantir a continuidade das operações normais, a contratada deverá garantir a reposição de bens da contratante que eventualmente sejam furtados por possíveis falhas dos equipamentos do sistema de monitoramento, no limite total de 7% ao mês do valor contratual mensal, essa garantia está diretamente ligada ao sistema de segurança eletrônica constante e desde que não haja inadimplência;

A empresa vencedora do certame e contratada pela SEDUC-RO será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causados ao patrimônio da contratante, decorrentes de falha na execução do objeto deste contrato, isentando a contratante de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução deste contrato.

Para que seja efetivado a reposição do bem, será obrigatório a emissão de Boletim de Ocorrência - BO, junto a Polícia Civil, constando todas as especificações do delito, bem como a descrição do objeto, eventualmente, furtado, bem o encaminhamento de registro de ocorrência pela Contratada, para a SEDUC, direcionado a Gerência de Gestão de Contratos, que deverá tomar as medidas necessárias a fim de registrar a reposição realizada.

Registre-se que para reposição do bem, eventualmente, furtado, é condição *sine qua non*, que seja comprovado a aquisição do mesmo pela unidade solicitante.

6.15 Central de Monitoramento e Controle

Atenderá aos serviços de segurança dos níveis A, B, C e D.

Deverá conter os equipamentos necessários e ser localizada em área dotada de toda segurança física e preparada para abrigar os operadores do sistema de vigilância.

Para esta central serão convergidos os eventos de todos os prédios sendo estes sinais identificados, armazenados e monitorados 24 horas por dia, 7 (sete) dias por semana e por operadores adequadamente preparados para analisar as ocorrências e tomar as decisões baseadas em procedimentos;

A Contratada deverá armazenar todas as imagens do sistema de monitoramento, por no mínimo 30 (trinta) dias, devendo cedê-las quando solicitado pela Contratante, por meio de cópias em CD/DVD/pen drive, a qualquer tempo, observado o lapso temporal descrito;

A Central de monitoramento e controle proverá aos gestores das unidades um aplicativo móvel que disponibilizará:

- Cadastro on-line de Ocorrências;
- Solicitações on-line de serviços de manutenção;
- Solicitações on-line de serviços de agentes de portaria;
- Solicitações on-line de serviços de atendimento móvel;
- Solicitações on-line de serviços de reposicionamento de bens.

6.16 Corpo técnico

A empresa contratada deverá dispor em seu corpo técnico de profissionais que atendam à demanda de funcionamento especificada, e conter no mínimo de 01 (um) profissional especializado de cada área abaixo relacionado:

- Engenheiros, Engenheiros elétricos etc.
- Técnicos eletrônicos;
- Técnicos eletrotécnicos;
- Tecnólogos em sistemas eletrônicos, e
- Todos os demais profissionais que a contratada necessitar para entregar os serviços contratados.

Os profissionais acima devem estar disponíveis no Centro de Comando em hora comercial e em regime de sobreaviso. As quantidades dos profissionais acima deverão ser adequadas para apoiar as quantidades dos locais contratados.

6.17 Metodologia do trabalho

- a) Implantação, manutenção e operação do Centro de Controle de Operações de Segurança incluindo Despacho Emergencial de Equipes de Resposta;
- b) Implantação, manutenção e operação de "Call-Center" emergencial;
- c) Instalação e manutenção de sistemas de alarmes eletrônicos;
- d) Instalação e manutenção de sistemas de monitoramento remoto de vídeo digital;

- e) Implantação e manutenção de sistema de alerta e botão de pânico para smartphone;
- f) Implantação e manutenção de links de sistemas de energia backup;
- g) Implantação e manutenção de sistemas de comunicação;
- h) Implantação e manutenção de sistemas de monitoramento por GPS;
- i) Executar todos os testes instalações e programações;
- j) Oferecer treinamento para usuário em cada escola e para outros usuários das demais unidades administrativas indicados pela SEDUC-RO;
- k) Organizar os procedimentos técnicos operacionais;
- l) Definir, implantar e operar o Sistema de Gestão de todas as equipes de resposta que serão contratadas pela SEDUC-RO;
- m) Oferecer um instrumento de reposicionamento de bens pertencentes à SEDUC-RO, devidamente tombados, que sejam eventualmente furtados por falhas dos serviços prestados pela contratada;
- n) O sistema de segurança deverá proporcionar alarmes sonoros e visuais (imagens em tempo real) no local de instalação/funcionamento;
- o) Envio de eventos à Central de Monitoramento e Controle em tempo real além de registrar os atos de forma a tornar verdadeiramente eficiente a detecção dos eventos;
- p) A gravação de imagem deverá funcionar por detecção de movimento sem a necessidade de instalar sensores adicionais nas câmeras, o sistema de alarme deverá enviar notificações de eventos de alarme instantaneamente para a Central de Monitoramento, estes serão replicados ao CIOPS-RO ou local definido pela contratante. O sistema de segurança deverá contar com botão de acionamento (pânico) físico e digital que envie evento distinto e que não dispare a sirene;
- q) As Centrais de Alarme Monitoradas serão interligadas à Central de Monitoramento e Controle, que terá acompanhamento ininterrupto por profissionais capacitados e acionará, de forma imediata, equipes de segurança do local ou externas para que tomem as medidas cabíveis ao caso, bem como serão replicados os sinais de alerta em tempo real de forma instantânea para a Central de Controle de Operações da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

6.18 Da divisão de responsabilidades referentes ao Centro de Operações de Segurança Escolar

COMPONENTES	RESPONSABILIDADES	
	CONTRATADA	CONTRATANTE
Sistemas nos Estabelecimentos: 1.1 Sistema de alarme; 1.2 Sistema de vídeo digital 1.3 Sistema de Identificação e Controle de acesso/Presença; 1.4 Sistema de armazenamento de itens de alto valor.	<p>1. Locar, instalar e manter todos os equipamentos e sistemas de segurança eletrônica (alarme, vídeo digital, identificação, controle de acesso/presença, armazenamento de itens de alto valor);</p> <p>2. Locar, instalar e manter todos os equipamentos de proteção de energia backup (nobreack) para todos os sistemas;</p> <p>3. Locar, instalar e manter toda a infraestrutura necessária para todos os sistemas;</p> <p>4. Treinar os usuários em cada estabelecimento de utilização e operação dos sistemas de segurança eletrônica, armazenamento de itens de alto valor e configurar o sistema identificação, controle de acesso/ presença, para permitir o acesso e controle de frequência de cada usuário;</p> <p>5. Armar e desarmar (remotamente) os sistemas de segurança eletrônica caso o usuário esqueça ou não consiga operar;</p> <p>6. Liberar e bloquear (remotamente) o acesso caso o usuário esqueça ou não consiga operar.</p>	<p>1. Disponibilizar energia elétrica 110/220V para os sistemas de segurança nas escolas;</p> <p>2. Liberar acesso nas escolas para equipes técnicas da contratada;</p> <p>3. Indicar os "usuários" que serão treinados pela contratada para usar os sistemas de segurança eletrônica.</p>
2. Centro de Controle de Operações	<p>1. Dispor de área suficiente para alocar os itens abaixo listados (2-11) em ambiente climatizado exclusiva para o Centro de Operações de Segurança na localidade do Termo;</p> <p>2. Dispor e manter um "call center" completo com 6 estações (mínimo) funcionando para atendimento das ocorrências;</p> <p>3. Dispor e manter no mínimo 3 estações para monitoramento e despacho das ocorrências, e uma estação de supervisão em funcionamento;</p> <p>4. Dispor e manter no mínimo 2 estações para suporte técnico em funcionamento;</p> <p>5. Dispor e manter no mínimo 1 estação para análise de vídeos de segurança;</p> <p>6. Dispor e manter banheiro (feminino e masculino), copa e área de repouso nas dependências do centro de operações;</p> <p>7. Dispor e manter um ambiente de racks em Data Center para servidores do Centro de comando conforme Anexo E;</p> <p>8. Dispor e manter um gerador de energia com capacidade de 50KVA (mínimo), para dar suporte de energia backup ao Centro de comando;</p> <p>9. Dispor, instalar e manter todos os equipamento e sistemas do centro de operações de segurança;</p> <p>10. Dispor, instalar e manter todos os equipamentos de proteção e energia backup (nobreack) para o centro de operações de segurança;</p> <p>11. Fornecer, instalar e manter todos os itens de infraestrutura necessária para o centro de operações de segurança;</p>	<p>1. Disponibilizar Energia elétrica 110V sistemas de segurança nas escolas;</p> <p>2. Liberar acesso nos estabelecimentos para as equipes técnicas da contratada.</p>

	13. Monitorar e despachar atendimento móvel para estabelecimentos da contratante.	
3. Sistemas de Equipes de Resposta	1. Fornecer, instalar e manter todos os equipamentos de rastreamento e comunicações usados pelas equipes de resposta; 2. Fornecer mão-de-obra qualificada para compor as equipes de resposta; 3. Despachar e gerenciar as equipes de resposta; 4. Monitorar e gerar relatórios relacionados às operações das equipes de resposta; 5. Treinar as equipes de resposta; 6. Dispor e manter 6 (mínimo) bases de despacho em diferentes zonas da cidade para atendimento rápido das ocorrências.	1. Disponibilizar acesso para a realização dos serviços das equipes de resposta.
4. Logística e Manutenção	1. Dispor de uma equipe de logística e manutenção responsável pelo controle e transporte de materiais de reposição, distribuição para os estabelecimentos da SEDUC-RO; 2. Dispor de área/armazém que atenda às necessidades operacionais do Termo e os seus itens complementares, incluindo área administrativa para a operação do setor.	1. Disponibilizar acesso para a realização dos serviços das equipes de manutenção e das equipes de logística, no transporte e entrega materiais de reposição e reparos nas instalações da SEDUC-RO e das instalações de sua responsabilidade.
5. Telecomunicações	1. Fornecer e/ou contratar todos os serviços de telecomunicações necessários para operar todos os sistemas de Alarme e central de monitoramento, "call-center" e telefonia, SMS, GPS, resposta etc.	1. Disponibilizar Energia elétrica 110V para os sistemas de telecomunicações instalados em locais da SEDUC-RO.
6. Reposição de Bens	1. Repor os bens da SEDUC-RO que sejam eventualmente furtados ou danificados com restituição nos casos de falha dos serviços e equipamentos prestados pela contratada conforme percentual estipulado nesse documento.	1. Disponibilizar o inventário de bens patrimoniais de cada unidade e documentos comprobatórios para cada item a ser repositionado, (Nota Fiscal, Cautela ou outros documentos que comprovem a propriedade da SEDUC-RO); 2. Apresentar Boletim de ocorrência Policial (B.O).

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Visando otimizar a estrutura e os serviços da Secretaria de Estado da Educação e suas Unidades Escolares, justifica a contratação de serviços de vigilância e de segurança eletrônica em razão da necessidade de assegurar a integridade dos bens patrimoniais da Instituição, não permitindo a sua depredação, violação, evasão, apropriação indébita e outras ações que redundem em dano ao patrimônio e, em especial, objetivando preservar as instalações e garantir a integridade física de todos, em tempo integral.

Com base nos requisitos definidos para a presente contratação, foram identificadas diversas soluções de mercado capazes de atender a grande parte das necessidades demandadas para a resolução do problema ou alcance do objetivo esperado.

Os serviços relacionados à segurança desempenham atividades de gestão administrativa, controle de acesso, vigilância patrimonial, prevenção e combate a incêndios, bem como de inteligência operacional. Buscam promover, manter e garantir a incolumidade física das pessoas e a integridade do patrimônio de uma organização.

O mercado nacional apresenta as seguintes soluções técnicas:

SOLUÇÃO	CARACTERÍSTICAS	FORMAS DE ATUAÇÃO
Vigilância patrimonial armada	Atividade exercida em ambientes urbanos ou rurais, públicos ou privados, eventos, empresas, indústrias, entre outros, que visa garantir a integridade física de indivíduos e do patrimônio material. Essa atividade, regulada, autorizada e fiscalizada pela Polícia Federal, tem suas normas determinadas pela Portaria 3.233/2012 , a qual regulariza as atividades de segurança privada, armada ou desarmada, desenvolvidas por empresas especializadas e pelos profissionais que nelas atuam.	Essa atividade tem mais foco na prevenção da segurança do que em relação a atitudes repressivas. A presença constante dos vigilantes visa influenciar as pessoas de forma intimidadora, para que se evite a ocorrência de práticas delituosas ou antissociais.
Vigilância patrimonial desarmada (agentes patrimoniais)	Trata-se do emprego de agente desarmado, que tem uma atuação semelhante à do vigia e que	Em relação às atividades exercidas, de forma objetiva, os vigias além de não serem especializados e atuarem de

	normalmente realiza atividades de fiscalização dos locais, não sendo exigido para tanto nenhuma formação específica. Por não poder manusear arma de fogo, são responsáveis basicamente pela manutenção da ordem e segurança dos locais, priorizando a proteção do patrimônio, através da ronda local. Eles não têm a profissão regulamentada, não tem fiscalização e cursos específicos normatizados que orientem a sua formação.	forma não ostensiva, realizam apenas serviços de vistoria do patrimônio fechado.
Vigilância eletrônica (sistemas eletrônicos)	Soluções de segurança eletrônica de pequena monta, que necessitam de alguns equipamentos mínimos para sua execução, tais como: câmeras, sistema de alarmes, controle de acesso e aplicativos mobile.	Somente a instalação de equipamentos não é eficaz, sendo necessário o monitoramento dos equipamentos.
Centro de Operações de Segurança	Esse tipo de solução prevê um serviço mais completo, com emprego de instalações, pessoas e tecnologias (sistemas de alarmes, sistemas de CFTV, sistemas inteligentes de controle de acessos, alertas e denúncias via smartphone) e a integração de um pacote de serviços associados ao funcionamento do sistema eletrônico de segurança, com a reposição de bens.	Controla o acesso às unidades administrativas, identificando os usuários, registrando data e horário, monitora invasões e acessos não autorizados protegendo áreas mais relevantes, através de diversos sensores instalados dentro e fora dos ambientes monitorados. As câmeras auxiliam o monitoramento trabalhando em conjunto com o sistema de alarme, tendo como apoio o pronto atendimento dos profissionais que se deslocam para averiguações.

A segurança é uma preocupação constante para governos, empresas e proprietários de imóveis. Diversos serviços de vigilância estão disponíveis no mercado, com destaque para a vigilância patrimonial armada, desarmada e eletrônica. Esta etapa do ETP tem como objetivo comparar esses tipos de serviços, analisando suas vantagens e desvantagens e concluindo qual deles oferece a melhor relação custo-benefício.

1) Vigilância patrimonial armada.

A vigilância patrimonial armada é caracterizada pela presença de profissionais treinados e autorizados a portar armas de fogo durante a execução de suas atividades. Esse serviço é indicado para locais com maior risco de ocorrências criminais, como agências bancárias, indústrias, comércios de alto valor e condomínios.

1.1. Vantagens:

- a) Maior efetividade na prevenção e combate a ações criminosas: A presença de vigilantes armados pode inibir a ação de criminosos, aumentando a segurança do local.
- b) Capacidade de resposta a situações de risco: Em casos de tentativa de invasão ou assalto, os vigilantes armados estão mais bem preparados para agir e proteger o patrimônio.

1.2. Desvantagens:

- a) Custo mais elevado: A contratação de vigilantes armados requer investimentos mais altos, devido à necessidade de treinamento, licenças e equipamentos específicos.
- b) Risco de acidentes e consequências legais: O uso de armas de fogo pode resultar em acidentes ou problemas legais, caso ocorra algum incidente envolvendo a equipe de vigilância.
- c) Responsabilidade: pode aumentar a responsabilidade do órgão público em caso de incidentes envolvendo armas de fogo, como acidentes ou uso indevido. Isso pode resultar em processos judiciais e danos à imagem do órgão.
- d) Risco de escalada de violência: a presença de seguranças armados pode, em alguns casos, aumentar o risco de escalada de violência em situações de conflito, uma vez que pode incentivar ações mais agressivas por parte de criminosos ou provocar reações impulsivas.

e) Efeito na percepção pública: a presença de seguranças armados pode afetar a percepção do público sobre o ambiente e o órgão em questão, criando uma atmosfera de medo e desconfiança.

2) Vigilância patrimonial desarmada.

A vigilância patrimonial desarmada consiste na presença de profissionais treinados para monitorar e proteger o patrimônio, mas sem o uso de armas de fogo. Esse tipo de serviço é mais indicado para locais com menor risco de ocorrências criminais.

2.1. Vantagens:

a) Custo mais acessível: A contratação de vigilantes desarmados possui um custo menor quando comparada à vigilância armada, sendo uma opção mais econômica para locais com menor risco.

b) Menor risco de acidentes e consequências legais: Sem o uso de armas de fogo, a possibilidade de acidentes e problemas legais é reduzida.

2.2. Desvantagens:

a) Menor efetividade na prevenção e combate a ações criminosas: A ausência de armas de fogo pode tornar os vigilantes desarmados menos efetivos em situações de risco, oferecendo menor proteção ao patrimônio.

b) Capacidade de resposta limitada: Em casos de tentativa de invasão ou assalto, os vigilantes desarmados têm menos recursos para agir e proteger o local.

c) Limitações na capacidade de resposta: A vigilância desarmada pode ser menos eficaz em situações de alto risco, onde a presença de agentes armados pode ser necessária para responder a ameaças significativas ou crimes violentos.

d) Possível sensação de insegurança: Embora a presença de seguranças desarmados possa ser menos intimidadora para o público, em alguns casos, pode criar uma sensação de insegurança, com a percepção de que os seguranças não estão totalmente preparados para enfrentar situações de risco.

e) Efeito limitado na prevenção de crimes: Embora a presença de seguranças desarmados possa ajudar na prevenção de alguns crimes, sua eficácia pode ser limitada, especialmente em ambientes com maior risco de violência ou criminalidade.

3. Vigilância patrimonial eletrônica.

A vigilância patrimonial eletrônica utiliza sistemas tecnológicos para monitorar e proteger o patrimônio, como câmeras de segurança, sensores de presença, alarmes, equipes de pronta resposta e controle de acesso. Esse serviço é indicado para diversos tipos de propriedades e pode, se for o caso, ser usado em conjunto com a vigilância armada ou desarmada, aumentando a eficiência na proteção do local.

3.1. Vantagens:

a) Custo-benefício: A vigilância eletrônica geralmente possui um custo menor em comparação aos serviços de vigilância armada e desarmada, especialmente a longo prazo, uma vez que os custos de manutenção e monitoramento são relativamente baixos.

b) Monitoramento 24 horas: Os sistemas eletrônicos de vigilância permitem um monitoramento contínuo, garantindo proteção constante ao patrimônio.

c) Menor risco de acidentes e consequências legais: A ausência de armas de fogo e a menor necessidade de intervenção humana reduzem os riscos de acidentes e problemas legais associados à vigilância patrimonial.

d) Registro de ocorrências: A vigilância eletrônica permite o armazenamento de imagens e dados, facilitando a identificação e a responsabilização de infratores em caso de ocorrências criminais.

3.2. Desvantagens:

a) Vulnerabilidade a falhas técnicas e sabotagem: Equipamentos eletrônicos estão sujeitos a falhas técnicas e podem ser alvo de sabotagem, comprometendo a segurança do local.

b) Necessidade de investimento inicial: A instalação de sistemas de vigilância eletrônica requer um investimento inicial para a compra e a implementação dos equipamentos, embora os custos de manutenção e operação sejam relativamente baixos.

c) Comprometimento com o rápido reposicionamento de equipamentos avariados e necessidade de contratação correlata para a manutenção do sistema como um todo.

Ao analisar as vantagens e desvantagens dos serviços de vigilância patrimonial armada, desarmada e eletrônica, verifica-se que a vigilância patrimonial eletrônica possui a melhor relação custo-benefício. Esse tipo de serviço oferece proteção eficiente ao patrimônio, com custos mais acessíveis, menor risco de acidentes e consequências legais, e a possibilidade de monitoramento contínuo. Além disso, a vigilância eletrônica pode ser combinada com outros tipos de serviços de segurança, como a vigilância armada e desarmada, proporcionando uma solução ainda mais completa para a proteção de empresas e propriedades.

Assim, dentre as soluções existentes no mercado, certamente ficou corroborada a assertiva que indicava a contratação de um Centro de Operações de Segurança, alternativa avançada de vigilância eletrônica, como a que melhor se adequa às presentes demandas.

Um Centro de Operações de Segurança é uma instalação especialmente planejada que combina recursos para estabelecer uma superestrutura de proteção, composta basicamente por equipes altamente qualificadas e especializadas e dashboards tecnológicos de monitoração.

A sua atuação acontece ativa ou reativamente, de acordo com as ameaças enfrentadas, estabelecidas após a realização de efetivo estudo de riscos.

A atividade de monitoramento realizada por um Centro de Operações de Segurança consiste na aplicação de medidas de inteligência contra ataques sofridos, com acompanhamento contínuo e em tempo real de ameaças.

A solução prevê o rápido atendimento a alertas, deslocando equipes capacitadas e disponíveis para uma primeira reação sendo possível identificar e dimensionar o tamanho da ameaça.

Via de regra, a máxima popular que afirma "ser melhor prevenir do que remediar" é realmente incorporada pelo sistema, dotado de aspectos relacionados ao afastamento dos perigos de forma preventiva, muito em parte pela presença das câmeras, alarmes, rondas e inspeções rotineiras e regularmente previstas.

Vale ressaltar que a proteção não se restringe a ataques externos, mas conta também com a possibilidade de controle de possíveis acessos não permitidos a setores estratégicos da organização por quem não detém a credencial de segurança necessária.

Não é o objeto deste estudo a realização de uma completa especificação e descrição de funcionalidades de um Centro de Operações de Segurança, tarefa que efetivamente deverá/poderá ser realizada por ocasião da elaboração do termo de referência da contratação pretendida.

Dentre as alternativas analisadas, destacam-se a **Vigilância patrimonial armada** e a **Contratação de serviço de vigilância eletrônica monitorada**:

- Solução 1: **Vigilância patrimonial armada:** Trata-se da prestação de serviços de vigilância patrimonial, com possibilidade ou não do porte de armas, conforme preceitua o inciso II, do art. 19 da Lei 7.102, de 20 de junho de 1983, que assegura aos vigilantes o porte de arma quando em serviço. Nessa solução a prestação dos serviços é prestada de forma contínua, ou seja, sem a interrupção dos serviços. A interrupção dos serviços poderá ocasionar danos à integridade física de pessoas ou ao patrimônio da Instituição.
- Solução 2: **Contratação de serviço de vigilância eletrônica monitorada:** Esta tipologia de aquisição comuta o fornecimento dos equipamentos e materiais necessários a execução da vigilância eletrônica, com acionamento de agente da empresa sempre que o alarme for acionado, além disso, garante que a contratada efetue a troca ou manutenção de equipamentos defeituosos ou inoperantes durante a execução do contrato, além de garantir a vigilância ostensiva por 24 horas.

Ao observar as soluções postas, ponderando-se os encargos de cada uma delas, assim como os preceitos legais implícitos em cada uma das opções, entende-se como formato mais adequado o apresentado pela solução 2.

A Contratação de serviço de vigilância eletrônica monitorada geralmente tem custos iniciais mais baixos em comparação com a vigilância armada, pois não requer o treinamento e a licença de pessoal armado.

Além disso, o monitoramento remoto pode cobrir áreas extensas com menos pessoal. No entanto, os custos a longo prazo podem aumentar devido à necessidade de manutenção e atualização dos sistemas de segurança.

É importante ressaltar o papel da tecnologia na modernização da segurança, proporcionando uma camada adicional de proteção. A vigilância eletrônica não apenas permite uma monitorização mais eficaz das instalações, mas também oferece recursos avançados, como reconhecimento facial, detecção de intrusos e análise de padrões de comportamento. Esses recursos não só aumentam a capacidade de detecção e resposta a incidentes, mas também ajudam na prevenção de ocorrências indesejadas.

Ao integrar sistemas de segurança eletrônica com a vigilância humana, cria-se um ambiente de segurança mais robusto e abrangente, capaz de lidar com uma variedade de cenários e ameaças. Portanto, ao considerar as soluções disponíveis, é fundamental avaliar como a tecnologia pode potencializar a eficácia das medidas de segurança, garantindo assim a proteção adequada do patrimônio e das pessoas envolvidas.

Portanto, em muitos casos, a vigilância monitorada pode ser vista como a opção mais custo-benefício, especialmente para áreas que não exigem uma resposta imediata com força física.

A contratação destes serviços terceirizados, que são serviços comuns e tem caráter continuado, visa prover a Secretaria de Estado da Educação de uma prestadora de serviços com pessoal qualificado que dará apoio a realização das atividades essenciais ao cumprimento de nossa missão institucional, contribuindo ainda, para a melhoria dos serviços prestados pela Instituição.

Assim, a referida contratação visa prover uma maior otimização dos serviços, culminando na diminuição dos postos de vigilância em detrimento da implantação dos sistemas de segurança eletrônica, em atendimento ao princípio da economicidade e eficiência do serviço público.

Em suma, a escolha entre vigilância armada e vigilância eletrônica monitorada depende das necessidades específicas de segurança, das regulamentações locais, dos riscos percebidos e das considerações orçamentárias.

Em muitos casos, uma combinação de abordagens pode ser mais eficaz para garantir uma proteção abrangente.

Convém ressaltar que a Administração tem acompanhado com atenção a jurisprudência emanada do Controle Externo, de modo a incorporar em seus processos de contratação os avanços e melhorias proporcionados pelo exame de casos concretos das contratações de outros órgãos e, em decorrência, obter contratos mais seguros e eficientes para esta Pasta.

Dessa forma, a **Contratação de serviço de vigilância eletrônica monitorada** se apresenta como uma medida fundamentada e coerente, visando atender às necessidades de proteção do patrimônio e da integridade física, ao mesmo tempo em que busca a otimização dos recursos disponíveis.

Ainda, analisando as possibilidades de atendimento à demanda de segurança patrimonial eletrônica, consideram-se as seguintes opções:

Alternativa	Descrição	Vantagens	Desvantagens
A) Fornecimento de equipamentos com prestação de serviços (modelo proposto)	Contratação de empresa especializada para fornecimento completo da solução por demanda, incluindo os equipamentos, instalação, operação, manutenção e monitoramento.	<ul style="list-style-type: none"> - Atualização tecnológica contínua - Manutenção preventiva e corretiva incluída - Desmobilização facilitada em caso de encerramento - Baixo investimento inicial 	<ul style="list-style-type: none"> - Dependência do fornecedor - Pagamento contínuo sem aquisição patrimonial - Possível custo acumulado mais elevado a longo prazo
B) Aquisição dos equipamentos com operação interna	Compra direta dos sistemas de segurança e câmeras, com operação por equipe própria da SEDUC ou terceirizada.	<ul style="list-style-type: none"> - Geração de patrimônio público - Autonomia técnica e operacional - Redução de custos em contratos longos 	<ul style="list-style-type: none"> - Alto investimento inicial - Risco de obsolescência tecnológica - Necessidade de equipe interna qualificada para manutenção e operação
C) Modelo híbrido (aquisição parcial + serviços de monitoramento)	Aquisição dos equipamentos pela Administração e contratação terceirizada apenas para operação e monitoramento remoto.	<ul style="list-style-type: none"> - Redução parcial de custos recorrentes - Retenção de parte dos ativos - Compartilhamento de responsabilidades 	<ul style="list-style-type: none"> - Complexidade maior na gestão contratual - Necessidade de articulação eficiente entre os contratos de aquisição e operação
D) Solução descentralizada por unidade escolar	Contratação individualizada pelas escolas, com recursos próprios, como era feito anteriormente via PROAFI.	<ul style="list-style-type: none"> - Adaptação específica à realidade local - Maior autonomia para gestores escolares 	<ul style="list-style-type: none"> - Irregularidade apontada pelo TCE-RO - Perda de economia de escala - Gestão fragmentada e ineficiente - Risco de falta de padronização e interoperabilidade

Após a análise comparativa, conclui-se que a **alternativa mais vantajosa é a contratação de empresa com todo o equipamento**, por assegurar maior eficiência, menor risco técnico e melhor controle centralizado, além de atender às recomendações do TCE-RO quanto à economicidade e padronização dos serviços de vigilância eletrônica.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A rede estadual de ensino atualmente é composta por 408 (quatrocentos e oito) unidades escolares, distribuídas pelo Estado de Rondônia e sob a gestão de 18 (dezoito) Coordenadorias Regionais de Educação (CRE), cabe mencionar que o quantitativo deste estudo se baseada nas unidades administrativas e educacionais, excluindo as escolas conveniadas e indígenas, sendo assim totalizam 18 (dezoito) Coordenadorias, 11 (onze) Unidades Administrativas (alocadas em nove prédios) e 304 (trezentos e quatro) Unidades Escolares, espaços geograficamente mais vulneráveis a violência e a criminalidade, conforme detalhado na Planilha ([0043101444](#)), disponibilizada pela Gerência de Planejamento de Contratações de Serviço - GPCS.

Salientamos que as escolas indígenas devido questões de infraestrutura de acesso, índices e ocorrências que justifiquem os investimentos e os bens patrimoniais ali agregados não constam na relação.

Os equipamentos e quantitativos por sistema, que irão compor o sistema de vigilância eletrônica nas unidades monitoradas, estão discriminados abaixo:

DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS		QUANTIDADES			
		Tipo A	Tipo B	Tipo C	Tipo D
1. SISTEMAS NAS UNIDADES/SEDES					
1.1	Sistema de Alarme				
1.1.1	Painel Principal	1	1	1	1
1.1.2	Teclado	1	1	1	1
1.1.3	Sensores de Presença Passivos	2	4	6	8
1.1.4	Sensores de Presença Ativos (par)	2	4	6	8
1.1.5	Proteção para Sensores de Presença Ativos (par)	2	4	6	8
1.1.6	Sensores de Abertura	2	4	6	8
1.1.7	Luminária com sensor de presença	2	4	6	8
1.1.8	Botão de Pânico	1	1	1	1
1.1.9	Sirene	2	2	2	2
1.1.10	Giroflex	1	1	1	1
1.1.11	Proteção Giroflex	1	1	1	1
1.1.12	Protetores de Surto de Rede	1	1	1	1
1.1.13	Protetores de Surto de Energia	1	1	1	1
1.1.14	Nobreak Tipo A	1	1	1	1
1.1.15	Infraestrutura de Suporte	1	1	1	1
1.2	Sistema de Transmissão e Vídeo Digital				
1.2.1	Servidores de Vídeo Tipo A	1	-	-	-
1.2.2	Servidores de Vídeo Tipo B	-	1	-	-
1.2.3	Servidores de Vídeo Tipo C	-	-	1	-
1.2.4	Servidores de Vídeo Tipo D	-	-	-	1
1.2.5	Câmeras de Vídeo	2	4	6	8
1.2.6	Ponto de transmissão de dados backup (urbano/rural)	1(cnl*)	1(cnl*)	1(cnl*)	1(cnl*)
1.2.7	Protetores de Surto de Vídeo	2	4	6	8
1.2.8	Fonte de Alimentação para 4 Câmeras	1	1	2	2
1.2.9	Sistema de Nobreak Tipo B	1	1	1	1
1.2.10	Infraestrutura de Suporte	1	1	1	1
1.3	Sistema de Identificação e Controle de Acesso				
1.3.1	Unidades de identificação e controle de acesso/presença	1	1	1	1
1.3.2	Leitores de controle de acesso (Externo)	1	1	1	1
1.3.3	Cartões de acesso disponível para a secretaria	10	10	10	10

1.3.4	Fechadura Elétrica Modelo A	1	1	1	1
1.3.5	Fechadura Elétrica Modelo B	1 (cnl*)	1 (cnl*)	1 (cnl*)	1 (cnl*)
1.3.6	Subsistemas Interfone	1	1	1	1
1.3.7	Nobreak tipo A	1	1	1	1
1.3.8	Protetores de Susto de Rede	1	1	1	1
1.3.9	Protetores de Surto de Energia	1	1	1	1
1.3.10	Infraestrutura de Suporte	1	1	1	1

*cnl - conforme necessidade local.

Quantitativo de Kits estimados por tipologia:

DISTRIBUIÇÃO PELA METRAGEM			
TIPOLOGIA A	TIPOLOGIA B	TIPOLOGIA C	TIPOLOGIA D
55	75	94	107

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Conforme a IN Nº 40, Art. 7, inciso VI, é importante para esta demanda a apresentação do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referencias, memórias de cálculo e documentos de suporte Os preços deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive incluídas todas as incidências fiscais, tributárias, trabalhistas, previdenciárias e demais encargos de sua responsabilidade.

Considerando a demanda exposta, apresentamos os quantitativos inicialmente levantados, os quais terão suas especificações técnicas definidas na fase de planejamento da contratação.

Registre-se que conforme consta no despacho ([0049266543](#)), emitido pela Gerência de Cotação de Preços, as pesquisas de mercado restaram infrutíferas, sendo certo que a planilha abaixo foi elaborada levando em consideração o valor do contrato anterior ([0029.244426/2020-15](#)) sendo atualizado e corrigido pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E, conforme preconizado no art. 182 da NLCC.

Nesse viés, o valor estimado para a contratação é de R\$ 39.799.872,57 (Trinta e nome milhões setecentos e noventa e nove mil oitocentos e setenta e dois reais e cinquenta e sete centavos), atualizados em Agosto/2024.

Descrição	Unidade de medida	Quantidade estimada	Quantidade período mês/ano	Ata de Registro de Preços - 08/03/2022 0029.244426/2020-15		Índice atualização (IPCA-E)	Valor Percentual Correspondente (%)	Valores Corrigidos em 08/2024	
				Valor Unitário Estimado Mensal (R\$)	Valor Estimado Total (R\$)			Valor Unitário Corrigido (R\$)	Valor Estimado Total Corrigido (R\$)
SERVIÇO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA - TIPO A: Serviço de instalação de solução integrada de segurança eletrônica, contendo sistema de alarme; Sistema de transmissão de vídeo digital; sistema de controle de acesso , com fornecimento de equipamentos devidamente instalados inclusive infraestrutura	UNIDADE	55	1	R\$ 4.400,00	R\$ 242.000,00	1,0044054	0,440540	R\$ 4.419,38	R\$ 243.066,11
SERVIÇO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA - TIPO A: Serviço de fornecimento de equipamento, operação, manutenção e monitoramento de Sistema de Segurança Eletrônica (alarme, vídeo digital, controle de acesso, centro de operações (24/7), call center (24/7), atendimento móvel (24/7), reposicionamento de bens)	SERVIÇO	55	12	R\$ 3.620,00	R\$ 2.389.200,00	1,0044054	0,440540	R\$ 3.635,95	R\$ 2.410.297,13
SERVIÇO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA - TIPO B: Serviço de instalação de solução integrada de segurança eletrônica, contendo sistema de alarme; Sistema de transmissão de vídeo digital; sistema de controle de acesso , com fornecimento de equipamentos devidamente instalados inclusive infraestrutura	UNIDADE	75	1	R\$ 6.500,00	R\$ 487.500,00	1,0044054	0,440540	R\$ 6.528,64	R\$ 491.804,73
SERVIÇO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA - TIPO B: Serviço de fornecimento de equipamento, operação, manutenção e monitoramento de Sistema de Segurança Eletrônica (alarme, vídeo digital, controle de acesso, centro de operações (24/7), call center (24/7), atendimento móvel (24/7), reposicionamento de bens)	SERVIÇO	75	12	R\$ 8.967,21	R\$ 8.070.489,00	1,0044054	0,440540	R\$ 9.006,71	R\$ 8.141.753,09
SERVIÇO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA - TIPO C: Serviço de instalação de solução integrada de segurança eletrônica, contendo sistema de alarme; Sistema de transmissão de vídeo digital; sistema de controle de acesso , com fornecimento de equipamentos devidamente instalados inclusive infraestrutura	UNIDADE	94	1	R\$ 10.600,00	R\$ 996.400,00	1,0044054	0,440540	R\$ 10.646,70	R\$ 1.005.198,42
SERVIÇO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA - TIPO C: Serviço , operação, manutenção e monitoramento de Sistema de Segurança Eletrônica (alarme, vídeo digital, controle de acesso, centro de operações (24/7), call center (24/7), atendimento móvel (24/7), reposicionamento de bens)	SERVIÇO	94	12	R\$ 9.800,00	R\$ 11.054.400,00	1,0044054	0,440540	R\$ 9.843,17	R\$ 11.152.012,65

SERVIÇO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA - TIPO D: Serviço de instalação de solução integrada de segurança eletrônica, contendo sistema de alarme; Sistema de transmissão de vídeo digital; sistema de controle de acesso , com fornecimento de equipamentos devidamente instalados inclusive infraestrutura	UNIDADE	107	1	R\$ 15.800,00	R\$ 1.690.600,00	1,0044054	0,440540	R\$ 15.869,61	R\$ 1.705.528,35
SERVIÇO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA - TIPO D: Serviço de fornecimento de equipamento, operação, manutenção e monitoramento de Sistema de Segurança Eletrônica (alarme, vídeo digital, controle de acesso, centro de operações (24/7), call center (24/7), atendimento móvel (24/7), reposicionamento de bens)	SERVÍCIO	107	12	R\$ 10.815,00	R\$ 13.886.460,00	1,0044054	0,440540	R\$ 10.862,64	R\$ 14.009.080,32
SISTEMA DE ALERTAS E BOTÃO DE PÂNICO PARA SMARTPHONE: Característica(s): especializado em licença de sistema de alerta eletrônico e botão de pânico para smartphones, para até 10 usuários	SERVÍCIO	331	12	R\$ 160,00	R\$ 635.520,00	1,0044054	0,440540	R\$ 160,70	R\$ 641.131,77
									R\$ 70.973,51
									R\$ 39.799.872,57

Logicamente, percebe-se que a velocidade para a implementação do serviço em todas as unidades administrativas deve ser levadas em consideração, o que reduziria o valor investido no primeiro ano da execução do objeto. Ademais, se o modelo de licitação estiver baseado no Sistema de Registro de Preços, seria possível a sua implementação a partir do momento da disponibilização do crédito orçamentário à SEDUC/RO, de forma gradual e constante.

Faz-se necessário registrar que a solução orçada não remete à aquisição dos equipamentos utilizados, mas sim o seu fornecimento, metodologia que apresenta inúmeras vantagens em relação à primeira, a saber:

- Redução de custos iniciais: a locação evita o alto investimento inicial necessário para a compra de equipamentos e sistemas de última geração, tornando mais viável financeiramente o projeto.
- Atualização tecnológica contínua: contratos de locação permitem atualizações tecnológicas regulares, garantindo que a Secretaria tenha sempre acesso às mais recentes tecnologias de segurança sem custos adicionais significativos.
- Manutenção inclusa: a responsabilidade pela manutenção preventiva e corretiva fica a cargo da empresa contratada, reduzindo a necessidade de equipe técnica especializada interna e garantindo a operacionalidade dos sistemas.
- Flexibilidade operacional: a locação permite ajustar facilmente o escopo dos serviços conforme as necessidades da Secretaria, seja expandindo ou reduzindo serviços, sem preocupações com a desvalorização de equipamentos.
- Foco nas atividades finalísticas: permite que a SEDUC/RO mantenha o foco em suas atividades-fim, delegando a especialistas as questões de segurança, o que pode resultar em uma gestão mais eficiente.
- Redução de riscos: transferência de riscos técnicos e de obsolescência para a empresa locadora, protegendo a Secretaria contra investimentos em tecnologias que rapidamente se tornam desatualizadas.
- Gestão profissional: acesso a expertise e práticas de gestão de segurança especializadas, contribuindo para uma abordagem mais eficaz e profissional.
- Escalabilidade: facilidade para escalar os serviços, tanto para mais quanto para menos, adaptando-se às mudanças nas demandas sem grandes complicações contratuais ou financeiras.
- Sustentabilidade: modelos baseados em locação podem ser mais sustentáveis, pois incentivam o uso eficiente de recursos e a reciclagem ou reutilização de equipamentos, alinhando-se a políticas de responsabilidade socioambiental.

Essas vantagens demonstram como fornecimento de serviços e equipamentos de segurança pode ser uma estratégia eficaz e eficiente para a SEDUC/RO, garantindo não apenas a segurança das unidades escolares e administrativas, mas também a gestão otimizada de recursos e a adaptabilidade às inovações tecnológicas.

É importante ressaltar que os valores apurados são estimativas do valor a ser contratado e não devem ser interpretados como um valor definitivo. As estimativas preliminares podem ser refinadas nas etapas posteriores, especialmente durante a elaboração do Termo de Referência, e estão sujeitas a alterações quando as cotações de preços forem obtidas pela SUPEL durante a elaboração do instrumento convocatório.

10. DA JUSTIFICATIVA DO NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO

A presente contratação não se trata de mais de um serviço ou bens distintos, mas sim de um único serviço, sendo que para a produção deste resultado há custos envolvidos, que não devem ser considerados como serviços distintos, uma vez que as funcionalidades dos serviços estão interconectadas.

Tendo em vista que os serviços de vigilância eletrônica envolvem vários subitens de serviços que serão executados por um único prestador de serviços, recomenda-se a utilização de agrupamento desses subitens em um único lote, visando a praticidade, racionalidade e agilidade na condução da sessão do pregão.

Necessário se faz enaltecer que o objeto em questão **não é passível de parcelamento**, pois trata-se de serviços de segurança que possui natureza complexa que envolve instalação, fornecimento de equipamento, configuração, integração, operação, reposicionamento de bens, e fornecimento de um centro de comando de operações de segurança.

Assim, tem-se por vantagem aferível, o maior nível de controle pela Administração na entrega e conferência dos produtos, a maior interação entre as diferentes fases da execução do objeto, a maior facilidade no cumprimento do cronograma pré-estabelecido e observância dos prazos, concentração da responsabilidade pela execução do objeto em uma só pessoa e garantia dos resultados.

Necessário se faz registrar que pontos relevantes que justificam o não parcelamento do objeto:

1- **Natureza integrada da solução:** A solução exigida integra, numa mesma cadeia operacional, alarmes, CFTV, controle de acesso, sensores, gravação/armazenamento, central de monitoramento e controle, aplicativo de pânico e atendimento móvel — tudo operando 24x7. A arquitetura definida pressupõe plataforma integrada para captura, transmissão, recepção, gravação, monitoramento e processamento de imagens/eventos, sob um único modelo de gestão e SLA. Isto torna a execução tecnicamente indivisível em parcelas autônomas sem perda de desempenho e de governança.

2 -Indivisibilidade técnica prática: O estudo exige Centro de Comando de Operações dedicado, com infraestrutura, data center, call center, estações de monitoramento, suporte técnico e despacho de ocorrências; além de equipes de resposta distribuídas e logística/manutenção centralizadas. Fragmentar o fornecimento (p.ex., separar “locação/installação” de “monitoramento”) multiplicaria interfaces críticas (sincronização de software, telemetria, diagnósticos e responsabilização), elevando o risco operacional e o tempo médio de resposta (MTTR).

3- Continuidade e tempos de resposta: A operação é ininterrupta (24h/7) e demanda responsabilidade única sobre atualização de firmware, integridade de gravações, redundância e guarda de evidências, o que se fragilizaria com mais de um contratado, gerando zonas cinzentas de accountability e risco de perda de provas.

4- Padronização e governança: As tipologias padronizadas das unidades e os requisitos mínimos previstos exigem uniformidade tecnológica. O parcelamento introduziria heterogeneidade e custos de transação (gestão de múltiplos contratos, integração entre versões), sem vantajosidade econômica.

5- Gestão de riscos e responsabilização única: A alocação de riscos contratual e o modelo de fiscalização/penalidades são mais eficazes quando há um único responsável por toda a cadeia, evitando vazio de responsabilidade entre fornecedores. (Ajustar matriz de riscos conforme diretrizes do planejamento).

Assim se justifica a licitação, por empresa única, por melhoria do resultado final com apenas uma empresa responsável pela vigilância.

Restando evidente a pertinência do não parcelamento da solução, tendo em vista que a contratação pretendida busca lidar com um único fornecedor para a prestação dos serviços, o que diminui o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação e aumenta a eficiência administrativa desta Instituição, que busca a otimização do gerenciamento de seus contratos.

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Conforme constante em linhas pretéritas, o presente estudo visa a contratação de **contratação de serviço de vigilância ostensiva**, vez que se apresenta como uma medida fundamentada e coerente, visando atender às necessidades de proteção do patrimônio e da integridade física.

Necessário mencionar que a licitação é o meio pelo qual a Administração Pública dispõe para contratação com terceiros a fim de suprir suas necessidades, conforme disposto na Carta Magna, *in verbis*:

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

XXI – ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Inicialmente, considerou-se a possibilidade de dispensa de licitação. No entanto, esta opção encontrou restrições legais específicas e limites definidos por lei, o que poderia comprometer sua aplicabilidade e flexibilidade para a pretensa contratação.

A inexigibilidade de licitação foi também avaliada. Esta modalidade ocorre quando há impossibilidade de competição, como nos casos de exclusividade do objeto sendo licitado (quando existe apenas um fornecedor) ou pela falta de empresas concorrentes. Contudo, essa circunstância não se enquadra ao objeto em questão.

Outra opção considerada foi a adesão a Atas vigentes de outros órgãos ou entidades da Administração Pública, porém, a dependência da disponibilidade de itens na ata e das condições previamente estabelecidas tornaria o processo burocrático e poderia dificultar o atendimento da demanda de maneira eficiente.

Logo, a solução mais viável para atender a necessidade de segurança monitorada é por meio de processo licitatório, conforme a legislação pertinente, para garantir garantir o princípio da isonomia, a igualdade de condições, a seleção da proposta mais vantajosa, o desenvolvimento nacional sustentável.

Ademais, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e o Decreto nº 28.874/2024, as modalidades de licitação abrangem as seguintes modalidades:

Modalidade	Características	Aplicabilidade
Concorrência	<ul style="list-style-type: none"> Utilizada para contratações de maior vulto e complexidade. Aberta a qualquer interessado que atenda aos requisitos do edital. Processo mais rigoroso e transparente. 	<ul style="list-style-type: none"> Obras e serviços de engenharia de grande porte. Compras e serviços acima de determinados valores.
Concurso	<ul style="list-style-type: none"> Voltada para a seleção de trabalhos técnicos, científicos ou artísticos. Julgamento baseado em critérios técnicos ou artísticos. 	<ul style="list-style-type: none"> Contratação de projetos arquitetônicos, artísticos ou de pesquisa.
Leilão	<ul style="list-style-type: none"> Destinada à venda de bens móveis inservíveis, produtos apreendidos ou penhorados e imóveis cuja contratação tenha derivado de procedimentos judiciais ou de dação em pagamento. Baseada no maior lance ofertado. 	<ul style="list-style-type: none"> Alienação de bens públicos móveis e imóveis.
Pregão	<ul style="list-style-type: none"> Utilizado para aquisição de bens e serviços comuns. Pode ser realizado na forma eletrônica ou presencial. Processo ágil e simplificado. 	<ul style="list-style-type: none"> Compras de bens e serviços de uso rotineiro.
Diálogo Competitivo	<ul style="list-style-type: none"> Utilizado para contratações em que a Administração Pública não pode definir sozinha os meios técnicos para atender suas necessidades. Envolve uma fase de diálogo com licitantes para definir soluções. 	<ul style="list-style-type: none"> Projetos de alta complexidade técnica ou inovação tecnológica.

Dentre as modalidades apresentadas, a que atenderá a demanda perfaz a modalidade de Pregão Eletrônico, como a melhor opção.

Necessário se faz consignar que o entendimento da Procuradoria Setorial da SEDUC (Despacho [0015774283](#)), nos autos do processo [0029.340954/2020-96](#), dispõe quanto a impossibilidade de se utilizar do sistema de registro de preços para serviços contínuos.

O critério de julgamento será o menor preço global, desde que atendidas as exigências estabelecidas, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Essa abordagem oferece flexibilidade e agilidade no processo de compra, garantindo acesso a preços competitivos e conformidade com os princípios de economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos.

Por meio do pregão eletrônico, a Secretaria tem a prerrogativa de conduzir um processo de contratação competitivo, permitindo a participação de diversos fornecedores interessados. Isso garante a escolha da proposta mais vantajosa para o interesse público, levando em consideração critérios como preço, qualidade e prazo de entrega.

Após análise das opções disponíveis que atendam às necessidades da área requisitante, levando em conta a viabilidade técnica e econômica, a solução mais adequada é o **Procedimento Licitatório**.

Isso garante flexibilidade e agilidade na contratação dos serviços necessários, conforme demanda e disponibilidade orçamentária.

Esses requisitos asseguram que a contratação, objeto deste estudo, seja realizada de forma eficiente, transparente e em conformidade com as necessidades educacionais do estado.

Ainda, registre-se que as diligências necessárias para elaboração do presente ETP, foram tratadas nos autos do processo nº [0029.020666/2024-41](#).

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação em deslinde, tem-se por objetivo:

- 1) Inibição de possíveis tentativas de violação de segurança dos locais, impedindo a ação de invasores, vândalos, depredadores entre outras pessoas mal-intencionadas;
- 2) Tornar mais eficiente o monitoramento e fiscalização dos procedimentos de segurança praticados por funcionários e prestadores de serviços nos locais;
- 3) Visualizar, monitorar e gravar imagens de diversos ambientes simultaneamente;
- 4) Reforçar a segurança física da comunidade acadêmica, de usuários de serviços públicos e visitantes com o auxílio de equipamentos eletrônicos;
- 5) Garantir um sistema que opere 24 horas por dia, 7 dia por semana, capaz de trazer informações pertinentes a violações da política de segurança e ocorrências;
- 6) Garantir o armazenamento das informações e facilitar o acesso à informação por meio de busca inteligente de imagens, pessoas e objetos.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Cumpre informar, que esta Secretaria possui em execução os contratos com a empresa IIN TECNOLOGIAS LTDA, de:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de fornecimento de equipamento, instalação, configuração, integração, operação, manutenção e fornecimento de um Centro de Comando de Operações de Segurança, com Sistemas de Monitoramento, atendimento móvel e reposicionamento de bens:

- Contrato nº 0417/SEDUC/PGE/2022 ([0029964517](#));
- Contrato nº 0418/SEDUC/PGE/2022 ([0029986187](#));
- Contrato nº 0409/SEDUC/PGE/2022 ([0029948698](#));
- Contrato nº 0410/SEDUC/PGE/2022 ([0029951830](#));
- Contrato nº 0412/SEDUC/PGE/2022 ([0029951627](#));
- Contrato nº 0331/SEDUC/PGE/2022 ([0028988165](#));
- Contrato nº 0411/SEDUC/PGE/2022 ([0029952416](#));
- Contrato nº 0407/SEDUC/PGE/2022 ([0029945266](#));
- Contrato nº 0419/SEDUC/PGE/2022 ([0029949222](#));
- Contrato nº 0429/SEDUC/PGE/2022 ([0030021866](#));
- Contrato nº 0420/SEDUC/PGE/2022 ([0029996713](#));
- Contrato nº 0428/SEDUC/PGE/2022 ([0030029095](#));
- Contrato nº 0408/SEDUC/PGE/2022 ([0029950864](#));
- Contrato nº 0430/SEDUC/PGE/2022 ([0030018833](#));
- Contrato Nº 0320/SEDUC/PGE/2022 ([0028869155](#));
- Contrato nº 0342/SEDUC/PGE/2022 ([0029123062](#));
- Contrato nº 0413/SEDUC/PGE/2022 ([0029975153](#));
- Contrato Nº 0333/SEDUC/PGE/2022 ([0028992564](#));

Contratação de empresa especializada na prestação de na prestação de serviços de sistema de alertas e botão de pânico para smartphone:

- Contrato nº 0340/SEDUC/PGE/2022 ([0029014730](#)).

14. RISCOS E IMPACTOS AMBIENTAIS MEDIDAS MITIGADORAS

A contratação de serviços de segurança eletrônica com fornecimento de equipamentos e instalação em unidades escolares e administrativas da SEDUC-RO implica, ainda que indiretamente, na geração de impactos ambientais que devem ser avaliados previamente e mitigados pela Administração e pelas empresas contratadas, em conformidade com os princípios da responsabilidade socioambiental previstos na Lei nº 14.133/2021 (art. 11, inciso IV).

A seguir, apresentam-se os principais riscos e impactos ambientais identificados e as respectivas medidas mitigadoras:

Risco/Impacto Potencial	Descrição	Medidas Mitigadoras Sugeridas
Geração de resíduos eletrônicos (e-lixo)	Substituição ou descarte de câmeras, sensores, sirenes, baterias, cabos e demais dispositivos.	✓ Exigir plano de logística reversa pela contratada ✓ Inclusão de cláusula contratual obrigando o descarte ambientalmente correto conforme PNRS (Lei nº 12.305/2010)
Consumo excessivo de energia elétrica	Uso contínuo de sistemas eletrônicos em funcionamento 24h.	✓ Priorizar equipamentos com Selo Procel A ou similar ✓ Especificar limite de consumo e exigência de eficiência energética em edital
Poluição sonora e visual nas unidades escolares	Uso inadequado de sirenes, luzes estroboscópicas e dispositivos de alarme de alta potência.	✓ Regular os níveis de ruído e luminosidade conforme ABNT NBR 10152 ✓ Configuração personalizada por tipo de unidade
Emissão de gases poluentes no transporte de equipamentos e pessoal	Emissões veiculares no deslocamento das equipes de instalação, manutenção e pronta resposta.	✓ Priorizar logística eficiente com rotas otimizadas ✓ Sugerir uso de veículos com menor emissão de CO ₂ ou elétricos
Acondicionamento inadequado de cabos, baterias e dispositivos	Riscos de vazamento de substâncias ou contaminação do solo.	✓ Exigir certificação ambiental da empresa (ex: ISO 14001) ✓ Exigir laudos técnicos e procedimentos seguros para armazenamento temporário de materiais

Além disso, recomenda-se que a Administração avalie a possibilidade de incluir critérios de sustentabilidade ambiental como fator de pontuação técnica ou critério de desempate, conforme disposto no art. 60, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Considerar a necessidade de capacitar servidores para a correta fiscalização do contrato em tela, evitando-se vícios ou desvios de conduta, aos prazos, bem como garantir o cumprimento das metas de eficiência e eficácia necessárias para o atendimento do objeto desta contratação.

A fiscalização deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do Contrato, ou pelos respectivos substitutos, em conformidade com a Lei nº 14.133, de 2021:

Acompanhar e fiscalizar os aspectos qualitativo e quantitativo, devendo rejeitar, no todo ou em parte, o que estiver em desacordo, não eximindo a contratada de total responsabilidade quanto a sua execução;

Supervisionar, fiscalizar, atestar e conferir o objeto, podendo recusar tudo o que estiver em desacordo com as normas ou descrições contidas no Termo de Referência e no Edital;

Juntar o cronograma ao processo e incluir no mapa de riscos os riscos da contratação fracassar, caso os ajustes não corram a tempo;

Efetuar o recebimento do objeto.

De acordo com a Informação nº 1/2024/SEDUC-GAPLD (0048487335) e o artigo 140, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os métodos de recebimento de obras e serviços são:

a) Gestor: realizará o recebimento definitivo do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

b) Fiscal Técnico: realizará o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

c) Fiscal Administrativo: realizará o recebimento provisório do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

16. MAPA E MATRIZ DE RISCO

O mapa de riscos a materialização da análise e avaliação de riscos e propõe controles capazes de prevenir a ocorrência dos riscos ou ainda que seja capaz de responder aos danos após a ocorrência dos riscos.

Significa dizer que, o documento que cumprir com essas delimitações de materializar a análise de riscos e que estabeleça controles de prevenção e mitigação de riscos estará cumprindo com os requisitos formais para inserção no processo licitatório.

Destaca-se, entretanto, que a norma estadual atribuiu à Controladoria Geral do Estado a competência de produzir a metodologia para elaboração de mapa e matriz de riscos, conforme §3º, do art. 40, decreto 28.874/2024:

De outro norte, matriz de alocação de riscos visa atribuir o risco à parte que melhor pode administrá-lo com o menor custo, o que resulta na minimização dos custos e na maior eficiência da atuação pública.

Quando o risco é atribuído à contratada, é aplicada uma **tabela de riscos**, para garantir que a contratada tenha capacidade de manter o **equilíbrio econômico-financeiro** inicial do contrato.

A medida que os riscos se materializam, os custos associados a eles aumentam, justificando a atribuição da taxa de risco nos processos de licitação, conforme a Teoria Agente-Princípio.

Assim, tem-se a elaboração de mapa e matriz de risco conforme determinação legal ([0050291904](#)).

17. DIRETRIZES QUE NORTEARAM ESTE ETP

O presente estudo busca atender às exigências da Lei nº 14.133/21, observando os procedimentos iniciais do planejamento das contratações que caracterizam o interesse público envolvido e sua melhor solução, buscando fundamentar o anteprojeto, o termo de referência e/ou projeto básico a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

Conforme o Art. 18, § 2º, da referida Lei, o estudo técnico preliminar deve conter elementos específicos e justificativas adequadas. Além disso, devem ser observados os princípios da legalidade, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, moralidade, ampla defesa, contraditório, segurança jurídica, interesse público e eficiência, estabelecidos no Art. 5º da mencionada lei, juntamente com os princípios gerais da Administração Pública.

Aplica-se ainda, no que couber, os demais dispositivos da IN SEGES nº 58 de 2022, com as alterações da IN 07/2018, e demais legislações pertinentes, logo, este documento integra a fase de planejamento das contratações públicas, constituindo importante mecanismo de controle da eficiência e economicidade na gestão dos recursos públicos, a partir da identificação das necessidades do ente, análise da viabilidade e razoabilidade da contratação, apontamento das possíveis soluções, análise de impacto ambiental, descrição fiel dos produtos, informações orçamentárias, dentre outros.

Este Estudo Técnico Preliminar, portanto, fundamenta-se na Lei N° 14.133/2021, bem como em demais normas aplicáveis ao objeto de estudo em questão, conforme abaixo:

. [Constituição da República Federativa do Brasil de 1988](#);

. [Lei nº 14.133/2021](#), Lei que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

- . [Decreto nº 28.874, de 25 de janeiro de 2024](#), Regulamenta as contratações públicas no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado de Rondônia;
- . [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018](#), Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);
- . [Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;
- . [Lei nº 5.733 de 09 de Janeiro de 2024](#), Lei Orçamentária Anual 2024, qual executará as prioridades contidas no PPA e as metas que deverão ser atingidas;
- . [Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#), que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;
- . [Decreto nº 7.203/2010](#), que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da administração pública federal;
- . [Instrução Normativa nº 58, de 08 de agosto de 2022](#), que dispõe sobre a elaboração dos **Estudos Técnicos Preliminares - ETP**.
- . [Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021](#), que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional;
- . [Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010](#), que Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional e dá outras providências;
- . [Guia Nacional de Contratações Sustentáveis CGU/AGU 6ª edição](#);
- . [Lei 8.078, de 11 de setembro de 1990](#), que dispõe sobre a proteção do consumidor e dá outras providências;

18. JUSTIFICATIVA PARA EXCLUSÃO DE PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS NA CONTRATAÇÃO

A decisão de excluir a participação de pessoas físicas na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de equipamentos, instalação, configuração, integração, operação, manutenção e fornecimento de um Centro de Comando de Operações de Segurança, com Sistemas de Monitoramento, atendimento móvel e reposicionamento de bens destinados às Unidades Educacionais e Administrativas pertencentes à SEDUC-RO, localizadas na Capital e no interior do Estado de Rondônia, por um período de 12 (doze) meses.

Pessoas físicas, geralmente, não têm capacidade para atender a essas exigências de forma adequada e contínua.

Ademais a contratação de empresas especializadas oferece maior garantia de qualidade, segurança e confiabilidade na prestação dos serviços, uma vez que essas empresas possuem experiência, expertise e recursos necessários para operar dentro das normas e regulamentações vigentes.

Neste sentido, as empresas especializadas têm maior capacidade financeira e estrutural para arcar com os custos operacionais e cumprimento de exigências legais e contratuais, o que não é garantido no caso de pessoas físicas.

A contratação de pessoas físicas pode acarretar desafios relacionados ao cumprimento de obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias, bem como questões de regularidade e licitude da prestação de serviços, o que pode representar riscos legais e financeiros para a Administração Pública.

Assim, a exclusão de pessoas físicas da contratação em epígrafe visa preservar a competitividade do certame, garantindo que apenas empresas legalmente constituídas e aptas a prestar os serviços participem, promovendo assim a equidade e a lisura no processo.

Portanto, a exclusão de participação de pessoas físicas na licitação se justifica pela necessidade de assegurar a qualidade, segurança, conformidade legal e competitividade na contratação supramencionada para atender as unidades escolares e administrativas da SEDUC, em todo o Estado.

19. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Considerando todo o exposto, a comissão do Estudo Técnico Preliminar se posiciona pela **VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA**, de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de equipamentos, instalação, configuração, integração, operação, manutenção e fornecimento de um Centro de Comando de Operações de Segurança, com Sistemas de Monitoramento, atendimento móvel e reposicionamento de bens destinados às Unidades Educacionais e Administrativas pertencentes à SEDUC-RO, localizadas na Capital e no interior do Estado de Rondônia, por um período de 12 (doze) meses.

Necessário se faz registrar que há necessidade de Estudo Técnico Preliminar - ETP, quanto à viabilidade de contratação de serviço de vigilância ostensiva (armada) em determinadas áreas, haja vista o alto índice de criminalidade nas redondezas. Contudo, referido estudo deverá ser feito em processo autônomo, tendo em vista a natureza da contratação.

Portanto, recomenda-se a continuidade do processo, ressaltando-se a importância de um acompanhamento contínuo e uma revisão constante das condições e necessidades ao longo do processo. Embora o posicionamento conclusivo deste estudo técnico preliminar seja definitivo em relação aos elementos analisados até o momento, ressalta-se a possibilidade de retificação durante a elaboração dos documentos subsequentes, caso novas informações ou circunstâncias justifiquem uma revisão da decisão.

Nesse contexto, com base em todo o estudo, entende-se que a melhor medida a ser adotada para a contratação do serviço será realizada licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para assegurar a escolha da empresa mais adequada, é recomendável conduzir um processo seletivo transparente e competitivo, permitindo a análise de diferentes propostas e a seleção daquela que ofereça a melhor combinação de qualidade, segurança e custo-benefício para atender às demandas objeto deste Estudo.

Elaboração

ANA CAROLINE DIAS COCIUFFO VILLELA
Assessora IX - CAD/SEDUC
*****698

ELISÂNGELA FERREIRA MOREIRA
Matrícula n. *****752

LUCAS MATEUS SOUZA DA SILVA
Matrícula n. *****519

MARIA JOELMA DE OLIVEIRA DA SILVA
Matrícula n. *****195

JULIMARA VALÉRIA COURINOS LIMA DA SILVA
Matrícula n. *****335

WANDERLEI FERREIRA LEITE
Matrícula n. *****636

LUCIANO DE OLIVEIRA SILVA
Matrícula n. *****983

NELINHO TEIXEIRA NERES
Matrícula n. *****961

EULER RENAN SALLES DO CARMO
Matrícula n. *****495

SIDNEI DA SILVA LIMA
Matrícula n. *****495

WALDILÉIA SANTOS DA SILVA
Matrícula n. *****970



Documento assinado eletronicamente por **SIDNEI DA SILVA LIMA, Engenheiro Eletricista**, em 16/09/2025, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ELISANGELA FERREIRA MOREIRA, Gerente**, em 16/09/2025, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Maria Joelma de Oliveira da Silva, Assessor(a)**, em 16/09/2025, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Julimara Valeria Courinos Lima da Silva, Gerente**, em 16/09/2025, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Luciano de Oliveira Silva, Analista**, em 17/09/2025, às 08:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **WALDILEIA SANTOS DA SILVA, Gestor(a) de Contrato**, em 17/09/2025, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Nelinho Teixeira Neres, Analista**, em 19/09/2025, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0064445762** e o código CRC **2F9ED70D**.

Referência: Caso responda este(a) Estudo Técnico Preliminar, indicar expressamente o Processo nº 0029.061658/2023-74

SEI nº 0064445762

Criado por [00070064202](#), versão 3 por [00070064202](#) em 16/09/2025 13:00:45.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

MAPA DE RISCO

CONSIDERANDO, o Decreto nº. 23.277, de 16 de outubro de 2018 em seu artigo 2º inciso V que trata do Órgão Central de Controle na qualidade de segunda linha de defesa constituída pelas funções de supervisão, monitoramento e **assessoramento quanto a aspectos relacionados aos riscos** e controles internos da gestão do órgão ou entidade.

CONSIDERANDO, a [Portaria nº 217 de 08 de dezembro de 2021](#), que estabelece a metodologia de gestão de risco no âmbito do Poder Executivo Estadual;

CONSIDERANDO, a Portaria 3929 ([0047301398](#)), que designa Comissão Especial destinada a realizar estudo técnico preliminar relativo à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, instalação, configuração, integração, operação, manutenção e fornecimento de um Centro de Comando de Operações de Segurança, com Sistemas de Monitoramento, atendimento móvel e reposicionamento de bens destinados às Unidades Educacionais e Administrativas pertencentes à SEDUC-RO, localizadas na Capital e no interior do Estado de Rondônia, por um período de 12 (doze) meses.

CONSIDERANDO, a orientação sobre análises e matriciamento de riscos à luz da Lei nº 14.133/2021 e Decreto 28/874/2024, estabelecida Coordenadoria de Controle Interno, por meio da Gerência de Gestão de Risco, nos autos do processo SEI ([0029.019419/2024-01](#)).

1. DA CONTEXTUALIZAÇÃO

O objetivo é consolidar um relatório abrangente que será apresentado à Alta Gestão, trazendo consigo soluções concretas e estratégicas.

Ainda, é relevante mencionar que o Decreto N. 23.277, de 16 de outubro de 2018, delinea claramente as linha de defesa, bem como o conjunto de regras, procedimentos, diretrizes, protocolos, rotinas de sistemas informatizados, conferências e trâmites de documentos e informações.

Esta estrutura contribui significativamente para a eficácia dos processos e a garantia da conformidade com as diretrizes estabelecidas.

2. DA METODOLOGIA UTILIZADA

Para atender a presente demanda, bem como subsidiar a Secretaria de Estado da Educação - SEDUC em sua tomada de decisão, será utilizada a metodologia de consultoria da CGE/RO, disposta na Portaria nº 217 de 08 de dezembro de 2021, que está em consonância com o disposto na Instrução Normativa nº 05, de 25 de maio de 2017.

Para elaboração desta nota é importante noticiar o significado de alguns conceitos que serão adotados:

Risco é o desvio em relação aos objetivos esperados, podendo ser de natureza positiva, negativa ou englobar ambos, abordando oportunidades e ameaças. A Consequência é o desfecho de um evento de risco sobre os objetivos do processo. A Avaliação de Risco, por sua vez, constitui o processo de identificação e análise dos riscos pertinentes que influenciam a realização dos objetivos da organização, delineando a resposta apropriada a cada risco. Este procedimento comprehende diversas etapas:

Identificação de Riscos: engloba a busca, identificação e descrição de riscos, incluindo a identificação de suas fontes, causas e possíveis consequências. Este processo pode envolver dados históricos, análises teóricas, insights de especialistas e partes interessadas;

Análise de Riscos: implica na compreensão das causas e consequências imediatas, incorporando uma consideração detalhada das incertezas, fontes de risco, cenários, bem como dos controles e sua eficácia;

Classificação de Níveis de Risco: estabelece o nível de risco operacional através do produto da avaliação de impacto pela avaliação de probabilidade, conforme definido pelos parâmetros estabelecidos;

Tratamento de Riscos: abrange qualquer medida adotada para gerenciar o risco, que pode incluir a decisão de evitar o risco iniciando ou descontinuando atividades relacionadas a ele; mitigar o risco ao reduzir sua probabilidade de ocorrência e/ou suas consequências (impacto); compartilhar o risco com terceiros; ou aceitar o risco através de uma escolha consciente e justificada."

Assim, serão então analisado os riscos inerentes ao objeto da aquisição em comento.

3. DOS OBJETIVOS DAS AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS

O presente estudo tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, instalação, configuração, integração, operação, manutenção e fornecimento de um Centro de Comando de Operações de Segurança, com Sistemas de Monitoramento, atendimento móvel e reposicionamento de bens destinados às Unidades Educacionais e Administrativas pertencentes à SEDUC-RO, localizadas na Capital e no interior do Estado de Rondônia, por um período de 12 (doze) meses.

Tem-se por objetivo assegurar a necessária Segurança Patrimonial das Unidades Educacionais e Administrativas, a fim de prevenir e reduzir perdas e danos relacionadas ao patrimônio resguardando contra a depredação, violação, evasão, apropriação indébita e outras ações que resultem em danos a seus bens, móveis e imóveis, nas instalações e não menos importante, garantir a incolumidade física dos profissionais que exercem seu ofício nas escolas e coordenadorias e aos alunos que usufruem da rede estadual de ensino, com o monitoramento em tempo real por alarme e gravação de imagens por câmeras em áreas estratégicas.

4. DA AVALIAÇÃO DE RISCOS NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS

Após a análise documental, tornou-se evidente (conforme ilustrado no quadro abaixo) a identificação de riscos que demandam a atenção e avaliação da alta Administração da SEDUC. Estas ocorrências requerem a devida consideração para a implementação de medidas que visem evitar, mitigar, transferir ou compartilhar tais adversidades.

Neste contexto, à luz das disposições contidas nos artigos 15, 16 e 22 da Portaria nº 217 de 8 de dezembro de 2021, bem como nas tabelas anexas (que abrangem a escala de probabilidades, consequências e níveis de riscos), procederemos com a análise pormenorizada.

Nesse ínterim, e seguindo essa linha de raciocínio, a análise do processo de contratação/aquisição foi conduzida levando em consideração os riscos e possíveis irregularidades mais significativas.

Foram identificados os riscos com maior probabilidade e impacto, e propostas medidas que a Alta Administração pode implementar para gerenciar essas situações.

Ademais, foram destacados outros riscos que também requerem atenção, juntamente com as medidas correspondentes para o seu tratamento.

Insta esclarecer que os riscos, probabilidade / consequências, nível de riscos e ações sugeridas, foram validados de forma consensual entre a equipe da Comissão de Estudo Técnico Preliminar, que constituiu o ponto focal na Secretaria para tratar os assuntos que são objeto desta nota de risco.

5. QUANTO À AVALIAÇÃO GERAL DOS PRINCIPAIS RISCOS E/OU IMPROPRIEDADES IDENTIFICADAS

Ressalta-se que a classificação segundo o nível de risco identificado reflete a percepção da Comissão de Estudo Técnico Preliminar a partir da pesquisas, históricos, dados da instituição levantados e não sinalizado como estanque ou definitivo, cabendo ao gestor a avaliação dos pontos para decidir quanto à aplicação das ações sugeridas ou a adoção de outras que julgar cabíveis.

A ideia é dar suporte a Gestão para que, assim querendo, possam adotar as contribuições abaixo noticiadas.

Em um primeiro momento, é importante salientar que as ações propostas não se restringem exclusivamente a medidas tomadas no momento da aquisição ou contratação.

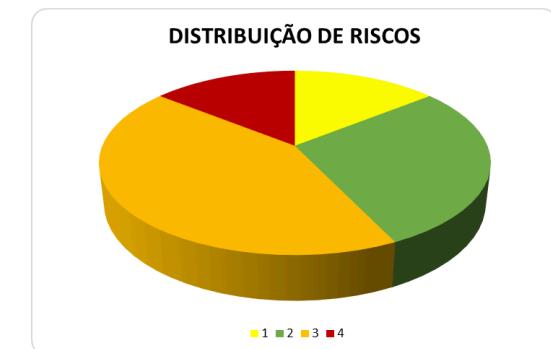
Isso se baseia na consideração de que a administração tem a liberdade de implementar ações complementares durante a fase de planejamento, execução do serviço ou monitoramento, caso isso resulte em respostas mais efetivas aos riscos identificados.

Do quantitativo de 7 (Sete) riscos identificados, têm-se, de acordo com o nível de risco estabelecido, 1 (um) considerado baixo, 2 (dois) considerados médios, 3 (três) considerado alto e 1 (um) considerado extremo, conforme tabela 1 e gráfico 1 abaixo que seguem:

A partir das medidas propostas, almeja-se enriquecer as iniciativas do Governo do Estado.

Isso implica em colaborar ativamente para a redução dos riscos, aprimorar os mecanismos de governança e implementar as melhores práticas em operações, gestão de riscos e controles internos dentro da esfera da SEDUC, especialmente no que tange aos processos de contratação. Isso, por sua vez, visa oferecer suporte à Alta Gestão no processo decisório.

NÍVEL DE RISCO	NÚMERO DE RISCOS	PERCENTUAL
Baixo	1	14%
Médio	2	29%
Alto	3	43%
Extremo	1	14%
TOTAL	7	100%



MATRIZ DE RISCO

Da análise pretérita, tem-se a apresenta das ações sugeridas para os riscos identificados.

Tem-se ainda que com a vigência da Lei 14.133, que estabelece o novo marco legal das contratações públicas, a elaboração de riscos no contrato se torna fundamental por diversas razões: equilíbrio econômico-financeiro, complexidade do contrato, transparência e segurança jurídica e gestão de risco eficiente. Com isso, irá promover o cumprimento dos objetivos estabelecidos e o uso eficiente dos recursos públicos.

A alocação de matriz de risco é uma ferramenta utilizada em contratos para identificar e distribuir os possíveis riscos entre as partes envolvidas, como contratante e contratada.

Essa matriz ajuda a determinar quem será responsável por lidar com cada tipo de risco durante a execução do contrato, possibilitando uma avaliação do nível de cada risco identificado, considerando geralmente a probabilidade de ocorrência e o impacto caso ocorra.

A alocação de riscos no contrato só é construída após a identificação dos riscos envolvidos na operação, portanto, em todos os riscos devem constar quem será o responsável, conforme art. 6º XXVII, *in verbis*:

XXVII - matriz de riscos: cláusula contratual definidora de riscos e de responsabilidades entre as partes e caracterizadora do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em termos de ônus financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

a) listagem de possíveis eventos supervenientes à assinatura do contrato que possam causar impacto em seu equilíbrio econômico-financeiro e previsão de eventual necessidade de prolação de termo aditivo por ocasião de sua ocorrência;

b) no caso de obrigações de resultado, estabelecimento das frações do objeto com relação às quais haverá liberdade para os contratados inovarem em soluções metodológicas ou tecnológicas, em termos de modificação das soluções previamente delineadas no anteprojeto ou no projeto básico;

c) no caso de obrigações de meio, estabelecimento preciso das frações do objeto com relação às quais não haverá liberdade para os contratados inovarem em soluções metodológicas ou tecnológicas, devendo haver obrigação de aderência entre a execução e a solução predefinida no anteprojeto ou no projeto básico, consideradas as características do regime de execução no caso de obras e serviços de engenharia.

RISCO	CAUSAS	PROBABILIDADES	CONSEQUÊNCIAS	NÍVEL DE RISCO	AÇÕES SUGERIDAS	AÇÕES DE CONTINGÊNCIA	ALOCAÇÃO
Falta de clareza e de detalhamento do objeto	Definição imprecisa do objeto em virtude da complexidade técnica dos serviços	Rara	Relevante	Médio	Concentração da força de trabalho na elaboração minuciosa do objeto, com detalhamento, precisão e clareza	Se houver conformidade legal, providenciar aditivo entre as partes.	Contratante
Contratação de empresa sem qualificação econômico-financeiro e/ou técnica-operacional para execução do objeto	Definição inadequada dos critérios	Rara	Muito relevante	Alto	Exigência documental apta a comprovar a capacidade técnica e econômica da empresa em arcar com o contrato	Rescisão Contratual	Contratante
Não contratação	Ausência de recursos orçamentários	Raríssima	Relevante	Baixo	Intermediação e gestão com as áreas responsáveis com vistas ao provimento dos recursos necessários	Prover meios emergenciais para aquisição	Contratante
Entrega com qualidade inferior à exigida	Contratação de empresa sem a capacidade de executar o contrato	Rara	Relevante	Médio	Descrever no TR a substituição imediata do produto	Aplicar punição e requerer imediata substituição do equipamento	Contratada
Atraso na execução do objeto em razão do descumprimento de prazo por parte da Contratada	Comprometimento do cronograma de execução do objeto e, consequentemente, da segurança das pessoas dado a relevância do serviço	Rara	Muito relevante	Alto	Elaborar cronograma efetivo e dentro dos parâmetros relevantes	Monitorar prazos e estabelecer requisitos temporais compatíveis com a complexidade do serviço	Contratada
Não manter a proposta ou desistir do contrato	Indisponibilidade do bem	Rara	Muito relevante	Alto	Pesquisa de preços que represente os preços praticados no mercado	Aplicar punição e realizar nova licitação	Contratada
Instabilidade da solução integrada - inoperabilidade	Falta de manutenção da solução integrada (sistemas e equipamentos)	Eventual	Relevante	Extremo	Previsão de disponibilidade contínua da solução; Tolerância para inoperabilidade; Previsão de manutenções preventiva e corretiva	Diálogo entre as partes, podendo resultar em penalidades	Contratante/Contratada

6. DA CONCLUSÃO

O presente documento encontra-se em total consonância com a Portaria nº 217/2021, CGE/RO, que estabelece a metodologia de gestão de risco no âmbito do Poder Executivo Estadual, o que nos permite destacar que destinar que a Matriz de Riscos apresentada não visa apontar irregularidades nos processos, mas sim identificar possíveis eventos que possam afetar o alcance dos objetivos do processo.

Ademais, propõe ações para mitigar esses riscos, cabendo à gestão avaliar a viabilidade e pertinência de sua implementação.

O foco deste trabalho foi direcionado para a identificação dos principais riscos relacionados a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação, instalação, configuração, integração, operação, manutenção e fornecimento de um Centro de Comando de Operações de Segurança, com Sistemas de Monitoramento, atendimento móvel e reposicionamento de bens destinados às Unidades Educacionais e Administrativas pertencentes à SEDUC-RO, localizadas na Capital e no interior do Estado de Rondônia, por um período de 12 (doze) meses, foram minuciosamente identificados e analisados os riscos, com especial atenção ao saneamento daqueles riscos classificados como de alto e extremo grau, sendo recomendado a apresentação de justificativas e esclarecimentos relevantes caso não sejam adotadas medidas mitigadoras, para evitar possíveis questionamentos de órgãos de controle externo.

Para os riscos classificados como de baixo ou médio impacto, ressalta-se a importância de adotar as melhores práticas disponíveis, mesmo não existindo urgência em no tratamento.

Importa destacar, como anteriormente mencionado, que as informações aqui apresentadas têm o intuito de orientar a atuação do gestor público.

No entanto, cabe à autoridade responsável tomar a decisão que julgar mais adequada para atender ao interesse público.

Ademais, as orientações e sugestões fornecidas não abrangem todas as possibilidades de identificação de riscos e questões relevantes no processo operacional em questão. É atribuição da unidade e dos gestores das áreas envolvidas adotar uma abordagem contínua para identificá-los, bem como avaliar eventuais fragilidades no processo. Além disso, devem implementar as medidas necessárias, como controles internos eficazes, tanto para corrigir possíveis irregularidades e/ou inadequações, quanto para atuar preventivamente no desenvolvimento de políticas e procedimentos internos, assegurando a conformidade com a legislação, as metas e os objetivos estabelecidos.

Porto Velho, data e assinatura no sistema.

Elaborado por
ANA CAROLINE DIAS COCIUFFO VILLELA
Assessora IX - CAD/SEDUC
*****698

ANEXO ÚNICO

Escala de probabilidades, consequências e níveis de riscos

Escala de Probabilidade:

Frequência	Significado	Expressão
Raríssima	Evento extraordinário para os padrões conhecidos da gestão e operação do processo de contratação. Embora possa assumir dimensão estratégica para a manutenção do processo, não há histórico disponível para sua ocorrência.	0,10
Rara	Evento casual, inesperado. Muito embora raro, há histórico de ocorrência conhecido por parte dos gestores e operadores do processo de contratação.	0,35
Eventual	Evento usual, corriqueiro. Devido à sua ocorrência habitual, seu histórico é amplamente conhecido por parte dos gestores e operadores do processo de contratação.	0,70
Frequente	Evento se reproduz muitas vezes, se repete seguidamente, de maneira assídua, numerosa e não raro de modo acelerado. Interfere de modo claro no ritmo das atividades, sendo evidente, mesmo para os que conhecem pouco o processo de contratação.	1,00

Escala de Consequências:

Impacto	Significado	Expressão
Irrelevante	Degradação na operação do processo de contratação, porém causando impactos mínimos para o órgão/entidade (em termos financeiros, danos à imagem, afetação da qualidade do processo de contratação).	10
Pouco relevante	Degradação na operação do processo de contratação, causando pequenos impactos no órgão/entidade.	20
Relevante	Interrupção do processo de contratação, causando impactos significativos para o órgão e entidade, porém passível de recuperação	50

Muito relevante	Interrupção do processo, causando impactos irreversíveis para o órgão/entidade.	100
-----------------	---------------------------------------------------------------------------------	-----

Nível de Risco: Probabilidade X Consequências

Consequência	Avaliação do Risco			
	Médio	Alto	Extremo	Extremo
Relevante	Baixo	Médio	Alto	Extremo
Pouco relevante	Insignificante	Baixo	Médio	Alto
Irrelevante	Insignificante	Insignificante	Baixo	Médio
	Raríssima	Rara	Eventual	Frequente
Probabilidade				

Documento assinado eletronicamente por **SIDNEI DA SILVA LIMA, Engenheiro Eletricista**, em 09/07/2024, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).Documento assinado eletronicamente por **WALDILEIA SANTOS DA SILVA, Gestor(a) de Contrato**, em 09/07/2024, às 11:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).Documento assinado eletronicamente por **Euler Renan Salles do Carmo, Gerente**, em 09/07/2024, às 12:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).Documento assinado eletronicamente por **Maria Joelma de Oliveira da Silva, Assessor(a)**, em 09/07/2024, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).Documento assinado eletronicamente por **Wanderlei Ferreira Leite, Coordenador(a)**, em 09/07/2024, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).Documento assinado eletronicamente por **Julimara Valeria Courinos Lima da Silva, Gerente**, em 09/07/2024, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).Documento assinado eletronicamente por **Nelinho Teixeira Neres, Analista**, em 09/07/2024, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).Documento assinado eletronicamente por **Lucas Mateus Souza da Silva, Técnico**, em 09/07/2024, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).Documento assinado eletronicamente por **Luciano de Oliveira Silva, Analista**, em 09/07/2024, às 13:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).Documento assinado eletronicamente por **ELISANGELA FERREIRA MOREIRA, Técnico(a)**, em 09/07/2024, às 13:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).Documento assinado eletronicamente por **Ana Caroline Dias Cociuffo V., Assessor(a)**, em 09/07/2024, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0050291904** e o código CRC **0E409D43**.

Referência: Caso responda este(a) Mapa de Risco, indicar expressamente o Processo nº 0029.061658/2023-74

SEI nº 0050291904

Criado por [00070064202](#), versão 2 por [00070064202](#) em 04/07/2024 11:56:22.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
 Secretaria de Estado da Educação - SEDUC
 Gerência de Contratações de Serviços - SEDUC-GCS

MINUTA DE CONTRATO

* MINUTA DE DOCUMENTO

CONTRATANTE: O ESTADO DE RONDÔNIA, através da SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, inscrita no CNPJ de nº 04.564.530/0001-13, situada na Rua Padre Chiquinho, Palácio Rio Madeira, Reto 01, Edifício Rio Guaporé, nesta capital, neste ato representado pela Secretaria de Estado da Educação, **(NOME)**, inscrita no CPF nº ***.XXX.XXX-**, no uso das atribuições que lhes confere o Decreto de 30 de dezembro de 2022, c/c com o art. 36 da Lei Complementar nº 733, de 10 de outubro de 2013.

CONTRATADA: (EMPRESA), inscrita no CNPJ sob o nº **(CNPJ)**, situada à **(Rua)**, nº **(nº)**, **(Bairro)**, **(CEP)**, **(Cidade/Estado)**, neste ato representada pelo Sr. **(nome/cargo)**, inscrito no CPF sob o **(nº)**, conforme documentos **(atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada)**.

Os Contratantes, por força do presente instrumento, celebram o presente Contrato, decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX** que deu origem a **(MODALIDADE DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO)**, com fulcro no arts. **28**, I, da Lei nº 14.133/2021, autorizado pela Autoridade Competente **(0000000)**, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 28.874/2024, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui o presente Termo de Referência, a Contratação de empresa especializada em prestação de serviços por demanda, de segurança eletrônica, por monitoramento de imagens, sistema de alarme e controle de acesso 24 (vinte e quatro) horas, com locação de equipamentos, instalação, configuração, integração, manutenção, operação, ferramentas, mão de obra monitorada por um Centro de Comando de Operações de Segurança e call-center emergencial, bem como serviços de controle, despacho e atendimento em caso de sinistros, com sistema de reposicionamento de bens, e aplicativo de botão de pânico virtual e sistema de denúncias, destinados às Unidades Educacionais e Administrativas pertencentes à SEDUC-RO, localizadas na Capital e no interior do Estado de Rondônia, conforme dados previamente apresentados no Estudo Técnico Preliminar - ETP/50 ([0060328301](#)).

1.2. A prestação de serviços deverá ser realizada por empresa especializada, com todos os equipamentos (novos, atalizados, de primeiro uso e sempre de ultima geração) necessários para captação, transmissão, recepção, gravação, monitoramento e processamento das imagens de vídeo com sistema informatizado de gerenciamento, armazenamento e consulta das mesmas e também dos dados identificados pelo reconhecimento automático de caracteres, geradas por meio de câmeras de vídeo em plataforma integrada, central de alarmes, sensores de presença, sirene, módulos de reporte e demais dispositivos para instalações.

1.3. Vinculação: Integram este Contrato, independentemente de transcrição, o Termo de Referência e seus anexos ([0064391521](#)), o **Edital de licitação (ou o ato que tiver autorizado a contratação direta)**, o disposto na proposta da CONTRATADA (xxx) e demais elementos que sirvam à exata definição do objeto descrito na cláusula primeira.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO

2.1. As informações quanto as especificações do objeto, estão previstas no **item 3.3. do Termo de Referência**, conforme dados abaixo:

LOTE	ITENS	Classe (CATMAT/CATSER)	Descrição	Unidade de medida	Quantidade estimada	Quantidade período mês/ano
01	1	546/13129	SERVIÇO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA - TIPO A: Serviço de instalação de solução integrada de segurança eletrônica, contendo sistema de alarme; Sistema de transmissão de vídeo digital; <u>sistema de controle de acessos</u> , com fornecimento de equipamentos devidamente instalados inclusive infraestrutura	UNIDADE	55	1
	2	852/23868	SERVIÇO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA - TIPO A: Serviço locação, operação, manutenção e monitoramento de Sistema de Segurança Eletrônica (alarme, vídeo digital, controle de acesso, centro de operações (24/7), call center (24/7), atendimento móvel (24/7), reposicionamento de bens)	SERVICO	55	12

3	546/13129	SERVIÇO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA - TIPO B: Serviço de instalação de solução integrada de segurança eletrônica, contendo sistema de alarme; Sistema de transmissão de vídeo digital; sistema de controle de acessos , com fornecimento de equipamentos devidamente instalados inclusive infraestrutura	UNIDADE	75	1
4	852/23868	SERVIÇO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA - TIPO B: Serviço locação, operação, manutenção e monitoramento de Sistema de Segurança Eletrônica (alarme, vídeo digital, controle de acesso, centro de operações (24/7), call center (24/7), atendimento móvel (24/7), reposicionamento de bens	SERVIÇO	75	12
5	546/13129	SERVIÇO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA - TIPO C: Serviço de instalação de solução integrada de segurança eletrônica, contendo sistema de alarme; Sistema de transmissão de vídeo digital; sistema de controle de acessos , com fornecimento de equipamentos devidamente instalados inclusive infraestrutura	UNIDADE	94	1
6	852/23868	SERVIÇO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA - TIPO C: Serviço locação, operação, manutenção e monitoramento de Sistema de Segurança Eletrônica (alarme, vídeo digital, controle de acesso, centro de operações (24/7), call center (24/7), atendimento móvel (24/7), reposicionamento de bens)	SERVIÇO	94	12
7	546/13129	SERVIÇO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA - TIPO D: Serviço de instalação de solução integrada de segurança eletrônica, contendo sistema de alarme; Sistema de transmissão de vídeo digital; sistema de controle de acessos , com fornecimento de equipamentos devidamente instalados inclusive infraestrutura	UNIDADE	107	1
8	852/23868	SERVIÇO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA - TIPO D: Serviço locação, operação, manutenção e monitoramento de Sistema de Segurança Eletrônica (alarme, vídeo digital, controle de acesso, centro de operações (24/7), call center (24/7), atendimento móvel (24/7), reposicionamento de bens)	SERVIÇO	107	12
9	732/14818	SISTEMA DE ALERTAS E BOTÃO DE PÂNICO PARA SMARTPHONE: Característica(s): especializado em licença de sistema de alerta eletrônico e botão de pânico para smartphones, para até 10 usuários	SERVIÇO	331	12

CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL, PRAZO DE EXECUÇÃO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

3.1. O objeto da contratação deverá ser fornecido/executado no local, prazo e condições estabelecidas nos **item 6 e 9. do Termo de Referência**.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

4.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução de como o objeto será fiscalizado constam nos **item 7 e 8. do Termo de Referência**

4.2. Da Análise de Risco 58: (0050291904).

RISCO	CAUSAS	PROBABILIDADES	CONSEQUÊNCIAS	NÍVEL DE RISCO	AÇÕES SUGERIDAS	AÇÕES DE CONTINGÊNCIA	ALOCAÇÃO
Falta de clareza e de detalhamento do objeto	Definição imprecisa do objeto em virtude da complexidade técnica dos serviços	Rara	Relevante	Médio	Concentração da força de trabalho na elaboração minuciosa do objeto, com detalhamento, precisão e clareza	Se houver conformidade legal, providenciar aditivo entre as partes.	Contratante

Contração de empresa sem qualificação econômico-financeiro e/ou técnica-operacional para execução do objeto	Definição inadequada dos critérios	Rara	Muito relevante	Alto	Exigência documental apta a comprovar a capacidade técnica e econômica da empresa em arcar com o contrato	Rescisão Contratual	Contratante
Não contratação	Ausência de recursos orçamentários	Raríssima	Relevante	Baixo	Intermediação e gestão com as áreas responsáveis com vistas ao provimento dos recursos necessários	Prover meios emergenciais para aquisição	Contratante
Entrega com qualidade inferior à exigida	Contração de empresa sem a capacidade de executar o contrato	Rara	Relevante	Médio	Descrever no TR a substituição imediata do produto	Aplicar punição e requerer imediata substituição do equipamento	Contratada
Atraso na execução do objeto em razão do descumprimento de prazo por parte da Contratada	Comprometimento do cronograma de execução do objeto e, consequentemente, da segurança das pessoas dado a relevância do serviço	Rara	Muito relevante	Alto	Elaborar cronograma efetivo e dentro dos parâmetros relevantes	Monitorar prazos e estabelecer requisitos temporais compatíveis com a complexidade do serviço	Contratada
Não manter a proposta ou desistir do contrato	Indisponibilidade do bem	Rara	Muito relevante	Alto	Pesquisa de preços que represente os preços praticados no mercado	Aplicar punição e realizar nova licitação	Contratada
Instabilidade da solução integrada - inoperabilidade	Falta de manutenção da solução integrada (sistemas e equipamentos)	Eventual	Relevante	Extremo	Previsão de disponibilidade contínua da solução; Tolerância para inoperabilidade; Previsão de manutenções preventiva e corretiva	Diálogo entre as partes, podendo resultar em penalidades	Contratante/Contratada

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1. O valor total da contratação é de R\$ xxx (), que corresponde à nota de empenho, a servir de lastro, para efetuar o pagamento da contratação do objeto referido na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE.

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. Os recursos necessários à execução, correrão por conta da dotação orçamentária consignada no orçamento da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, os gastos previstos encontram-se dentro do PLANO PLURIANUAL (PPA), recursos não vinculados de impostos.

Função Programática	Natureza da Despesa	Fonte
12.122.1015.2087 - Assegurar a Manutenção Administrativa da Unidade	33.90.39 - 77 - Vigilância Ostensiva / Monitorada /Rastreamento	1.500.0.01001 - Recursos não vinculados de impostos (Ensino)
12.361.2156.4036 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Fundamental	33.90.39 - 77 - Vigilância Ostensiva / Monitorada /Rastreamento	1.500.0.01001 - Recursos não vinculados de impostos (Ensino)
12.362.2157.4041 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento do Ensino Médio	33.90.39 - 77 - Vigilância Ostensiva / Monitorada /Rastreamento	1.500.0.01001 - Recursos não vinculados de impostos (Ensino)
12.367.2158.4045 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação Especial	33.90.39 - 77 - Vigilância Ostensiva / Monitorada /Rastreamento	1.500.0.01001 - Recursos não vinculados de impostos (Ensino)
12.366.2158.4049 - Assegurar a Estrutura e Funcionamento da Educação de Jovens e Adultos (EJA)	33.90.39 - 77 - Vigilância Ostensiva / Monitorada /Rastreamento	1.500.0.01001 - Recursos não vinculados de impostos (Ensino)

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, LIQUIDAÇÃO E PRAZOS

7.1. As informações quanto ao pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes a esse contrato estão previstas no item 9. do Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

8.1. A formalização da contratação se dará através de Contrato Administrativo na forma do art. 89 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

8.2. A empresa CONTRATADA deverá assinar o contrato disponibilizado via Sistema Estadual de Informação - SEI no prazo máximo de **03 (três) dias** úteis, após a notificação para assinatura do Contrato, nas condições estabelecidas no respectivo Termo de Referência e Anexos, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

8.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

8.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

8.5. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade licitante.

8.6. É obrigação do contratado de manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou na contratação direta.

CLÁUSULA NONA – PRAZO DE VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência da contratação é de **até 12 meses**, contados da assinatura do instrumento contratual, pelas partes, com execução a partir do recebimento da primeira Ordem de Serviço, com prorrogação, na forma do artigo 107, da Lei nº 14.133, de 2021, desde que comprovado o preço vantajoso.

9.2. Por ter sido adotado a modalidade de Pregão Eletrônico, com julgamento de Menor Preço por Lote, a contratação posterior de item específico constante de grupo de itens, exigirá prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou entidade, conforme está previsto no § 2º, art. 82, da Lei 14.133 de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA GARANTIA DO OBJETO E DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

10.1. Serão exigidas Garantias Contratuais, conforme previsto no item 6.25. do Termo de Referência.

10.2. A Contratada deverá garantir o produto e os serviços executados, respondendo, nos ditames da Lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes, por quaisquer danos decorrentes da má execução dos serviços que não estiverem conforme o pactuado neste contrato e demais normas pertinentes, conforme **itens 6.27. do Termo de Referência**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DOS CONTRATOS

11.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restrinquir sua capacidade de concluir o contrato.

11.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3. Indenizações e multas.

11.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.5. O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à extinção do contrato por ato unilateral e escrito do contratante e à aplicação das penalidades cabíveis.

11.6. O contratante poderá conceder prazo para que o contratado regularize suas obrigações trabalhistas ou suas condições de habilitação, sob pena de extinção contratual, quando não identificar má-fé ou a incapacidade de correção.

11.7. Quando da extinção, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pelo contratado das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho.

11.8. Até que o contratado comprove o disposto no item anterior, o contratante reterá:

11.8.1. a garantia contratual - prestada com cobertura para os casos de descumprimento das obrigações de natureza trabalhista e previdenciária, incluídas as verbas rescisórias -, a qual será executada para reembolso dos prejuízos sofridos pela Administração, nos termos da legislação que rege a matéria (art. 121, § 3º, I, e art. 139, III, b, da Lei nº. 14.133/2021); e

11.8.2. os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

11.9. Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte do contratado no prazo de 15 (quinze) dias, o contratante poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato, deduzindo o respectivo valor do pagamento devido ao contratado (art. 121, §3º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

11.10. O contratante poderá ainda:

11.10.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo contratado, reter a garantia prestada a ser executada (art. 139, III, "c", da Lei n.º 14.133/2021), conforme legislação que rege a matéria; e

11.10.2. nos casos em que houver necessidade de resarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei n.º 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do contratado decorrentes do contrato.

11.11. O contrato poderá ser extinto:

11.11.1. caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);

11.11.2. caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de 15% (quinze por cento) do objeto para execução de atividade acessória:

a) Transporte de Materiais e equipamentos

b) Mão de Obra de apoio

12.2. É vedada a sub-rogação parcial ou completa da atividade fim do objeto.

12.3. A subcontratação depende de autorização prévia do CONTRATANTE, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução da atividade acessória.

12.4. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

13.1. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da Contratada também se incluem o disposto no **item 15. do Termo de Referência**.

13.1.1. A Contratada fica obrigada a cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

13.2. Além daquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da Contratante também se incluem o disposto no **item 14. do Termo de Referência**.

13.3. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa, conforme **item 15.45. do Termo de Referência**.

13.3.1. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES

14.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 156. I, II, III e IV, da Lei nº 14.133/2021 e nas demais legislações correlatas, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no **item 16. do Termo de Referência**.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS E DO REEQUILÍBRO ECONÔMICO-FINANCEIRO

15.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano, e quando contados será adotado o IPCA como índice de reajustes, contado da data base do orçamento estimado.

15.1.1. O equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos é direito do contratado, sendo sua manutenção interesse público e deverá ser apresentado pela contratada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do fato gerador de seu direito (arts. 150 e 151, Decreto Estadual nº 28.874/2024).

15.2. Os preços contratados serão repactuados em sentido amplo, para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, após o interregno de um ano, mediante solicitação do contratado, art. 161, § 1º, 2º e 3º, do Decreto Estadual 28.874/2024.

15.3. O interregno mínimo de 1 (um) ano para a primeira repactuação será contado:

I - da data-limite, constante do ato convocatório, para apresentação da proposta ou do orçamento a que estas se referirem, em relação aos custos com a execução do serviço decorrentes do mercado; ou

II - da data do acordo, convenção, dissídio coletivo de trabalho ou equivalente vigente à época da apresentação da proposta, quando a variação dos custos for decorrente da mão de obra e estiver vinculada às datas-bases destes instrumentos.

Parágrafo único. Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo à última repactuação.

15.4. A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade do reajuste de preços da contratação, podendo ser realizada em momentos distintos para discutir a variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços. (art. 157, § 2º, Decreto Estadual nº 28.874/2024; e, art.135, § 4º, da Lei n.º 14.133/2021).

15.5. Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, a repactuação dos custos contratuais decorrentes da mão de obra poderá ser dividida em tantos quantos forem os acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho das respectivas categorias. (art. 135, § 5º, da Lei n.º 14.133/2021)

15.6. É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de lei, acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho.

15.7. Na repactuação, a administração, não se vinculará às disposições contidas em acordos, convenções ou dissídios coletivos de trabalho que tratem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública, de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei, como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários, bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.(art. 135, §§ 1º e 2º, da Lei n.º 14.133/2021)

15.8. Quando a repactuação solicitada se referir aos custos da mão de obra, o contratado efetuará a comprovação da variação dos custos por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços, acompanhada da apresentação do novo acordo, convenção ou sentença normativa da categoria profissional abrangida pelo contrato.

A repactuação para reajustamento do contrato em razão de novo Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho deve repassar integralmente o aumento de custos da mão de obra decorrente desses instrumentos.

15.9. Quando a repactuação solicitada pelo contratado se referir aos custos decorrentes do mercado, o respectivo aumento será apurado mediante a aplicação do índice de reajuste pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), art. 156 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, com base na seguinte fórmula:

$$R = V (I - I_0) / I_0 \text{, onde:}$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual correspondente à parcela dos custos decorrentes do mercado a ser reajustada;

I₀ = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data de apresentação da proposta;

I = Índice relativo ao mês do reajuste

15.10. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajuste, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo; fica o contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajuste de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

15.11. Nas aferições finais, o índice utilizado para a repactuação dos custos decorrentes do mercado será, obrigatoriamente, o definitivo.

15.12. Caso o índice estabelecido venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.13. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajuste do preço do valor remanescente dos custos decorrentes do mercado, por meio de termo aditivo.

15.14. Independentemente do requerimento de repactuação dos custos decorrentes do mercado, o contratante verificará, a cada anualidade, se houve deflação do índice adotado que justifique o recálculo dos custos em valor menor, promovendo, em caso positivo, a redução dos valores correspondentes da planilha contratual.

15.15. Os efeitos financeiros da repactuação decorrente da variação dos custos contratuais de mão de obra vinculados aos acordos, às convenções ou aos dissídios coletivos de trabalho retroagirão, quando for o caso, à data do início dos efeitos financeiros do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

15.16. Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações poderão se iniciar em data futura, desde que assim acordado entre as partes, sem prejuízo da contagem da anualidade para concessão das repactuações futuras.

15.17. Os efeitos financeiros da repactuação ficarão restritos exclusivamente aos itens que a motivaram, e apenas em relação à diferença porventura existente.

15.18. O pedido de repactuação deverá ser formulado durante a vigência do contrato e antes de eventual prorrogação ou encerramento contratual, com base no Art. 152, I, II III e IV, combinado com o art. 155, I e II, do Decreto Estadual nº 28.874/2024, sob pena de preclusão.

15.19. Caso, na data da prorrogação contratual, ainda não tenha sido celebrado o novo acordo, convenção ou dissídio coletivo da categoria, ou ainda não tenha sido possível ao contratante ou ao contratado proceder aos cálculos devidos, deverá ser inserida cláusula no termo aditivo de prorrogação para resguardar o direito futuro à repactuação, a ser exercido tão logo se disponha dos valores reajustados, sob pena de preclusão, quando couber.

15.20. A extinção do contrato não configurará óbice para o deferimento da repactuação solicitada tempestivamente, hipótese em que será concedida por meio de termo indenizatório.

15.21. O contratante decidirá sobre o pedido de repactuação de preços em até 60 (sessenta) dias, contado da data do fornecimento, pelo contratado, da documentação comprobatória da variação dos custos a serem repactuados. (art. 162 do Decreto Estadual nº 28.874/2024).

15.22. O prazo referido no subitem anterior ficará suspenso enquanto o contratado não cumprir os atos ou apresentar a documentação solicitada pelo contratante para a comprovação da variação dos custos.

15.23. A repactuação de preços será formalizada por apostilamento.

15.24. As repactuações não interferem no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no disposto no art. 160 do Decreto Estadual nº 28.874/2024; art. 124, inciso II, alínea "d", da Lei nº 14.133, de 2021.

15.25. O contratado deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção inicial em relação ao valor contratado.

15.26. A majoração da tarifa de transporte público gera a possibilidade de revisão do item relativo aos valores pagos a título de vale-transporte, constante da Planilha de Custos e Formação de Preços do presente Contrato, desde que comprovada pelo contratado a sua efetiva repercussão sobre os preços contratados.

15.27. A revisão dos custos relativos ao vale-transporte será formalizada por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

16.1. A CONTRATADA deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Rege-se este instrumento pelas normas e diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Estadual nº 28.874/2024, e outros preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Após as assinaturas deste Contrato a Procuradoria Geral do Estado providenciará a publicação de resumo no Diário Oficial do Estado, sem prejuízo de outras publicações necessárias a serem realizadas pela CONTRATANTE, em especial, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme a Lei n. 14.133/2021 e Decreto Estadual n. 28.874/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

20.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DAS ASSINATURAS, DATA DA CELEBRAÇÃO E VISTO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

21.1. Considerando que a presente avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

21.2. Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, I, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento.

21.3. Para firmeza e como prova do acordado, o presente Contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **ALBANIZA BATISTA DE OLIVEIRA, Secretário(a)**, em 01/10/2025, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0064391750** e o código CRC **64E8459D**.

Referência: Caso responda este(a) Minuta de Contrato, indicar expressamente o Processo nº 0029.061658/2023-74

SEI nº 0064391750

Criado por [10684093200](#), versão 12 por [10684093200](#) em 01/10/2025 16:25:56.

MINUTA



RONDÔNIA
★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Gerência de Contratações de Serviços - SEDUC-GCS

SAMS

PROCESSO Nº 0029.061658/2023-74								
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO			UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA EXECUTIVA- SEDUC/ SE UNIDADE SOLICITANTE: GERÊNCIA DE PLANEJAMENTO DE CONTRAÇÕES DE SERVIÇOS - SEDUC/GPCS					
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços por demanda, de segurança eletrônica, por monitoramento de imagens, sistema de alarme e controle de acesso 24 (vinte e quatro) horas, com locação de equipamentos, instalação, configuração, integração, manutenção, operação, ferramentas, mão de obra monitorada por um Centro de Comando de Operações de Segurança e call-center emergencial, bem como serviços de controle, despacho e atendimento em caso de sinistros, com sistema de reposicionamento de bens, e aplicativo de botão de pânico virtual e sistema de denúncias, destinados às Unidades Educacionais e Administrativas pertencentes à SEDUC-RO, localizadas na Capital e no interior do Estado de Rondônia, por meio de Registro de Preços, conforme dados previamente apresentados no Estudo Técnico Preliminar - ETP/50 (0060328301).								
LOTE	ITENS	Classe (CATMAT/CATSER)	Descrição	Unidade de medida	Quantidade estimada	Quantidade período mês/ano	VALOR UNITÁRIO R\$-	VALOR TOTAL (R\$-)
01	1	546/13129	SERVIÇO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA - TIPO A: Serviço de instalação de solução integrada de segurança eletrônica, contendo sistema de alarme; Sistema de transmissão de vídeo digital; <u>sistema de controle de acessos</u> , com fornecimento de equipamentos devidamente instalados inclusive infraestrutura	UNIDADE	55	1		
	2	852/23868	SERVIÇO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA - TIPO A: Serviço locação, operação, manutenção e monitoramento de Sistema de Segurança Eletrônica (alarme, vídeo digital, controle de acesso, centro de operações (24/7), call center (24/7), atendimento móvel (24/7), reposicionamento de bens)	SERVIÇO	55	12		
	3	546/13129	SERVIÇO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA - TIPO B: Serviço de instalação de solução integrada de segurança eletrônica, contendo sistema de alarme; Sistema de transmissão de vídeo digital; <u>sistema de controle de acessos</u> , com fornecimento de equipamentos devidamente instalados inclusive infraestrutura	UNIDADE	75	1		

		SERVIÇO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA - TIPO B: Serviço locação, operação, manutenção e monitoramento de Sistema de Segurança Eletrônica (alarme, vídeo digital, controle de acesso, centro de operações (24/7), call center (24/7), atendimento móvel (24/7), reposicionamento de bens	SERVIÇO	75	12				
4	852/23868	SERVIÇO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA - TIPO C: Serviço de instalação de solução integrada de segurança eletrônica, contendo sistema de alarme; Sistema de transmissão de vídeo digital; <i>sistema de controle de acessos</i> , com fornecimento de equipamentos devidamente instalados inclusive infraestrutura	UNIDADE	94	1				
5	546/13129	SERVIÇO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA - TIPO C: Serviço locação, operação, manutenção e monitoramento de Sistema de Segurança Eletrônica (alarme, vídeo digital, controle de acesso, centro de operações (24/7), call center (24/7), atendimento móvel (24/7), reposicionamento de bens)	SERVIÇO	94	12				
6	852/23868	SERVIÇO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA - TIPO D: Serviço de instalação de solução integrada de segurança eletrônica, contendo sistema de alarme; Sistema de transmissão de vídeo digital; <i>sistema de controle de acessos</i> , com fornecimento de equipamentos devidamente instalados inclusive infraestrutura	UNIDADE	107	12				
7	546/13129	SERVIÇO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA - TIPO D: Serviço locação, operação, manutenção e monitoramento de Sistema de Segurança Eletrônica (alarme, vídeo digital, controle de acesso, centro de operações (24/7), call center (24/7), atendimento móvel (24/7), reposicionamento de bens)	SERVIÇO	107	12				
8	852/23868	SISTEMA DE ALERTAS E BOTÃO DE PÂNICO PARA SMARTPHONE: Característica(s): especializado em licença de sistema de alerta eletrônico e botão de pânico para smartphones, para até 10 usuários	SERVIÇO	331	12				
9	732/14818								
VALOR DA PROPOSTA: EM R\$		VALIDADE DA PROPOSTA:		PRAZO DE ENTREGA:					
LOCAL:		DATA:		TELEFONE DE CONTATO:					
BANCO:		AGÊNCIA:		C/C:					
ASSINATURA (QUANDO RUBRICADO, NOME POR EXTERNO OU CARIMBO DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO DA EMPRESA):									
CARIMBO DO CNPJ/CPF-ME:				USO EXCLUSIVO DA SC/SUPEL					



Documento assinado eletronicamente por Ana Lucia da Silva Silvino Pacini, Secretário(a), em 28/05/2025, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador 0060402601 e o código CRC 233013A0.

Referência: Caso responda este(a) SAMS, indicar expressamente o Processo nº 0029.061658/2023-74

SEI nº 0060402601

Criado por [10684093200](#), versão 4 por [10684093200](#) em 25/05/2025 17:37:45.



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.(A)	QUANT. PERÍODO MÊS/ANO (B)	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	EMP 5	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	PREÇO MEDIANO (F)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	PARÂMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL GERAL [A x B]
LOTE 1																
1	SERVIÇO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA - TIPO A: Serviço de instalação de solução integrada de segurança eletrônica, contendo sistema de alarme; Sistema de transmissão de vídeo digital; Com fornecimento de equipamentos devidamente instalados inclusive infraestrutura	UNIDADE	55	1	R\$ 4.500,00	R\$ 4.830,00	R\$ 5.100,00	R\$ 5.990,00	R\$ 4.488,97	R\$ 4.488,97	R\$ 4.981,79	R\$ 4.830,00	618,16	12,41%	MÉDIO	R\$ 273.998,45
2	SERVIÇO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA - TIPO A: Serviço de locação, operação, manutenção e monitoramento de Sistema de Segurança Eletrônica (alarme, vídeo digital, controle de acesso, centro de operações (24/7), call center (24/7), atendimento móvel (24/7), reposicionamento de bens)	SERVIÇO	55	12	R\$ 3.280,00	R\$ 3.600,00	R\$ 3.900,00	NC	R\$ 2.446,26	R\$ 2.446,26	R\$ 3.306,57	R\$ 3.440,00	626,92	18,96%	MÉDIO	R\$ 2.182.336,20
3	SERVIÇO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA - TIPO B: Serviço de instalação de solução integrada de segurança eletrônica, contendo sistema de alarme; Sistema de transmissão de vídeo digital; Com fornecimento de equipamentos devidamente instalados inclusive infraestrutura	UNIDADE	75	1	R\$ 5.751,74	R\$ 6.900,00	R\$ 7.200,00	R\$ 5.990,00	NC	R\$ 5.751,74	R\$ 6.460,44	R\$ 6.445,00	698,51	10,81%	MÉDIO	R\$ 484.533,00
4	SERVIÇO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA - TIPO B: Serviço de locação, operação, manutenção e monitoramento de Sistema de Segurança Eletrônica (alarme, vídeo digital, controle de acesso, centro de operações (24/7), call center (24/7), atendimento móvel (24/7), reposicionamento de bens)	SERVIÇO	75	12	R\$ 9.850,00	R\$ 7.200,00	R\$ 8.520,00	NC	NC	R\$ 7.200,00	R\$ 8.523,33	R\$ 8.520,00	1.325,30	15,55%	MÉDIO	R\$ 7.670.997,00
5	SERVIÇO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA - TIPO C: Serviço de instalação de solução integrada de segurança eletrônica, contendo sistema de alarme; Sistema de transmissão de vídeo digital; Com fornecimento de equipamentos devidamente instalados inclusive infraestrutura	UNIDADE	94	1	R\$ 10.000,00	R\$ 13.200,00	R\$ 13.850,00	NC	NC	R\$ 10.000,00	R\$ 12.350,00	R\$ 13.200,00	2.060,95	16,68%	MÉDIO	R\$ 1.160.900,00



6	SERVIÇO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA - TIPO C: Serviço locação, operação, manutenção e monitoramento de Sistema de Segurança Eletrônica (alarme, vídeo digital, controle de acesso, centro de operações (24/7), call center (24/7), atendimento móvel (24/7), reposicionamento de bens)	SERVIÇO	94	12	R\$ 8.000,00	R\$ 8.454,62	R\$ 9.600,00	NC	NC	R\$ 8.000,00	R\$ 8.684,87	R\$ 8.454,62	824,48	9,49%	MÉDIO	R\$ 9.796.533,36
7	SERVIÇO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA - TIPO D: Serviço de instalação de solução integrada de segurança eletrônica, contendo sistema de alarme; Sistema de transmissão de vídeo digital; Com fornecimento de equipamentos devidamente instalados inclusive infraestrutura.	UNIDADE	107	1	R\$ 21.984,00	R\$ 19.305,78	R\$ 15.498,00	NC	NC	R\$ 15.498,00	R\$ 18.929,26	R\$ 19.305,78	3.259,35	17,22%	MÉDIO	R\$ 2.025.430,82
8	SERVIÇO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA - TIPO D: Serviço locação, operação, manutenção e monitoramento de Sistema de Segurança Eletrônica (alarme, vídeo digital, controle de acesso, centro de operações (24/7), call center (24/7), atendimento móvel (24/7), reposicionamento de bens)	SERVIÇO	107	12	R\$ 8.000,00	R\$ 8.520,00	R\$ 9.850,00	NC	NC	R\$ 8.000,00	R\$ 8.790,00	R\$ 8.520,00	954,10	10,85%	MÉDIO	R\$ 11.286.360,00
9	SISTEMA DE ALERTAS E BOTÃO DE PÂNICO PARA SMARTPHONE: Característica (s): especializado em licença de sistema de alerta eletrônico e botão de pânico para smartphones, para até 10 usuários	SERVIÇO	331	12	R\$ 180,00	R\$ 190,00	R\$ 126,67	NC	NC	R\$ 126,67	R\$ 165,56	R\$ 180,00	34,05	20,56%	MÉDIO	R\$ 657.604,32
VALOR DO LOTE 1														R\$ 35.538.693,15		
VALOR TOTAL														R\$ 35.538.693,15		
VALOR DO LOTE 1														R\$ 35.538.693,15		

LEGENDA:

NC = Não encontrado

NOTA EXPLICATIVA:

IDENTIFICAÇÃO DAS COTAÇÕES	EMP1	BANCO DE PREÇOS
	EMP2	BANCO DE PREÇOS
	EMP3	BANCO DE PREÇOS
	EMP4	CONTRATO Nº 538/2025 - PIRACICABA
	EMP5	CONTRATO Nº 2467/2025 - CURITIBA

1) As descrições foram reduzidas neste quadro comparativo, porém se encontra completas no termo de referência (0060402540).

ANEXO A**DESCRÍÇÃO COMPLETA DAS CARACTERÍSTICAS, MODELOS E FABRICANTES
DOS EQUIPAMENTOS**

PLANILHA DE EQUIPAMENTOS REFERENTE AO - CENTRO DE OPERAÇÕES DE SEGURANÇA ESCOLAR			
PLANILHA - EQUIPAMENTOS	Equipamentos		
	Quant.	Fabricante	Modelo
1. SISTEMAS			
Anexo	Sistema de Alarme		
1.1.1	Painel Principal		
1.1.2	Teclado		
1.1.3	Sensores de Presença Passivo		
1.1.4	Sensores de Presença Ativo (Par)		
1.1.5	Proteção para Sensores de Presença Ativo (par)		
1.1.6	Sensores de Abertura		
1.1.7	Luminária com sensor de presença		
1.1.8	Botão de Pânico		
1.1.9	Sirene		
1.1.10	Giroflex		
1.1.11	Proteção para Giroflex		
1.1.12	Protetores de Surto de Rede		
1.1.13	Protetores de Surto de Energia		
1.1.14	Nobreak Tipo A		
1.1.15	Infraestrutura de Suporte		
1.2	Sistema de Vídeo Digital		
1.2.1	Servidores de Vídeo Tipo A		
1.2.2	Servidores de Vídeo Tipo B		
1.2.3	Servidores de Vídeo Tipo C		
1.2.4	Servidores de Vídeo Tipo D		
1.2.5	Câmeras de Vídeo		
1.2.7	Protetores de Surto de Vídeo		
1.2.8	Fonte de Alimentação para 4 Câmeras		
1.2.9	Sistema de No-Break		
1.2.10	Infraestrutura de Suporte		
1.3	Sistema de Controle de Identificação e Acesso		
1.3.1	Leitores de Controle de Acesso (Externo)		
1.3.2	Cartões de Acesso		
1.3.3	Fechaduras Elétrica Modelo A		

1.3.4	Fechaduras Elétrica Modelo B			
1.3.5	Sub-sistemas Interfone			
1.3.6	No-Break Tipo A			
1.3.7	Protetores de Surto de Rede			
1.3.8	Protetores de Surto de Energia			
1.3.9	Infraestrutura de Suporte			
2. SISTEMA DE MONITORAMENTO ALARME				
2.1.1	Central de Monitoramento de Alarme	1		
2.1.2	Software de Monitoramento de Alarme	1		
2.1.3	Estação de Trabalho (Alarme, Despacho, Vídeo)	4		
2.1.4	Monitores de Estação de Trabalho 22"	6		
2.2 Sistema de Monitoramento de Vídeo				
2.2.1	Servidor Central de Vídeo	1		
2.2.2	Servidor NAS	1		
2.2.3	Software Central de Gerenciamento de Vídeo	1		
2.2.4	Software de Manutenção de Servidores de Vídeo	1		
2.2.5	Monitor de Vídeo 22"	6		
2.2.6	Suporte p/ 4 Monitores	3		
2.3 Sistema de Gestão de Ocorrências & Despacho GPS				
2.3.1	Servidor Principal	1		
2.3.2	Servidor Principal Backup	1		
2.3.3	Servidor de Comunicações	1		
2.3.4	Software de Gestão de Ocorrências	1		
2.3.5	Estação de Trabalho	3		
2.3.6	Monitores de Estação de Trabalho de 19"	6		
2.4 Sistema de Controle de Acesso				
2.4.1	Licença de Servidor de Controle de Acesso	1		
2.4.2	Licença de Cliente de Controle de Acesso	5		
2.5 Sistema de Telecomunicações				
2.5.1	PABX Principal	1		
2.5.2	PABX Backup	1		
2.5.3	Telefones com Headset	6		
2.5.4	Interface de Telefonia IP	6		
2.6 Sistema de Energia				
2.6.1	No-Break 6KVA (4 X 1.5KVA)	1		
2.6.2	No-Break 8KVA (4 X 2KVA)	1		
2.6.3	Protetores de Surto de Energia Tipo A	4		

2.6.4	Protetores Centrais de Surto de Energia	1		
3. SISTEMAS DE EQUIPES DE RESPOSTA				
3.1	Sistema de Rastreamento e Comunicação			
3.1.1	Unidade GPS	1 (min.)		
3.1.2	Interface de Comunicação de Voz	1 (min.)		
3.2	Sistema de Registro de Atendimento			
3.2.1	Cartões de Registro	1 (min.)		

ANEXO - B

LOTE	ITENS	Classe (CATMAT/CATSER)	Descrição	Unidade de medida	Quantidade estimada	Quantidade período mês/ano
01	1	546/13129	SERVIÇO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA - TIPO A: Serviço de instalação de solução integrada de segurança eletrônica, contendo sistema de alarme; Sistema de transmissão de vídeo digital; <u>sistema de controle de acessos</u> , com fornecimento de equipamentos devidamente instalados inclusive infraestrutura	UNIDADE	55	1
	2	852/23868	SERVIÇO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA - TIPO A: Serviço locação, operação, manutenção e monitoramento de Sistema de Segurança Eletrônica (alarme, vídeo digital, controle de acesso, centro de operações (24/7), call center (24/7), atendimento móvel (24/7), reposicionamento de bens)	SERVIÇO	55	12
	3	546/13129	SERVIÇO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA - TIPO B: Serviço de instalação de solução integrada de segurança eletrônica, contendo sistema de alarme; Sistema de transmissão de vídeo digital; <u>sistema de controle de acessos</u> , com fornecimento de equipamentos devidamente instalados inclusive infraestrutura	UNIDADE	75	1
	4	852/23868	SERVIÇO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA - TIPO B: Serviço locação, operação, manutenção e monitoramento de Sistema de Segurança Eletrônica (alarme, vídeo digital, controle de acesso, centro de operações (24/7), call center (24/7), atendimento móvel (24/7), reposicionamento de bens	SERVIÇO	75	12
	5	546/13129	SERVIÇO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA - TIPO C: Serviço de instalação de solução integrada de segurança eletrônica, contendo sistema de alarme; Sistema de transmissão de vídeo digital; <u>sistema de controle de acessos</u> , com fornecimento de equipamentos devidamente instalados inclusive infraestrutura	UNIDADE	94	1

	6	852/23868	SERVIÇO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA - TIPO C: Serviço locação, operação, manutenção e monitoramento de Sistema de Segurança Eletrônica (alarme, vídeo digital, controle de acesso, centro de operações (24/7), call center (24/7), atendimento móvel (24/7), reposicionamento de bens)	SERVIÇO	94	12
	7	546/13129	SERVIÇO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA - TIPO D: Serviço de instalação de solução integrada de segurança eletrônica, contendo sistema de alarme; Sistema de transmissão de vídeo digital; <i>sistema de controle de acessos, com fornecimento de equipamentos devidamente instalados inclusive infraestrutura</i>	UNIDADE	107	1
	8	852/23868	SERVIÇO DE SEGURANÇA ELETRÔNICA - TIPO D: Serviço locação, operação, manutenção e monitoramento de Sistema de Segurança Eletrônica (alarme, vídeo digital, controle de acesso, centro de operações (24/7), call center (24/7), atendimento móvel (24/7), reposicionamento de bens)	SERVIÇO	107	12
	9	732/14818	SISTEMA DE ALERTAS E BOTÃO DE PÂNICO PARA SMARTPHONE: Característica(s): especializado em licença de sistema de alerta eletrônico e botão de pânico para smartphones, para até 10 usuários	SERVIÇO	331	12

ANEXO C

COMPROVANTE DE VISITA TÉCNICA

TERMO DE REFERÊNCIA N.º XXX/2025/SEDUC-RO

Declaro para os devidos fins, que por intermédio do Sr. (Sra.)

....., representante legal da empresa....., procedemos a visita às instalações dos locais onde serão instalados os equipamentos e prestados os serviços, objetivando colher subsídios para formulação das propostas, como participante do certame licitatório em referência, estando ciente das adversidades e das condições gerais pertinentes ao serviço a ser prestado.

Porto Velho, de de

(nome e assinatura do titular ou representante legal da Empresa)

Porto Velho,de.....de.....

(nome e assinatura do titular ou representante da SEDUC-RO)

TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO D
CONFIGURAÇÕES MÍNIMAS PARA O SISTEMA DE EVENTOS E DESPACHO DE
VIATURAS - AVL

SOFTWARE DE GESTÃO DE OCORRÊNCIAS – EVENTOS E DESPACHOS

01 Licença

Especificações do Sistema de Gestão de Ocorrências – Eventos e Despachos

O sistema deverá conter módulos que permitam o gerenciamento completo de ocorrências de segurança, instalações e manutenção e administração dos estabelecimentos relacionados.

O módulo central do sistema deve concentrar o monitoramento de todos os locais registrados, recebendo alertas e/ou registros de eventos em tempo real, do sistema de alarme, de monitoramento de vídeo e sistema de identificação e controle de acesso/presença, administrando ocorrências de invasão registradas pelos sistemas e coordenando equipes de campo para atender as mesmas em seus locais de origem.

O sistema GPS deve permitir o controle de frotas separado por grupos e usuários, registrando a movimentação de todos os veículos relacionados ao Termo (equipes de atendimento emergencial, equipes de manutenção preventiva, equipes de manutenção corretiva, e veículos de uso administrativo da gestão do sistema), vinculando o atendimento das ocorrências às viaturas disponíveis no sistema. Esta operação deve estar vinculada ao um mapa digital georreferenciado, onde o monitoramento via GPS dos veículos deve ocorrer.

O sistema deve possuir um módulo de registro de chamadas (Call Center) para o registro de ocorrências administrativas, reclamações e quaisquer outros problemas relacionados ao Termo. As chamadas registradas devem poder gerar uma ocorrência de atendimento emergencial ou uma ordem de serviço, para um atendimento programado.

O sistema deve possuir um módulo de instalações e manutenção, para atender ocorrências de natureza administrativa; reparos e manutenção de infraestrutura dos locais monitorados, em caso de invasão com danos ao patrimônio. O sistema deve registrar os danos e que os trabalhos sejam acompanhados pelo setor competente.

O sistema deve possuir um módulo que permita emitir relatórios de todos os eventos, indexados por local, data do evento, por cliente, por ocorrência, e ainda manter todos os registros guardados por no mínimo, pela duração do Termo.

Todos os módulos devem ser integrados, com configuração e ativação de módulos específicos de acordo com a função do usuário. A arquitetura do sistema deve ser cliente-servidor, com o banco de dados, programa servidor e clientes operando em rede local, mas com possibilidade de conexão via internet do cliente com o banco de dados, em tempo real.

Módulos Principais

1) Gerenciamento de Ocorrências e Despacho

O sistema deverá ser acessado através de um nome de usuário (login) e senha pessoais, atribuídos a cada operador do sistema. O sistema deverá possuir pelo menos três níveis hierárquicos de acesso: operador, gerente e administrador. O operador deverá possuir nível de acesso para operação do sistema, inclusão de dados em registros de ocorrências em todos os módulos autorizados. O gerente deverá poder ainda acessar modos de cadastro de dados de acesso restrito, cadastrar usuários e editar dados de registros do sistema. O administrador deverá ter acesso pleno ao sistema, configurações e manutenção de todos os módulos, atualização de tabelas e edição de dados.

O sistema deverá contar com 02 (duas) telas principais básicas, o Gerenciador de Ocorrências e o Gerenciador de Despachos.

No Gerenciador de Ocorrências, deverá apresentar 03 (três) áreas distintas:

1) Listagem com ocorrências geradas automaticamente pelo sistema de alarme, composta de:

- Número da ocorrência;
- Código do Local da Ocorrência;
- Nome do Local da Ocorrência;
- Prioridade de atendimento;
- Operador responsável pelo atendimento;
- Equipe vinculada à ocorrência;
- Distância da equipe designada até o local da ocorrência;
- Quantidade de alertas gerados sobre o local, no sistema;
- Horário de Registro da Ocorrência;
- Status de atendimento da Ocorrência;

- Tempo decorrido desde a última atualização do status da ocorrência

Todos os campos entre a ocorrência e a lista de equipes disponíveis (como a distância entre a ocorrência e as equipes) são recalculadas conforme uma ocorrência seja selecionada. Ao selecionar outra ocorrência, o sistema deve recalcular as distâncias de todas as equipes até o local da ocorrência selecionada.

Ao abrir uma ocorrência, o sistema deverá apresentar outra janela com detalhes, com as seguintes abas:

- Registro de eventos com data, hora, usuário que executou a operação e descrição do evento;
- Natureza: permitir ao operador selecionar a natureza do evento, incluindo mais de uma, caso exista, mais um campo descriptivo se o operador precisar registrar alguma informação adicional sobre a natureza da ocorrência;
- Local: deve exibir o endereço completo do local, mais 2 campos de telefones de contato e mais 2 campos customizáveis adicionais
- Contatos: deve exibir uma lista de contatos do local, com nome, cargo, telefone de contato, e-mail, RG, CPF e campos adicionais para confirmação de dados, em caso de contato via fone;

2) Listagem com as equipes de atendimento disponíveis para atendimento de ocorrências, composta de:

- Nome da equipe;
- Tipo de equipe (emergencial, manutenção, administrativa, etc);
- Ocorrência a qual estiver vinculada;
- Status da equipe;
- Localização base da equipe;
- Tempo decorrido desde a última atualização do status da equipe;
- Distância da equipe ao local da ocorrência designada;
- Área de controle regional (por região da cidade);

3) Listagem dividida em abas, com dados resumidos de eventos dos principais sistemas: alarme, monitoramento de vídeo e controle de acesso, compostos de:

- Alerta: deve exibir o horário, código do local, nome do local, código do alerta e zona de intrusão. Deve ter recurso para condensar todos os alertas por local, para facilitar o gerenciamento;

- Vídeo: deve exibir miniatura de imagem capturada, data e hora, código do local e nome do local;
- Manual: registro de ocorrências manuais (não geradas pelo sistema), deve exibir data, hora, código do local, nome do local, descrição da ocorrência;
- Controle de Acesso: deve exibir o horário, código do local, nome do local, horário do evento, evento registrado pelo sistema de controle de acesso;

No Gerenciador de Despachos gerenciador deverá apresentar 02 (duas) áreas distintas:

1) Mapa Digital Georreferenciado, composto de camadas onde sejam apresentados os locais de monitoramento, veículos, pontos de referência, ruas, legendas, etc.

Nesta janela devem ser informadas a quantidade de atualizações de posições dos veículos monitorados, as coordenadas geográficas (latitude e longitude), status de todos os servidores do sistema (servidor de dados, GPS, Internet)

Ao clicar com o botão direito sobre um local, o operador ao clicar sobre um local deverá ser capaz de selecionar algumas opções, tais como: Editar dados do local (editar alguns dados do cadastro principal), Adicionar uma Ordem de Serviço (Ordens de Serviço são tratadas em um módulo próprio) ou Adicionar uma Ocorrência Manual (algumas ocorrências podem ser registradas não devido a uma invasão, mas devido a algum procedimento administrativo):

2) Listagem dividida com abas, com atualizações de posicionamento de:

- Veículos: deve exibir a placa do veículo, último status registrado, tempo decorrido desde sua última atualização, bairro onde se encontra, indicador de status colorido que indique se um veículo está atualizando ou não a sua posição, selecionar um veículo clicando duas vezes sobre o ID deve centralizar no mapa o veículo selecionado;
- Locais: deve exibir o código do local, o nome do local, última mensagem enviada pelo painel de alarme, indicador de status do sistema de vídeo e do sistema de controle de acesso; selecionar um local clicando duas vezes sobre o ID deve centralizar no mapa no local selecionado;
- Geocerca: Todos os locais registrados no sistema devem ser georreferenciados e baseados em suas coordenadas, devem possuir uma geocerca com um raio configurável, para que possa registrar quando veículos monitorados via GPS chegarem e

partirem desde locais; a aba deve exibir todos os locais vinculados com veículos, alertando quando o veículo monitorado chegar e sair do local e registrando esses eventos na ocorrência.

Sistemas de Segurança integrados, com bancos de dados centralizados no servidor principal do sistema, compostos por:

1) Sistema de Alarme: o sistema de alarme deve ser capaz de gerenciar até 3000 centrais de alarme, com todos os dados e registros de alertas registrados em banco de dados separados ou no mesmo banco de dados do sistema principal.

O sistema deve ser capaz de se comunicar com os painéis através de linha telefônica convencional, via internet ou rede de dados de telefonia celular (GPRS), sendo compatível com os painéis de alarme mais comuns do mercado. Os painéis devem ter capacidade de monitorar pelo menos 8 zonas e incluir sensores de movimento passivos, ativos, monitoramento de portas e janelas.

2) Sistema de Monitoramento de Vídeo: o sistema de monitoramento de vídeo deve registrar nos locais de monitoramento, imagens em qualidade de pelo menos 640x480 pixels de resolução, e enviar em intervalos regulares até 5 minutos por vez, uma imagem capturada por câmera associada ao sistema. A imagem enviada deverá ter resolução mínima de 320x240 pixels, e ao detectar uma intrusão, o sistema deverá alertar o operador, com uma imagem em janela sobre a tela principal do sistema.

3) Sistema de Identificação e Controle de Acesso/Presença: o sistema de identificação e controle de acesso/presença deverá possuir um banco de dados independente, com acesso via rede TCP/IP e capaz de gerenciar até 500 controladores de acesso. O controlador de acesso deverá ter recurso de leitura biométrica de impressão digital, leitura de cartões de proximidade e/ou senha, sendo totalmente configurável via rede.

O sistema principal ainda deverá possuir os seguintes recursos:

Sistema de Identificação e Registro de Ponto, com estrutura cliente-servidor em redes de servidores em cascata, na nuvem, com capacidade de (após atualização de protocolos) operar recebendo dados de qualquer dispositivo de registro de ponto, com os seguintes recursos:

- 1) Plataforma de software Desktop;
- 2) Plataforma de software Web;
- 3) Sincronia de ambas plataformas ;
- 4) Consulta online de registros em ambas plataformas (considerando delay pelo meio de comunicação);
- 5) Relatório online de manutenção, informando status de todos os dispositivos conectados ao sistema;
- 6) Relatório de presença individual, com presenças, faltas, atrasos;
- 7) Relatório de presença por departamento;
- 8) Acompanhamento de presença por períodos do dia, hora a hora;
- 9) Recursos de solicitação e aprovação de abonos por faltas justificadas;
- 10) Recursos de correção de registros de ponto incorretos;

Gerenciamento de Informação Cadastral: o sistema deverá ter uma opção para gerenciar o cadastro dos locais de monitoramento, apresentando 02 (duas) áreas distintas:

1) Lista com todos os locais, com os seguintes campos:

- ID do Sistema;
- Indicação de local ativo;
- Status do local;
- Ícone representativo no mapa;
- Nome do local;
- Código do Local;
- Telefone de Contato.

A tela deve possuir uma barra de ferramentas, com comandos para:

- Adicionar um novo local;
- Pesquisa de um local no mapa georreferenciado;
- Pesquisa de um local na lista, pelo nome, parte do nome, ID do sistema ou código do local;

2) Área de detalhes do local cadastrado: ao clicar em um local na lista de locais cadastrados, esta área deverá apresentar todos os campos detalhando as informações sobre o local, separados por abas, da seguinte forma:

- Dados gerais: ícone para representação no mapa, status operacional, grupo de risco, tipo de local e zona de controle. O grupo de risco e tipo de local devem ser classificações de acordo com o grau de segurança e está identificação deve ser cadastrada para facilitar os tipos de equipamentos de segurança de cada local;

- Endereço: deve possuir os campos rua, número, conjunto, bairro, zona, CEP, cidade, cruzamento, ponto de referência, DRE;
- Localização: deve possuir os campos latitude, longitude e raio. O raio é a distância em metros do raio em volta do local, considerado para o sistema GPS utilizado na geocerca, para se detecção de aproximação de veículos monitorados pelo sistema;
- Contatos: deve exibir uma lista de contatos do local, com nome, cargo, telefone de contato, e-mail, RG, CPF e campos adicionais para confirmação de dados, em caso de contato via fone;
- Zonas: deve haver campos para registro de nomes de até 15 zonas de alarme, e classificação do nível do risco. Esta classificação ajuda a configurar o sistema para que o alerta gere ocorrências de acordo com o nível de prioridade definido.

Gerenciamento de Lista de Equipamentos: o sistema deverá ter uma opção para gerenciar o cadastro dos equipamentos de monitoramento, apresentando 02 (duas) áreas distintas:

- 1) Lista com todos os locais, com os seguintes campos:
 - Código do Local;
 - Nome do local;
 - Código do Painel de Alarme;
 - Código do Controlador de Acesso;
 - Código do Servidor de Vídeo;

A tela deve possuir uma barra de ferramentas, com comandos para:

- Salvar mudanças;
- Pesquisa de um local na lista;
- Pesquisa de um local na lista, pelo nome, parte do nome, código do local ou ainda algum código ou parte de algum dos códigos de qualquer equipamento;

2) Área de detalhes dos equipamentos cadastrados: ao clicar em um local na lista de locais cadastrados, esta área deverá apresentar todos os campos detalhando as informações sobre os equipamentos cadastrados, permitindo a inclusão e a retirada de local, separados por abas, da seguinte forma:

- Painel de Alarme: deve possuir um campo para inclusão e outro para retirada de painéis de alarme do sistema. Deve permitir a inclusão simultânea de mais de 1 aparelho.

- Controle de Acesso: deve possuir um campo para inclusão e outro para retirada de controladoras de acesso do sistema. Deve permitir a inclusão simultânea de mais de 1 aparelho.
- Servidor de Vídeo: deve possuir um campo para inclusão e outro para retirada de servidores de vídeo do sistema. Deve permitir a inclusão simultânea de mais de 1 aparelho.

Gerenciamento de usuários: o sistema deverá ter acesso a um menu de gerenciamento de usuários, em uma janela onde deve ser possível adicionar, editar ou apagar um usuário. Para criar um usuário basta digitar um nome de acesso e selecionar no menu um nível de acesso (operador, gerente ou administrador) e salvar o novo usuário.

Monitoramento de Painéis de Alarme: o sistema deverá possuir uma janela para gerenciar todos os painéis de alarme, exibindo cada painel como um item em uma grade. Cada item deve representar um painel, identificado pelo código do local e o nome do local. O seu status deve variar entre a cor verde (desarmado), cor vermelha (armado) e cor branca (sem conexão). O sistema deve poder filtrar os painéis por código de local, por ordem de painéis armados, e também deve ser capaz de pesquisar um painel específico pelo nome.

Lista Negra: o sistema deverá possuir um menu para incluir temporariamente painéis de alarme em uma lista negra, evitando a geração de ocorrências falsas, em caso de defeito no painel ou algum outro problema que exija este procedimento. Ele deve possuir a opção de retirar um painel da lista negra após um tempo pré-determinado ou manualmente.

Lista de Pessoal: o sistema deverá ter acesso a um menu de gerenciamento de pessoal, em uma janela com 02 (duas) áreas principais, onde o pessoal possa ser adicionado, editado e apagado:

- 1) Janela para cadastro, com 04 (quatro) abas:
 - Dados Gerais: deverá possuir os campos para cadastro de Nome, cargo, e-mail, RG, CPF, Data de Nascimento, senha, cartão de acesso, login de acesso ao sistema, foto do funcionário;
 - Endereço: deve possuir os campos rua, número, conjunto, bairro, zona, CEP, cidade, cruzamento, ponto de referência;
 - Telefones: deve possuir uma janela e comandos de inclusão, edição e remoção de telefones de contato;
 - Fotos: deve possuir uma janela e comandos de inclusão, edição e remoção de fotos;
- 2) Listagem de pessoal e grupos, com 02 (duas) abas, com um campo para pesquisa:

- Pessoal: listagem com todos os nomes cadastrados, organizados em ordem alfabética;
- Grupos: listagem com todos os grupos cadastrados, e uma janela com opção de criar grupos com o pessoal cadastrado. Deve permitir também a edição e eliminação de grupos.

Lista de Equipes: o sistema deverá ter acesso a um menu de gerenciamento de equipes, em uma janela com 02 (duas) áreas principais, onde as equipes possam ser adicionadas, editadas e apagadas. Deve ser definido um nome para a equipe, selecionar o tipo de equipe (manutenção, atendimento emergencial, administrativo, etc.) e assinalar qual o status inicial da equipe:

1) Janela para cadastro, com 03 (três) abas:

- Veículos: deve possuir duas janelas, uma listando os veículos disponíveis e outra com os veículos selecionados para a equipe, onde o usuário pode alterar ou adicionar os veículos conforme a necessidade;
- Pessoal: deve possuir duas janelas, uma listando todo pessoal disponível e outra com as pessoas selecionadas para o grupo;
- Comunicação: deve possuir um campo onde o usuário pode adicionar um ou mais números de telefones, para contato em caso de pane nos sistemas de comunicação da empresa;

2) Listagem de equipes no sistema, em ordem alfabética. As equipes devem poder ser criadas e apagadas, e seu conteúdo editado em suas partes.

Configuração de Camadas: O mapa digital deverá possuir pelo menos 15 níveis de zoom, e deve haver um menu que configure quais camadas devem aparecer em determinados níveis de zoom, definindo também os detalhes de formato e características de linhas, pontos, áreas e estilo de texto (o tamanho do texto, em relação as escalas de zoom, por exemplo).

As principais camadas devem incluir:

- Foto georreferenciada da cidade de Porto Velho,
- Mapa georreferenciado com todas as ruas de Porto Velho,
- Principais vias de acesso vetoriais,
- Camadas de bairros;
- Camadas de zonas;

Sistema GPS

1) Mapa Digital:

Ao clicar duas vezes a ocorrência, o sistema deve exibir no mapa digital a localização da ocorrência, da forma que ela foi marcada

pelo operador. A tela do mapa deverá disponibilizar as seguintes ferramentas:

- Seleção;
- Zoom (interno, externo e personalizado);
- Movimentação do mapa;
- Centralizar um ponto qualquer no mapa;
- Exibir todos os locais com ocorrências em aberto;
- Dividir o mapa em 2 partes;
- Reunificar mapa dividido;
- Capturar a imagem do mapa e salvar em formato JPG;
- Menu para selecionar quais camadas devem ser exibidas
- Menu para marcar ponto e/ou área no mapa
- Gravar e usar até 5 posições no mapa associadas a botões;
- Marcar uma viatura para acompanhamento

Todos os eventos de posicionamentos registrados no sistema devem poder ser exibidos na tela de monitoramento de veículos, através de uma função do tipo replay onde o operador deverá poder acompanhar a movimentação de qualquer veículo monitorado.

2) Monitoramento de Veículos:

O sistema GPS deverá possuir um servidor a parte, que deverá ser compatível com equipamentos GPS padrão do mercado norte-americano. Todos os aparelhos GPS utilizados no Termo devem então atualizar seu posicionamento com o este servidor, que por sua vez deve atualizar todos os registros no servidor principal do software de monitoramento.

Todos os veículos utilizados pelas equipes de atendimento, de instalação e manutenção e administração devem estar registradas no sistema GPS, e ser rastreáveis em tempo real. Através das telas principais do sistema, o operador deverá ser capaz de localizar imediatamente um veículo no mapa digital, e verificar o seu deslocamento para o local de atendimento de uma ocorrência.

O sistema deve também possuir um módulo de pesquisa, onde podemos selecionar um veículo, um intervalo de datas, e utilizando filtros como faixa de velocidade, eventos e GPS, e observar no mapa todo o deslocamento

Dentre os status que devem ser apresentados, no monitoramento em tempo real na tela principal:

GPS-Tempo: Quando um veículo levou mais de 10 minutos para percorrer 500 metros;

GPS-Distância: Quando percorre 500 metros dentro do padrão de 10 minutos;

GPS-Ligado: É quando ele está em movimento;

Parado: Quando está parado em algum lugar, mas o carro continua ligado;

Ignição-Desligado: Quando o veículo está parado e desligado;

Deixar-Zona: Quando um veículo deixar um local monitorado, (pontos no mapa configurados no GPS) deverá enviar essa mensagem de "Deixar-Zona".

GPS Verde: Quando a posição do veículo está atualizada.

GPS Amarelo: Quando a posição não está atualizada por um tempo (configurável).

GPS Vermelho: Quando a posição não está atualizada por mais de 24 horas.

O sistema deve ainda possuir um filtro para exibir apenas os veículos que uma estação monitorar. Desta forma, uma estação que tenha que monitorar 10 veículos, por exemplo, não se confundirá vendo 200 veículos ao mesmo tempo, sem necessidade.

3) Central de Call Center

A Central de Call Center é um módulo de atendimento e registro de chamadas de todas as naturezas, desde o atendimento ao público para informações gerais até atendimentos emergenciais, caso seja necessário.

A tela deve ser dividida em 03 (três) partes. Inicialmente, o atendente deve registrar o número de chamada, e iniciar o processo de registro do atendimento. Ao iniciar o atendimento, a primeira parte deve ser preenchida com os campos: Data e hora, ID do registro da chamada, nome do usuário do sistema e o número registrado que efetuou a chamada.

O sistema deve possuir campos para pesquisa de nome e local, ao clicar na pesquisa, a segunda parte do sistema deve exibir uma lista com o histórico de chamadas - pesquisado pelo número chamado, pela lista geral de locais ou ainda pela lista de chamadas anteriores.

Ao selecionar uma chamada anterior, a terceira parte da tela deve exibir os detalhes com os mesmos campos da primeira parte, com os detalhes registrados anteriormente.

Em seguida, o atendente deverá preencher os dados da chamada, com o nome completo da pessoa que estiver ligando, mais os números de contato da pessoa. Deve haver também um campo de texto onde o operador possa registrar a solicitação, queixa, ocorrência que deseja reportar.

Para encerrar a ocorrência, o operador deve selecionar a prioridade do evento (Normal, Alta ou Baixa) e indicar qual tipo de evento irá gerar, ocorrência, uma OS ou um evento de logística. Após o registro desses dados, deve haver um botão para encerrar o evento e voltar pra a tela inicial.

Tanto o atendente do call center como o operador do monitoramento devem possuir telas que possibilitem a geração de ocorrências e de ordens de serviço.

4) Gerenciamento de OS (Instalações e Manutenção)

O módulo de OS deve ter a tela principal dividida em 03 áreas de dados.

As ordens de serviço são geradas em duas etapas; através do call center e do próprio monitoramento, como pedido de OS (PS). As OS devem ser listadas na primeira área da tela, em coluna, com os seguintes dados:

- Data e hora de criação
- Código do local
- Nome do local
- Descrição da solicitação de PS

Quando uma PS é aprovada, ela passa a ser uma OS - ao ser aberta, o operador deve definir o título da OS, qual o assunto envolvido, definir a prioridade, e informar o solicitante. Deve haver campos para atualizar o desenvolvimento da execução, dados do endereço onde está sendo realizada a OS (do cadastro principal de locais), um campo para adicionar fotos do local, em casos de reparo de infraestrutura e um histórico do sistema.

Dentre os assuntos a serem selecionados, devem constar:

- Alarme;
- Vídeo;
- Controle de Acesso;
- Predial;
- Veículo;
- Ponto;
- Cadastramento;
- Imagem;
- Treinamento

Na segunda área, as OS criadas devem ser listadas, apresentando os seguintes campos:

- ID da OS

- Código do Local
- Assunto
- Equipe vinculada
- Data e hora de registro
- Status
- Alarme;
- Vídeo;
- Controle de Acesso;
- Predial;
- Veículo;
- Ponto;
- Cadastramento;
- Imagem;
- Treinamento

Na terceira área, devem ser listadas as equipes de manutenção, criadas e administradas da mesma forma que as equipes do atendimento das ocorrências. As regras de conexão entre OS e as equipes também devem operar da mesma forma.

5) Relatórios de Acompanhamento de Processos e Eventos do Sistema

O sistema deverá possuir uma central de relatórios, cada relatório deve ter a capacidade de ser exportado para um arquivo em MS Word ou MS Excel, nos seguintes relatórios:

- Ocorrências (Ocorrências, Natureza e Danos)
- Ordens de Serviço
- Registro de Eventos
- Vídeo (Imagens, Atividade)
- GPS
- Alarmes (Conectividade, Histórico)

Relatório de Ocorrências: Dividido em 03 tipos de relatórios, cada um deles deve selecionar um filtro diferente; os campos que devem constar nesses relatórios são: id da ocorrência, código do local, nome do local, status, quantidade de alertas, data e hora inicial, tempo total da ocorrência e zona de controle:

- 1) Ocorrências: Lista ocorrências usando como filtro um número de ocorrência específico ou um código de local específico. Caso não seja escolhido nenhum desses filtros, o relatório deverá listar todas as ocorrências de todos os locais dentro do período selecionado;
- 2) Natureza: Lista ocorrências usando como filtro as naturezas com as quais as ocorrências foram registradas. Caso não seja

escolhido nenhum desses filtros, o relatório deverá listar todas as ocorrências de todos os locais dentro do período selecionado.

- 3) Danos: Lista ocorrências usando como filtro o tipo de vandalismo com o qual as ocorrências foram registradas. Caso não seja escolhido nenhum desses filtros, o relatório não listará nenhuma ocorrência.

Relatório de Ordens de Serviço: Lista de ordens de serviço usando como filtro um número de OS específico ou um código de local específico. Caso não seja escolhido nenhum desses filtros, o relatório deverá listar todas as OS de todos os locais dentro do período selecionado; os campos que devem constar nesses relatórios são: ID da OS, código do local, assunto, data e hora de registro, status, alarme, vídeo, predial, controle de acesso, veículo, ponto, cadastro, imagem e treinamento.

Ao clicar em uma OS listada, o sistema deverá abrir a mesma janela usada para edição de dados da OS, permitindo que o operador atualize seus dados.

Relatório de Registro de Eventos: Lista de todos os registros do sistema usando como filtro apenas as datas de início e término. Caso não seja escolhida nenhuma data, o relatório deverá listar todos eventos registrados no sistema; os campos que devem constar nesses relatórios são: data e hora, categoria, número da ocorrência, usuário e mensagem do sistema.

Relatório de Vídeo: Dividido em 02 tipos de relatórios, o primeiro relatório deve verificar as imagens capturadas e forma específica, e o relatório de atividade deve verificar a integridade dos equipamentos quanto a sua atualização no sistema.

- 1) **Imagens:** Lista as imagens capturadas pelo sistema de monitoramento usando como filtro uma faixa de datas, local e número da câmera, com os campos: data e hora, nome do local, ID do DVR, número da câmera, evento registrado e a imagem capturada. Caso não seja escolhido nenhum desses filtros, o relatório deverá listar todas as ocorrências de todos os locais dentro do período selecionado;
- 2) **Atividade:** Este relatório deverá listar todos os locais e câmeras do sistema, usando os campos código do local, nome do local e quantidade de câmeras no sistema, o sistema deve comparar em faixas de horas progressivas, o tempo de atividade de cada dispositivo conectado. Este relatório tem por função facilitar o monitoramento de dispositivos que apresentem problemas de atualização.

Relatório de GPS: Este relatório deverá listar todos os veículos com sistema GPS instalados, usando os campos de placa do veículo e a última atualização de sua posição, o sistema deve comparar em faixas de horas progressivas, o tempo de atividade de cada dispositivo conectado através da quantidade de mensagens recebidas (onde cada mensagem é um conjunto de coordenadas). Este relatório tem por função facilitar o monitoramento de dispositivos que apresentem problemas de atualização.

Relatório de Alarmes (Conectividade, Histórico)

Relatório de Alarmes: Dividido em 02 tipos de relatórios, o relatório de Conectividade deve verificar a integridade dos equipamentos quanto a sua atualização no sistema e o relatório de histórico deve listar todos os alertas, com ocorrência ou não, de um determinado local.

- 1) **Conectividade:** Este relatório deverá listar todos os painéis de alarme do sistema, usando os campos código do local e nome do local, o sistema deve comparar em faixas de horas progressivas, o tempo de atividade de cada dispositivo conectado. Este relatório tem por função facilitar o monitoramento de dispositivos que apresentem problemas de atualização.
- 2) **Histórico:** Lista todos os alertas, com ocorrência ou não, de um determinado local capturadas pelo sistema de monitoramento usando como filtro uma faixa de datas e o código de um local, com os campos: data e hora, código do alerta, mensagem, usuário, zona e ocorrência (se houver). Caso não seja escolhido nenhum desses filtros, o relatório não deverá apresentar nenhum resultado;

TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO E

01 unidade - Serviço de Data Center Principal com a seguinte estrutura:

- Espaço reservado de 120 U em sistema de rack de 19 polegadas;
- Segurança e monitoramento 24 (vinte e quatro) horas;
- Alimentação AC redundante para cada rack (3.0 kVA). Fornecimento de energia com dois circuitos distintos em cada rack, através de sistema de UPS 1+1 (autonomia mínima de 30 minutos).
- Fornecimento de energia backup deverá ser garantido através de grupo gerador contendo partida automática, com capacidade mínima de 50 KVA e com energia estabilizada;
- Infraestrutura de nobreak com capacidade mínima de 15 KVA e um nobreak backup de mesma capacidade;
- Piso elevado anti-estático;
- Infraestrutura de ar condicionado na sala do Data Center com redundância;
- A temperatura do ambiente onde se encontram os equipamentos deverá ser mantida em 24° C (+/- 3° C) através de sistemas redundantes de refrigeração;
- Equipe Técnica e SLA 24/7 (24 horas/ 7 dias por semana) no local;
- Controle de Acesso;
- Monitoramento de Ambiente;
- Combate a Incêndio;
- Disponibilização de Servidor de Backup;

TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO F
Relatório de Fiscalização no Centro de Operações

Declaro para os devidos fins, que por intermédio do Sr. (Sra.)

....., representante(s) da Secretaria de Educação do Estado, procedemos a visita/inspeção às instalações da empresa onde serão instalados os equipamentos e prestados os serviços do centro de operações e confirmamos as informações abaixo:

ITEM	Conforme o Termo de Referência
Área Geral	Sim () / Não ()
Call-Center Completo	Sim () / Não ()
Estações para Monitoramento e Despacho	Sim () / Não ()
Data Center e Sistema de Energia Backup	Sim () / Não ()
Gerador de Energia Backup	Sim () / Não ()
Software de Monitoramento e Gestão	Sim () / Não ()
Área de depósito e armazenagem	Sim () / Não ()

Porto Velho.....de..... de 2020.

(nome e assinatura do titular ou representante da SEDUC-RO)

Obs.: Para avaliação da capacidade em termos de estrutura, aparelhamento e pessoal técnico, às instalações das empresas participantes do certame, detentoras dos menores preços, deverão ser submetidas à vistoria técnica **in loco**. Esta vistoria será de responsabilidade de uma equipe técnica do Governo de Rondônia, a qual emitirá Parecer através deste Modelo de Relatório de Fiscalização no Centro de Operações que poderá ensejar na classificação ou desclassificação da licitante.

ANEXO G

DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS DO SISTEMA DE ALERTAS E DENÚNCIAS PARA SMARTPHONES

1. Um sistema de alertas pode ser definido como um conjunto de ferramentas e procedimentos que permitem enviar notificações e avisos para usuários ou grupos de usuários em casos de emergência, eventos importantes ou situações que exijam atenção imediata. Esses alertas podem ser enviados por meio de diferentes canais, como mensagens de texto, e-mails, notificações *push* em aplicativos, sirenes e luzes piscantes, dentre vários outros.
2. O seu objetivo é garantir que as pessoas possam receber informações importantes de forma rápida e eficaz, permitindo que possam se proteger e agir adequadamente em situações de emergência. Esse tipo de sistema pode ser utilizado em diferentes contextos tais como alertas de segurança pública, alertas de desastres naturais e alertas de saúde pública.
3. Existem diversos tipos de sistemas de alertas, desde aqueles que são gerenciados por autoridades governamentais até aqueles que são utilizados por empresas e organizações para enviar avisos importantes para seus colaboradores ou clientes.
4. Tais sistemas podem operacionalizar, por exemplo, o conceito de “botão de pânico virtual”, que é um recurso de segurança que permite que uma pessoa possa acionar ajuda rapidamente em caso de emergência. Geralmente, esse botão é encontrado em dispositivos móveis, como smartphones, relógios inteligentes e até mesmo em dispositivos de segurança residencial ou empresarial.
5. Nesse caso, normalmente o sistema é acionado por meio de pouquíssimos toques num smartphone e, quando ativado, envia um alerta para um número pré-determinado de contatos, como familiares, amigos ou serviços de emergência, informando que o usuário está em perigo e precisando de ajuda. Dependendo da configuração do botão de pânico, a mensagem pode incluir informações de localização por GPS, dados biométricos ou outras informações relevantes que possam ajudar a acelerar a resposta das autoridades.
6. Um sistema de alertas com botão de pânico virtual é muito útil em situações de emergência, como assaltos, agressões, sequestros, acidentes, entre outros. Ele permite que a pessoa acione ajuda rapidamente e sem precisar digitar ou discar números, o que pode ser muito útil em situações de estresse e risco.
7. Tal conceito está incorporado no objeto descrito por este Termo de Referência, devendo ser disponibilizado como o principal elemento de segurança pessoal dos usuários das instalações monitoradas.
8. O serviço realiza o acionamento das equipes de pronta resposta e dos órgãos públicos de segurança, informando as ocorrências de crimes e incêndios e, através dos canais de alerta e inteligência, reporta para departamentos e órgãos responsáveis informações relevantes referentes a ameaças, drogas, bullying e etc.
9. O dispositivo deverá ser oferecido por intermédio de uma plataforma que possibilite a customização rápida do aplicativo móvel pela própria CONTRATANTE, de modo a permitir rápidas coletas de informações para uma importante tomada de decisão.
10. Deve ser compatível com os sistemas operacionais Android (Google) e IOS (Apple), bem como a sua instalação deve ser feita diretamente pelas lojas Play Store (Android) e Apple Store (IOS).
11. O aplicativo será de uso restrito para usuários permitidos/habilitados pela CONTRATANTE.
12. O aplicativo permitirá o uso de dois perfis: um de Administrador Local (AL) e outro de Usuário Comum (OC). Por exemplo: O gestor da unidade será o AL, e os demais servidores serão OCs. O perfil de AL será ativado/desativado por um sistema central de gestão de usuários.

13. O aplicativo permitirá a sua personalização com a logomarca da CONTRATANTE, sendo sua a responsabilidade de customização do aplicativo com o arquivo contendo a logomarca fornecida.

14. O aplicativo deverá possuir canais de divulgação de informações preventivas, treinamentos e de contatos determinados pela CONTRATANTE.

15. A CONTRATADA ficará obrigada a oferecer o compartilhamento em tempo real das informações coletadas com os órgãos de segurança pública, quando requerido e formalmente aprovado pela CONTRATANTE.

16. Ficará assegurada à CONTRATANTE a disponibilização de licença mensal de sistema de monitoramento *web*, compatível, no mínimo, com os navegadores Google Chrome e Mozilla Firefox e protegido com login e senha e restrito aos usuários autorizados pela CONTRATANTE.

17. Com o objetivo de fornecer um meio rápido e discreto para que qualquer pessoa na escola possa alertar sobre uma situação de emergência, o aplicativo possuirá como funcionalidades principais:

17.1. Botão de pânico virtual: ao ser acionado, envia um alerta imediato para a adoção das providências e protocolos cabíveis.

17.2. Possibilidade de incluir detalhes ou uma descrição breve da situação.

17.3. Feedback ao usuário de que o alerta foi recebido e ajuda está a caminho.

17.4. Chatbot - programa que, podendo até mesmo utilizar inteligência artificial (IA) para simular interações humanas por meio de texto ou voz, oferecerá suporte, orientações ou informações aos usuários.

17.4.1. No contexto de um sistema ou aplicativo de alertas para smartphones, o chatbot será utilizado para fornecer informações atualizadas e relevantes sobre eventos, alertas e emergências de maneira rápida e eficiente. A partir do treinamento com as normas de conduta e segurança da CONTRATANTE, processará e interpretará grandes volumes de dados, garantindo que as informações fornecidas aos usuários sejam precisas, oportunas e personalizadas.

17.4.2. As vantagens do uso de chatbots e inteligência artificial em sistemas ou aplicativos de alertas para smartphones incluem:

17.4.2.1. Resposta rápida e disponibilidade 24/7: os chatbots podem fornecer informações e responder a perguntas dos usuários a qualquer hora do dia ou da noite, garantindo que os cidadãos tenham acesso a informações atualizadas e confiáveis sempre que precisarem.

17.4.2.2. Redução da carga de trabalho do atendimento à CONTRATANTE: ao lidar com perguntas e preocupações comuns dos usuários, os chatbots podem reduzir a carga de trabalho das equipes de atendimento ao cliente, permitindo que eles se concentrem em tarefas mais complexas e importantes.

17.4.2.3. Redução de custos: os chatbots podem ser uma solução de atendimento ao cliente mais econômica do que contratar pessoal adicional, especialmente quando lidam com um grande volume de perguntas e interações de usuários.

17.5. Dashboard de sistema Business Intelligence, com configuração a ser demandada pela COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, que possuirá, no mínimo, as seguintes características:

17.5.1. Acesso a aplicativos móveis tipo Android e IOS;

17.5.2. Publicação de relatórios para compartilhamento e colaboração;

17.5.3. Taxa de atualização mínima de 8 vezes por dia;

17.5.4. Possibilidade de uso de APIs e controles.

18. Os aplicativos terão, no mínimo, 2 (dois) botões virtuais de pânico, sendo um para atuação da Polícia (190) e outro para atuação do Corpo de Bombeiros (193).

19. Os botões de pânico permitirão a operação “sub estresso” onde um alerta emergencial pode ser confirmado e enviado sem o uso do teclado do smartphone em no máximo em três cliques.

20. Os botões de pânico deverão permitir uma operação opcional, na qual um alerta emergencial pode ser detalhado em texto e incluir anexos de áudio e fotos (similares aos aplicativos de mensagens tipo WhatsApp e Telegram).

21. As mensagens de alertas emergenciais (enviadas pelo botão de pânico) incluirão, pelo menos, as seguintes informações: nome do usuário, cargo, telefone, nome do local, endereço do local, nome do AL, telefone do AL, tipo/nome do botão de pânico, data e hora, mensagem de texto (opcional), anexo de áudio (opcional), anexos de fotos (opcional), teste (sim/não).

22. O aplicativo informará ao usuário se suas mensagens emergenciais foram enviadas com sucesso.

23. O aplicativo permitirá utilizar os botões de pânico em modo de teste para treinamento dos usuários.

24. O aplicativo receberá cópias de todas as mensagens enviadas através dos botões de pânico.

25. O aplicativo do AL receberá cópias das todas as mensagens enviadas através dos botões de pânico dos OCs, cadastrados em seu local.

26. As mensagens enviadas pelos botões de pânico serão direcionadas aos órgãos e/ou pessoas designadas pelo CONTRATANTE. A mesma mensagem poderá ser direcionada para mais de um órgão e/ou pessoa. As mensagens de alerta serão monitoradas pelo “sistema de monitoramento de alertas” fornecido pela CONTRATADA.

27. Os aplicativos permitirão a exibição do histórico de alertas e mensagens enviadas pelo usuário.

28. O aplicativo se alinha às metas gerais de segurança pela:

28.1. Integração com o setor de segurança: os aplicativos podem receber alertas e notificações do setor de segurança, informando toda a comunidade escolar sobre situações emergenciais, procedimentos de evacuação ou reportar situações anômalas entre outros. Em casos de incidentes de segurança, pode-se utilizar o aplicativo para enviar informações atualizadas e recomendações de ação.

28.2. Sistema de alertas e denúncias para smartphone: os aplicativos podem integrar-se ao sistema de alertas, permitindo que todos os envolvidos recebam notificações em tempo real sobre situações de emergência ou eventos importantes. Além disso, a comunidade escolar também pode usar o aplicativo para fazer denúncias ou relatar situações suspeitas, contribuindo para a segurança coletiva.

28.3. Relatórios e insights: a comunidade escolar poderá receber relatórios gerados pelo setor de segurança sobre a segurança de suas áreas designadas, permitindo que adotem medidas proativas ou corretivas conforme necessário.

28.4. Submissão de denúncias: os servidores ou colaboradores terceirizados, devido à sua posição, podem observar ou estar cientes de situações que outros podem não perceber. Os aplicativos devem proporcionar uma maneira fácil e rápida para eles submeterem denúncias ou relatar suspeitas.

28.5. Treinamento e recursos: os aplicativos podem ser enriquecidos com materiais de treinamento, atualizações de protocolos e outros recursos que auxiliem os servidores a entender e lidar melhor com questões de segurança.

29. Com o objetivo de centralizar a análise, planejamento e estratégia de segurança para todas as unidades educacionais, haverá um canal específico para registro de denúncias recebidas por vários meios de comunicação e ocorrências. Assim, a coleta de dados proporcionará à CONTRATANTE:

29.1. Coleta e análise de dados de todos os aplicativos.

29.2. Ferramentas para criação de planos de segurança personalizados para cada escola.

29.3. Comunicação direta com órgãos de segurança estaduais e federais.

29.4. Treinamentos e recursos para segurança escolar.

30. O formulário de denúncia, que será desenvolvido com interface amigável solicitará informações pertinentes sobre a ocorrência, como:

30.1. Descrição detalhada do incidente/situação.

30.2. Data, hora e local (se aplicável).

30.3. Indicação de envolvidos ou suspeitos.

30.4. Medidas tomadas no local.

30.5. Opção para anexar evidências (fotos, vídeos, áudios).

30.6. Opção de “anonimato”: o usuário poderá escolher enviar a denúncia de forma anônima, garantindo sua segurança e privacidade. No entanto, deve ser claro que o anonimato é respeitado, mas o fornecimento de mais informações pode auxiliar nas investigações.

30.7. Acompanhamento da denúncia: um código único é gerado para cada denúncia, permitindo que o denunciante, mesmo de forma anônima, acompanhe o status e os resultados das investigações relacionadas à sua denúncia.

31. O time de segurança, na operação da funcionalidade, contará com as seguintes facilidades:

31.1. Feedback ao denunciante: se o usuário optar por não ser anônimo, ele pode receber atualizações ou solicitações de mais informações diretamente no aplicativo.

31.2. Filtros e pesquisa: funcionalidade para a equipe de segurança filtrar, categorizar e pesquisar denúncias com base em diferentes critérios.

31.3. Classificação de Gravidade: um sistema de classificação (como "baixo", "médio", "alto") para indicar a gravidade da ocorrência, ajudando a equipe de segurança a priorizar casos urgentes.

31.4. Histórico de ocorrências: cada escola poderá ter acesso ao seu histórico de registros, permitindo análises de padrões, frequências e identificação de áreas de risco.

31.5. Integração com denúncias: se uma ocorrência tiver relação com uma denúncia previamente recebida, o sistema deve permitir a associação entre ambos, facilitando a investigação e compreensão do contexto.

32. Os sistemas de monitoramento a ser disponibilizado, compatíveis, no mínimo, com os navegadores Google Chrome e Mozilla Firefox e protegido com login e senha e restrito aos usuários autorizados pelo CONTRATANTE, possuirão, no mínimo, as seguintes características:

32.1. Comunicação (envio e recebimento de mensagens) com os aplicativos móveis através de API aberta;

32.2. Gestão de usuários, locais, times, grupos, receptores de informação, mensagens e alertas, pesquisas e configurações de botões;

32.3. Visualização, criação, desabilitação e/ou alteração de dados de usuários web (nome, login, perfil);

32.4. Monitoramento do status dos usuários no sistema ativos, habilitados, gerentes do local cadastrado, etc.;

32.5. Visualização, habilitação, desabilitação de usuários móveis (nome, telefone, cargo, local);

32.6. Visualização, criação, desabilitação e/ou alteração de dados de locais (nome, endereço, ponto de referência, geoprocessamento, administrador local);

32.7. Importação de listas de locais do cliente de arquivo CSV ou XLSX;

32.8. Visualização, criação, desabilitação e/ou alteração de dados de times (nome, administrador do time);

32.9. Visualização, criação, desabilitação e/ou alteração de dados de monitoramento (receptores de informação) através de plataforma WEB (nome, administrador, login, senha, botões monitorados);

32.10. Visualização, criação, desabilitação e/ou alteração de dados de receptores de informação através de e-mail (nome, administrador, login, senha, botões monitorados);

32.11. Visualização, criação, desabilitação e/ou alteração de dados de receptores de informação através de plataforma de mensagem (tipo WhatsApp ou Telegram);

32.12. Visualização, criação, habilitação, desabilitação de administradores de locais (nome, telefone, cargo, local, botões monitorados);

32.13. Visualização, criação, habilitação, desabilitação de administradores de times (nome, telefone, cargo, time);

32.14. Visualização de mensagens e alertas;

32.15. Visualização de mensagens e alertas anônimos sem mostrar os dados do comunicante;

32.16. Identificação de mensagens e alertas de teste;

32.17. Cadastro e administração de usuários, administradores do cliente e administradores de locais dos clientes;

32.18. Criação e administração de perfis no aplicativo com grupos de botões customizados;

32.19. Os botões permitirão as seguintes customizações:

32.19.1. Título (texto), ícone e cores;

32.19.2. Posicionamento na tela (do aplicativo);

32.19.3. Tipo de funcionamento:

32.19.3.1. Envio de mensagens ou alertas (texto, imagens e áudio);

- 32.19.3.2. Envio de mensagens anônimas (texto, imagens e áudio);
 - 32.19.3.3. Envio de formulários ou pesquisas;
 - 32.19.3.4. Apresentação de informação no formato HTML (via URL);
 - 32.19.3.5. Recebimento de notícias;
 - 32.19.3.6. Acesso a BOT/Chat;
- 32.19.4. Envio de coordenadas de GPS;
- 32.19.5. Envio de cópia de mensagens para administrador do local/time;
- 32.19.6. Acesso a bancos de dados existentes.

33. Os aplicativos deverão contar com serviços de suporte remoto, que consistem em uma série de recursos oferecidos para auxiliar na resolução de problemas técnicos, manutenção, atualizações e orientação operacional relacionados ao uso do aplicativo móvel licenciado. Isso inclui:

- 33.1. Oferecimento de assistência remota, onde os técnicos de suporte podem acessar a aplicação do usuário a partir de um local diferente, permitindo-lhes diagnosticar e resolver problemas em tempo real.
- 33.2. Resolução de problemas por intermédio de uma combinação de comunicação por chat, email, e/ou chamadas de vídeo, a equipe de suporte estará disponível para resolver questões técnicas, *bugs* ou qualquer outro problema que possa surgir durante a operação da aplicação.
- 33.3. Serão realizadas manutenções e atualizações regulares do software e manutenção do sistema, garantindo que os aplicativos estejam sempre funcionando com a melhor performance disponível. As atualizações podem incluir aprimoramentos de recursos, melhorias de desempenho e correções de *bugs*.
- 33.4. Caso necessário, será oferecida a orientações adicionais e treinamentos específicos, de forma remota, sobre a operação da aplicação, suas funcionalidades e possíveis personalizações.
- 33.5. Estará disponível dentro do horário comercial padrão, com opções de atendimento prioritário para questões críticas. A equipe de suporte se esforçará para responder a todas as consultas e problemas dentro de um prazo acordado, geralmente dentro de 24 horas.
- 33.6. Será disponibilizado pelo prestador de serviço na sede ou em local, em instalação adequada a uma estrutura moderna de *contact center / call center* apropriado para a quantidade de demandantes do aplicativo móvel customizável.

34. Os aplicativos a serem criados especificamente a cada demanda terão as seguintes características mínimas:

- 34.1. Compatibilidade com os sistemas operacionais Android 5.0 ou superior (Google), iOS 9.0 ou superior (Apple).
- 34.2. Capacidade de utilizações de botões customizáveis diretamente pela CONTRATANTE.
- 34.3. Envio de informações aos usuários pelo uso de tecnologia “push notification”.
- 34.4. Capacidade de armazenamento off-line de mensagens, para envio posterior quando online.
- 34.5. Permissão até uso de 20 perfis distintos no mesmo aparelho.
- 34.6. Armazenamento de mensagens no histórico.
- 34.7. Suporte de linguagem para português e inglês.
- 34.8. Envio de mensagens anônimas (texto, imagens e áudio).
- 34.9. Permissão recebimento de mensagens de despacho.

35. A configuração inicial do dispositivo e do sistema monitoramento será realizada diretamente pela CONTRATADA, cabendo à CONTRATANTE a sua customização, ou não, no decorrer do tempo de acordo com as necessidades do serviço.

36. Para o uso da plataforma e das aplicações e dos aplicativos móveis customizáveis, a CONTRATADA providenciará um treinamento, que é extremamente importante em diversos aspectos, especialmente quando se trata de desenvolver habilidades e competências em um determinado campo ou área de atuação. Em um ambiente profissional, é essencial para aprimorar as habilidades dos servidores públicos e aumentar sua produtividade e eficiência no trabalho.

37. Nesse caso, o treinamento é indispensável para garantir a segurança das informações no local de trabalho.

38. O treinamento sobre os mais aspectos envolvidos num serviço de comunicações se mostra, então, necessário para garantir que os profissionais desse setor estejam aptos a realizar suas funções de

forma eficaz e segura. Alguns dos princípios que devem ser observados em relação ao treinamento em segurança incluem:

- 38.1. Deve estar em conformidade com a legislação em vigor.
- 38.2. Os profissionais devem ser treinados em suas respectivas áreas de atuação (modificação dos aplicativos e monitoramento).
- 38.3. Deve levar em consideração os serviços ou processos que atendem ou excedem as expectativas e necessidades da CONTRATANTE, sendo avaliada por meio de diversos critérios, como confiabilidade, durabilidade, desempenho, segurança, satisfação do cliente, entre outros e, além disso, pode estar relacionada a diversos aspectos, como funcionalidade, eficiência, eficácia, conformidade com normas e padrões, inovação, entre outros.
- 38.4. Deve ser contínuo, com atualizações periódicas para manter os profissionais atualizados e ministrado por profissionais capacitados, envolvendo as mudanças na legislação e nas melhores práticas da área.
- 38.5. Deve enfatizar a importância do público atendido pelos serviços (cliente) e suas necessidades.
- 38.6. Os agentes públicos devem ser treinados para se comunicar de forma eficaz com seus colegas, clientes e outras pessoas envolvidas nas atividades que envolvem a realização deste empreendimento.

39. Assim, os treinamentos sobre a operação dos sistemas, bem como da segurança da informação, são importantes para garantir que os profissionais desta área estejam aptos a prevenir e controlar riscos que possam afetar o patrimônio da CONTRATADA. Alguns dos princípios que devem ser observados em relação ao treinamento incluem:

- 39.1. Conhecimento da área de atuação: deve ser específico para cada área de atuação, levando em conta as particularidades do local, tais como o tamanho, o tipo de imóvel, o número de pessoas que circulam, as atividades que são desenvolvidas no local, entre outros fatores.
- 39.2. Identificação de riscos: deve capacitar os profissionais de ambas as partes a identificar os riscos presentes no ambiente em que trabalham.
- 39.3. Conhecimento de técnicas de prevenção e controle de riscos: deve ensinar técnicas de prevenção e controle de riscos, como a utilização de softwares de segurança por exemplo.
- 39.4. Capacitação para atuação em situações de emergência: deve preparar os profissionais para agir em situações de emergência, como invasões ou ataques cibernéticos.
- 39.5. Uso de tecnologia: deve ensinar os profissionais a pesquisar e utilizar as capacidades disponíveis para melhorar a segurança, tais como o uso completo dos sistemas de alertas.
- 39.6. Ética e responsabilidade: deve enfatizar a importância da ética e da responsabilidade no exercício das atividades de segurança da informação.
- 39.7. Comunicação: devem ser treinados para se comunicar de forma eficaz com seus colegas, clientes e outras pessoas envolvidas em suas atividades.

40. A seu turno, os destinatários dos serviços também deverão possuir algumas habilidades para garantir a eficácia do serviço prestado. Algumas dessas habilidades incluem:

- 40.1. Comunicação: é importante que os servidores públicos sejam capazes de se comunicar de forma clara e objetiva com os profissionais responsáveis pelo serviço. Isso inclui informar sobre possíveis riscos, solicitar ajuda em caso de emergência e prestar informações relevantes para a segurança do local.
- 40.2. Observação: devem ser capazes de observar o ambiente em que estão inseridos e identificar possíveis riscos, como pessoas suspeitas ou comportamentos estranhos.
- 40.3. Cooperação: é indispensável que servidores colaborem com os profissionais responsáveis pela segurança, seguindo as orientações e procedimentos estabelecidos.
- 40.4. Responsabilidade: devem ser responsáveis por garantir a segurança do local, evitando comportamentos que possam colocar em risco a si próprios ou outras pessoas.
- 40.5. Conhecimento das políticas de segurança: é importante que os servidores conheçam as políticas de segurança estabelecidas pela CONTRATANTE, como as normas de acesso ao local, as regras de circulação interna, entre outras.
- 40.6. Utilização de equipamentos de segurança: devem ser capazes de utilizar os equipamentos e sistemas de segurança disponíveis.
- 40.7. Discrição: é importante que sejam discretos em relação às informações relacionadas à segurança do local, evitando divulgar dados que possam comprometer a segurança do ambiente.

41. Dessa feita, a CONTRATADA deverá, observando-se tudo o que foi acima abordado, aplicar de forma rotineira, seja na forma presencial ou online, treinamentos para que o serviço seja realizado da melhor maneira possível.

42. Os treinamentos para o uso da plataforma e aplicativos contemplarão o fornecimento de prospectos de orientação, cartazes e cartões de referência para utilização dos serviços e suas funcionalidades.

43. A CONTRATANTE deverá providenciar as instalações, equipamentos e configurações necessárias para o treinamento dos servidores que estarão envolvidos com a prestação dos serviços ora licitados, caso seja necessária a sua realização de forma presencial.

44. Entende-se que o Acordo de Nível de Serviço (SLA - Service Level Agreement) é uma parte primordial no serviço, pois define as expectativas de desempenho e as penalidades para o caso de não cumprimento dessas expectativas. Ficam estabelecidas as seguintes métricas:

44.1. A empresa contratada deve garantir um nível mínimo de disponibilidade para os sistemas e aplicativos, para o suporte de, no mínimo 500.000 (quinhentos mil) usuários (o equivalente a quantidade estimada de pessoas envolvidas na comunidade escolar no Estado de Rondônia), por um período de 99,5% de tempo de atividade.

44.2. O tempo máximo de resposta inicial para solicitações feitas através dos sistemas ou do *contact center / call center* será de até 24 (vinte e quatro) horas.

ANEXO H

PLANILHA DE ENDEREÇOS DAS UNIDADES

Nº DE ORDEM	REGIÃO	CRE	UNIDADE EDUCACIONAL	MUNICÍPIO	LOCALIZAÇÃO	Endereço da Escola
1	Região VIII	Alta Floresta do Oeste	CEEJA LUIZ VAZ DE CAMOES	Alta Floresta do Oeste	URBANA	AVENIDA RIO DE JANEIRO, 4776 ESCOLA. CIDADE ALTA. 76954-000 Alta Floresta do Oeste - RO.
2	Região VIII	Alta Floresta do Oeste	COLEGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - CTPM XI	Alta Floresta do Oeste	URBANA	RUA NEREU RAMOS, 4581 REDONDO. 76954-000 Alta Floresta do Oeste - RO.
3	Região VIII	Alta Floresta do Oeste	CRE ALTA FLORESTA DO OESTE	Alta Floresta do Oeste	URBANA	Avenida Amazonas nº 4233, Centro, CEP 76.954-000 / Alta Floresta do Oeste - RO
4	Região VIII	Alta Floresta do Oeste	EEEF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	Alta Floresta do Oeste	URBANA	AVENIDA ALTA FLORESTA, 2973 PRINCESA IZABEL. 76954-000 Alta Floresta do Oeste - RO.
5	Região VIII	Alta Floresta do Oeste	EEEFM EURIDICE LOPES PEDROSO	Alta Floresta do Oeste	URBANA	AVENIDA MATO GROSSO, 3861 CENTRO. 76954-000 Alta Floresta do Oeste - RO.
6	Região VIII	Alta Floresta do Oeste	EEEMTI JUSCELINO KUBITSCHAK DE OLIVEIRA	Alta Floresta do Oeste	URBANA	AVENIDA AMAPA, 4503 SANTA FELICIDADE. 76954-000 Alta Floresta do Oeste - RO.
7	Região VIII	Alta Floresta do Oeste	EEEFM ARTUR DA COSTA E SILVA	Alto Alegre dos Parecis	URBANA	RUA TIRADENTES, 1016 CENTRO. 76952-000 Alto Alegre dos Parecis - RO.
8	Região II	Ariquemes	EEEF CUSTODIO GABRIEL FILHO	Alto Paraíso	URBANA	RUA MARINGA, 3629 QUADRA. JARDIM ALVORA II. 76862-000 Alto Paraíso - RO.
9	Região II	Ariquemes	EEEFM LAURINDO RABELO	Alto Paraíso	URBANA	RUA MARIO LUIZ BARBOSA, 3218 PREDIO. CENTRO. 76862-000 Alto Paraíso - RO.
10	Região V	Ji-Paraná	CEEJA EUCLIDES DA CUNHA	Alvorada do Oeste	URBANA	RUA MONTEIRO LOBATO, 5059 PREDIO. CENTRO. 76930-000 Alvorada D'Oeste - RO.
11	Região V	Ji-Paraná	EEEF MONTE ALEGRE	Alvorada do Oeste	URBANA	AVENIDA CENTRAL, 5430 PREDIO PROPRIO. ALTO ALEGRE. 76930-000 Alvorada D'Oeste - RO.
12	Região V	Ji-Paraná	EEEFM JOAQUIM XAVIER DE OLIVEIRA	Alvorada do Oeste	URBANA	RUA CARLOS CHAGAS, 5158 PREDIO. CIDADE ALTA. 76930-000 Alvorada D'Oeste - RO.
13	Região V	Ji-Paraná	EEEFM SANTA ANA	Alvorada do Oeste	URBANA	RUA ECA DE QUEIROZ, 4681 ESCOLA. CENTRO. 76930-000 Alvorada D'Oeste - RO.
14	Região II	Ariquemes	CENTRO ESTADUAL DE EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS ARIQUEMES	Ariquemes	URBANA	TRAVESSA AQUARIQUARA, 3710 SETOR INSTITUCIONAL. 76872-856 Ariquemes - RO.
15	Região II	Ariquemes	COLEGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - CTPM III	Ariquemes	URBANA	RUA PARANAVAI, 4678 7ª RUA. SETOR 09. 76876-336 Ariquemes - RO.

16	Região II	Ariquemes	CRE ARIQUEMES	Ariquemes	URBANA	Rua Travessa Rio São João, Nº 3590 - Setor Institucional, CEP 76.872-852 / Ariquemes - RO.
17	Região II	Ariquemes	EEEALBINA MARCIO SORDI	Ariquemes	URBANA	RUA VILHENA, 2360 BNH. 07. 76870-772 Ariquemes - RO.
18	Região II	Ariquemes	EEEFM ANISIO TEIXEIRA	Ariquemes	URBANA	RUA CARDEAL, 1394 SETOR 02. 76873-110 Ariquemes - RO.
19	Região II	Ariquemes	EEEFM CORA CORALINA	Ariquemes	URBANA	AVENIDA GUapore, 3087 SETOR 05. 76870-575 Ariquemes - RO.
20	Região II	Ariquemes	EEEFM JARDIM DAS PEDRAS	Ariquemes	URBANA	RUA MOEMA, 3208 JARDIM JORGE TEIXEIRA. 76876-566 Ariquemes - RO.
21	Região II	Ariquemes	EEEFM MIGRANTES	Ariquemes	URBANA	TRAVESSA GODOFREDO, 2714 SETOR 01. 76870-141 Ariquemes - RO.
22	Região II	Ariquemes	EEEFM PROFESSORA QUITERIA DE OLIVEIRA DA SILVA	Ariquemes	RURAL	AREA RURAL, 4090 GARIMPO BOM FUTURO. AREA RURAL DE ARIQUEMES. 76878-899 Ariquemes - RO.
23	Região II	Ariquemes	EEEFM RICARDO CANTANHEDE	Ariquemes	URBANA	RUA SALVADOR, 2463 AVENIDA TABAPUA. SETOR 03. 76870-434 Ariquemes - RO.
24	Região II	Ariquemes	EEEMTI HEITOR VILLA LOBOS	Ariquemes	URBANA	AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHAK, 1903 SETOR INSTITUCIONAL. 76872-861 Ariquemes - RO.
25	Região II	Ariquemes	EEEMTI PROFESSORA CARMEM IONE DE ARAUJO	Ariquemes	URBANA	RUA URSA MAIOR, 4563 ROTA DO SOL. 76874-026 Ariquemes - RO.
26	Região II	Buritis	CRE BURITIS	Buritis	URBANA	Rua Taguatinga, 1450, Setor 03, CEP 76.880-000 / Buritis - RO.
27	Região II	Buritis	EEEFM BURITI	Buritis	URBANA	RUA BARRETOS, 1870 SETOR 03. 76880-000 Buritis - RO.
28	Região II	Buritis	EEEFM MARIA DE ABREU BIANCO	Buritis	URBANA	AV. FOZ DO IGUACU, 2400 SETOR 03. 76880-000 Buritis - RO.
29	Região II	Buritis	EEEFM PROF ELVANDAS MARIA DE SIQUEIRA	Buritis	URBANA	AVENIDA PORTO VELHO, 880 ESCOLA. CENTRO. 76880-000 Buritis - RO.
30	Região II	Buritis	EEEMTI MARECHAL RONDON	Buritis	URBANA	RUA CHUPINGUAIA, 2220 ESCOLA. SETOR 04. 76880-000 Buritis - RO.
31	Região VII	Cerejeiras	CEEJA 6 DE JULHO	Cabixi	URBANA	AV. TAPAJOS, 3659 CENTRO. 76994-000 Cabixi - RO.
32	Região VII	Cerejeiras	EEECHICO MENDES	Cabixi	RURAL	LINHA 09 KM 16 RUMO ESCONDIDO, S/N ESTRELA DO OESTE. ZONA RURAL. 76994-000 Cabixi - RO.
33	Região VII	Cerejeiras	EEEFM JOSE DE ANCHIETA	Cabixi	URBANA	AVENIDA GUARANI, 4125 CENTRO. 76994-000 Cabixi - RO.

34	Região VII	Cerejeiras	EEEFM PLANALTO	Cabixi	RURAL	LINHA 8 KM 14 , ESUINA COM ZERO EIXO, SN PLANALTO SAO LUIZ. ZONA RURAL. 76994-000 Cabixi - RO.
35	Região II	Ariquemes	EEEFM FREI HENRIQUE DE COIMBRA	Cacaúlândia	URBANA	RUA TEREZA MAZZORANA BORTOLOTTO, 2128 CENTRO. SETOR 01. 76889-000 Cacaúlândia - RO.
36	Região VI	Cacoal	CEEJA AIDA FIBIGER DE OLIVEIRA	Cacoal	URBANA	AVENIDA SAO PAULO, 2745 CENTRO. 76963-801 Cacoal - RO.
37	Região VI	Cacoal	COLEGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - CTPM IX	Cacoal	URBANA	RUA DOS SURUIS, 3500 TEIXEIRAO. 76965-620 Cacoal - RO.
38	Região VI	Cacoal	CRE CACOAL	Cacoal	URBANA	Rua Antonio de Paula Nunes, 1259 - Centro, CEP 76.963-868 / Cacoal - RO.
39	Região VI	Cacoal	EEEF FREI CANECA	Cacoal	URBANA	RUA EITOR OZIAS SCHUNDT, 3844 VILLAGE DO SOL II. 76964-451 Cacoal - RO.
40	Região VI	Cacoal	EEEFM ANTONIO GONCALVES DIAS	Cacoal	URBANA	RUA SANTO ANTONIO, 1245 ESCOLAR. SANTO ANTONIO. 76967-353 Cacoal - RO.
41	Região VI	Cacoal	EEEFM BERNARDO GUIMARAES	Cacoal	URBANA	RUA ANTONIO DE PAULA NUNES, 737 PREDIO. PRINCESA ISABEL. 76964-062 Cacoal - RO.
42	Região VI	Cacoal	EEEFM CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	Cacoal	URBANA	RUA BASILIO DA GAMA, 1272 PREDIO ESCOLAR. VISTA ALEGRE. 76960-084 Cacoal - RO.
43	Região VI	Cacoal	EEEFM CARLOS GOMES	Cacoal	URBANA	AVENIDA RECIFE, 335 NOVO CACOAL. 76962-160 Cacoal - RO.
44	Região VI	Cacoal	EEEFM CELSO FERREIRA DA CUNHA	Cacoal	URBANA	AVENIDA AGLAIR NOGUEIRA, 1881 RIOZINHO. 76969-069 Cacoal - RO.
45	Região VI	Cacoal	EEEFM CORA CORALINA	Cacoal	URBANA	RUA JOSE DO PATROCINIO, 2159 CENTRO. 76963-790 Cacoal - RO.
46	Região VI	Cacoal	EEEFM GRACILIANO RAMOS	Cacoal	URBANA	RUA PROFESSORA MARIA LUCIA DA SILVA MILLER, 2640 RESIDENCIAL PARQUE BRIZON. 76962-282 Cacoal - RO.
47	Região VI	Cacoal	EEEFM HONORINA LUCAS DE BRITO	Cacoal	URBANA	RUA PADRE MANOEL DA NOBREGA, 535 NOVA ESPERANCA. 76961-650 Cacoal - RO.
48	Região VI	Cacoal	EEEFM MARIA AURORA DO NASCIMENTO	Cacoal	URBANA	TRAVESSA ANCHIETA, 1145 LIBERDADE. 76967-524 Cacoal - RO.
49	Região VI	Cacoal	EEEFM PAULO FREIRE	Cacoal	URBANA	RUA MARIA AURORA DO NASCIMENTO, 1373 TEIXEIRAO. 76965-522 Cacoal - RO.

50	Região VI	Cacoal	EEEMTI CLODOALDO NUNES DE ALMEIDA	Cacoal	URBANA	RUA PRESIDENTE MEDICI, 1930 PREDIO. JARDIM CLODOALDO. 76963-620 Cacoal - RO.
51	Região VI	Cacoal	EEEMTI JOSINO BRITO	Cacoal	URBANA	RUA UIRAPURU, 2560 ESCOLA. FLORESTA. 76965-604 Cacoal - RO.
52	Região II	Ariquemes	EEEFM 15 DE OUTUBRO	Campo Novo de Rondônia	URBANA	AV. COSTA E SILVA, 1853 CENTRO. SETOR 04. 76887-000 Campo Novo de Rondônia - RO.
53	Região II	Ariquemes	EEEFM RUTH ROCHA	Campo Novo de Rondônia	URBANA	RUA CASTRO ALVES - DISTRITO RIO BRANCO, SN DISTRITO RIO BRANCO. AREA RURAL. 76887-000 Campo Novo de Rondônia - RO.
54	Região I	Porto Velho	EEEJ JAIME BARCESSAT	Candeias do Jamari	URBANA	RUA DOM BOSCO, 20 PROXIMO ASA NORTE. SATELITE. 76860-000 Candeias do Jamari - RO.
55	Região I	Porto Velho	EEEFM ALBINO BUTTNER	Candeias do Jamari	URBANA	RUA LUMIAR, 1058 DISTRITO TRIUNFO. DISTRITO. 76860-890 Candeias do Jamari - RO.
56	Região I	Porto Velho	EEEFM CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE	Candeias do Jamari	URBANA	RUA TANCREDO NEVES, 1487 UNIAO. 76860-000 Candeias do Jamari - RO.
57	Região I	Porto Velho	EEEFM TEODORO DE ASSUNCAO	Candeias do Jamari	URBANA	RUA 01, 964 AO LADO DA PASSARELA. SANTA ISABEL. 76860-000 Candeias do Jamari - RO.
58	Região VIII	Rolim de Moura	EEEFM FRANCISCA JULIA DA SILVA	Castanheiras	URBANA	AVENIDA PINHEIROS, 2132 PREDIO PROPRIO. CENTRO. 76948-000 Castanheiras - RO.
59	Região VII	Cerejeiras	CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE	Cerejeiras	URBANA	RUA ARACAJU, 1458 LIBERDADE. 76997-000 Cerejeiras - RO.
60	Região VII	Cerejeiras	CRE CEREJEIRAS	Cerejeiras	URBANA	Rua Brasil, 1680, Centro, Cep 76.997-000 / Cerejeiras - RO.
61	Região VII	Cerejeiras	EEECASTRO ALVES	Cerejeiras	URBANA	AVENIDA DAS NACOES, 1661 CENTRO. 76997-000 Cerejeiras - RO.
62	Região VII	Cerejeiras	EEEFLORIANO PEIXOTO	Cerejeiras	URBANA	RUA RORAIMA, 998 CENTRO. 76997-000 Cerejeiras - RO.
63	Região VII	Cerejeiras	EEEFGOV JERONIMO GARCIA DE SANTANA	Cerejeiras	URBANA	RUA ROBSON FERREIRA TREVISAN, 2936 ESCOLA. JOSE DE ANCHIETA. 76997-000 Cerejeiras - RO.
64	Região VII	Cerejeiras	EEEM TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	Cerejeiras	URBANA	RUA PANAMA, 2558 LIBERDADE. 76997-000 Cerejeiras - RO.
65	Região VII	Vilhena	EEEFM FRANCISCA MARTENDAL	Chupinguaia	RURAL	RUA HELIO VIANA, 00003 PROXIMO A ASSOCIAÇÃO. CENTRO. 76990-000 Chupinguaia - RO.
66	Região VII	Vilhena	EEEFM MOACYR CARAMELLO	Chupinguaia	URBANA	RUA SENADOR RONALDO ARAGAO, S/N SETOR 10. 76990-000 Chupinguaia - RO.

67	Região VII	Vilhena	CEEJA TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	Colorado do Oeste	URBANA	RUA TIRADENTES, 4210 CENTRO. 76993-000 Colorado do Oeste - RO.
68	Região VII	Vilhena	EEEFM MANUEL BANDEIRA	Colorado do Oeste	URBANA	RUA MATO GROSSO, 4298 SAO JOSE. 76993-000 Colorado do Oeste - RO.
69	Região VII	Vilhena	EEEFM PAULO DE ASSIS RIBEIRO	Colorado do Oeste	URBANA	AVENIDA PAULO DE ASSIS RIBEIRO, 3843 PREDIO. CENTRO. 76993-000 Colorado do Oeste - RO.
70	Região VII	Cerejeiras	EEEF SAO ROQUE	Corumbiara	URBANA	AVENIDA GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, 1800 ESCOLA. CENTRO. 76995-000 Corumbiara - RO.
71	Região VII	Cerejeiras	EEEFM COLINA VERDE	Corumbiara	RURAL	3º EIXO, KM 20, S/N DISTRITO RONDOLANDIA. ZONA RURAL. 76995-000 Corumbiara - RO.
72	Região VII	Cerejeiras	EEEFM DOUTOR OSWALDO PIANNA	Corumbiara	URBANA	AVENIDA ANTONIO NOVAES, 2516 ESCOLA. CENTRO. 76995-000 Corumbiara - RO.
73	Região VII	Cerejeiras	EEEFM MARECHAL RONDON	Corumbiara	RURAL	RUA PEDRO ALVARES CABRAL, 2225 DIST.VIT. DA UNIAO. CENTRO. 76995-000 Corumbiara - RO.
74	Região IX	Costa Marques	CEEJA JOSE ALVES DE ALMEIDA	Costa Marques	URBANA	AVENIDA ANTONIO PSURIADAKIS, 2171 SETOR 01. 76937-000 Costa Marques - RO.
75	Região IX	Costa Marques	CRE COSTA MARQUES	Costa Marques	URBANA	Avenida Demetrio Mellas, 1915 Centro, CEP 76.937-000 / Costa Marques - RO.
76	Região IX	Costa Marques	EEEF RAIMUNDO DE OLIVEIRA MESQUITA	Costa Marques	URBANA	TRAVESSA 25, 1858 SETOR 04. 76937-000 Costa Marques - RO.
77	Região IX	Costa Marques	EEEFM ANGELINA DOS ANJOS	Costa Marques	URBANA	AV. SANTA CRUZ, 1541 SETOR 03. 76937-000 Costa Marques - RO.
78	Região IX	Costa Marques	EEEFM DARCY DA SILVEIRA	Costa Marques	URBANA	AV. 1º DE MAIO - DISTRITO SAO DOMINGOS DO GUapore KM 58, 9170 DIST. SAO DOMINGOS. SAO DOMINGOS DO GUapore. 76937-000 Costa Marques - RO.
79	Região II	Ariquemes	EEEFM ANTONIO FRANCISCO LISBOA	Cujubim	URBANA	AV. MARACANA, 1413 SETOR 03. 76864-000 Cujubim - RO.
80	Região VI	Espigão do Oeste	CEEJA DONIZETE ROMUALDO DA SILVA	Espigão do Oeste	URBANA	RUA ESPIRITO SANTO, 1927 CAIXA DAGUA. 76974-000 Espigão do Oeste - RO.
81	Região VI	Espigão do Oeste	CRE ESPIGÃO DO OESTE	Espigão do Oeste	URBANA	Rua Rio Grande do Sul, nº 2734, Vista Alegre, CEP 76.974-000 / Espigão do Oeste - RO.
82	Região VI	Espigão do Oeste	EEEF FERNANDA SOUZA DE PAULA	Espigão do Oeste	URBANA	RUA SAO PAULO, 3435 ESCOLA. LIBERDADE. 76974-000 Espigão do Oeste - RO.

83	Região VI	Espigão do Oeste	EEEF JERRIS ADRIANI TURATTI	Espigão do Oeste	URBANA	RUA GOIAS, 1904 VISTA ALEGRE. 76974-000 Espigão do Oeste - RO.
84	Região VI	Espigão do Oeste	EEEF MARIA DI SANCTI SANTOS	Espigão do Oeste	URBANA	RUA ROMIPORA, 3571 CIDADE ALTA. 76974-000 Espigão do Oeste - RO.
85	Região VI	Espigão do Oeste	EEEF MARIA LOURENCO CASSIANO	Espigão do Oeste	RURAL	RUA RONDONIA - 15 KM, 2371 15 KM. 76975-820 Espigão do Oeste - RO.
86	Região VI	Espigão do Oeste	EEEFM JEAN PIAGET	Espigão do Oeste	URBANA	RUA ALAGOAS, 2082 PREDIO. MORADA DO SOL. 76974-000 Espigão do Oeste - RO.
87	Região VI	Espigão do Oeste	EEEMTI 7 DE SETEMBRO	Espigão do Oeste	URBANA	RUA SURUI, 2845 CENTRO. 76974-000 Espigão do Oeste - RO.
88	Região III	Jaru	EEEFM CLAUDIO MANOEL DA COSTA	Governador Jorge Teixeira	URBANA	AVENIDA CACAULANDIA, S/N DIST. COLINA VERDE. CENTRO. 76898-000 Governador Jorge Teixeira - RO.
89	Região III	Jaru	EEEFM COSTA JUNIOR	Governador Jorge Teixeira	URBANA	AVENIDA PEDRAS BRANCAS, 717 CENTRO. 76898-000 Governador Jorge Teixeira - RO.
90	Região X	Guajará-Mirim	CEEJA DR CLAUDIO FIALHO	Guajará-Mirim	URBANA	AV MARECHAL DEODORO, 2302 SERRARIA. 76850-000 Guajará-Mirim - RO.
91	Região X	Guajará-Mirim	COLEGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - CTPM X	Guajará-Mirim	URBANA	AV. 1º DE MAIO, 3520 PREDIO. 10 DE ABRIL. 76850-000 Guajará-Mirim - RO.
92	Região X	Guajará-Mirim	CRE GUAJARÁ MIRIM	Guajará-Mirim	URBANA	Avenida Leopoldo de Matos - Nº 364 - Tamandaré, CEP 76.850-000 / Guajará Mirim - RO.
93	Região X	Guajará-Mirim	EEEF CAPITAO GODOY	Guajará-Mirim	URBANA	AVENIDA CANDIDO RONDON, 1379 ESTABELECIMENTO. SAO JOSE. 76850-000 Guajará-Mirim - RO.
94	Região X	Guajará-Mirim	EEEF PAUL HARRIS	Guajará-Mirim	URBANA	AV. LEOPOLDO DE MATOS, 2102 TAMANDARE. 76850-000 Guajará-Mirim - RO.
95	Região X	Guajará-Mirim	EEEF PRESIDENTE EURICO GASPAR DUTRA	Guajará-Mirim	RURAL	AVENIDA RORAIMA, 3154 DISTRITO DO IATA. CENTRO. 76850-000 Guajará-Mirim - RO.
96	Região X	Guajará-Mirim	EEEF SALOMAO JUSTINIANO DE MELGAR	Guajará-Mirim	URBANA	AV TANCREDO FARIAZ DE MATOS, 248 CENTRO/DISTRITO DE SURPRESA. 76850-000 Guajará-Mirim - RO.
97	Região X	Guajará-Mirim	EEEFM IRMA MARIA CELESTE CIVICO-MILITAR	Guajará-Mirim	URBANA	AV. JOSE BONIFACIO, 187 SERRARIA. 76850-000 Guajará-Mirim - RO.
98	Região X	Guajará-Mirim	EEEFM ROCHA LEAL	Guajará-Mirim	URBANA	DR. LEWERGER, 1194 SAO JOSE. 76850-000 Guajará-Mirim - RO.
99	Região X	Guajará-Mirim	EEEMTI SIMON BOLIVAR	Guajará-Mirim	URBANA	AV. 15 DE NOVEMBRO, 338 CENTRO. 76850-000 Guajará-Mirim - RO.

100	Região X	Guajará-Mirim	INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCACAO PAULO SALDANHA	Guajará-Mirim	URBANA	AV. GETULIO VARGAS, 430 CENTRO. 76850-000 Guajará-Mirim - RO.
101	Região I	Porto Velho	EEEF JOAO FRANCISCO CORREIA	Itapuã do Oeste	URBANA	RUA SENADOR OLAVO PIRES, 1363 CENTRO. 76861-000 Itapuã do Oeste - RO.
102	Região I	Porto Velho	EEEFM PAULO FREIRE	Itapuã do Oeste	URBANA	AV. AYRTON SENNA, 1655 PREDIO ESCOLAR. CENTRO. 76861-000 Itapuã do Oeste - RO.
103	Região III	Jaru	CEEJA DE JARU	Jaru	URBANA	RUA GOIAS, 3143 SETOR 02. 76890-000 Jaru - RO.
104	Região III	Jaru	COLEGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - CTPM XIII	Jaru	URBANA	AVENIDA DOM PEDRO I, 1625 PREDIO. JARDIM NOVO HORIZONTE. 76890-000 Jaru - RO.
105	Região III	Jaru	CRE JARU	Jaru	URBANA	Rua Paraná - 3160 - Setor 01, CEP 76.890-000 / Jaru - RO.
106	Região III	Jaru	EEEF NILTON OLIVEIRA DE ARAUJO	Jaru	URBANA	RUA OSEIAS FEITOSA DOS SANTOS, 3044 JARDIM BELA VISTA. 76890-000 Jaru - RO.
107	Região III	Jaru	EEEFM GOV JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Jaru	URBANA	RUA FLORIANOPOLIS, 1175 ESCOLA. JARDIM ESPERANCA - SETOR 07. 76890-000 Jaru - RO.
108	Região III	Jaru	EEEFM JOSUE MONTELLO	Jaru	RURAL	LINHA 630 KM 25, ZONA URBANA. 76890-000 Jaru - RO.
109	Região III	Jaru	EEEFM MARECHAL COSTA E SILVA	Jaru	URBANA	RUA JOSE ZUPELLI, S/Nº LINHA 610 KM 30. DISTRITO DE BOM JESUS. 76890-000 Jaru - RO.
110	Região III	Jaru	EEEFM OLGA DELLAIA	Jaru	URBANA	AVENIDA PADRE ADOLPHO RHOL, 1260 CENTRO. SETOR 02. 76890-000 Jaru - RO.
111	Região III	Jaru	EEEFM PEDRO VIEIRA DE MELO	Jaru	URBANA	RUA LEOMAR JOSE BARATELA, 456 ZONA URBANA. CENTRO. 76897-890 Jaru - RO.
112	Região III	Jaru	EEEFM PLACIDO DE CASTRO	Jaru	URBANA	RUA PLACIDO DE CASTRO, 2648 ZONA URBANA. SETOR 05. 76890-000 Jaru - RO.
113	Região III	Jaru	EEEFM PROF DAYSE MARA DE OLIVEIRA MARTINS	Jaru	URBANA	RUA ONOFRE DUARTE DE OLIVEIRA, 3290 SETOR 06. JARDIM ELDORADO. 76890-000 Jaru - RO.
114	Região III	Jaru	EEEMTI CAPITAO SILVIO DE FARIA	Jaru	URBANA	RUA FLORIANOPOLIS, 2945 ESCOLA. SETOR 02. 76890-000 Jaru - RO.
115	Região V	Ji-Paraná	CEEJA TERESA MITSUKO TUSTUMI	Ji-Paraná	URBANA	RUA DOUTOR FIEL, 257 JOTAO. 76908-289 Ji-Paraná - RO.
116	Região V	Ji-Paraná	COLEGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - CTPM IV	Ji-Paraná	URBANA	RUA CASTELO BRANCO, 1523 T 1. NOVA BRASILIA. 76908-340 Ji-Paraná - RO.

117	Região V	Ji-Paraná	COLEGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - CTPM VI	Ji-Paraná	URBANA	RUA AVENCA, 2042 SANTIAGO. 76901-044 Ji-Paraná - RO.
118	Região V	Ji-Paraná	CRE JI PARANÁ	Ji-Paraná	URBANA	Rua 06 de Maio, 1722 - Casa Preta, CEP 76.907-572 / Ji Paraná - RO.
119	Região V	Ji-Paraná	EEEFF 13 DE MAIO	Ji-Paraná	URBANA	RUA DO CRAVO, 2624 SANTIAGO. 76901-179 Ji-Paraná - RO.
120	Região V	Ji-Paraná	EEEFF CORA CORALINA	Ji-Paraná	URBANA	RUA IPE, 1694 NOVA BRASILIA. 76908-612 Ji-Paraná - RO.
121	Região V	Ji-Paraná	EEEFF DR LOURENCO PEREIRA LIMA	Ji-Paraná	URBANA	AVENIDA EDSON LIMA DO NASCIMENTO, 6280 ZONA URBANA. JARDIM CAPELASSO. 76912-100 Ji-Paraná - RO.
122	Região V	Ji-Paraná	EEEFF INACIO DE LOYOLA	Ji-Paraná	URBANA	AVENIDA GOV. JORGE TEIXEIRA, 1110 ZONA URBANA. NOVA LONDRINA. 76915-500 Ji-Paraná - RO.
123	Região V	Ji-Paraná	EEEFF JARDIM DOS MIGRANTES	Ji-Paraná	URBANA	RUA JAMIL PONTES, 1228 JARDIM DOS MIGRANTES. 76900-716 Ji-Paraná - RO.
124	Região V	Ji-Paraná	EEEFF M PROFª EDILCE DOS SANTOS FREITAS	Ji-Paraná	URBANA	RUA VITORIA REGIA, 821 SAO BERNARDO. 76907-368 Ji-Paraná - RO.
125	Região V	Ji-Paraná	EEEFF OSWALDO PIANNA	Ji-Paraná	URBANA	RUA MIGUEL LUIS DOS SANTOS, 2146 ESCOLA. JARDIM DAS SERINGUEIRAS. 76913-398 Ji-Paraná - RO.
126	Região V	Ji-Paraná	EEEFF PROFª CARMEM ROCHA BORGES	Ji-Paraná	URBANA	RUA ABILIO FREIRE DOS SANTOS, 611 CASA PRETA. 76907-648 Ji-Paraná - RO.
127	Região V	Ji-Paraná	EEEFF SAO FRANCISCO	Ji-Paraná	URBANA	RUA DAS FLORES, 618 T-5. SAO FRANCISCO. 76908-119 Ji-Paraná - RO.
128	Região V	Ji-Paraná	EEEFF SAO PEDRO	Ji-Paraná	URBANA	RUA TRES IRMAOS, 407 PARQUE SAO PEDRO. 76907-876 Ji-Paraná - RO.
129	Região V	Ji-Paraná	EEEFF SILVIO MICHELUZZI	Ji-Paraná	URBANA	RUA PADRE FRANCO, 2315 T 30. HABITAR BRASIL. 76909-846 Ji-Paraná - RO.
130	Região V	Ji-Paraná	EEEFF TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	Ji-Paraná	URBANA	RUA XAPURI, 1866 RIACHUELO. 76913-717 Ji-Paraná - RO.
131	Região V	Ji-Paraná	EEEFFM 31 DE MARCO	Ji-Paraná	URBANA	RUA VINICIUS DE MORAES, 1147 T-10. SAO PEDRO. 76913-605 Ji-Paraná - RO.
132	Região V	Ji-Paraná	EEEFFM ALUIZIO FERREIRA	Ji-Paraná	URBANA	AVENIDA SAO PAULO, 1627 NOVA BRASILIA. 76908-490 Ji-Paraná - RO.
133	Região V	Ji-Paraná	EEEFFM ANTONIO BIANCO	Ji-Paraná	URBANA	RUA RIO AMAZONAS, 1518 JARDIM PRESIDENCIAL. 76901-100 Ji-Paraná - RO.

134	Região V	Ji-Paraná	EEEFM BEATRIZ FERREIRA DA SILVA	Ji-Paraná	URBANA	AVENIDA RAIMUNDO JOSE DA SILVA, 1449 PRIMAVERA. 76914-736 Ji-Paraná - RO.
135	Região V	Ji-Paraná	EEEFM CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Ji-Paraná	URBANA	RUA SAULO DE ALCANTARA, 2070 ZONA URBANA. CENTRO. 76915-500 Ji-Paraná - RO.
136	Região V	Ji-Paraná	EEEFM GONCALVES DIAS	Ji-Paraná	URBANA	RUA MONTE CASTELO, 395 JARDIM DOS MIGRANTES. 76900-803 Ji-Paraná - RO.
137	Região V	Ji-Paraná	EEEFM JANETE CLAIR	Ji-Paraná	URBANA	RUA JOAQUIM FRANCISCO DE OLIVEIRA, 2809 T 24. JK. 76909-762 Ji-Paraná - RO.
138	Região V	Ji-Paraná	EEEFM JUSCELINO KUBITSCHKEK DE OLIVEIRA	Ji-Paraná	URBANA	RUA GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, 827 ENTRE T- 7 E T- 8. NOVA BRASILIA. 76908-468 Ji-Paraná - RO.
139	Região V	Ji-Paraná	EEEFM MARCOS BISPO SILVA	Ji-Paraná	URBANA	RUA G, 69 MARIO ANDREAZZA. 76913-031 Ji-Paraná - RO.
140	Região V	Ji-Paraná	EEEFM NOVA BRASILIA	Ji-Paraná	URBANA	RUA CEDRO, 3981 JK. 76909-724 Ji-Paraná - RO.
141	Região V	Ji-Paraná	EEEFM PROF JOSE FRANCISCO DOS SANTOS	Ji-Paraná	URBANA	RUA PORTO VELHO, 2336 ESCOLA. DOM BOSCO. 76907-736 Ji-Paraná - RO.
142	Região V	Ji-Paraná	EEEFM RIO URUPA	Ji-Paraná	URBANA	RUA MATO GROSSO, 534 URUPA. 76900-270 Ji-Paraná - RO.
143	Região V	Ji-Paraná	EEEFM TUPA	Ji-Paraná	URBANA	RUA TIRADENTES, 696 DIST. NOVA COLINA. NOVA COLINA. 76915-000 Ji-Paraná - RO.
144	Região V	Ji-Paraná	EEEMTI JOVEM GONCALVES VILELA	Ji-Paraná	URBANA	RUA ANTONIO FERREIRA DE FREITAS, 211 JARDIM PRESIDENCIAL. 76901-013 Ji-Paraná - RO.
145	Região V	Ji-Paraná	EEEMTI PROFESSOR ALEJANDRO YAGUE MAYOR	Ji-Paraná	URBANA	AVENIDA ARACAJU, 3780 PROXIMO DA T 28. JORGE TEIXEIRA. 76912-645 Ji-Paraná - RO.
146	Região V	Ji-Paraná	IEE MARECHAL RONDON	Ji-Paraná	URBANA	AVENIDA TRANSCONTINENTAL, 710 CASA PRETA. 76907-564 Ji-Paraná - RO.
147	Região III	Machadinho do Oeste	CEEJA PAULO FREIRE	Machadinho do Oeste	URBANA	AV DIOMERO MORAES BORBA, 3305 CENTRO. 76868-000 Machadinho do Oeste - RO.
148	Região III	Machadinho do Oeste	CRE MACHADINHO DO OESTE	Machadinho do Oeste	URBANA	Avenida Diomero Moraes Borba, 2525, CEP 76.868-000 / Machadinho do Oeste - RO.
149	Região III	Machadinho do Oeste	EEEFM ALBERTO NEPOMUCENO	Machadinho do Oeste	URBANA	AVENIDA CASTELO BRANCO, 2452 CENTRO. 76868-000 Machadinho do Oeste - RO.
150	Região III	Machadinho do Oeste	EEEFM JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA	Machadinho do Oeste	URBANA	AVENIDA DIOMERO MORAES BORBA, 3647 CENTRO. 76868-000 Machadinho do Oeste - RO.

151	Região III	Machadinho do Oeste	EEEFM VALDOMIRO FRANCISCO DE OLIVEIRA	Machadinho do Oeste	RURAL	LOTE 31 GLEBA 02 LINHA MP 03, 2659 ESCOLA RURAL. DISTRITO 5º BEC. 76868-000 Machadinho do Oeste - RO.
152	Região III	Machadinho do Oeste	EEEFM VIVALDINO FERNANDES DE AVILA	Machadinho do Oeste	RURAL	RO 133 RUA LUIZ BANDEIRA LEITE, GLEBA 03, SN DISTRIT ESTRELA AZUL. ZONA RURAL. 76868-000 Machadinho do Oeste - RO.
153	Região III	Machadinho do Oeste	EEEM PROFª MARIA CONCEICAO DE SOUZA	Machadinho do Oeste	URBANA	AVENIDA JOAO BATISTA FIGUEIREDO, 3540 UNIAO. 76868-000 Machadinho do Oeste - RO.
154	Região VI	Cacoal	EEEFM NILO COELHO	Ministro Andreazza	URBANA	RUA JOANA DARC, 3329 ESCOLA NILO COELHO. CENTRO. 76919-000 Ministro Andreazza - RO.
155	Região IV	Ouro Preto do Oeste	CEEJA PROFESSOR EDSON DUARTE LOPES	Mirante da Serra	URBANA	RUA BRASIL, 2772 CENTRO. CENTRO. 76926-000 Mirante da Serra - RO.
156	Região IV	Ouro Preto do Oeste	EEEF FLORIZEL LAMEGO FERRARI	Mirante da Serra	URBANA	RUA GONCALVES DE PAIVA, 3375 CENTRO. 76926-000 Mirante da Serra - RO.
157	Região IV	Ouro Preto do Oeste	EEEFM MIGRANTES	Mirante da Serra	URBANA	RUA DOS PRINCESA ISABEL, 2369 ESCOLA. CENTRO. 76926-000 Mirante da Serra - RO.
158	Região II	Ariquemes	EEEFM AURELIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA	Monte Negro	URBANA	RUA JUSTINO LUIZ RONCONI, 2122 SETOR 01. 76888-000 Monte Negro - RO.
159	Região II	Ariquemes	EEEFM MATO GROSSO	Monte Negro	URBANA	RUA JUSTINO LUIZ RONCONI, 2080 SETOR 01. SETOR 01. 76888-000 Monte Negro - RO.
160	Região VIII	Rolim de Moura	CEEJA CECILIA MEIRELES	Nova Brasilândia do Oeste	URBANA	RUA FLORIANO PEIXOTO, 1650 PREDIO. SETOR 14. 76958-000 Nova Brasilândia do Oeste - RO.
161	Região VIII	Rolim de Moura	EEEF ALEXANDRE DE GUSMAO	Nova Brasilândia do Oeste	URBANA	RUA DAS PALMEIRAS, 3741 SETOR 13. CENTRO. 76958-000 Nova Brasilândia do Oeste - RO.
162	Região VIII	Rolim de Moura	EEEF ROCHA POMBO	Nova Brasilândia do Oeste	URBANA	RUA RIACHUELO, 1560 SETOR 15. 76958-000 Nova Brasilândia do Oeste - RO.
163	Região VIII	Rolim de Moura	EEEFM AURELIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA	Nova Brasilândia do Oeste	URBANA	RUA DAS PALMEIRAS, 2271 SETOR 14. 76958-000 Nova Brasilândia do Oeste - RO.
164	Região X	Guajará-Mirim	CEEJA PROFª DORALICE SALES CAVALCANTE	Nova Mamoré	URBANA	AV ANTONIO PEREIRA DE SOUZA, 7104 CENTRO. 76857-000 Nova Mamoré - RO.
165	Região X	Guajará-Mirim	EEEFM CASIMIRO DE ABREU	Nova Mamoré	URBANA	AVENIDA JOSE RIBEIRO DA COSTA, 7198 CENTRO. 76857-000 Nova Mamoré - RO.
166	Região X	Guajará-Mirim	EEEFM PEDRO MENDES CARDOSO	Nova Mamoré	URBANA	ZONA URBANA, S/N DISTRITO JACINOPOLIS. CENTRO. 76857-000 Nova Mamoré - RO.

167	Região X	Guajará-Mirim	EEEFM PROFESSOR SALOMAO SILVA	Nova Mamoré	URBANA	AV. RAIMUNDO FERNANDES, 3055 PREDIO. CIDADE NOVA. 76857-000 Nova Mamoré - RO.
168	Região X	Guajará-Mirim	EEEFM PROFESSORA MARIA LAURINDA GROFF	Nova Mamoré	URBANA	AV. PORTO VELHO, 5559 DIST. NOVA DIMENSAO. NOVO HORIZONTE. 76858-001 Nova Mamoré - RO.
169	Região IV	Ouro Preto do Oeste	EEEFM MARIA GORETTI	Nova União	URBANA	RUA INDEPENDENCIA, 2228 BAIRRO. CENTRO. 76924-000 Nova União - RO.
170	Região VIII	Rolim de Moura	CEEJA PROFESSORA BARBARA CONCEICAO DOS REIS	Novo Horizonte do Oeste	URBANA	AVENIDA HONORATO BENEDITO DA SILVA, 4709 CASA. CENTRO. 76956-000 Novo Horizonte do Oeste - RO.
171	Região VIII	Rolim de Moura	EEEFM AMERICO BRASILIENSE DE ALMEIDA E MELO	Novo Horizonte do Oeste	URBANA	RUA PADRE ANCHIETA, 3219 ESCOLA. CENTRO. 76956-000 Novo Horizonte do Oeste - RO.
172	Região VIII	Rolim de Moura	EEEFM MARECHAL CANDIDO RONDON	Novo Horizonte do Oeste	URBANA	TRAVESSA DA CULTURA, 4834 PREDIO. CENTRO. 76956-000 Novo Horizonte do Oeste - RO.
173	Região IV	Ouro Preto do Oeste	CEEJA PROFESSOR ANTONIO DE ALMEIDA	Ouro Preto do Oeste	URBANA	RUA MAIRA, SN PREDIO ESCOLAR. ALVORADA. 76920-000 Ouro Preto do Oeste - RO.
174	Região IV	Ouro Preto do Oeste	COLEGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - CTPM XII	Ouro Preto do Oeste	URBANA	RUA OLAVO BILAC, 887 UNIAO. 76920-000 Ouro Preto do Oeste - RO.
175	Região IV	Ouro Preto do Oeste	CRE OURO PRETO DO OESTE	Ouro Preto do Oeste	URBANA	Rua do Cacau - 444 - Jardim Aeroporto, CEP 76.920-000 / Ouro Preto do Oeste - RO.
176	Região IV	Ouro Preto do Oeste	EEEF PROFESSORA MARGARIDA CUSTODIO DE SOUZA	Ouro Preto do Oeste	URBANA	RUA URUPA, S/Nº ESCOLA. SETOR INDUSTRIAL. 76920-000 Ouro Preto do Oeste - RO.
177	Região IV	Ouro Preto do Oeste	EEEFM AURELIO BUARQUE DE HOLANDA FERREIRA	Ouro Preto do Oeste	URBANA	RUA MARIO ANDREAZZA, 426 JARDIM AEROPORTO. 76920-000 Ouro Preto do Oeste - RO.
178	Região IV	Ouro Preto do Oeste	EEEFM JOAQUIM DE LIMA AVELINO	Ouro Preto do Oeste	URBANA	RUA JUSCELINO KUBITSCHECK, 0125 CENTRO. JARDIM TROPICAL. 76920-000 Ouro Preto do Oeste - RO.
179	Região IV	Ouro Preto do Oeste	EEEFM MARIA DE MATOS E SILVA	Ouro Preto do Oeste	URBANA	RUA DOS EXTENSIONISTAS, 3490 RONDOMINAS. CENTRO. 76920-000 Ouro Preto do Oeste - RO.
180	Região IV	Ouro Preto do Oeste	EEEFM MONTEIRO LOBATO	Ouro Preto do Oeste	URBANA	RUA OSVALDO CRUZ, 416 LIBERDADE. 76920-000 Ouro Preto do Oeste - RO.
181	Região VI	Pimenta Bueno	EEEFM BENEDITO LAURINDO GONCALVES	Parecis	URBANA	RUA JUDITE JESUS DE OLIVEIRA, 352 CENTRO. 76979-000 Parecis - RO.
182	Região VI	Pimenta Bueno	CEEJA - GLICERIA MARIA DE OLIVEIRA CRIVELLI	Pimenta Bueno	URBANA	RUA FLORIANO PEIXOTO, 310 PIONEIROS. 76970-000 Pimenta Bueno - RO.

183	Região VI	COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO - CAP / ANEXO IV	COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO - CAP / ANEXO II	Pimenta Bueno	URBANA	RD BR 364, ESQUINA COM A RUA "03" S/N, BAIRRO SETOR INDUSTRIAL - PIMENTA BUENO/RO
184	Região VI	Pimenta Bueno	CRE PIMENTA BUENO	Pimenta Bueno	URBANA	Av. Presidente Kennedy, 552, Centro, CEP 76970-000 / Pimenta Bueno - RO.
185	Região VI	Pimenta Bueno	EEEF ANISIO SERRAO DE CARVALHO	Pimenta Bueno	URBANA	AVENIDA COSTA E SILVA, 321 ALVORADA. 76970-000 Pimenta Bueno - RO.
186	Região VI	Pimenta Bueno	EEEF BOM SUCESSO	Pimenta Bueno	URBANA	ESTRADA DO AEROPORTO, 337 AEROPORTO. BELA VISTA. 76970-000 Pimenta Bueno - RO.
187	Região VI	Pimenta Bueno	EEEFM ORLANDO BUENO DA SILVA	Pimenta Bueno	URBANA	RUA PARA, 1202 NOVA PIMENTA. 76970-000 Pimenta Bueno - RO.
188	Região VI	Pimenta Bueno	EEEFM PROFESSOR VALDIR MONFREDINHO	Pimenta Bueno	URBANA	AV DOS IMIGRANTES, 1845 CTG. 76970-000 Pimenta Bueno - RO.
189	Região VI	Pimenta Bueno	EEEFM RAIMUNDO EUCLIDES BARBOSA	Pimenta Bueno	URBANA	AVENIDA DOS BANDEIRANTES, 1152 PIONEIROS. 76970-000 Pimenta Bueno - RO.
190	Região VI	Pimenta Bueno	EEEMTI MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS	Pimenta Bueno	URBANA	RUA 21 ABRIL, 808 PROXIMO AO POSTO. APEDIA. 76970-000 Pimenta Bueno - RO.
191	Região VII	Cerejeiras	EEEFM INACIO DE CASTRO	Pimenteiras do Oeste	URBANA	RUA ANTONIO RODRIGUES DE SOUZA, 951 CENTRO. 76999-000 Pimenteiras do Oeste - RO.
192	Região I	ARQUIVO CENTRAL - ARQ CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB - CACS/FUNDEB	ARQUIVO CENTRAL - ARQ CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB - CACS/FUNDEB	Porto Velho	URBANA	RUA RAFAEL VAZ E SILVA, Nº 2299 - SÃO CRISTÓVÃO, CEP 76.804-006 / Porto Velho - RO.
193	Região I	Porto Velho	CEEJA PE MORETTI	Porto Velho	URBANA	RUA HERBERT DE AZEVEDO, 1649 SAO CRISTOVAO. 76804-068 Porto Velho - RO.
194	Região I	CENTRO DE FORMAÇÃO E RECURSOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - CEFOREE CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - CAERO	CENTRO DE FORMAÇÃO E RECURSOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL - CEFOREE CONSELHO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO ESTADO DE RONDÔNIA - CAERO	Porto Velho	URBANA	RUA PAULO LEAL, Nº 357 - CENTRO, CEP 76.801-094 / Porto Velho - RO.
195	Região I	Porto Velho	COLEGIO DOM PEDRO II - CMDP II - UNIDADE I	Porto Velho	RURAL	RUA ALEXANDRE GUIMARAES, 3862 NOVA PORTO VELHO. 76820-191 Porto Velho - RO.

196	Região I	Porto Velho	COLEGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - CTPM I	Porto Velho	URBANA	AVENIDA DOS IMIGRANTES, 4884 INDUSTRIAL. 76821-291 Porto Velho - RO.
197	Região I	Porto Velho	COLEGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR CTPM VII	Porto Velho	URBANA	RUA SALGADO FILHO, 404 PREDIO. MATO GROSSO. 76804-386 Porto Velho - RO.
198	Região I	Porto Velho	COLEGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR II UNIDADE JACI PARANA CTPM II	Porto Velho	RURAL	RUA BEM TE VI, GLEBA 26 JACANA. 76840-000 Porto Velho - RO.
199	Região I	CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CEE/RO	CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - CEE/RO	Porto Velho	URBANA	AVENIDA FARQUAR, Nº 2749 - PANAIR, CEP 76.801-341 / Porto Velho - RO.
200	Região I	COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO - CAP	COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO - CAP	Porto Velho	URBANA	RUA URUGUAI Nº 3457 - INDUSTRIAL, CEP 76821-010 / Porto Velho - RO.
201	Região I	COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO - CAP / ANEXO I	COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO - CAP / ANEXO I	Porto Velho	URBANA	RUA ALTO MADEIRA, Nº 4607 - SETOR INDUSTRIAL, CEP 76.821-078 / PORTO VELHO - RO.
202	Região I	COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO - CAP / ANEXO II	COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO - CAP / ANEXO III	Porto Velho	URBANA	RUA PAU FERRO, Nº 331 - CASTANHEIRAS - PORTO VELHO/RO
203	Região I	COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO - CAP / ANEXO III	COORDENADORIA DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO - CAP / ANEXO IV	Porto Velho	URBANA	RUA PERoba, Nº 5762, ELDORADO - PORTO VELHO/RO
204	Região I	COORDENADORIA DE MÍDIAS EDUCACIONAIS - CME	COORDENADORIA DE MÍDIAS EDUCACIONAIS - CME	Porto Velho	URBANA	RUA PADRE AUGUSTINHO, S/N - SÃO JOÃO BOSCO / Porto Velho - RO.
205	Região I	Porto Velho	CRE PORTO VELHO	Porto Velho	URBANA	AVENIDA NAÇÕES UNIDAS, Nº 638, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS
206	Região I	Porto Velho	EEEBC PROF JOAO BENTO DA COSTA	Porto Velho	URBANA	RUA DAS CAMELIAS, 5301 ELDORADO. 76811-858 Porto Velho - RO.
207	Região I	Porto Velho	EEEE ABNAEL MACHADO DE LIMA - CENE	Porto Velho	URBANA	AVENIDA AMAZONAS, 6492 ZONA LESTE. TIRADENTES. 76824-556 Porto Velho - RO.
208	Região I	Porto Velho	EEEF 21 DE ABRIL	Porto Velho	URBANA	RUA RAFAEL VAZ E SILVA, 2812 LIBERDADE. 76803-890 Porto Velho - RO.
209	Região I	Porto Velho	EEEF BRANCA DE NEVE	Porto Velho	URBANA	RUA MAJOR AMARANTE, 391 FRENTE A ASSEMBLEIA. CENTRO. 76801-004 Porto Velho - RO.
210	Região I	Porto Velho	EEEF CASA DE DAVI	Porto Velho	URBANA	RUA SALVADOR, 421 EMBRATEL. 76820-730 Porto Velho - RO.

211	Região I	Porto Velho	EEEF FRANKLIN DELANO ROOSEVELT	Porto Velho	URBANA	RUA RIO MACHADO, 888 TRIANGULO. 76805-788 Porto Velho - RO.
212	Região I	Porto Velho	EEEF GOVERNADOR PAULO NUNES LEAL	Porto Velho	RURAL	RODOVIA BR-364 KM 14 SENTIDO PORTO VELHO-CUIABA, S/N PROXIMO A PRF. ZONA RURAL. 76806-659 Porto Velho - RO.
213	Região I	Porto Velho	EEEF HEITOR VILLA LOBOS	Porto Velho	URBANA	RUA OITO DE JULHO, 1730 CASTANHEIRA. 76811-548 Porto Velho - RO.
214	Região I	Porto Velho	EEEF HELIO NEVES BOTELHO	Porto Velho	URBANA	RUA NOVA ESPERANCA, 3189 CALADINHO. 76808-232 Porto Velho - RO.
215	Região I	Porto Velho	EEEF JANIO DA SILVA QUADROS	Porto Velho	URBANA	RUA ROSALINA GOMES, 9991 ZONA LESTE. MARIANA. 76813-572 Porto Velho - RO.
216	Região I	Porto Velho	EEEF JORGE VICENTE SALAZAR DOS SANTOS	Porto Velho	URBANA	RUA JERONIMO SANTANA, 2940 ESCOLA. COHAB. 76807-800 Porto Velho - RO.
217	Região I	Porto Velho	EEEF LUIZ SOARES DE CASSIA	Porto Velho	URBANA	RUA INDEPENDENCIA/ ANTIGA TARCILA DO AMARAL, 8523 ANTIGO TEIXEIRAO. MARINGA. 76820-518 Porto Velho - RO.
218	Região I	Porto Velho	EEEF MARIA CARMOSINA PINHEIRO	Porto Velho	URBANA	RUA RAIMUNDO CANTUARIA, 7893 ZONA LESTE. TIRADENTES. 76829-592 Porto Velho - RO.
219	Região I	Porto Velho	EEEF MARIA DE NAZARE	Porto Velho	URBANA	RUA AQUARIQUARA, 683 JARDIM ELDORADO. 76811-884 Porto Velho - RO.
220	Região I	Porto Velho	EEEF NOSSA SENHORA DAS GRACAS	Porto Velho	URBANA	RUA JACY PARANA, 1881 NOSSA SENHORA DAS GRACAS. 76804-418 Porto Velho - RO.
221	Região I	Porto Velho	EEEF NOSSA SENHORA DO AMPARO	Porto Velho	URBANA	RUA CLEA MERCES, 4914 COM A RUA REVERENDO. AGENOR DE CARVALHO. 76820-278 Porto Velho - RO.
222	Região I	Porto Velho	EEEF PE MARIO CASTAGNA	Porto Velho	URBANA	AVENIDA CAMPOS SALES, 395 TUPY. 76804-553 Porto Velho - RO.
223	Região I	Porto Velho	EEEF PRINCESA IZABEL	Porto Velho	URBANA	RODOVIA BR-364, KM - 5,5. CIDADE JARDIM. 76815-800 Porto Velho - RO.
224	Região I	Porto Velho	EEEF PROF ELOISA BENTES RAMOS	Porto Velho	URBANA	RUA COIMBRA, 4994 FLODOALDO PONTES PINTO. 76820-556 Porto Velho - RO.
225	Região I	Porto Velho	EEEF PROF ROBERTO DUARTE PIRES	Porto Velho	URBANA	RUA OSVALDO LACERDA, 5895 CONJUNTO NOVA CAIARI. IGARAPE. 76824-222 Porto Velho - RO.
226	Região I	Porto Velho	EEEF PROFESSORA MARIA APARECIDA DA SILVA RODRIGUES	Porto Velho	URBANA	RUA FABIA, 6382 IGARAPE. 76824-268 Porto Velho - RO.

227	Região I	Porto Velho	EEEF SAO SEBASTIAO I	Porto Velho	URBANA	RUA CASTRO ALVES, 5965 SAO SEBASTIAO. 76801-620 Porto Velho - RO.
228	Região I	Porto Velho	EEEF SEBASTIANA LIMA DE OLIVEIRA	Porto Velho	URBANA	RUA ALGODOEIRO, 3060 ELETRONORTE. 76808-518 Porto Velho - RO.
229	Região I	Porto Velho	EEEFM BARAO DO SOLIMoes	Porto Velho	URBANA	RUA JOSE BONIFACIO, 351 CAIARI. 76801-144 Porto Velho - RO.
230	Região I	Porto Velho	EEEFM BELA VISTA	Porto Velho	URBANA	RUA GOVERNADOR VALADARES, 3601 CONCEICAO. 76808-298 Porto Velho - RO.
231	Região I	Porto Velho	EEEFM CAP CLAUDIO MANOEL DA COSTA	Porto Velho	URBANA	RUA JOAO ELIAS DE SOUZA, 301 CIDADE DO LOBO. 76810-534 Porto Velho - RO.
232	Região I	Porto Velho	EEEFM CESAR FREITAS CASSOL	Porto Velho	RURAL	AVENIDA DOS IMIGRANTES, DISTRITO UNIAO BANDEIRANTES, S/Nº CENTRO. 76841-000 Porto Velho - RO.
233	Região I	Porto Velho	EEEFM DOM PEDRO I	Porto Velho	URBANA	RUA BANZO, 2194 CONJUNTO RIO GUapore. CASTANHEIRA. 76811-204 Porto Velho - RO.
234	Região I	Porto Velho	EEEFM DR JOSE OTINO DE FREITAS	Porto Velho	URBANA	RUA DA CASSITERITA, 4608 CONJ MARECHAL RONDON. FLODOALDO PONTES PINTO. 76820-708 Porto Velho - RO.
235	Região I	Porto Velho	EEEFM DR OSWALDO PIANNA	Porto Velho	URBANA	RUA MONTES CLAROS, 6614 NACIONAL. 76801-894 Porto Velho - RO.
236	Região I	Porto Velho	EEEFM DUQUE DE CAXIAS	Porto Velho	URBANA	AVENIDA FARQUAR, 1969 ARIGOLANDIA. 76801-209 Porto Velho - RO.
237	Região I	Porto Velho	EEEFM ESTUDO E TRABALHO	Porto Velho	URBANA	RUA ALEXANDRE GUIMARAES, 1340 AREAL. 76804-296 Porto Velho - RO.
238	Região I	Buritis	EEEFM FERNANDO DE SOUZA GOMES	Porto Velho	URBANA	AV TIRADENTES, ZONA RURAL DIST.RIO PARDO. DISTRITO DE RIO PARDO. 76840-000 Porto Velho - RO.
239	Região I	Porto Velho	EEEFM GENERAL OSORIO	Porto Velho	URBANA	RUA SAO JOSE, 3212 BAIXO MADEIRA. SAO JOSE DISTRITO DE CALAMA. 76837-000 Porto Velho - RO.
240	Região I	Porto Velho	EEEFM GETULIO VARGAS	Porto Velho	URBANA	RUA PRUDENTE DE MORAES, 1924 PREDIO ESQUINA. AREAL. 76804-294 Porto Velho - RO.
241	Região I	Porto Velho	EEEFM GOV ARAUJO LIMA	Porto Velho	URBANA	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 3697 CENTRO NORTE. NOVA PORTO VELHO. 76820-150 Porto Velho - RO.
242	Região I	Porto Velho	EEEFM GOV JESUS BURLAMAQUI HOSANNAH	Porto Velho	URBANA	RUA DAS CRIANCAS, 4686 FLORESTA. 76806-440 Porto Velho - RO.

243	Região I	Porto Velho	EEEFM JOHN KENNEDY	Porto Velho	URBANA	RUA SALGADO FILHO, 2286 SAO CRISTOVAO. 76804-039 Porto Velho - RO.
244	Região I	Porto Velho	EEEFM JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Porto Velho	URBANA	RUA ORION, 2701 ZONA LESTE. ULISSES GUIMARAES. 76813-864 Porto Velho - RO.
245	Região I	Porto Velho	EEEFM JUSCELINO KUBITSCHKEK DE OLIVEIRA	Porto Velho	URBANA	RUA RAIMUNDO CANTUARIA, 5129 AGENOR DE CARVALHO. 76820-247 Porto Velho - RO.
246	Região I	Porto Velho	EEEFM MADEIRA MAMORE	Porto Velho	URBANA	Rua José Camacho, 1375 - Bairro: São João Bosco / Porto Velho-RO
247	Região I	Porto Velho	EEEFM MARCOS DE BARROS FREIRE	Porto Velho	URBANA	RUA RIO LAJE, 11927 ZONA LESTE. RONALDO ARAGAO. 76814-136 Porto Velho - RO.
248	Região I	Porto Velho	EEEFM MARECHAL CASTELO BRANCO	Porto Velho	URBANA	RUA JOSE DE ALENCAR, 3622 OLARIA. 76801-226 Porto Velho - RO.
249	Região I	Porto Velho	EEEFM MARIA NAZARE DOS SANTOS	Porto Velho	URBANA	RUA PEDRO OSORIO, 181 VELHA JACI. 76840-000 Porto Velho - RO.
250	Região I	Porto Velho	EEEFM MARIANA	Porto Velho	URBANA	RUA CARLOS REIS, 9317 ZONA LESTE. SAO FRANCISCO. 76813-332 Porto Velho - RO.
251	Região I	Porto Velho	EEEFM MURILO BRAGA	Porto Velho	URBANA	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 1561 CENTRO. 76804-102 Porto Velho - RO.
252	Região I	Porto Velho	EEEFM PRES TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	Porto Velho	URBANA	RUA TANCREDO NEVES, 4718 CALADINHO. 76808-180 Porto Velho - RO.
253	Região I	Porto Velho	EEEFM PROF EDUARDO LIMA E SILVA	Porto Velho	URBANA	RUA DANIEL NERY, 1098 CASA. NOVA FLORESTA. 76807-124 Porto Velho - RO.
254	Região I	Porto Velho	EEEFM PROF FLORA CALHEIROS COTRIN	Porto Velho	URBANA	RUA ASSIS CHATEAUBRIAND, 7643 ZONA LESTE. ESPERANCA DA COMUNIDADE. 76825-012 Porto Velho - RO.
255	Região I	Porto Velho	EEEFM PROF ORLANDO FREIRE	Porto Velho	URBANA	AVENIDA RIO DE JANEIRO, 4864 AO LADO DO SESI. AGENOR DE CARVALHO. 76820-235 Porto Velho - RO.
256	Região I	Porto Velho	EEEFM PROFESSOR DANIEL NERI DA SILVA	Porto Velho	URBANA	RUA BENEDITO INOCENCIO, SN ZONA LESTE. JUSCELINO KUBITSCHKEK. 76829-426 Porto Velho - RO.
257	Região I	Porto Velho	EEEFM PROFESSOR FRANCISCO DESMOREST PASSOS	Porto Velho	RURAL	RUA PAULISTA, 55 CENTRO. 76836-970 Porto Velho - RO.
258	Região I	Porto Velho	EEEFM RAIMUNDO NONATO VIEIRA DA SILVA	Porto Velho	RURAL	AREA RURAL, S/N CUJUBIM GRANDE. AREA RURAL DE PORTO VELHO. 76834-899 Porto Velho - RO.

259	Região I	Porto Velho	EEEFM RIO BRANCO	Porto Velho	URBANA	RUA RAFAEL VAZ E SILVA, 1250 NOSSA SENHORA DAS GRACAS. 76804-162 Porto Velho - RO.
260	Região I	Porto Velho	EEEFM RISOLETA NEVES	Porto Velho	URBANA	RUA EDITE FEITOSA, 8158 ZONA LESTE. TANCREDO NEVES. 76829-578 Porto Velho - RO.
261	Região I	Porto Velho	EEEFM SAO LUIZ	Porto Velho	URBANA	RUA MARIO ANDREAZZA, 8186 ZONA LESTE. JUSCELINO KUBITSCHEK. 76829-334 Porto Velho - RO.
262	Região I	Porto Velho	EEEFM ULISSES GUIMARAES	Porto Velho	URBANA	RUA TURMALINA, 10015 ZONA LESTE. JARDIM SANTANA. 76828-626 Porto Velho - RO.
263	Região I	Porto Velho	EEEM MAJOR GUAPINDAIA	Porto Velho	URBANA	RUA PADRE CHIQUINHO, 2375 SAO JOAO BOSCO. 76803-822 Porto Velho - RO.
264	Região I	Porto Velho	EEEM PROFESSORA JURACY LIMA TAVARES	Porto Velho	RURAL	RUA PE CHIQUINHO, SN ZONA RURAL. CENTRO. 76835-000 Porto Velho - RO.
265	Região I	Porto Velho	EEEMTI 4 DE JANEIRO	Porto Velho	URBANA	RUA GREGORIO ALEGRE, 5.761 APONIA. 76824-196 Porto Velho - RO.
266	Região I	Porto Velho	EEEMTI BRASILIA	Porto Velho	URBANA	RUA DA PENHA, 3968 PREDIO. EMBRATEL. 76820-182 Porto Velho - RO.
267	Região I	Porto Velho	EEEMTI LYDIA JOHNSON DE MACEDO	Porto Velho	URBANA	RUA DAS ASSOCIACOES, ESQUINA COM RUA 28 DE SETEMBRO, 2899 COSTA E SILVA. 76803-520 Porto Velho - RO.
268	Região I	Porto Velho	ESCOLA NOVA	Porto Velho	URBANA	AVENIDA MAMORÉ, Nº 1520 - CASCALHEIRA, CEP 76.813-000 - PORTO VELHO/RO
269	Região I	Porto Velho	IEE CARMELA DUTRA	Porto Velho	URBANA	AV FARQUAR, 1913 ARIGOLANDIA. 76801-209 Porto Velho - RO.
270	Região I	Extrema	CEEJA PROFESSORA NADIR APARECIDA FERREIRA	Porto Velho / Distrito de Extrema	URBANA	RUA SANTA INES, 971 SAO LUIS. 76847-000 Porto Velho - RO - Distrito de Extrema
271	Região I	Extrema	CRE EXTREMA	Porto Velho / Distrito de Extrema	URBANA	Avenida Principal esquina com Ângelo Menoncim, S/N, Centro, CEP 76.847-000 - Distrito Extrema / Porto Velho - RO.
272	Região I	Extrema	EEEFM BANDEIRANTES	Porto Velho / Distrito de Extrema	URBANA	RUA SOBRAL, 394 PREDIO. CENTRO. 76848-000 Porto Velho - RO - Distrito de Extrema
273	Região I	Extrema	EEEFM JAYME PEIXOTO DE ALENCAR	Porto Velho / Distrito de Extrema	URBANA	AV PRINCIPAL, 540 CENTRO. 76847-000 Porto Velho - RO - Distrito de Extrema
274	Região I	Extrema	EEEFM PROFESSORA ANTONIA VIEIRA FROTA	Porto Velho / Distrito de Extrema	URBANA	AVENIDA RIO ABUNA, S/N VISTA ALEGRE DO ABUN. CENTRO. 76846-000 Porto Velho - RO - Distrito de Extrema

275	Região V	Ji-Paraná	CEEJA MARECHAL RONDON	Presidente Médici	URBANA	AV DOM BOSCO, 1767 ESCOLA. CENTRO. 76916-000 Presidente Médici - RO.
276	Região V	Ji-Paraná	EEEFP APOLONIA ROSSI JAVARINI	Presidente Médici	URBANA	RUA NATALINO ROSSI JAVARINI, 1062 BR 364 - KM 22. CENTRO. 76916-990 Presidente Médici - RO.
277	Região V	Ji-Paraná	EEEFM CARLOS DRUMOND DE ANDRADE	Presidente Médici	URBANA	RUA MARINGA, 2340 ESCOLA. CUNHA E SILVA. 76916-000 Presidente Médici - RO.
278	Região V	Ji-Paraná	EEEFM DONA BENTA	Presidente Médici	RURAL	RUA PEDRO JAQUEIRA, 938 DISTRITO. CENTRO. 76916-000 Presidente Médici - RO.
279	Região V	Ji-Paraná	EEEFM EMBURANA	Presidente Médici	URBANA	RUA PADRE ROMANO, 818 DISTRITO DE ESTRELA. BAIRRO. 76916-000 Presidente Médici - RO.
280	Região V	Ji-Paraná	EEEFM IRMA DOROTHY MAE STANG	Presidente Médici	RURAL	6ª LINHA ASSENTAMENTO CHICO MENDES III AGROVILA VIII, S/N ZONA RURAL. 76916-000 Presidente Médici - RO.
281	Região V	Ji-Paraná	EEEFM PRESIDENTE EMILIO GARRASTAZU MEDICI	Presidente Médici	URBANA	RUA VALDEMAR FERNANDES DA SILVA, 3532 ESCOLA. LINO ALVES TEIXEIRA. 76916-000 Presidente Médici - RO.
282	Região V	Ji-Paraná	EEEFM PROF PAULO FREIRE	Presidente Médici	URBANA	RUA OTAVIO RODRIGUES DE MATOS, 2187 ESCOLA. ERNANDES GONCALVES. 76916-000 Presidente Médici - RO.
283	Região VI	Pimenta Bueno	EEEFM ESTACIO DE SA	Primavera de Rondônia	RURAL	AV TANCREDO DE ALMEIDA NEVES, 3108 QUERENCIA DO NORTE. CENTRO. 76976-000 Primavera de Rondônia - RO.
284	Região VI	Pimenta Bueno	EEEFM JOSE SEVERINO DOS SANTOS	Primavera de Rondônia	URBANA	AV. JORGE TEIXEIRA, 3979 TERREO. CENTRO. 76976-000 Primavera de Rondônia - RO.
285	Região II	Ariquemes	EEEFM FRANCISCO MIGNONE	Rio Crespo	URBANA	AV. GOV. OSVALDO PIANA FILHO, 1751 CENTRO. SETOR 01. 76863-000 Rio Crespo - RO.
286	Região VIII	Rolim de Moura	CEEJA CEL JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA	Rolim de Moura	URBANA	RUA RIO MADEIRA, 4807 PREDIO. CENTRO. 76940-000 Rolim de Moura - RO.
287	Região VIII	Rolim de Moura	COLEGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - CTPM VIII	Rolim de Moura	URBANA	AVENIDA CECILIA MEIRELES, 5866 COLEGIO. CIDADE ALTA. 76940-000 Rolim de Moura - RO.
288	Região VIII	Rolim de Moura	CRE ROLIM DE MOURA	Rolim de Moura	URBANA	R. Corumbiara, 5323 - Centro, CEP 76.940-000 / Rolim de Moura - RO.
289	Região VIII	Rolim de Moura	EEEFP MARIA COMANDOLLI LIRA	Rolim de Moura	URBANA	RUA RONDONIA, 4278 CENTENARIO. 76940-000 Rolim de Moura - RO.

290	Região VIII	Rolim de Moura	EEEFM MONTEIRO LOBATO	Rolim de Moura	URBANA	AVENIDA BELEM, 5796 PLANALTO. 76940-000 Rolim de Moura - RO.
291	Região VIII	Rolim de Moura	EEEFM ULISSES GUIMARAES	Rolim de Moura	URBANA	RUA OURO PRETO, 6807 BOA ESPERANCA. 76940-000 Rolim de Moura - RO.
292	Região VIII	Rolim de Moura	EEEFM CARLOS DRUMOND DE ANDRADE	Rolim de Moura	URBANA	AV. MACAPA, 6253 PREDIO. SAO CRISTOVAO. 76940-000 Rolim de Moura - RO.
293	Região VIII	Rolim de Moura	EEEFM CEL ALUIZIO PINHEIRO FERREIRA	Rolim de Moura	URBANA	AVENIDA MACEIO, 4665 CENTRO. 76940-000 Rolim de Moura - RO.
294	Região VIII	Rolim de Moura	EEEFM JOSE ROSALES DOS SANTOS	Rolim de Moura	URBANA	AV. SAO BENTO, 3572 CENTRO. 76940-000 Rolim de Moura - RO.
295	Região VIII	Rolim de Moura	EEEFM MARIA DO CARMO DE OLIVEIRA RABELO	Rolim de Moura	URBANA	TRAVESSA RELIQUIA, 4560 OLIMPICO. 76940-000 Rolim de Moura - RO.
296	Região VIII	Rolim de Moura	EEEFM NILSON SILVA	Rolim de Moura	URBANA	AV ARACAJU, 3277 JARDIM TROPICAL. 76940-000 Rolim de Moura - RO.
297	Região VIII	Rolim de Moura	EEEMTI CANDIDO PORTINARI	Rolim de Moura	URBANA	AVENIDA FORTALEZA, 5550 CENTRO. 76940-000 Rolim de Moura - RO.
298	Região VIII	Rolim de Moura	EEEMTI TANCREDO DE ALMEIDA NEVES	Rolim de Moura	URBANA	AVENIDA SAO PAULO, 4679 BEIRA RIO. 76940-000 Rolim de Moura - RO.
299	Região VIII	Rolim de Moura	CEEJA DOMINGOS VONA	Santa Luzia do Oeste	URBANA	AVENIDA SENADOR OLAVO PIRES, 2357 CENTRO. 76950-000 Santa Luzia do Oeste - RO.
300	Região VIII	Rolim de Moura	EEEFM JUSCELINO KUBITSCHEK	Santa Luzia do Oeste	URBANA	AVENIDA TANCREDO NEVES, 2221 CENTRO. 76950-000 Santa Luzia do Oeste - RO.
301	Região VI	Pimenta Bueno	EEEFM FELIPE CAMARAO	São Felipe do Oeste	URBANA	AV JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA, 80 CENTRO. 76977-000 São Felipe do Oeste - RO.
302	Região VI	Pimenta Bueno	EEEFM MONTEIRO LOBATO	São Felipe do Oeste	URBANA	AV. PRINCIPAL, 4343 DIST. NOVO PARAISO. CENTRO. 76977-000 São Felipe do Oeste - RO.
303	Região IX	São Francisco do Guaporé	CEEJA SILVIO VIANA LOURO	São Francisco do Guaporé	URBANA	RUA RONALDO ARAGAO, 3539 PREDIO ANTIGA CAMARA. CENTRO. 76935-000 São Francisco do Guaporé - RO.
304	Região IX	São Francisco do Guaporé	CRE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	São Francisco do Guaporé	URBANA	Rua Chico Mendes nº 3716 - Centro, CEP 76.935-000 / São Francisco do Guaporé - RO.
305	Região IX	São Francisco do Guaporé	EEEPM CAMPOS SALES	São Francisco do Guaporé	URBANA	RUA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 3775 CENTRO. 76935-000 São Francisco do Guaporé - RO.

306	Região IX	São Francisco do Guaporé	EEEFM MARCILENE CARVALHO RICARDO	São Francisco do Guaporé	URBANA	RUA MACAPA, 3441 ESCOLA. ALTO ALEGRE. 76935-000 São Francisco do Guaporé - RO.
307	Região IX	São Francisco do Guaporé	CEEJA GETULIO VARGAS	São Miguel do Guaporé	URBANA	AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, 1685 PLANALTO. 76932-000 São Miguel do Guaporé - RO.
308	Região IX	São Francisco do Guaporé	EEEF DEONILDO CARAGNATTO	São Miguel do Guaporé	URBANA	AVENIDA 16 DE JUNHO, 1300 PREDIO. CRISTO REI. 76932-000 São Miguel do Guaporé - RO.
309	Região IX	São Francisco do Guaporé	EEEFM PRINCESA ISABEL	São Miguel do Guaporé	URBANA	RUA NOROESTE, 2200 EM FRENTE A MATRIZ. CENTRO. 76932-000 São Miguel do Guaporé - RO.
310	Região IX	São Francisco do Guaporé	CEEJA VALE DO GUAPORE	Seringueiras	URBANA	AV SETE DE SETEMBRO, 661 CENTRO. 76934-000 Seringueiras - RO.
311	Região IX	São Francisco do Guaporé	EEEF RUI BARBOSA DE OLIVEIRA	Seringueiras	URBANA	RUA SAO PAULO, 278 SAO JOSE. 76934-000 Seringueiras - RO.
312	Região IX	São Francisco do Guaporé	EEEFM OSWALDO PIANNA	Seringueiras	URBANA	AV. CAPITAO SILVIO, 647 CRISTO REI. 76934-000 Seringueiras - RO.
313	Região V	Ouro Preto do Oeste	EEEFM PIONEIRA	Teixeirópolis	URBANA	RUA DUQUE DE CAXIAS, S/N CENTRO. CENTRO. 76928-000 Teixeirópolis - RO.
314	Região III	Jaru	EEEFM PRIMAVERA	Theobroma	URBANA	AV. 13 DE FEVEREIRO, 1460 PREDIO. CENTRO. 76866-000 Theobroma - RO.
315	Região V	Ji-Paraná	CEEJA ENALDO LUCAS DE OLIVEIRA	Urupá	URBANA	AV. MOCIR DE PAULA VIEIRA, 4343 ALTO ALEGRE. 76929-000 Urupá - RO.
316	Região V	Ji-Paraná	EEEFM ALTAMIR BILLY SOARES	Urupá	URBANA	RUA CARLOS DE LIMA, 1729 ESCOLA. NOVO HORIZONTE. 76929-000 Urupá - RO.
317	Região III	Machadinho do Oeste	EEEFM BARTOLOMEU LOURENCO DE GUSMAO	Vale do Anari	URBANA	AVENIDA 23 DE AGOSTO, 4492 PREDIO. CENTRO. 76867-000 Vale do Anari - RO.
318	Região IV	Ouro Preto do Oeste	EEEFM TUBARAO	Vale do Paraíso	URBANA	RUA XV DE NOVEMBRO COM/ RUA DAS ORQUIDEAS, 2663 PROXIMA A PREFEITURA. SETOR 01. 76923-000 Vale do Paraíso - RO.
319	Região VII	Vilhena	CEEJA VILHENA	Vilhena	URBANA	RUA DUZALINA MILANI, 757 JARDIM ELDORADO. 76987-090 Vilhena - RO.
320	Região VII	Vilhena	COLEGIO MILITAR DOM PEDRO II - CMDP II - UNIDADE II	Vilhena	URBANA	RUA NEUZALINA MARIA DE ARAUJO, 251 ESCOLA. MARCOS FREIRE. 76981-162 Vilhena - RO.
321	Região VII	Vilhena	COLEGIO TIRADENTES DA POLICIA MILITAR - CTPM V	Vilhena	URBANA	AVENIDA BENNO LUIZ GRAEBIN, 5.900 JARDIM ELDORADO. BNH. 76987-240 Vilhena - RO.

322	Região VII	Vilhena	CRE VILHENA	Vilhena	URBANA	Rua Marques Henrique, nº 354 - Centro, CEP 76980-086 / Vilhena - RO.
323	Região VII	Vilhena	EEEF DEPUTADO GENIVAL NUNES DA COSTA	Vilhena	URBANA	RUA NOVECENTOS E SETE, 2078 BOA ESPERANCA. 76985-440 Vilhena - RO.
324	Região VII	Vilhena	EEEF MACHADO DE ASSIS	Vilhena	URBANA	AVENIDA TIRADENTES, 265 PREDIO ESCOLAR. SETOR INDUSTRIAL. 76988-021 Vilhena - RO.
325	Região VII	Vilhena	EEEF PAULO FREIRE	Vilhena	URBANA	RUA ZACARIAS ROCHA DE AZEVEDO, 682 JARDIM ELDORADO. 76987-120 Vilhena - RO.
326	Região VII	Vilhena	EEEF PROFESSOR LUIZ CARLOS PAULA ASSIS	Vilhena	URBANA	AVENIDA JURACI CORREIA MULLER, 6884 SAO PAULO. 76987-318 Vilhena - RO.
327	Região VII	Vilhena	EEEFM ALVARES DE AZEVEDO	Vilhena	URBANA	AVENIDA LIBERDADE, 3950 TERREO. CENTRO S-01. 76980-066 Vilhena - RO.
328	Região VII	Vilhena	EEEFM MARIA ARLETE TOLEDO	Vilhena	URBANA	RUA ANA NERI, 6361 ALTO ALEGRE. 76985-314 Vilhena - RO.
329	Região VII	Vilhena	EEEFM SHIRLEI CERUTI	Vilhena	URBANA	RUA JOSIAS ANTONIO DA SILVA, 1465 JARDIM OLIVEIRAS. 76980-634 Vilhena - RO.
330	Região VII	Vilhena	EEEM EM TEMPO INTEGRAL MARECHAL RONDON	Vilhena	URBANA	AVENIDA LEOPOLDO PEREZ, 2550 CENTRO S-01. 76980-182 Vilhena - RO.
331	Região VII	Vilhena	IEE WILSON CAMARGO	Vilhena	URBANA	AVENIDA CAPITAO CASTRO, 3050 CENTRO S-01. 76980-150 Vilhena - RO.

ANEXO I

CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO/OPERAÇÃO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Nº de ordem	Escola	CR	TIPOLOGIA	IMPLEMENTAÇÃO		OPERAÇÃO DA CENTRAL DE COMANDO											
				MÊS 1	MÊS 2	MÊS 3	MÊS 4	MÊS 5	MÊS 6	MÊS 7	MÊS 8	MÊS 9	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12		
1		3	A	X	X	O	O	O	O	O	O	O	O	O	O	O	
2		1	B	X	X	O	O	O	O	O	O	O	O	O	O	O	
3		1	C	X	X	O	O	O	O	O	O	O	O	O	O	O	
4		1	D	X	X	O	O	O	O	O	O	O	O	O	O	O	
5		1	A	X	X	O	O	O	O	O	O	O	O	O	O	O	
6		1	B	X	X	O	O	O	O	O	O	O	O	O	O	O	
7		1	C	X	X	O	O	O	O	O	O	O	O	O	O	O	
8		1	D	X	X	O	O	O	O	O	O	O	O	O	O	O	
9		1	D	X	X	O	O	O	O	O	O	O	O	O	O	O	

X – Implantação

O – Operação